



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
DOUTORADO

PAULA VANESSA PAZ RIBEIRO

“A TERCEIRA ESTRELA DA FEDERAÇÃO”: A BANCADA GAÚCHA NO CONTEXTO  
POLÍTICO-ELEITORAL DOS ANOS 1920 A 1924

PORTO ALEGRE

2019

Paula Vanessa Paz Ribeiro

“A terceira estrela da Federação”: a bancada gaúcha no contexto político-eleitoral  
dos anos 1920 a 1924

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como requisito para a obtenção do grau de Doutora em História. Linha de Pesquisa: Relações de poder político-institucionais.

Orientadora Prof.<sup>a</sup> Dra. Céli Regina Jardim Pinto

Porto Alegre

2019

## CIP - Catalogação na Publicação

Ribeiro, Paula Vanessa Paz  
"A terceira estrela da Federação": a bancada gaúcha  
no contexto político-eleitoral dos anos 1920 a 1924 /  
Paula Vanessa Paz Ribeiro. -- 2019.  
301 f.  
Orientadora: Céli Regina Jardim Pinto.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto  
Alegre, BR-RS, 2019.

1. Primeira República. 2. Câmara dos Deputados. 3.  
Rio Grande do Sul. 4. Competição política. 5.  
Eleições. I. Pinto, Céli Regina Jardim, orient. II.  
Título.

Paula Vanessa Paz Ribeiro

“A terceira estrela da Federação”: a bancada gaúcha no contexto político-eleitoral  
dos anos 1920 a 1924

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como requisito para a obtenção do grau de Doutora em História. Linha de Pesquisa: Relações de poder político-institucionais.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Céli Regina Jardim Pinto – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
(orientadora)

---

Prof. Dr. Luiz Alberto Grijó – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Maria Ribeiro Viscardi – Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof. Dr. André Átila Fertig – Universidade Federal de Santa Maria

*Dedico esta tese aos meus pais Elaine e João Carlos. Também a dedico ao Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que investiu em políticas educacionais para o ensino superior que permitiram que a filha da empregada doméstica e do taxista se tornasse Doutora.*

## AGRADECIMENTOS

Essa tese representa a concretização de um sonho. Me sinto muito feliz e grata por ter tido a oportunidade de ter estudado em uma universidade pública, de qualidade e uma das melhores do País, que me proporcionou aprendizagem e amadurecimento teórico. O valor dessa conquista foi meu estímulo para persistir diante das dificuldades e para dar o meu melhor na escrita desta tese.

Em todas minhas conquistas, o apoio e o incentivo dos meus pais, Elâine e João Carlos, foi fundamental, por terem me ensinado a importância do estudo e a nunca desistir dos meus sonhos. Além dos meus pais, outra pessoa muito importante na minha vida, meu companheiro, Diego Severo, muito contribuiu para a realização desta tese. Muito obrigada, meu amor, por teu apoio, paciência, motivação e carinho. Sem você a escrita desta tese teria sido mais difícil. Sou grata por nossas conversas sobre nossos objetos de pesquisa, por tua leitura minuciosa de cada capítulo e pela tua companhia nos serões de escrita. Te amo muito, Diego Severo, e desejo realizar muitos outros sonhos ao teu lado!

Agradeço especialmente a minha orientadora, Céli Pinto, por ter acreditado em meu trabalho e pelo auxílio na realização desta tese. Muito obrigada pelas leituras criteriosas e pelas discussões que me oportunizaram aprendizado. Eu a admiro muito como mulher, professora e pesquisadora. Sinto-me privilegiada em ter sido orientada pela senhora.

Ao professor Luís Alberto Grijó e à professora Carla Brandalise, agradeço as discussões em suas disciplinas que me proporcionaram o contato com novas correntes historiográficas e obras que colaboraram para a minha formação acadêmica. Ao professor Grijó, também agradeço as contribuições em minha qualificação, assim como ao professor César Augusto Guazzelli.

Aos colegas Maria Inês Valdivia, Gabriela Correa, Leonardo Botega, Kaiane Pereira e Débora Graeff, meu muito obrigada pela amizade, carinho, e por terem tornado ainda mais especial estudar na UFRGS. À colega e amiga Lurdes José Cossa, sou grata por todo o apoio, carinho e por ter me ensinado muito. És uma grande mulher e tenho certeza que contribuirá muito com teu país. Agradeço também ao colega Douglas Angeli por ter colaborado no acesso às fontes, ao ter conseguido cópias das atas da bancada sul-rio-grandense, e pelo convite para

organizar com ele o dossiê “História do Voto e das Eleições no Brasil”, da revista Aedos, que me proporcionou um grande aprendizado.

Agradeço à minha sogra Ireni pelo carinho ao me receber em sua casa quando cursei as disciplinas e realizei a pesquisa. À minha irmã Pâmela e ao amigo Alécio Romero, sou grata por terem me ajudado na coleta dos dados nos diários e anais da câmara. Sem a ajuda de vocês demoraria muito tempo para identificar a presença dos representantes do Rio Grande do Sul nas Comissões Permanentes em 30 anos de legislatura. Agradeço também ao Vítor Figueiredo, historiador que tive o prazer de conhecer na ANPUH nacional em Brasília (2017), que meu deu valiosas dicas para a análise da renovação parlamentar da bancada gaúcha. Sua tese influenciou muito minha pesquisa e a produção deste trabalho.

Agradeço ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, em especial ao seu presidente Miguel Frederico do Espírito Santo, que me proporcionaram pesquisar uma grande quantidade de correspondências do acervo de Borges de Medeiros nas semanas que estive em Porto Alegre. Também agradeço aos funcionários do Arquivo Público Municipal de Bagé pela atenção que sempre tiveram comigo. Sou grata por tudo.

Não poderia deixar de agradecer o investimento público nos arquivos digitais, à Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e ao arquivo da Câmara dos Deputados, que tornaram possível a realização desta pesquisa e que proporcionaram acessar à documentação a todo o momento. Também agradeço a CAPES por nove meses de bolsa.

Agradeço à professora Cláudia Viscardi e aos professores André Fertig e Luís Alberto Grijó por terem aceitado o convite para avaliar esta tese e pelas contribuições!

## RESUMO

Esta tese é dedicada à análise da composição da bancada gaúcha na Primeira República e o comportamento dos seus parlamentares no contexto anterior e posterior à sucessão presidencial de Epitácio Pessoa, em 1922. A investigação da representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados se justifica pelo fato de haver poucas pesquisas sobre o assunto e de sua bancada ter sido uma das mais estáveis e importantes da federação. Já a ênfase conferida ao contexto da eleição presidencial de 1922, deve-se ao fato de acreditarmos que as razões apresentadas pelos pesquisadores para explicar o veto de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes não são suficientes para entender por que se opôs aos estados mais poderosos da política federal, Minas Gerais e São Paulo, que possuíam maioria na Câmara e exerciam grande influência na indicação dos parlamentares aos cargos eletivos. Desse modo, nos dedicamos ao estudo da bancada gaúcha e examinamos como esta estava composta por meio da análise dos processos eleitorais. O emprego de um conjunto de fontes, dos jornais, diários e anais da Câmara dos Deputados (1891-1924), nos permitiu verificar o número de candidatos por eleição, a atuação das agremiações, a quantidade de mandatos e mensurar as taxas de conservação e renovação política a cada nova legislatura. A partir da percepção da bancada gaúcha, tivemos condições de analisar o comportamento dos seus parlamentares no contexto político dos anos 1920 a 1924. Neste estudo, as correspondências e as atas da bancada nos possibilitaram ter acesso aos bastidores da política federal e identificar a opinião dos parlamentares acerca dos acontecimentos e do posicionamento das lideranças estaduais. Por meio das análises desenvolvidas, constatamos que houve competição partidária no Rio Grande do Sul, que os candidatos da oposição foram eleitos às vagas da bancada gaúcha – apesar de minoritários – e que a direção do PRR empregou a estratégia da rotatividade ao indicar seus candidatos à câmara, o que sugere renovação parlamentar. No que concerne à oposição do PRR à Coligação Bernardes, identificamos que Borges de Medeiros acreditava que a candidatura do presidente de Minas Gerais não sobreviveria e que o Catete e os estados que haviam se comprometido com ele desistiriam de seu apoio em prol de outro candidato, que congregasse os blocos divergentes.

**Palavras-chave:** Primeira República; Câmara dos Deputados; Rio Grande do Sul; Competição política.



## ABSTRACT

This thesis is dedicated to the analysis of gauchas' bench composition in the First Republic and the behavior of their parliamentarians in the previous and the subsequent period to Epitácio Pessoa's presidential succession in 1922. The investigation of Rio Grande do Sul's representation in the House of the Representatives is justified by two reasons: 1) There are not many researches about the topic; 2) Its bench was one of the most important and stable of the federation. We highlight the context of presidential election in 1922. The reason for this emphasis is justified by the reasons presented by researchers to explain the veto of Borges de Medeiros to the candidature of Arthur Bernardes. These reasons are not enough to understand why he was contrary to the federal politics' most powerful states: Minas Gerais and São Paulo. These states were larger in the Chamber and they exercise strong influence in the parliamentary elections in order to achieve effective positions. In this way, we focused on the study of gaucha's bench. We examined the way it was composed, through the analysis of electoral process. The employment of a set of sources, newspapers, diaries and lower house's annals (1891-1924) allowed us to verify the number of candidates in each election, and some aspects such: the performance of teams, the number of mandates, the measurement of conservational taxes and the politics renewal in each new legislature. According to the perception of gaucha's bench, we had conditions to analyze the behavior of parliamentary in the political context in the period of 1920 to 1924. In this study, the correspondences and the minute of bench allowed us to have access to the backstage of federal police and also to identify the parliamentarians' opinion about the events and the state leaders position. According to the analysis proposed on this study, we concluded that there was a partisan competition in Rio Grande do Sul, in which the opposition candidates were elected and occupied the vacancies in gaucha's bench, in spite of minor, the PRR's direction used the rotation strategy to indicate their candidates to the Chamber. This act suggests the parliamentarian renewal. Regarding the opposition of PRR to the Bernardes Coligation, we concluded Borges de Medeiros believed the Minas Gerais' president candidature would not survive – the Catete and the states which have had made a deal would give up from their support on behalf of another candidate, to congregate the divergent blocks.

**Keywords:** First Republic; House of Representatives; Rio Grande do Sul; political competition.

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de candidatos da situação, dos avulsos e da oposição que disputaram as eleições, de 1894 a 1924.....	104
Tabela 2 – Votação dos candidatos nos municípios do 3º distrito eleitoral do estado do Rio Grande do Sul, na eleição de 1909 para a Câmara dos Deputados.....	117
Tabela 3 – Distribuição do número de mandados por representantes do Rio Grande do Sul eleitos à Câmara dos Deputados ao longo de 12 legislaturas (1891-1924).....	147
Tabela 4 – As condições da competição às vagas da bancada gaúcha (1891-1924).....	157
Tabela 5 – Taxa de conservação e de renovação bruta nas eleições para as vagas da bancada gaúcha (1894-1924).....	162

## LISTA DE ABREVIATURAS

AL	Aliança Libertadora
APMB	Arquivo Público Municipal de Bagé Tarcísio Tabora
BND	Biblioteca Nacional Digital
CFRC	Centro Federalista Rafael Cabeda
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea
FGV	Fundação Getúlio Vargas
IHGRGS	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
PRB	Partido Republicano da Bahia
PRD	Partido Republicano Democrata
PRD	Partido Republicano Democrático
PRF	Partido Republicano Federal
PRF	Partido Republicano Fluminense
PRL	Partido Republicano Liberal
PRM	Partido Republicano Mineiro
PRP	Partido Republicano Paulista
PRPE	Partido Republicano de Pernambuco
PRR	Partido Republicano Rio-Grandense
PRRJ	Partido Republicano do Rio de Janeiro
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2 “CONHECES BEM COMO SE FAZ A POLÍTICA NESTA TERRA”: A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DURANTE A PRIMEIRA REPÚBLICA.....</b>	<b>30</b>
2.1 A REPRESENTAÇÃO DAS MINORIAS SOBRE O PONTO DE VISTA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E DOS POLÍTICOS.....	31
2.2 AS ESTRATÉGIAS DOS PARTICIPANTES DA POLÍTICA NOS PROCESSOS ELEITORAIS.....	62
2.3 A COMPOSIÇÃO DAS BANCADAS, A ELEIÇÃO DA MESA E DAS COMISSÕES PERMANENTES.....	83
<b>3 A COMPOSIÇÃO DA BANCADA GAÚCHA.....</b>	<b>98</b>
3.1 COMPETIÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS (1894-1921).....	101
3.2 A REPRESENTAÇÃO SUL-RIO-GRANDENSE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1894-1924).....	146
<b>4 OS REPRESENTANTES DO RIO GRANDE DO SUL NA SUCESSÃO PRESIDENCIAL DE EPITÁCIO PESSOA (1920-1922).....</b>	<b>171</b>
4.1 COLIGADOS OU DISSIDENTES? A POSIÇÃO DO PRR NO PROCESSO SUCESSÓRIO.....	172
4.2 A BANCADA GAÚCHA APÓS A CAMPANHA PRESIDENCIAL DE 1922.....	201
<b>5 A BANCADA GAÚCHA NO CENÁRIO POLÍTICO FEDERAL DOS ANOS 1923 E 1924.....</b>	<b>227</b>
5.1 A REPERCUSSÃO DA CRISE POLÍTICA DO RIO DE JANEIRO E DO RIO GRANDE DO SUL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1923).....	228
5.2 “DO TÉRMINO DA LUTA ARMADA A LUTA DAS URNAS”: OS PARTIDOS POLÍTICOS DO RIO GRANDE DO SUL NA COMPOSIÇÃO DA BANCADA GAÚCHA EM 1924.....	257
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>281</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>289</b>
<b>ARQUIVOS E FONTES HISTÓRICAS CONSULTADOS.....</b>	<b>297</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A década de 1920 demarcou a última fase da primeira experiência republicana federativa no Brasil, período em que houve um progressivo enfraquecimento das oligarquias que controlavam as instituições de poder nos estados e grande parte das vagas no Legislativo Federal. O Partido Republicano Rio-Grandense enfrentou uma das maiores crises internas da sua existência. Passou de aliado do Governo e membro do bloco da maioria na Câmara para a condição de oposição, perdeu vagas no Legislativo, nas Comissões Permanentes e teve que reformar os artigos da Constituição estadual que asseguravam a continuidade do seu controle na máquina política e eleitoral do estado.

Na sucessão presidencial de 1922, Borges de Medeiros, presidente do estado do Rio Grande do Sul e chefe do PRR, recusou apoiar a candidatura presidencial de Arthur Bernardes e a aliança Minas Gerais, São Paulo e o Catete. Na oposição à chapa oficial, os representantes do PRR tiveram participação ativa na campanha da Reação Republicana, que tinha como principais coligados o partido situacionista do Rio de Janeiro (PRRJ), da Bahia (PRD) e de Pernambuco (PRPB), e como candidato à presidência Nilo Peçanha e como vice J. J. Seabra. Com a derrota eleitoral da Reação Republicana, Borges de Medeiros e os deputados do PRR foram hostilizados no âmbito político federal, acusados de incentivarem os levantes armados de julho de 1922 e de traírem seus aliados.

A temática da disputa presidencial entre a Reação Republicana e a Coligação Bernardes não foi totalmente esgotada pela historiografia. Existem muitas lacunas a serem respondidas em relação aos motivos da rejeição da candidatura de Arthur Bernardes e à participação das situações políticas estaduais (RS, BA, PE e RJ) na oposição aos estados mais influentes na política federal, Minas Gerais e São Paulo<sup>1</sup>. O mesmo se aplica aos posicionamentos dos parlamentares membros

---

1 Marieta Ferreira, na obra “Conflito Regional e crise política: a reação Republicana no Rio de Janeiro”, analisou a cisão política que deu origem à Reação Republicana e, particularmente, o lançamento da candidatura do fluminense Nilo Peçanha à presidência da República em oposição à candidatura oficial de Arthur Bernardes. Jonas Brito, em sua dissertação de mestrado intitulada “A Bahia dos Calmon: um ás no jogo político da I República (1920-1926)”, analisou o posicionamento da Bahia no contexto sucessório de Epitácio Pessoa, suas alianças no âmbito político federal e estadual, sobretudo a aproximação entre as principais lideranças políticas divergentes, Seabra (situação) e Rui Barbosa (oposição), em torno do apoio à candidatura do primeiro à vice-presidência da República. Além disso,

da Reação Republicana, durante a campanha eleitoral e após a consagração da vitória de Arthur Bernardes.

A obra “Regionalismo gaúcho”, de Joseph Love, publicada em 1975, é a principal referência sobre a participação do estado do Rio Grande do Sul no cenário político federal da Primeira República. No que se refere à participação do PRR na Reação Republicana, o autor concentrou sua análise na atuação de Borges de Medeiros e em seu relacionamento com as lideranças dos estados aliados e alguns membros do Exército. Discorreu sobre o posicionamento do PRR no contexto da sucessão presidencial de Epitácio Pessoa e apontou que as principais motivações da objeção de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes foram duas: de ordem econômica, pois suspeitava que a coligação entre os estados de Minas Gerais e São Paulo à Presidência da República tivesse como principal interesse “favorecer os planos de emissões e de defesa do café defendidos por São Paulo”; e de ordem política, porque “os gaúchos temiam que Bernardes pudesse tentar uma revisão na Constituição Federal para fortalecer o governo federal, pondo assim em perigo a autonomia do PRR”<sup>2</sup>.

Céli Pinto (1986) e Cláudia Viscardi (2001), ao mencionarem a participação do Rio Grande do Sul nesse evento, sustentaram que o veto de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes foi uma resposta às lideranças de Minas Gerais e São Paulo por terem o excluído das negociações da sucessão presidencial, e por não terem o consultado sobre a pretensão de indicarem o presidente de Minas Gerais como candidato à presidência da República<sup>3</sup>.

Apesar de reconhecermos a pertinência das proposições de Joseph Love, Céli Pinto e Cláudia Viscardi na análise da formação do bloco oposicionista na eleição presidencial de 1922, e particularmente acerca da participação do Rio Grande do Sul, as razões apresentadas para

---

analisou os impactos da derrota da Reação Republicana no estado, da aliança entre a agremiação oposicionista baiana com Arthur Bernardes. FERREIRA, Marieta de M. **Conflito regional e crise política: a reação Republicana no Rio de Janeiro**. 2ª ed. Rio de Janeiro: CPDOC, 1990. BRITO, Jonas. **A Bahia dos Calmon: um ás no jogo político da I República (1920-1926)**. 2014 (Dissertação em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

2 LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975. p. 204-205.

3 PINTO, Céli Regina J. **Positivismo: um projeto político Alternativo (RS: 1889-1930)**. São Paulo: J&PM, 1986, p. 74-75. VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **O teatro das oligarquias: uma revisão da política do “café com leite”**. Belo Horizonte: C/Artes, 2001, p. 301-302.

explicar o veto não são suficientes para compreender por que a situação política gaúcha (PRR) não aderiu à coligação formada por Minas Gerais e São Paulo e constituiu uma aliança com o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, considerados estados de segunda grandeza política na esfera federal.

Minas Gerais e São Paulo possuíam as bancadas mais numerosas na Câmara dos Deputados. Contavam com participação numerosa nas Comissões de Verificação de Poderes e influíam nos acordos para a indicação dos candidatos às vagas da Mesa Diretora e às Comissões Permanentes. Se opor a esses estados em um processo sucessório significava tê-los como adversários no Legislativo Federal, não contar com seu patrocínio nas eleições e votações internas, além do risco de represálias. Em razão dessas condições, do quanto o partido situacionista do Rio Grande do Sul poderia ser prejudicado no âmbito federal e estadual, presumimos que teve outra motivação o veto de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes.

Ademais, se havia o interesse desses estados em promover políticas de proteção do café – em detrimento das demais produções nacionais, além da ameaça de que uma revisão da Constituição Federal se concretizasse no governo de Arthur Bernardes, conforme sustentou Joseph Love –, era preferível que os republicanos *borgistas* tivessem as principais lideranças de Minas Gerais e São Paulo como aliadas do que como adversárias. Assim, poderiam barrar os planos desses estados, ou, pelo menos, tentar algumas compensações, ao negociar que não fossem abolidos os principais preceitos sustentados na Constituição Estadual de 14 de julho de 1891, caso a reforma constitucional fosse inevitável.

Tendo em vista esses aspectos – que relacionam o processo sucessório à movimentação do Legislativo Federal, às posições ocupadas pelas bancadas estaduais e às práticas operadas por seus participantes na dinâmica política da Primeira República –, pretendemos nesta tese responder qual foi a motivação de Borges de Medeiros ao impugnar a candidatura do presidente de Minas Gerais à sucessão presidencial de Epitácio Pessoa em 1922, e analisar como os representantes do PRR se posicionaram na Câmara dos Deputados na condição de membros da Reação Republicana e também após a derrota dessa coligação.

Por meio desta investigação, objetivamos analisar o contexto político entre os anos de 1920 e 1924 a partir da perspectiva do Legislativo Federal, tendo como enfoque a bancada gaúcha e seu relacionamento com os representantes dos demais estados. A escolha de uma determinada unidade federada se justifica por duas razões: as particularidades do sistema político da Primeira República brasileira (1889-1930), estruturado em um regime republicano federalista descentralizado, marcado pela predominância dos partidos regionais em relação aos nacionais, que nos impossibilita uma análise do comportamento dos membros de uma determinada instituição partidária de alcance nacional que constituíssem uma bancada partidária; e o fato de existir um consenso sobre a participação ativa e influente do Rio Grande do Sul na política nacional, por figurar entre os três estados mais poderosos da federação<sup>4</sup>. A partir do ano de 1910, o Rio Grande do Sul passou a desfrutar de uma maior estabilidade interna e de ascensão na política nacional. Isso se deu em razão do controle do PRR da máquina política estadual e da forte coesão e disciplina partidária dessa agremiação. Essa condição, somada ao seu crescimento econômico, à elevada taxa de alfabetização e à presença dos representantes na direção de pastas ministeriais, fizeram do estado sulino um dos mais influentes da Primeira República. A ascensão do Rio Grande do Sul na política nacional e o crescimento da sua participação nos arranjos dos processos sucessórios ocorreu a partir da projeção de Pinheiro Machado no Congresso Nacional e, não menos importante, do controle político de Borges de Medeiros no governo do estado<sup>5</sup>.

Além disso, nosso interesse em investigar a bancada gaúcha tem como motivação a constatação de haver poucos estudos sobre a atuação dos parlamentares do Rio Grande do Sul durante a Primeira República. São raros os trabalhos que apresentam informações sobre os processos eleitorais para o ingresso na bancada gaúcha e a composição partidária desta. Os poucos trabalhos que existem apoiam-se em interpretações imprecisas sobre as regras do sistema eleitoral, por exemplo, ao afirmarem que o PRR infringia a legislação federal ao lançar chapa completa de candidatos ou por patrocinar os avulsos, denominados como “caranchos” pela

---

4 SOUZA, Maria do Carmo Campello. O processo político-partidário na Primeira República. In. MOTA, Guilherme (Org.) **Brasil em perspectiva**. 12 ed. São Paulo: Difel, 1981, p. 186-188. LOVE, 1975, op. cit., p.115-146. VISCARDI, 2001, op. cit., p. 28-64.

5 LOVE, 1975, op. cit., p. 146-147. SOUZA, 1981, op. cit., p. 188. VISCARDI, 2001, op. cit., p. 229.



oposição<sup>6</sup>. Se irregularidades eram praticadas pelo partido situacionista nas eleições federais, estas não incluíam a montagem da chapa dos candidatos, dado que não havia nenhum registro dos concorrentes; qualquer um poderia ser votado mesmo que não se declarasse na disputa.

Outra abordagem que impera nos estudos realizados sobre a atuação dos representantes do estado sulino no âmbito político federal é o deslocamento para o poder Executivo, mais precisamente o relacionamento de determinadas lideranças políticas com os chefes do Poder Executivo, mesmo ao tratarem de parlamentares<sup>7</sup>. Essa perspectiva de estudo reduz a importância do Legislativo, desconsidera os arranjos firmados entre os parlamentares nas votações internas e, inclusive, as alianças formadas entre eles durante as sucessões presidenciais. Portanto, existem muitas lacunas sobre a atuação dos representantes do Rio Grande do Sul no Legislativo Federal.

Nesta tese, pretendemos analisar a composição da bancada gaúcha a partir do estudo da competição político-partidária nos processos eleitorais e da mensuração da taxa de conservação e renovação política. Dado que há um consenso que o PRR, partido situacionista do Rio Grande do Sul, controlava a maioria das vagas da bancada e que a competição política era ínfima, é importante destacar que essas afirmações não foram testadas. Não existe nenhuma avaliação sobre as taxas de competição entre os candidatos da situação e da oposição nas eleições federais, nem mesmo indicadores sobre a conservação política do estado a cada nova legislatura. Em razão dessas lacunas, analisaremos os processos eleitorais, a composição partidária da bancada gaúcha e o êxito dos seus parlamentares no que se refere à quantidade de mandatos e à participação na Mesa Diretora e nas Comissões Permanentes. Desse modo, teremos condições de compreender o comportamento dos representantes do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados entre os anos de 1920 e 1924, antes e após a participação dos deputados do PRR na Reação Republicana.

---

6 FRANCO, Sérgio da Costa. O Partido Federalista. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. **República Velha (1889-1930)**. Passo Fundo: Méritos, 2007. p. 129-170. ROUSTON JÚNIOR, Eduardo. **O Partido Federalista na Primeira República Brasileira: imprensa e discursos parlamentares**. 2016. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

7 LOVE, 1975, op. cit.. DEVINCENZI, Diego Speggiorin. **A crise do Chantecler: José Gomes Pinheiro Machado no jogo das mediações políticas brasileiras (1889-1915)**. 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

A perspectiva de estudo que seguimos é inspirada nas produções de Surama Conde Sá Pinto (2011), Wanderley Guilherme dos Santos (2013), Paolo Ricci e Jaqueline Zulini (2012b; 2013; 2014; 2015; 2016) e Vitor Figueiredo (2016), que dedicaram atenção especial ao Legislativo Federal e, mais particularmente: aos processos eleitorais para o ingresso na Câmara dos Deputados; aos códigos eleitorais que regularam as eleições da Primeira República; à composição partidária das bancadas; e ao comportamento das bancadas nas votações e arranjos internos da Câmara.

Na obra “Só para iniciados... o jogo político na antiga capital federal” (2011), Surama Conde Sá Pinto investigou a dinâmica política carioca e o papel do Distrito Federal na política federal durante a Primeira República, mais especificamente entre os anos de 1909 e 1922. A motivação da autora ao estudar a Capital Federal foi avaliar se alguns consensos reproduzidos sobre a participação política das elites nessa capital eram reais, tais como: a origem heterogênea dos seus prefeitos, deputados e senadores; a fragilidade das instituições partidárias; a falta de unidade da bancada no Congresso; além de outros juízos. A partir do estudo do perfil dos políticos cariocas, a autora identificou que: de fato, as elites políticas do Distrito Federal eram heterogêneas: 65,2% dos seus membros eram originários de diversas regiões do país; 47,8% dos participantes pertenciam à primeira geração de políticos da Primeira República; eram formados nos cursos superiores mais tradicionais, em Direito, Medicina e Engenharia, e exerciam na Capital da República suas atividades econômicas; e que os políticos que ocuparam cargos de grande prestígio o conquistaram por meio do patrocínio do governo federal e das chefias locais, e que a ascensão política não dependia apenas do apoio do eleitorado, mas também das ligações sociais e das alianças estabelecidas com elas<sup>8</sup>.

No que se refere às organizações partidárias, Surama Pinto demonstrou que: realmente a elite política carioca tinha dificuldade em resolver seus conflitos internos; que as agremiações enfrentavam constantes rachas e dissidências; e que a maioria das suas divergências diziam respeito à indicação dos candidatos aos cargos eletivos. Em relação ao comportamento da

---

8 PINTO, Surama Conde Sá. **Só para iniciados**: o jogo político na antiga capital federal. Mauad X/Farpej, 2011, p. 38-56.

bancada no Congresso, a autora constatou que este não era “Nem total subordinação ao governo nem independência irrestrita”<sup>9</sup>, que em certas circunstâncias seus parlamentares buscaram uma aproximação com o Governo Federal e com os demais representantes estaduais, e que usaram da barganha como meio de atender seus interesses e resolver conflitos. Entretanto, nem sempre agiam por meio da conciliação. Também se posicionaram com independência e divergiram do governo em determinadas matérias. Constatou ainda que, nos assuntos relacionados à política financeira e às disputas das sucessões presidenciais, os membros da bancada geralmente divergiam, mas nas votações relacionadas aos recursos financeiros para a Capital Federal, nos assuntos de higiene, habitação e educação se mobilizaram e agiam em conjunto, com unidade. A partir dessa investigação, Surama Pinto analisou a dinâmica política do Distrito Federal e apresentou informações sobre as características da bancada, o perfil dos seus parlamentares e o posicionamento destes entre si, com o Governo Federal e com os representantes das demais bancadas estaduais<sup>10</sup>.

Wanderley Guilherme dos Santos, no artigo intitulado “O Sistema Oligárquico Representativo da Primeira República” (2013), analisou os indicadores de renovação parlamentar e de estabilidade governamental durante o Império e a República, com o intuito de avaliar a visão reducionista e negativa difundida pela literatura favorável à Revolução de 1930, que desqualificou os quarenta anos da primeira experiência Republicana no Brasil como sendo um regime marcado pelo controle político de duas ou três oligarquias estaduais e pela participação de uma elite política interessada principalmente em manter seus privilégios. A partir da análise do sistema político da Primeira República, em termos comparativos ao do Império e aos demais regimes republicanos da América subequatorial, Wanderley dos Santos apontou alguns sinais que revelaram que entre os anos de 1889 e 1929 não houve transtornos sérios que afetaram a instituição do regime e o descumprimento das regras políticas. Salientou que o novo regime apresentou inovações, principalmente no fato de eliminar o requisito da renda, por ter sido o primeiro país entre os que realizavam eleições a implantar essa medida, apesar de manter os

---

9 PINTO, 2011, op. cit., p. 195.

10 PINTO, 2011, op. cit., p. 231-236.

requisitos de gênero, de exigir a comprovação da maioria para aquisição do título eleitoral e de apresentar as particularidades dos regimes oligárquicos. Além disso, chamou atenção para o fato de o regime político da Primeira República ter mantido a periodicidade das eleições do Legislativo e do Executivo Federal, de não ter ocorrido a destituição dos presidentes da República e não ter ocorrido golpes de estado bem-sucedidos (até 1929). Na comparação entre as taxas de renovação política do Império e da República, o autor identificou que no novo regime houve uma redução nos índices de renovação bruta do parlamento: verificou-se 42%, enquanto no Império constatou-se uma média de 65%. Igualmente o autor constatou que no Império a maioria dos eleitos (73%) exerceram apenas um mandato; já no novo regime essa taxa baixou para 40%. Na análise de Wanderley dos Santos, a alta taxa de renovação durante o período Imperial prova a prática do rodízio das elites provinciais, que atuava como um meio de impedir a constituição de duradouras oposições ao governo, à medida que estimulava a substituição dos parlamentares para desarticular suas ações<sup>11</sup>.

A partir dos dados apresentados por Wanderley dos Santos, foi possível perceber que no regime republicano, apesar de somente 32 deputados (do total de 1.305) terem exercido mais que sete mandatos, houve uma maior profissionalização dos parlamentares em comparação ao Império, embora muitas oligarquias continuassem operando com a prática do rodízio para agradar as elites locais e evitar conflitos intrapartidários, o que colocavam em risco a estabilidade das legendas governistas. Além disso, o artigo “O Sistema Oligárquico Representativo da Primeira República” nos estimulou a realizar igual análise nos indicadores de renovação da bancada do estado do Rio Grande do Sul, dado que o próprio autor chamou a atenção para a importância de se verificar a trajetória de cada uma das unidades federadas no Legislativo Federal.

Os também cientistas políticos Paolo Ricci e Jaqueline Zulini (2013; 2014a; 2014b) demonstraram que, ao contrário do que foi reproduzido sobre os processos eleitorais da Primeira República, sobretudo em relação ao contexto posterior à implantação do pacto oligárquico à Política dos Estados de Campos Sales (no pós-1900), não houve um congelamento da competição

---

11 SANTOS, Wanderley Guilherme dos. O sistema oligárquico representativo da Primeira República. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, jan./mar. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000100002&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000100002&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 12 jan. 2018.

política e nem mesmo a ausência das oposições partidárias nas bancadas estaduais, embora os partidos situacionistas fossem majoritários. Demonstraram que o não reconhecimento dos diplomas expedidos pelas Juntas Apuradoras durante a verificação de poderes (pela Comissão dos Cinco, pelas Comissões de Inquérito ou por votação no plenário) foi baixo. Entre os anos de 1894 e 1930, apenas 8,7% do total de 2.992 diplomas que chegaram à Câmara foram depurados. Estes se concentraram nos anos de 1900, 1912 e 1915, e atingiram 69,2% do total das depurações. Segundo os autores, o não reconhecimento dos diplomas dos eleitos ocorreram em casos extremos e geralmente por duas razões: perante a constatação de duplicatas de diplomas, isto é, quando as Juntas Apuradoras expediam mais diplomas do que o número de vagas; ou diante as divergências de opiniões das Juntas Apuradoras com as Comissões da Câmara sobre as eleições. As depurações, nesses casos, eram operadas por meio do patrocínio e solidariedade de grupos políticos, que prestavam apoio aos contestantes<sup>12</sup>.

Paolo Ricci e Jaqueline Zulini (2012; 2014a; 2014b) dedicaram-se também à análise do funcionamento de todas as etapas do processo eleitoral. Por meio do exame dos códigos eleitorais e das contestações apresentadas pelos candidatos derrotados às Comissões de Inquérito, os autores identificaram que as eleições eram decididas em sua maioria no âmbito municipal. Isso se dava por meio do controle da máquina administrativa do estado que possibilitava a intervenção do poder local na fase preparatória (alistamento e composição das mesas seccionais), na etapa eleitoral (votação) e durante a apuração dos votos das seções (contabilização dos votos e registro das atas pelos mesários)<sup>13</sup>.

Jaqueline Zulini, em sua tese de doutorado em Ciência Política (2016) que tem como título “Modos do bom governo na Primeira República brasileira: o papel do parlamento no regime de 1889-1930”, demonstrou que as medidas implantadas pelo pacto de Campos Sales para possibilitar que os candidatos das situações políticas estaduais fossem reconhecidos e os da

---

12 RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Quem ganhou as eleições? A validação dos resultados eleitorais antes da criação da justiça eleitoral. **Revista de Sociologia e Política** (UFPR), v. 21, 2013, p. 99-101. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v21n45/a08v21n45.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2016.

13RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, competição política e fraude eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, 2014a, p. 443-479. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v57n2/a06v57n2.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2016.

oposição excluídos da Câmara não foram suficientes para conter a independência dos parlamentares nas votações dos pareceres no plenário provisório. Ao analisar as votações nominais nos momentos de conflito entre o Executivo e o Legislativo, em especial durante o reconhecimento dos diplomas dos candidatos eleitos nos estados, nas deliberações sobre a aprovação ou rejeição dos vetos presidenciais às leis aprovadas pelas duas Casas e durante as discussões da reforma da Constituição Federal (1924-1926), identificou que os membros das bancadas, na maioria das vezes, divergiam nas votações, apesar de se tratarem de bancadas formadas majoritariamente por representantes de um mesmo partido. A partir dessa constatação, Zulini identificou que, embora as bancadas fossem constituídas em sua maioria por representantes dos partidos situacionistas, os governadores não tinham controle sobre as decisões dos parlamentares. Estes votavam com independência em muitas matérias, mesmo naquelas que desagradavam o Governo Federal<sup>14</sup>. Além disso, provou que o Legislativo não era desprovido de poder e menos ainda submisso ao Executivo, que tinha independência de ação e foi de fundamental importância para o pacto oligárquico funcionar.

Vítor Figueiredo, em sua tese de doutorado em História (2016) intitulada “Voto e competição política na Primeira República: o caso de Minas Gerais (1889-1930)”, investigou a competição política do estado de Minas Gerais para o ingresso na Câmara dos Deputados durante a Primeira República. Analisou a dinâmica da competição em cada uma das etapas dos processos eleitorais, o impacto dos códigos eleitorais e o percentual de sucesso dos candidatos da situação e da oposição partidária. Por meio dessa análise identificou que a maioria dos candidatos eram apresentados dentro da chapa do PRM, e que alguns candidatos, cerca de 23,9% dos deputados excluídos da chapa, concorreram de forma independente por não terem suas candidaturas renovadas pela situação política. Em 11 eleições, realizadas entre os anos de 1903 a 1930, identificou um total de 27 candidatos independentes; desse número, 8 (29,6%) deles foram eleitos<sup>15</sup>.

---

14 ZULINI, Jaqueline Porto. **Modos do bom governo na Primeira República brasileira**: o papel do parlamento no regime oligárquico de 1889-1930. 2016. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 133.

15 FIGUEIREDO, Vítor Fonseca. **Voto e competição política na Primeira República**: o caso de Minas Gerais. Minas Gerais: UFJF, 2016. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da

Através da coleta de dados, Vítor Figueiredo percebeu que a cada eleição 31,7% da chapa do PRM era renovada, e que a indicação de estreantes ao Legislativo Federal atuava como uma estratégia para manter as alianças e a estabilidade intrapartidária<sup>16</sup>. A presença de outros partidos na disputa foi identificada em poucos momentos e ocorreram basicamente em apenas um distrito eleitoral, com exceção da eleição de 1930, na qual a Concentração Conservadora lançou chapa completa de candidatos. O autor identificou, nas eleições realizadas entre 1900 e 1930, 57 candidatos apresentados por partidos de oposição; desse número, 18 (31%) foram eleitos. O maior percentual de sucesso da oposição ocorreu na eleição de 1930, quando 14 candidatos da Concentração Conservadora foram eleitos, ocupando o equivalente a 37,8% das vagas da bancada mineira<sup>17</sup>. Essa agremiação oposicionista surgiu em 1929, a partir do racha do PRM motivado por divergências de interesses faccionais em pleno processo sucessório para presidência da República, em que o PRM lançou-se na oposição, formou uma aliança com o Rio Grande do Sul e a Paraíba, e apresentou a candidatura de Getúlio Vargas e João Pessoa. A crise interna do PRM e a oposição deste no âmbito político federal resultaram na perda de assentos dessa legenda na bancada do estado.

Por meio dessa pesquisa, Vítor Figueiredo explicou as dinâmicas política e eleitoral em Minas Gerais, demonstrou que havia competição para o ingresso no Legislativo Federal, que em todas as etapas do processo eleitoral eram empregadas estratégias para eliminar os adversários e que os independentes e os candidatos das legendas oposicionistas conquistaram cadeiras na bancada mineira.

Esses autores desconstruíram os mitos reproduzidos sobre o funcionamento do pacto oligárquico, a Política dos Estados, tais como: a existência de bancadas unipartidárias e unânimes; a ausência das oposições estaduais no Legislativo Federal; e a incidência da depuração dos candidatos diplomados pela Junta Apuradora durante a Verificação de Poderes da Câmara. Assim como apontaram novos caminhos para a investigação do Legislativo Federal, sobre os processos eleitorais e chamaram a atenção para o emprego de fontes pouco utilizadas, a exemplo

---

Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016, p. 42.

16 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 33.

17 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 54.

dos diários e dos anais do Poder Legislativo, que reúnem informações valiosas sobre o funcionamento das duas Casas, o posicionamento dos seus membros e revelam indícios de irregularidades praticadas em cada etapa do processo eleitoral, que foram registrados nas contestações e contra contestações apresentadas pelos candidatos às Comissões de Inquérito.

Além de todas essas contribuições, a mais importante delas foi terem desconstruído a imagem de inércia e submissão do Poder Legislativo durante a Primeira República. Demonstraram que apesar de os parlamentares priorizarem um bom relacionamento com o Executivo, esse poder era independente. Essa independência foi identificada também no relacionamento dos membros das bancadas com os governadores e do suposto controle desses sobre os representantes da legenda situacionista, ao constatarem que as bancadas votavam de forma não unânime, embora se tratando de deputados do mesmo partido.

A partir da leitura das obras desses autores e do contato com os Diários e Anais da Câmara dos Deputados, nos interessamos em pesquisar o caso específico da representação do Rio Grande do Sul no Legislativo Federal. Interligamos esse interesse à curiosidade em saber como os membros da bancada gaúcha, sobretudo os representantes do PRR, se posicionaram na tribuna e nas votações do plenário da Câmara no contexto anterior e posterior à proclamação da vitória de Arthur Bernardes à presidência da República.

A análise da participação dos parlamentares nos processos sucessórios da presidência da República e da constituição dos blocos de apoio na Câmara aos presidencialistas é fundamental para compreendermos o relacionamento do Legislativo com o Executivo, e a dinâmica do funcionamento do sistema político da Primeira República. Ao lermos os diários da Câmara nos contextos sucessórios, sobretudo naqueles em que os participantes da política não chegaram a um consenso sobre a escolha dos candidatos e ocorreram disputas eleitorais, percebemos o quanto o Legislativo era atuante e o quanto os parlamentares intermediaram as negociações entre as forças estaduais.

Ademais, não podemos nos esquecer que durante a Primeira República os presidencialistas, geralmente, representavam os estados e não as legendas ou os segmentos sociais. A Câmara dos Deputados era o espaço de representação e atuação dos estados na política federal, o local onde



os blocos formados durante o processo sucessório se manifestavam e seus aliados eram recompensados com vagas na Mesa Diretora, nas Comissões Permanentes e com a liderança do bloco da maioria.

Apesar de os indicados nas convenções nacionais ao Executivo Federal terem sido, em sua maioria, governadores ou vice-presidentes da República – com exceção de Hermes da Fonseca e Epitácio Pessoa, que nunca estiveram na presidência de seus estados –, os parlamentares foram atuantes nos processos sucessórios, promoveram a formação das alianças e se beneficiaram delas. Desse modo, se constituíram os blocos de apoio ao governo e de oposição a ele no parlamento.

Muitas dessas percepções foram constatadas na leitura das fontes: dos diários e anais da Câmara dos Deputados; dos jornais; das correspondências; e das atas das reuniões da bancada sul-rio-grandense. Essa diversidade de documentos de caráter oficial, particular e pública nos permitiu analisar, problematizar e interpretar os acontecimentos e os arranjos políticos que repercutiram na Câmara entre anos de 1920 e 1924, assim como avaliar as intenções dos parlamentares em seus posicionamentos na tribuna.

Os diários e anais da Câmara dos Deputados, disponíveis online no arquivo digital da Câmara, nos possibilitou identificar as manifestações dos deputados do Rio Grande do Sul, o posicionamento destes nas votações do plenário, o desempenho nas eleições das Comissões Permanentes e também conhecer a dinâmica dos processos eleitorais. Nessa documentação consta a relação dos candidatos que disputaram os pleitos nas unidades federadas, os votos obtidos por eles e as contestações e as refutações apresentadas pelos candidatos às Comissões de Inquérito. Nesses litígios encontramos as denúncias de inelegibilidade e de irregularidades praticadas desde o alistamento até a computação dos votos pela Junta Apuradora, que nos possibilitou identificar as estratégias empregadas pelos partidos, candidatos e eleitores nos pleitos e avaliar o desempenho dos contestantes.

Devido a inexistência de um banco de dados com a relação dos políticos que exerceram mandatos na Câmara dos Deputados e ocuparam vagas nas Comissões Permanentes durante a Primeira República, utilizamos os Anais da Câmara também para localizar os nomes dos

deputados do Rio Grande do Sul no período de 1891 a 1924. Os resumos das sessões mensais dos Anais facilitaram a pesquisa por apresentarem em seu conteúdo as seguintes inscrições: “Relação nominal dos Srs. Deputados” por estado; Discursos contidos neste volume”, organizado em ordem alfabética pelo nome dos deputados, seguido pela síntese do discurso e a indicação das páginas; “Materiais contidos neste volume”, em que constam as temáticas discutidas nas sessões; e a “Relação das Comissões Permanentes”, com a relação dos seus membros. Além disso, por meio dos resumos das sessões mensais, localizamos os debates em que os deputados do Rio Grande do Sul estiveram envolvidos e seus posicionamentos nas votações internas.

Os jornais, consultados online na Hemeroteca Digital Brasileira, nos possibilitaram o acesso aos bastidores da política federal, as informações que não foram reveladas nos documentos oficiais (diários e anais da Câmara). Através dessa fonte conhecemos os arranjos estabelecidos entre as bancadas nas eleições internas da Casa e as negociações para a constituição das alianças nas sucessões presidenciais. Os jornais da Capital Federal (*O Paíz*, *Correio da Manhã*, *O Imparcial*, *A Noite* e *O Jornal*) faziam coberturas diárias das sessões da Câmara; realizavam previsões sobre o comportamento das bancadas nos casos polêmicos de reconhecimento de poderes e nas votações de matérias importantes para o governo; avaliavam a atuação das lideranças estaduais; e promoviam críticas aos grupos políticos. Além do mais, mantinham vínculos íntimos com as legendas partidárias estaduais, exerciam a função de órgão de imprensa destas ou eram contratados pelas agremiações para promoverem a imagem dos seus políticos e para desqualificar seus adversários. Na imprensa estadual (sobretudo *A Federação*, órgão do PRR) publicava-se a relação dos candidatos proclamados pela chapa oficial do partido situacionista; recomendava-se os avulsos; e divulgavam-se informativos sobre o alistamento, a escolha dos mesários, o local de funcionamento das seções e os boletins eleitorais emitidos pela Junta Apuradora. Essa fonte foi essencial na análise do contexto político e na identificação do impacto de determinados eventos na política brasileira da Primeira República.

A seleção dos jornais se deu através da constatação da ocorrência de alguns temas abordados em suas edições. Por meio do instrumento de busca da Hemeroteca Digital Brasileira (da indicação do período e do local), rastreamos a incidência das seguintes palavras-chave:

“bancada gaúcha”; “candidatos do partido republicano”; “oposição partidária”; “representação das minorias”; “boletim eleitoral”; “eleição federal”, “sucessão presidencial”; “candidatura de Arthur Bernardes”; “política nacional”; “Borges de Medeiros”; “Reação Republicana”; e “eleição das comissões permanentes”.

Esse critério metodológico também foi empregado na seleção das correspondências. No acervo Borges de Medeiros, localizado no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul/IHGRGS, consultamos aproximadamente 150 correspondências que tinham como conteúdo: a política federal; as votações e as alianças na Câmara; os bastidores da política; as desavenças internas da bancada; e a campanha eleitoral do PRR em 1924. Através do site do IHGRGS tivemos acesso ao índice do inventário do Arquivo Borges de Medeiros, organizado por localidade. Priorizamos as correspondências que foram enviadas do Rio de Janeiro que trataram sobre a política nacional.

Além das correspondências de Borges de Medeiros, também utilizamos as dos arquivos Raul Soares e João Luís Alves, disponíveis no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/CPDOC. Essas lideranças do estado de Minas Gerais foram atuantes nas negociações para a sucessão presidencial de 1922 e também responsáveis pela promoção da candidatura de Arthur Bernardes. A seleção dos documentos se deu por meio da pesquisa nos bancos de dados do site do CPDOC, da indicação do arquivo, do período, do assunto e da visualização do resumo do conteúdo dos manuscritos.

Do acervo do CPDOC também utilizamos as atas das reuniões da bancada rio-grandense do ano de 1923 (em formato microfilmado), do arquivo Lindolfo Collor. Analisamos 22 atas nas quais consta, em sua maioria, os seguintes conteúdos: relatos dos deputados do PRR sobre as conversas que tiveram com os representantes do Governo Federal a respeito da situação política do Rio Grande do Sul e as negociações para a pacificação do estado; debates sobre o posicionamento da bancada em relação às votações de matérias importantes; e o relato do líder da bancada sobre as correspondências trocadas com o chefe partidário.

Por meio das fontes privadas, tivemos acesso às impressões dos deputados e lideranças estaduais acerca dos acontecimentos da política federal entre os anos de 1920 e 1924, o

posicionamento dos envolvidos no processo sucessório e suas previsões sobre o desenrolar das negociações. Cabe mencionar que os deputados e senadores do PRR priorizaram o uso das correspondências ao invés os telegramas, isso por desconfiarem do vazamento de informações pelos funcionários do telégrafo<sup>18</sup>.

Esse conjunto de fontes nos possibilitou realizar uma interpretação alternativa sobre a representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados durante a Primeira República, por meio do exame da dinâmica político-partidária nos processos eleitorais, da quantificação dos dados coletados sobre a competição e os mandatos dos deputados, assim como pela análise do comportamento da bancada gaúcha antes e depois da sucessão presidencial de 1922.

De modo a atender aos objetivos propostos, organizamos esta tese em quatro capítulos. Iniciamos por uma abordagem mais geral sobre o sistema político-eleitoral da Primeira República. O capítulo denominado “‘Conheces bem como se faz a política nessa terra’: a lógica do funcionamento da Câmara dos Deputados”, faz menção em seu título a um conselho dado por Washington Luís ao senador Vespúcio de Abreu quando este foi pedir o apoio de São Paulo ao reconhecimento da sua candidatura e de alguns candidatos da chapa do PRR que “corriam risco” de serem excluídos da 33ª Legislatura da Câmara<sup>19</sup>. Incluímos essa frase porque caracteriza as particularidades do sistema político-eleitoral da Primeira República e do funcionamento da Câmara dos Deputados, que são objetos de estudo desse capítulo. Na primeira seção, analisamos a aplicação do princípio constitucional da representação das minorias na legislação eleitoral e na prática política. Na seção seguinte, examinamos os processos eleitorais não apenas no Rio Grande do Sul, mas também nos demais estados da federação, com o propósito de verificar se as práticas empregadas faziam parte do costume político da época ou se diferenciavam de um estado

---

18 Neste manuscrito, o deputado Carlos Maximiliano comentou sobre a ocorrência do vazamento de informações contidas nos telegramas. **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Maximiliano a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1921 (3 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11793.

19 No contexto do reconhecimento dos eleitos pelo Rio Grande do Sul na eleição de 1924, Washington Luís, o ex-presidente de São Paulo, orientou Vespúcio de Abreu a procurar o presidente Bernardes e afirmou “Conheces bem como se faz a política nessa terra. Só se reconhece quem o catete quer”. **CORRESPONDÊNCIA de Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1924 (10 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11813.

para outro. Na última seção, explicamos a lógica de funcionamento da Câmara dos Deputados durante as eleições internas para a composição da Mesa diretora e das Comissões Permanentes.

No próximo capítulo, “A composição da bancada gaúcha”, nos dedicamos ao estudo da representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados entre os anos de 1894 e 1924. Na primeira seção, analisamos a competição político-partidária no estado sulino para o ingresso na Câmara dos Deputados com o intuito de identificar as estratégias empregadas pela situação e pela oposição em todas as etapas dos processo eleitoral, e examinar a composição partidária da bancada. Na última seção, realizamos a radiografia da bancada gaúcha, analisamos a quantidade de mandatos legislativos ocupados pelos políticos do Rio Grande do Sul e o percentual de conservação e renovação bruta. Por meio desse, estudo identificamos as características da bancada, que nos permitiu avaliar o posicionamento dos deputados na conjuntura política dos anos 1920 a 1924, que foi tratado nos capítulos seguintes.

Na sequência, no capítulo denominado “Os representantes do Rio Grande do Sul na sucessão presidencial de Epitácio Pessoa (1920-1922)”, analisamos as razões que levaram Borges de Medeiros a arriscar perder o apoio do Governo Federal e do bloco da maioria da Câmara para investir em um candidato de oposição na eleição presidencial de 1922. Na seção seguinte, nos concentramos na análise do posicionamento dos representantes do PRR no contexto político do ano de 1922 na condição de membros da Reação Republicana e componentes do bloco da minoria na Câmara.

No último capítulo, intitulado “A bancada gaúcha no cenário político dos anos 1923 e 1924”, demos continuidade ao estudo do comportamento dos representantes do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados. Na primeira seção, analisamos o posicionamento dos parlamentares diante da crise política do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul em 1923 e refletimos sobre o impacto da oposição do PRR à candidatura do Presidente Arthur Bernardes em 1922. Na segunda seção, retomamos à análise dos processos eleitorais e avaliamos a dinâmica político-partidária no Rio Grande do Sul para a 33ª Legislatura da Câmara.

Por fim, cabe mencionar o porquê da escolha do título “A terceira estrela da Federação” e da classificação de “bancada gaúcha” em vez de “bancada sul-rio-grandense”. O Rio Grande do

Sul, a partir da década de 1910, passou a ser classificado como o terceiro estado mais importante e poderoso da federação, tanto no âmbito político quanto econômico. O estado sulino possuía um dos partidos situacionistas mais estáveis e disciplinados ao lado de Minas Gerais e São Paulo, seus representantes atuaram em comissões importantes na Câmara dos Deputados e ocuparam por diversos anos pastas ministeriais<sup>20</sup>. Já a definição “bancada gaúcha” faz referência ao modo como os representantes do Rio Grande do Sul eram denominados pelos deputados de outras bancadas e pelos periódicos da Capital Federal.

---

20 LOVE, 1975, op. cit., p. 115-131. VISCARDI, 2001, op. cit., p. 52-60

## **2 “CONHECES BEM COMO SE FAZ A POLÍTICA NESSA TERRA”: A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DURANTE A PRIMEIRA REPÚBLICA**

A análise da composição da bancada gaúcha na Câmara dos Deputados e da atuação dos seus representantes entre os anos de 1920 e 1924 requer primeiramente a compreensão do significado do conceito de representação, das normativas da legislação eleitoral, do funcionamento dos processos eleitorais e da organização interna da Casa Legislativa.

Desse modo, pretende-se neste capítulo percorrer esses temas com o objetivo de explicar como os políticos agiam diante das normativas da legislação eleitoral e da disputa pelas vagas das bancadas estaduais.

Este capítulo é central para apreendermos o processo de composição das bancadas e o funcionamento da Câmara dos Deputados nas eleições internas. A partir desse estudo, perceberemos a competição política para além da bancada gaúcha, que beneficiará a análise da movimentação da situação e da oposição do Rio Grande do Sul no contexto eleitoral entre os anos de 1894 e 1924.

Para realizar tais propostas, nos apoiamos nas produções contemporâneas<sup>21</sup> que analisaram o sistema eleitoral e a competição política durante a Primeira República. Também utilizamos as seguintes fontes: os periódicos da Capital Federal (*Correio da Manhã* e *O Paíz*) e do estado do Rio Grande do Sul (*A Federação* e o *Correio do Sul*); algumas correspondências do acervo Borges de Medeiros; o Regimento Interno da Câmara; os diários; e os anais da Câmara dos Deputados. Por meio da análise dos boletins comunicados ao eleitorado e dos artigos de opinião publicados nos periódicos, identificamos a movimentação dos partidos regionais nas eleições para a Câmara dos Deputados e percebemos como os políticos interpretavam e aplicavam os códigos eleitorais. Já os documentos da Câmara dos Deputados foram uma chave de leitura importante para a compreensão do funcionamento da Casa e a identificação dos aspectos

---

21 MAGALHÃES, 1986; PORTO, 1989; DIAS, 2000; CARVALHO, 2003; BACKES, 2004; HOLLANDA, 2008/2009; PINTO, 2011; EDUARDO, 2011; LEAL, 2012; NICOLAU, 2012; RICCI e ZULINI, 2012/2013/2014; ZULINI, 2013/2016; FIGUEIREDO, 2016; VISCARDI, 2017; MARTINY, 2018.

do processo eleitoral mais problematizados nos projetos de reforma eleitoral e nos trabalhos das Comissões de Inquérito.

Nessa perspectiva, este capítulo está organizado em três seções. Na primeira seção, “A representação das minorias sobre o ponto de vista da Legislação Eleitoral e dos políticos”, analisamos o significado do conceito de representação e como o princípio da representação das minorias, previsto na Constituição de 1891, era assegurado pelos códigos eleitorais e na prática política. Na segunda seção, “As estratégias dos participantes da política nos processos eleitorais”, explicamos como funcionava a eleição para deputado federal, por meio da descrição das etapas do processo eleitoral e da análise da competição política. A terceira seção, “A composição das bancadas, a eleição da Mesa e das Comissões Permanentes”, explicamos os trabalhos das sessões preparatórias da Câmara e analisamos os critérios empregados por seus membros para a composição da lista dos deputados que disputariam as vagas da Mesa diretora e das Comissões Permanentes.

## 2.1 A REPRESENTAÇÃO DAS MINORIAS SOBRE O PONTO DE VISTA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E DOS POLÍTICOS

A Constituição Brasileira de 24 de fevereiro de 1891 instituiu a República Federativa sob a forma representativa. Determinou em seu artigo 28: “A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante o sufrágio direto, garantida a representação da minoria”<sup>22</sup>.

A representação nos moldes da Carta Constitucional era entendida como sistema político em que a maioria do povo, formada por homens comuns, delegava à uma minoria, composta por homens capacitados, a função de representar suas opiniões e interesses. Essa concepção de representação política foi influenciada pelos pensamentos positivista e liberal clássico que

---

22 BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. In: JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (Orgs). **Legislação eleitoral no Brasil**: do século XVI aos nossos dias. v.1. Brasília: Senado Federal, 1996, p. 396-397. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224494>> Acesso em: 10 abr. 2017.



moldaram o sistema representativo brasileiro da Primeira República (1889-1930). Apesar das suas diferenças estruturais, essas vertentes partilhavam um ponto de vista em comum: viam as massas populares como despreparadas para uma participação mais efetiva no cenário político e acreditavam na “dupla expectativa de iniciativa política dos cidadãos e a ação modeladora do Estado” na unificação e criação do povo, no sentido de prepará-lo para a vida pública<sup>23</sup>.

Os participantes ativos da política, isto é, os eleitos, entendiam a representação no sentido hobbesiano. Conforme Cristina Buarque de Hollanda (2009, p. 24): “Tal como em Hobbes, o diagnóstico largamente compartilhado pelas primeiras gerações republicanas era o de que o povo não preexistia no momento da representação”.

Nessa perspectiva, na prática o cidadão era considerado como agente da ação política, o representante, que tinha a competência de governar e legislar em prol do interesse do povo, do eleitor, e das massas populares que eram excluídas do direito ao voto.

O conceito de povo e cidadão sofreu alterações ao longo do tempo. Segundo o estudo realizado por Cláudia Viscardi: “[...] até o fim da primeira metade do século XIX, o povo era a plebe e vulgo; e o cidadão, o homem bom e nobre”<sup>24</sup>. Já no contexto do surgimento do movimento republicano no Brasil, no final do século XIX, o conceito de povo perdeu o sentido depreciativo e passou a ser caracterizado pelos políticos como uma classe social intermediária, distinta do cidadão (grupo privilegiado de direito político) e das massas populares (plebe). No ano em que foi elaborada a Carta Constitucional, o conceito de povo incluía tanto aqueles que cumpriam os requisitos para serem eleitores quanto os excluídos do direito de voto. Conforme a análise da autora: “A palavra povo ganhava dois sentidos, o de habitantes de uma cidade e o de setores subalternos da população. Adjetivos como vulgar, baixo, miúdo, desapareceram na quase virada para o século XX”<sup>25</sup>.

---

23 HOLLANDA, Cristina Buarque de. A questão da representação política na Primeira República. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, 2008, p. 30. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792008000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000100003)> Acesso em: 20 mai. 2019.

24 VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **Unidos Perderemos**: A construção do Federalismo Republicano Brasileiro. Curitiba: Editora CRV, 2017, p. 108.

25 VISCARDI, 2017, op. cit., p.107.

Do mesmo modo, o conceito de cidadão passou a ter outro significado no novo regime, destituindo-se do caráter de nobreza. O Decreto nº 200 – A, de 8 de fevereiro de 1890, em seu artigo 1º, definiu que os cidadãos eram os nascidos no País, os naturalizados brasileiros e os estrangeiros residentes desde a proclamação da República (15 novembro de 1891)<sup>26</sup>. Portanto, independente de serem alfabetizados, todos os que se enquadravam nos requisitos definidos na lei eram cidadãos em termos oficiais, embora na prática política e no discurso da maioria dos parlamentares as massas populares e os eleitores fossem tratados de forma distinta, sendo, assim, inferiores aos eleitos.

A interpretação realizada por Cláudia Viscardi é semelhante ao modo como José Murilo de Carvalho compreendeu o significado dado ao conceito de povo durante a Primeira República. No artigo intitulado “Os três povos da República”, Carvalho (2003) apontou que o Estado classificava o povo em três categorias: o das estatísticas; o das eleições; e o das ruas<sup>27</sup>. O primeiro, era o povo civil revelado pelos números censitários (analfabetos e alfabetizados, crianças, mulheres e homens), composto em sua maioria pelas camadas sociais que eram indiferentes à política. O segundo, formado pela população que participava dos pleitos como eleitores, sobretudo como massas passivas de manobra. O terceiro povo era composto pelos grupos que se manifestavam contra o sistema, que contestavam as instituições do Estado e estavam à margem da política. Segundo o autor: “O povo da rua nas cidades era de militares, operários, trabalhadores. No campo, era de beatos e bandidos”<sup>28</sup>.

A existência de uma distinção de povo explica o modo como se configurou a legislação eleitoral da Primeira República, principalmente na definição de quem tinha o direito ao voto. O Decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889, foi o primeiro a definir os requisitos para ser eleitor no novo regime. Restringiu o sufrágio aos alfabetizados, eliminou o censo econômico e reduziu a idade mínima de 22 anos para 21<sup>29</sup>, ao determinar que “consideram-se eleitores, para as câmaras

---

26 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 364-374.

27 CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da República. **Revista USP**, São Paulo, n. 59, 2003, p. 97-115. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i59p96-115>>. Acesso em: 17 jan. 2016.

28 CARVALHO, 2003, op. cit., p. 109.

29 O Decreto nº 3.122, de 7 de outubro de 1882, em seu artigo 1º §23, determinava que estavam aptos ao alistamento os maiores de 21 anos de idade. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 351

gerais, provinciais e municipais, todos os cidadãos brasileiros, no gozo dos seus direitos civis e políticos, que soubessem ler e escrever”<sup>30</sup>.

Pouco tempo depois, o Decreto nº 200-A, de 8 de fevereiro de 1890, regulamentou o processo eleitoral ao estabelecer como deveria funcionar as eleições para deputados à Assembleia Constituinte Federal. Reafirmou quem eram os eleitores mencionados no decreto anterior, e apontou que os menores de 21 anos e os praças do Exército e dos corpos policiais (de baixa patente) não tinham direito ao voto. Apesar dessas restrições, o referido decreto determinou que seriam “incluídos *ex-officio* no alistamento eleitoral pelas comissões distritais e municipais” (artigo 69) os analfabetos alistados na Lei nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881 (Lei Saraiva) que não tivessem perdido a capacidade política ou mudado de endereço<sup>31</sup>. Além disso, permitiu que os menores de 21 que fossem casados e alfabetizados, ou portadores de diploma em Ensino Superior ou até mesmo clérigos de ordens sacras, pudessem obter o título eleitoral<sup>32</sup>.

A Constituição Federal de 1891 manteve as restrições ao voto previstas nos decretos anteriores (Decreto nº 6 de 1889 e o 200-A de 1890) e ampliou a relação dos excluídos ao sufrágio, ao proibir o alistamento dos mendigos, dos praças e dos religiosos de ordens monásticas sujeitos ao voto de obediência (Art. 70, § 1º). Também suspendeu e retirou o direito de cidadão dos indivíduos que apresentavam incapacidade física ou moral e que foram condenados a crimes (Art. 71)<sup>33</sup>. Consequentemente, estes estavam proibidos de votar e ser eleitos.

Se na prática política existia a divisão do povo brasileiro em várias categorias (os eleitores, os inalistáveis e os destituídos do direito de cidadão), no discurso dos parlamentares estas se encontravam unificadas. O emprego do termo povo no discurso dos deputados e demais políticos tinha um sentido motivacional, à medida que aludia que era para este que os representantes legislavam e governavam.

Na prática, o Congresso era o espaço onde os deputados e senadores eleitos pelo povo dedicavam-se às matérias de interesse das unidades federadas. Logo, representavam seus

---

30 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 359.

31 Neste caso, o analfabeto alistado designaria um procurador que assinasse em seu lugar.

32 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 365-373.

33 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 399.

respectivos estados, mais especificamente o pensamento político do partido regional ao qual eram filiados. A representação dos estados na Câmara dos Deputados foi organizada por meio da distribuição desigual, por ter como referência o quociente populacional.

O Decreto nº 511, de 23 de junho de 1890, foi o primeiro a regular o tamanho das bancadas no novo regime, em virtude da eleição à composição da Assembleia Constituinte. Em seu artigo 6º, determinou que os vinte estados e mais o Distrito Federal teriam direito à uma vaga a cada 70 mil habitantes, sendo reservado no mínimo dois representantes e no máximo trinta e sete<sup>34</sup>. A Constituição de 1891 manteve o critério de proporcionalidade populacional, mas alterou de dois para quatro o número mínimo de vagas por estado, passando de 205 para 212 o total de representantes na Câmara dos Deputados<sup>35</sup>. O Decreto nº 1.542, de 1º de setembro de 1893, confirmou o número de deputados definido na Carta Constitucional para ser aplicado na eleição de 30 de outubro de 1893 para a composição da 23ª legislatura da Câmara<sup>36</sup>.

A desproporção do tamanho das bancadas, somada à desigualdade da concentração de poder econômico e político dos estados, produziu um sistema político descentralizado, marcado mais pelo protagonismo dos estados que pela unidade da federação. Sobre esse sistema político desigual, Cláudia Viscardi explicou que na Primeira República brasileira instituiu-se um federalismo genuíno, diferente do existente em outros países. Conforme a autora:

Em vez de atores privados, corporativamente representados no Parlamento (modelo estadunidense) ou atores coletivos, cuja vontade geral se faria representar no Congresso (modelo francês), conformou-se no Brasil um federalismo de estados-atores. Esses entes da federação não se limitavam a ser parte de um todo, mas seriam seus próprios atores<sup>37</sup>.

Na prática, os parlamentares estavam mais preocupados em atender os interesses econômicos e políticos dos seus respectivos estados e, mais particularmente, das suas oligarquias no poder, do que comprometer-se com as demandas universais e com o aumento da inserção do povo na vida pública. A importância dos estados na política federal estava relacionada à

---

34 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 379.

35 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 397.

36 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p.440-441.

37 VISCARDI, 2017, op. cit., p. 122-123.

estabilidade da sua política interna. Quanto mais coesa e disciplinada fosse a agremiação partidária dominante, mais força política esse estado teria na federação<sup>38</sup>. A existência de partidos de oposição ou da disputa intrapartidária nos estados produziram processos eleitorais competitivos, marcados por campanhas partidárias nos jornais, pelo recrutamento dos aptos ao exercício do voto, pelo emprego de estratégias extralegais de convencimento ao eleitorado (coerção e compra de voto) e, em último recurso, pela fraude eleitoral.

Importante destacar que a competição político-eleitoral da Primeira República brasileira foi marcada, predominantemente, pela ausência de partidos nacionais e pelo domínio dos estaduais. Havia estados, tais como Minas Gerais e São Paulo, que se mantiveram, durante muitos anos, com apenas uma agremiação partidária no âmbito estadual (exceto os partidos distritais que tiveram existência efêmera) e outros que possuíam dois ou mais partidos políticos, como eram os casos do Rio Grande do Sul, Bahia e Rio de Janeiro.

O esforço empreendido pelos partidos de oposição e pelas facções partidárias nas eleições – para romper o controle político-eleitoral do partido dominante na esfera estadual e municipal e eleger seus candidatos – repercutiu constantemente nos jornais e nas sessões do Congresso Federal. A temática da representação dos grupos minoritários foi bastante discutida pelos parlamentares da Primeira República, ganhando destaque na votação dos projetos de reforma eleitoral e recebendo opiniões favoráveis e contrárias.

Na linguagem política da Primeira República, a representação da maioria referia-se aos candidatos do partido situacionista nos estados; e a representação da minoria aos candidatos da oposição ou os independentes, sem vínculo partidário ou que concorriam fora da chapa da agremiação a que pertenciam. Cabe mencionar que a defesa do preceito da representação das minorias não foi algo exclusivo do período republicano. Isso já aparecia na legislação eleitoral do Império desde o ano de 1875, e foi aplicado por meio do voto limitado que buscava “evitar as Câmaras unânimes e garantir a representação das minorias”<sup>39</sup>. Segundo Jairo Nicolau, esse

---

38 SOUZA, 1981, op. cit., p. 187.

39 NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil**: do Império aos dias atuais. Rio de Janeiro: 2012, p. 37.

sistema não era algo exclusivo do Brasil, vinha sendo empregado em outros países desde a primeira metade do século XIX, como foi o caso do Reino Unido<sup>40</sup>.

Apesar dessa resolução ser mencionada na Carta constitucional de 1891, a inclusão das agremiações minoritárias era um tema polêmico que causava certo desconforto aos partidos situacionistas estaduais, que viam como ameaça a expansão da atuação política das oposições. Isso devia-se à repulsa ao pluripartidarismo, à desordem gerada pela competição eleitoral e à fragmentação dos interesses públicos. Segundo Cristina Buarque de Hollanda,

A resistência dos políticos da situação à expressão política de grupos minoritários revelava a invalidade, nesse cenário, do princípio de oposição orgânica. O eventual deslocamento do poder para grupos antes localizados à sua margem era lido, nesse ambiente, como descaminho, e não como curso natural da política, franqueada, em princípio, a todo o segmento organizado que alcança sucesso eleitoral. Oposição e situação não constituíam, enfim, um binômio complementar na dinâmica de sucessões de poderes, mas uma tensão permanente marcada por intransigência mútua. Por isso, não raro a metáfora da guerra ilustrava as disputas eleitorais<sup>41</sup>.

Para muitos políticos da Primeira República deveria haver apenas um partido em cada estado, de modo a assegurar a ordem e a estabilidade política. A resistência à representação das oposições e a negação do caráter fiscalizador pela presença de elementos divergentes no processo político caracterizaram o modo de pensar das gerações do período, sobretudo dos filiados às agremiações situacionistas.

Em contestação à essa resistência, políticos que estavam à margem do poder em seus estados empenharam-se na defesa da inclusão e ampliação dos representantes das agremiações oposicionistas, tanto no poder federal quanto no estadual e municipal. Joaquim Francisco de Assis Brasil foi um desses políticos que reservou atenção especial à defesa da representação das diversas opiniões no Legislativo Federal, sobretudo em razão da sua posição política no Rio Grande do Sul, da sua trajetória de luta contra o domínio *castilhistaborgista* no estado.

---

40 Id., 2012, p. 37.

41 HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Modos de Representação política**: o experimento da Primeira República brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2009, p. 199.

Cabe mencionar alguns trechos da terceira parte da obra “Do governo Presidencial na República Brasileira” (1934 [1896]), de Assis Brasil, que reservou atenção especial à organização e ao exercício dos Poderes Legislativo e Executivo. Nesta parte explicou como deveria proceder a atuação do presidente da República e dos deputados e senadores. Em relação ao Poder Legislativo, o político gaúcho salientou que:

Para ser completa e exata, a expressão representantes, quando alude a deputados e senadores, devia ser acompanhada deste complemento – da opinião ou melhor, das opiniões. O congresso nacional, onde houver representação verdadeira, deve ser a miniatura do país político e social, com todos seus matizes salientes de opinião. É um corpo coletivo, a cuja formação concorrem todos os partidos, todas as variedades do pensamento nacional, cada uma na proporção das suas forças<sup>42</sup>.

Nessa passagem, Assis Brasil destacou a importância da presença de diversas correntes políticas no Legislativo Federal para uma “representação verdadeira”. Para o autor, os partidos políticos eram os portadores das opiniões em evidência no país, tanto dos segmentos específicos da sociedade quanto do coletivo. Na visão do político gaúcho, a participação de partidos antagônicos enriquecia o processo de representação, o tornava mais democrático. Na sequência dessa obra, Assis Brasil revelou que a ação dos parlamentares se pautava, principalmente, pela implantação dos interesses dos seus respectivos partidos. Vejamos:

Os representantes das opiniões, os deputados e senadores, desempenham-se dos seus deveres, levando em mira principalmente a implantação das doutrinas e interesses dos seus respectivos partidos; a sua missão é fazer leis e o seu ideal supremo constituir direito, traduzindo o pensamento político que representam, sendo-lhes secundário, ainda que não indiferente, o cuidado da conservação e aplicação do que já existia<sup>43</sup>.

Nessa perspectiva, as diversas opiniões são manifestadas no Legislativo por meio da ação dos representantes dos partidos, que associam os interesses das suas agremiações como sendo do

---

42 Segundo o autor, a segunda edição da obra publicada no ano de 1934 foi fiel ao conteúdo da primeira edição, do ano de 1896. Em razão disso, a apresentação do pensamento do autor é válido para compreendermos como os políticos da sua época, ou pelo menos parte deles, pensavam sobre o papel e a função das instituições. ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Do governo Presidencial na República Brasileira**. Rio de Janeiro: Calvino Filho, Editor, 1934 [1896], 2º ed. p. 191.

43 ASSIS BRASIL, 1934 [1896], op. cit., p. 192.

povo. Dessa forma, no Congresso Federal era o espaço de expressão dos partidos, e não dos indivíduos ou classes sociais.

Apesar da repulsa ao pluripartidarismo regional e à existência de partidos nacionais, é inegável a dimensão da ação dos partidos regionais na política do período, tanto nos processos eleitorais quanto no próprio parlamento. Embora não existisse nenhum regulamento que exigisse a filiação partidária para concorrer a um cargo político, a maioria dos candidatos que pleiteavam as vagas na Câmara dos Deputados concorria por meio de uma chapa partidária e não de forma independente<sup>44</sup>.

Cabe mencionar que durante a Primeira República não existia um registro eleitoral no qual eram cadastrados os candidatos que competiam às vagas no Legislativo e no Executivo Federal, fosse estadual ou municipal. Qualquer indivíduo, desde que cumprisse os requisitos para ser eleitor, poderia receber votos nas eleições, independente de ser filiado ou não a uma agremiação partidária. Segundo essa lógica, os candidatos que não representavam um partido político eram considerados independentes e, assim como a oposição partidária, estavam incluídos na posição de minoria política.

O fato de a maioria dos políticos terem concorrido às eleições para a Câmara dos Deputados mediante sua inclusão na lista dos candidatos do partido mostra a importância que as agremiações tinham na política do período. Desse modo, a forma como Assis Brasil percebia a atuação parlamentar era compatível com a visão dos políticos do seu tempo, embora a maioria deles rejeitasse a ampliação da participação das oposições no Congresso Federal e em seus respectivos estados.

Quando chegavam ao parlamento, esses políticos empenhavam-se na defesa das matérias importantes para seus partidos regionais que tinham impacto direto em seus estados, tanto no âmbito político quanto no econômico e social. Os representantes do partido situacionista do Rio Grande do Sul (Partido Republicano Rio-Grandense – PRR) na Câmara dos Deputados promoveram um discurso contrário à revisão Constitucional. Isso deu-se pelo fato de perceberem essa medida como uma ameaça à autonomia política e econômica em seu estado. Dessa forma, o

---

44 FIGUEIREDO, 2016, op. cit.; ZULINI, 2016, op. cit.



posicionamento dos parlamentares do PRR foi marcado pela defesa dos seus princípios partidários.

Por outro lado, os representantes da oposição sulina, filiados ao Partido Federalista (PF), posicionaram-se na tribuna como revisionistas. Eduardo Rouston Júnior (2016), ao analisar a atuação dos parlamentares do PF entre os anos de 1906 e 1917, identificou que os deputados da oposição gaúcha deram atenção especial às suas demandas regionais e defenderam a revisão da Constituição Estadual, de 14 de julho de 1891, pelo fato desta estar em desarmonia com a Constituição Federal e em razão de seu caráter autoritário. Além da defesa dos seus interesses regionais, os federalistas defenderam na Câmara dos Deputados matérias do plano nacional que se relacionavam ao seu programa político, tais como: a defesa da revisão da Constituição Federal; e a implantação “de um federalismo *unionista*, de caráter centralizante, defensor da preponderância da União Federal, em especial do Poder Legislativo, sobre os estados”<sup>45</sup>.

Ao constatarmos o sentido da representação para os políticos da Primeira República, a importância dos partidos regionais na atuação parlamentar e a existência de um debate sobre a inclusão das agremiações minoritários no Congresso Federal, cabe agora examinarmos a solução apresentada pela legislação eleitoral produzida pelos próprios parlamentares para o problema da representação dos grupos minoritários.

Primeiramente, descreveremos as soluções apresentadas pelos códigos eleitorais (Leis n. 35, de 1892; 1.269, de 1904; e 3.208, de 1916) para a aplicação do princípio constitucional da representação das minorias e, em seguida, analisaremos como os partidos situacionistas e seus correligionários agiam na prática eleitoral mediante a imposição dessas regras para não perderem vagas na Câmara dos Deputados.

A Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, foi o primeiro código eleitoral sancionado após a Constituição de 1891 que apresentou uma alternativa para a ampliação do ingresso das oposições no Parlamento. Determinou também a adoção do sistema distrital e do voto limitado nas eleições.

---

45 ROUSTON JÚNIOR, Eduardo. **O Partido Federalista na Primeira República Brasileira**: imprensa e discursos parlamentares. 2016. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016, p. 186.

Por meio dessa lei, implantou-se no país 63 distritos eleitorais que elegiam os representantes dos estados pelo sistema de maioria simples. Com isso, “os estados foram recortados em diversos distritos, que eram compostos pela agregação de um conjunto de municípios”<sup>46</sup>. A organização dos distritos por estado foi realizada pelo Decreto nº 153, de 3 de agosto de 1893. Conforme sua resolução, as unidades federadas que elegiam cinco deputados ou menos constituíam apenas um distrito; já as que possuíam mais vagas na Câmara foram divididas em três, cinco, sete e doze distritos. Caso o número de vagas do estado não fosse divisível por três, um dos distritos elegeria quatro deputados. Esse deveria ser o distrito que anexaria a capital do estado<sup>47</sup>.

O Rio Grande do Sul, com a implantação da Lei n. 35, foi dividido em cinco distritos eleitorais que elegiam quatro representantes no 1º distrito e três nos demais. O estado que possuía a maior quantidade de deputados em sua bancada era Minas Gerais, com 37 deputados, e estava organizado em um distrito que elegia quatro representantes e onze distritos que elegiam três.

Conforme a obrigatoriedade do voto limitado ou lista incompleta, o eleitor votava em dois terços das vagas do distrito, isto é, nos distritos que elegiam três representantes os eleitores listavam na cédula dois candidatos. Além disso, o eleitor não podia repetir na cédula o nome do mesmo candidato. A Lei n. 35, de 1892, inovou ao possibilitar o voto secreto e ao dar mais autonomia ao eleitor para votar nos candidatos de sua escolha<sup>48</sup>.

Nesse sentido, tanto o emprego dos distritos eleitorais quanto do voto limitado e o voto secreto pretenderam assegurar a representação das minorias, de modo a oferecer as condições para que os candidatos opositores e independentes pudessem ser eleitos.

A Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, popularmente conhecida como Lei Rosa e Silva, apresentou contribuições significativas à representação das minorias ao ter implantado o voto cumulativo, que autorizava o eleitor a concentrar seus votos no mesmo candidato. Essa nova

---

46 NICOLAU, 2012, op. cit., p. 62.

47 PORTO, Walter Costa. **História eleitoral do Brasil**. o voto no Brasil – da colônia à 5. República. v il. v. 1. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1989, p. 186-187. RICCI; ZULINI, 2013, op. cit., p. 93.

48 PORTO, 1989, op. cit., p. 186. NICOLAU, 2012, op. cit., p. 62-63. VISCARDI, 2017, op. cit., p. 115.

resolução não aboliu o voto limitado (o voto em 2/3 das vagas por distrito), mas possibilitou ao eleitor repetir na cédula o nome de um candidato<sup>49</sup>.

O voto cumulativo oferecia mais chance para as minorias serem eleitas. Mas, para que as agremiações menores obtivessem sucesso era preciso que lançassem na disputa apenas um candidato por distrito, de modo a evitar a competição entre seus representantes<sup>50</sup>.

Além do voto cumulativo, a Lei n. 1.269 (1904) reduziu o número de distritos eleitorais no país, que passaram de 63 para 41 distritos eleitorais, sem, com isso, modificar o número de parlamentares nas bancadas estaduais<sup>51</sup>. Por exemplo, o Rio Grande do Sul, que possuía cinco distritos eleitorais, passou a ter três, que elegiam seis deputados no 1º distrito e cinco nos demais. Minas Gerais teve uma redução considerável: de doze distritos eleitorais, passou a ter sete.

A Lei n. 1.269 aboliu o voto secreto ao determinar o “voto a descoberto”. De acordo com esse modo de votar, o eleitor deveria apresentar aos mesários da seção duas cédulas que eram datadas e rubricadas por eles. Uma era depositada na urna e a outra ficava com o eleitor. Essa mudança na legislação criou um mecanismo de controle do eleitorado por parte das lideranças locais, que passaram a exigir dos eleitores o comprovante que eles haviam votado no candidato determinado<sup>52</sup>.

Entretanto, essa normativa não permaneceu por muito tempo, tendo sido revogada pela Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, que determinou que as eleições deveriam ser por escrutínio secreto, restringindo o “voto a descoberto” exclusivamente aos casos em que o eleitor tivesse que votar no registro civil pelo não funcionamento da sua seção eleitoral e das mais próximas da sede (Art. 4º e Art. 18º)<sup>53</sup>.

Além da alteração no modo de votar, o último código eleitoral da Primeira República, Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, inseriu o judiciário na apuração das eleições e transferiu a

---

49 PORTO, 1989, op. cit., p. 188-189. NICOLAU, 2012, op. cit., p. 63-64. ZULINI, 2016, op. cit., p. 32-33.

50 PORTO, 1989, op. cit., p. 189. NICOLAU, 2012, op. cit., p. 63-64.

51 NICOLAU, 2012, op. cit., p. 63.

52 NICOLAU, 2012, op. cit., p. 67; PORTO, 1989, op. cit., p. 188

53 JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (Orgs). **Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI aos nossos dias**. v. 2. Brasília: Senado Federal, 1996, p. 102-108. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224494>> Acesso em: 10 abr. 2017.

Junta Apuradora do município sede do distrito para a capital do estado<sup>54</sup>. Essa junta passou a ser composta pelo Juiz Federal – como presidente –, seu substituto e um representante do Ministério Público junto ao Tribunal Superior de Justiça (Art. 25)<sup>55</sup>. A introdução do Poder Judiciário em uma das mais importantes fases do processo eleitoral contribuiu para que a apuração e diplomação dos eleitos fosse mais neutra e para que não tivesse a interferência das lideranças locais no reconhecimento dos eleitos<sup>56</sup>.

A importância dessa lei deveu-se ao fato de ter contribuído para a redução da interferência das lideranças locais no processo eleitoral mediante a determinação do escrutínio secreto, mas também em virtude da transferência da Junta Apuradora para a capital do estado e da incorporação dos membros do judiciário na apuração da eleição. Antes da Lei n. 3.208 (1916), o resultado eleitoral estava sob o controle das lideranças locais, em geral, dos partidos situacionistas que dominavam o cenário político dos estados.

Apesar da lei supracitada não deliberar sobre a representação das minorias no Legislativo Federal, forneceu mais segurança e veracidade ao processo eleitoral ao assegurar que todos os candidatos eleitos nos distritos eleitorais tivessem seus votos computados e sua vitória reconhecida pela Junta Apuradora. Logo, contribuiu para que os candidatos oposicionistas recebessem seus diplomas de eleitos e se encaminhassem à última esfera do processo eleitoral: a Comissão de Verificação de Poderes da Câmara dos Deputados.

Além disso, o fato de os diplomas serem emitidos por um juiz federal reduziu a quantidade de reclamações apresentadas às Comissões de Inquérito da Câmara dos Deputados, assim como a depuração dos diplomas. Segundo Vitor Figueiredo,

A Lei 3.208, de 1916 [...] foi a mais eficiente; durante a sua vigência os números de reclamações contra os pleitos mineiros sofreram uma redução de 95,6%, em comparação com o período coberto pelas leis anteriores, e as degolas desapareceram. A eficiência desse regulamento também é percebida em âmbito nacional, pois a quantidade de

---

54 Durante a vigência da Lei nº 1.269, de 15 de novembro de 1904, a apuração da eleição era realizada nas sedes dos distritos eleitorais. Segundo o Art. 91 I, a Junta Apuradora era formada nos distritos que não incluía a capital do estado pelo 1º suplente do substituto do juiz seccional, como presidente e com voto de qualidade, e pelos presidentes dos conselhos, câmara ou intendências municipais. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 28.

55 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 109.

56 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., 2016, p. 138.

degolas sob esse código foi 91,6% menor do que no período em que vigoraram as leis 35, de 1892 e 1.269, de 1904. A lei 3.208, ao inserir no arbitro da justiça federal e procedimentos que conferiram maior regularidade às eleições dificultou as fraudes, o que, conseqüentemente, incidiu sobre o volume de degolas<sup>57</sup>.

Isso deveu-se ao fato de a depuração dos candidatos diplomados produzir o confronto de duas instâncias do processo eleitoral: o Poder Judiciário, responsável pela emissão da lista dos diplomados, e as Comissões de Verificação e Poderes da Câmara dos Deputados, que reconheciam os eleitos. Ambos os poderes tinham autoridade para avaliar e listar os eleitos, embora o Poder Judiciário não funcionasse com independência e autoridade absoluta para avaliar as eleições.

Ao lermos as prerrogativas dos códigos eleitorais sancionados após a promulgação da Constituição de 1891, percebemos que os legisladores buscaram corrigir o processo eleitoral, sobretudo no que dizia respeito à organização e ao funcionamento das etapas da eleição. A distribuição do território nacional em distritos eleitorais, o voto incompleto e cumulativo, a opção do escrutínio secreto e a introdução do judiciário nos processos eleitorais foram medidas que colaboraram com a ampliação da representação das minorias e com a veracidade do pleito.

Apesar disso, nenhum dos códigos eleitorais da Primeira República versaram especificamente sobre a representação das minorias, menos ainda sobre a distribuição das vagas das bancadas entre os candidatos da maioria e da minoria. O que havia nas leis eleitorais eram regulamentações sobre o voto do eleitor, tais como o voto ilimitado e cumulativo, que visaram oportunizar a eleição dos candidatos oposicionistas e independentes exclusivamente pelo voto do eleitor.

Nesse sentido, a representação das minorias na Câmara dos Deputados não esteve entre as preocupações dos legisladores, visto que não sancionaram normativas mais eficazes que garantissem a entrada das oposições partidárias, a exemplo da reserva de um terço das vagas das bancadas estaduais para a representação das minorias. Entretanto, isso não quer dizer que estas propostas não estiveram na pauta dos debates do Congresso Federal. Pelo contrário, foram

---

57 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 140.

defendidas por senadores e deputados, sobretudo por aqueles que figuravam na oposição e estavam à margem do poder do Estado.

Dessa forma, é evidente que durante a Primeira República a aprovação de medidas mais eficazes para o aumento da representação das oposições estaduais na Câmara dos Deputados não fazia parte do interesse da maioria dos parlamentares, visto que a maioria deles era filiada aos partidos situacionistas dos seus estados e estava mais preocupada em garantir suas vagas e a de seus correligionários do que ampliar a representação da oposição.

Para a maioria dos parlamentares, o princípio da representação das minorias, determinado pelo art. 28 da Constituição Federal de 1891, era solucionado com a determinação do voto limitado e cumulativo, que possibilitava que os candidatos oposicionistas e independentes fossem eleitos por esses mecanismos que eram acionados pelo voto do eleitor. Nessa perspectiva, se os candidatos minoritários não fossem eleitos devia-se ao fato de não alcançarem uma quantidade de votos superior aos candidatos da situação política. O requisito da elegibilidade se pautava pelo princípio dos votos majoritários, isto é, pela quantidade numérica de votos obtidos.

No entanto, a justificativa de que a legislação vigente assegurava o acesso das minorias às vagas na Câmara dos Deputados não minimizou as críticas ao funcionamento do sistema político-eleitoral. Os defensores da ampliação da entrada dos candidatos oposicionistas no Legislativo Federal argumentaram que o voto limitado e cumulativo produzia a falsa imagem da representação das minorias, em um sistema político no qual a estrutura da instituição do estado era controlada pelos representantes dos partidos situacionistas<sup>58</sup>.

Por exemplo, o PRR esteve no poder político do Rio Grande do Sul por cerca de três décadas, seu controle não se estendia apenas ao governo do estado, mas também, majoritariamente, à Assembleia dos Representantes, às intendências municipais, aos conselhos municipais e aos cargos das repartições públicas (escolas, hospitais, delegacias de polícia etc.). Por meio do controle da instituição do estado e de uma rede de clientela, o partido situacionista exercia forte pressão sobre o eleitorado, que era instruído a votar e se filiar ao partido dominante. Diante desse cenário político, era difícil a oposição partidária competir com os candidatos do

---

58 HOLLANDA, 2009 op. cit., p. 183.

partido dominante em número de eleitores e votos, o que reduzia a chance de eleger seus representantes.

A solução encontrada pela oposição partidária do Rio Grande do Sul, assim como de outros estados da federação, foi competir com apenas um candidato em cada distrito eleitoral, de modo a concentrar os votos dos seus eleitores em apenas um candidato por meio do voto cumulativo.

Na eleição de 1906 foi a primeira vez que a oposição do Rio Grande do Sul elegeu representantes à Câmara dos Deputados. Foram eleitos Wenceslau Escobar, Francisco Antunes Maciel e Pedro Gonçalves Martins. O Partido Federalista obteve vitória nos três distritos eleitorais, elegendo todos os três candidatos proclamados pela comissão do partido<sup>59</sup>.

Na eleição do ano de 1909, o Partido Federalista conseguiu reeleger Francisco Antunes Maciel e Pedro Moacyr. Em 1912, apenas Pedro Moacyr obteve sucesso pela oposição, conseguindo o terceiro mandato legislativo pela legenda. Na eleição de 1915, os federalistas recuperaram mais duas cadeiras na bancada; foram eleitos Francisco Antunes Maciel Júnior e Raphael Cabeda. Depois de uma legislatura (1915-1917) afastados da Câmara, os representantes da oposição retornaram em 1921, quando foram eleitos Francisco Maciel Júnior e Raphael Cabeda para o segundo mandato parlamentar. Tendo em vista as condições da competição política, isto é, o controle político do PRR na maioria dos municípios do estado e a rede clientela que dispunha, podemos considerar significativa a representação dos federalistas na Câmara dos Deputados<sup>60</sup>.

Nas eleições que obteve vitória, a oposição partidária apresentou um candidato por distrito com o intuito de não dividir os votos dos eleitores do partido e de obter uma boa classificação nos três distritos eleitorais. Entretanto, teve momentos em que a Comissão Executiva do Partido Federalista não conseguiu chegar a um consenso com as lideranças locais quanto a escolha do candidato distrital e, conseqüentemente, teve que apresentar mais de um nome na disputa. A ausência de representantes do PF na 31ª legislatura da Câmara (1918-1920) é

---

59 FRANCO, 2007, op. cit., p. 152.

60 A análise da competição política do Rio Grande do Sul para as vagas na Câmara dos Deputados foi aprofundada no terceiro capítulo desta tese, denominado “A composição da bancada gaúcha na Câmara Federal”.

explicada em parte por causa dessa falta de consenso. A apresentação das candidaturas de Pedro Moacyr e Raphael Cabeda produziu a derrota de ambos e, de certo modo, enfraqueceu o partido pelas divergências surgidas<sup>61</sup>.

Apesar das limitações do voto por lista incompleta (Lei n. 35) e do voto cumulativo (Lei n. 1.269), esses recursos colaboraram para que as minorias fossem eleitas às bancadas dos estados. A presença dos representantes da oposição partidária produziu as condições para o aumento do debate sobre a representação das minorias e a apresentação de projetos de reforma eleitoral.

Nesse cenário político, a imprensa teve um papel importante ao denunciar os vícios do sistema representativo e as irregularidades ocorridas no processo eleitoral, sobretudo nos meses que antecederiam as eleições e durante o reconhecimento dos eleitos pela Câmara dos Deputados. A preocupação com a representação das minorias é identificada nos artigos publicados pelo jornal *Correio da Manhã* no contexto das eleições para o Legislativo Federal em 1920 e 1921. Nesses artigos, o jornal criticou os vícios do sistema representativo brasileiro, como podemos observar na passagem citada abaixo:

Com aproximação da data das vindouras eleições federais para o Congresso Nacional, começam a aparecer as notícias do modo como ficarão nos Estados constituídas as listas dos candidatos filiados aos partidos políticos.

A política dos Estados é, como ninguém ignora, formada invariavelmente da votação de dois grupos distintos em torno do poder: os grupos dos amigos do governo e o dos que o governo hostiliza, despreza ou não aceita. Está claro que as maiores vantagens em época de eleições estão sempre do lado dos primeiros.

Ora, para contrabalançar a prepotência destes, a legislação eleitoral adaptou o princípio e criou o processo da representação das minorias. Mas acontece que tanto o princípio como o processo não são em muitos casos respeitados. Só se fosse a assinar os exemplos nesse sentido, verificaríamos que precisamente nos Estados poderosos e apresentados como modelos de organização partidária, é que mais se viola o preceito favorecedor das minorias<sup>62</sup>.

O jornal caracterizou o Congresso Nacional como um espaço onde poucos políticos recebiam o papel de representantes, cuja escolha não dependia diretamente do voto dos eleitores,

---

61 FRANCO, 2007, op. cit., p. 161-162.

62 CORREIO DA MANHÃ. **Tópicos & Notícias**. ed. 07901, 18 out. 1920, p. 02. Localização: BNDigital.



mas da recomendação do Governo Federal para com a Comissão de Verificação dos Poderes da Câmara. Trata-se da fórmula empregada pela Política dos Estados, oficializada durante o governo de Campos Sales (1898-1902), com o interesse de constituir bancadas afinadas ao Governo Federal através de um acordo estabelecido entre os governos estaduais, o presidente da República e o Legislativo Federal<sup>63</sup>.

Durante a Primeira República (1889-1930), esse arranjo recebeu a alcunha de “política dos governadores”, em crítica ao pacto que beneficiava os partidos dominantes dos estados em detrimento das oposições. A denúncia realizada pelo jornal *Correio da Manhã* revela o acordo pré-estabelecido entre os “amigos do governo” contra os “que o governo hostiliza, despreza e não aceita”.

O parecer do periódico fluminense apresenta críticas ao modo como os partidos dominantes e influentes na federação, tais como o Partido Republicano Mineiro (PRM), o Partido Republicano Paulista (PRP) e o Partido Republicano Rio-grandense (PRR) interpretavam e aplicavam as prerrogativas da legislação eleitoral que versavam sobre a representação das minorias. Vejamos um trecho do Manifesto do PRM publicado no jornal *O Paíz* e que expressa o modo como a agremiação se posicionava nos processos eleitorais:

[...] o Partido Republicano Mineiro é um fator de coesão social, sem o antagonismo de nenhuma outra força política organizada. Apoiam-no ou formam nas suas fileiras as classes conservadoras, as classes liberais e elemento popular. Assim, sente-se, não só no direito, como no dever de disputar toda a representação política de Minas. A comissão apresenta, por isto, chapa completa, consoante à tradição do partido, que só na hipótese de empate nas indicações tem deixado de fazê-lo num ou noutro distrito. Não se ofendem com isso os direitos da minoria, que não pode viver de uma incongruente renúncia da maioria. Tais direitos são assegurados pelo processo legal da eleição, que entre nós os garante eficazmente pela cédula incompleta – e pelo voto cumulativo. O que as minorias têm o direito de exigir, e as majorias no poder o dever de dar, é a realidade das garantias eleitorais, pela liberdade e verdade do pleito e pelo reconhecimento sincero dos seus resultados. E neste ponto de moralidade política, o Partido Republicano Mineiro não transige<sup>64</sup>.

---

63 BACKES, Ana Luiza. **Fundamentos da ordem republicana: repensando o Pacto de Campos Sales**. 2004. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004, p.109.

64 O PAÍZ. **A política do momento**. 4 fev. 1921, ed. 13256, p. 3. Localização: BNDigital.

A principal justificativa da Comissão Executiva do PRM ao apresentar chapa completa nas eleições era a inexistência de oposição em Minas Gerais. Isso pelo fato de a agremiação reunir diversos segmentos sociais em sua representação e não oferecer espaço para a organização de partidos opositores. Na referida matéria, informou-se que os extra-chapas que disputavam a representação da câmara não constituíam agremiações políticas, sendo assim, não eram opositores, mas, sim, correligionários que não obedeceram a disciplina do partido ao não aceitarem serem substituídos na representação na Câmara por outros nomes que receberam mais indicações.

Além disso, a reprovação do emprego da chapa incompleta como forma de assegurar a eleição das minorias transparece de forma indireta no manifesto. Para a Comissão Executiva do PRM, as minorias deviam se fazer representar na Câmara não pela “renúncia da maioria”, mas pela superioridade de votos, facilitada pela cédula incompleta e pelo voto cumulativo. Dessa forma, a oligarquia que possuía a maior bancada na Câmara dos Deputados interpretava e aplicava a legislação eleitoral.

Ao contrário do que declarou o PRM, o emprego da chapa completa não oferecia as mesmas condições de disputa entre os candidatos da maioria e da minoria política, deixando a oposição e os independentes em desvantagem. Isso devido ao fato de a sigla dominante controlar a máquina administrativa do estado que operava nas etapas do processo eleitoral realizadas nos municípios e na capital do estado. Além disso, juntamente com a chapa completa, o PRM empregava a estratégia do rodízio, isto é, a distribuição dos votos dos eleitores entre os candidatos da sigla para que não houvesse o risco de que alguns candidatos distritais recebessem mais votos que os outros. Essa estratégia “ajudava a regular a competição entre os candidatos do PRM, ao passo que reduzia as possibilidades de sucesso das oposições”<sup>65</sup>.

A estratégia do rodízio violava o processo eleitoral à medida que funcionava através do controle do voto do eleitorado, dificultando o êxito das minorias. Foi esse tipo de prática a qual se referiu o jornal *Correio da Manhã* quando declarou que os “Estados poderosos e apresentados

---

65 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 50.

como modelos de organização partidária, é que mais se viola o preceito favorecedor das minorias”<sup>66</sup>.

A chapa completa foi utilizada pela situação política do Rio Grande do Sul em dois processos eleitorais para a Câmara dos Deputados: nas eleições dos anos de 1900 e 1903. A justificativa para essa prática era que os partidos de oposição não dispunham de candidatos para a vitória nas urnas<sup>67</sup>.

Nesse contexto, também alegavam a necessidade de eleger representantes republicanos que assegurassem o regime contra os que tentavam restaurar a monarquia. O Partido Republicano Rio-Grandense apresentava-se na imprensa como a garantia da sustentação da República, e os membros do Partido Federalista eram caracterizados como monarquistas, como inimigos de todos os sul rio-grandenses<sup>68</sup>.

Na maioria dos processos eleitorais (1906, 1909, 1912, 1915, 1918, 1921 e 1924), o PRR lançou chapa incompleta de candidatos, ou seja, reservou uma vaga em cada distrito eleitoral para a representação das minorias<sup>69</sup>. Mas de forma não oficial patrocinou a candidatura dos próprios correligionários que concorreram fora da chapa, aparentemente como independentes. Esses eram chamados pela situação política como “avulsos” e pela oposição como “caranchos”<sup>70</sup>.

Em síntese, os “avulsos” eram candidatos filiados ao partido situacionista que disputavam as eleições de modo independente com o patrocínio extraoficial do governador do estado. Esses candidatos, em geral, possuíam uma trajetória política consagrada no distrito eleitoral e conservavam uma base fiel de eleitores, mas eram inexperientes no Legislativo Federal. O PRR, ao patrociná-los nas eleições, não renovava a candidatura de alguns correligionários na bancada,

66 CORREIO DA MANHÃ. **Tópicos & Notícias**. Ed. 07901, 18 out. 1920, p. 02. Localização: BNDigital.

67 A FEDERAÇÃO. **Pela República**. 2 dez. 1899, ed. 275, p.01. A FEDERAÇÃO. **Eleição**. 30 dez 1899, ed. 298, p. 01. A FEDERAÇÃO. **Eleição**. 2 fev. 1903, ed. 28, p. 01. Localização: BNDigital.

68 PINTO, 1986, op. cit., p. 40.

69 A FEDERAÇÃO. **Eleição Federal**. 17 jan. 1906, ed. 15, p.01. A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 15 jan. 1909, ed. 13, p.01. A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 22 jan. 1912, ed. 19, p.01. A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 14 jan. 1915, ed. 11, p. 01. A FEDERAÇÃO. **Proclamação Eleitoral**. 8 fev. 1918, ed. 34, p. 01. A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 19 fev. 1921, ed. 42, p.01. A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 19 abr. 1924, ed. 93, p. 01.

70 O termo literal do conceito “carancho”, segundo o Dicionário Priberam, significa ave rapina da família dos falconídeos, e também é conhecido pelo termo carcará. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/carancho>>. O emprego desse termo da linguagem política tinha o sentido de depreciar o adversário, ao compará-los com uma ave que se alimenta de carniças, dos restos dos animais mortos.

de modo a abrir vagas para esses, mas, ao mesmo tempo, priorizava manter na Câmara os representantes experientes na política federal que eram úteis ao partido e aos interesses do estado.

O emprego da chapa incompleta produzia a aparência que o PRR respeitava a competição eleitoral e os candidatos de correntes políticas contrárias. Mas, na realidade, sua intenção era reduzir as chances de vitória dos candidatos oposicionistas ao apresentar fora da chapa oficial a candidatura de correligionários que concorriam às vagas abertas. Por meio das candidaturas avulsas e do rodízio de votos, o PRR buscava eleger todos seus representantes na Câmara dos Deputados. Além disso, a presença dos “avulsos” na disputa eleitoral era útil para os interesses do partido, atuando como uma estratégia para invalidar as contestações da oposição quando esta denunciava o não cumprimento da representação das minorias na bancada. Diante desses protestos, a situação política alegava que as minorias estavam representadas pelos candidatos independentes, que haviam concorrido fora da chapa oficial do partido.

O Partido Federalista promoveu inúmeras críticas na imprensa ao emprego da chapa completa e à apresentação dos candidatos avulsos. Para a oposição partidária, o PRR infringia a lei eleitoral ao não empregar a chapa incompleta em todos os distritos eleitorais e ao não reservar vagas à representação das minorias. A crítica oposicionista, que taxava de ilegal a apresentação da chapa completa e dos avulsos pelo PRR, foi difundida pelo historiador Sérgio da Costa Franco e reforçada em outros trabalhos, produzindo equívocos na compreensão da legislação eleitoral da Primeira República<sup>71</sup>.

Os códigos eleitorais da Primeira República nada determinavam acerca da inscrição dos candidatos nas eleições, se deveria ser chapa incompleta ou completa. A única orientação que existia era em relação ao voto do eleitor e à obrigatoriedade do voto incompleto. Segundo essa determinação, o eleitor votava em dois terços da quantidade de representantes a serem eleitos no distrito. Desse modo, a situação política do Rio Grande do Sul não violava os códigos eleitorais por apresentar chapa completa ou por patrocinar candidatos avulsos nas eleições para deputado

---

71 FRANCO, 2007, op. cit., p. 155. ROUSTON JÚNIOR, 2016, op. cit., p. 146. RIBEIRO, Paula Vanessa Paz. O debate na imprensa sobre a representação das minorias políticas: a composição da chapa a deputado federal em 1921. In. **XIII Encontro Estadual de História da ANPUH-RS**, Santa Cruz do Sul, 2016, Associação Nacional de História, seção Rio Grande do Sul, 18 a 21 jul. 2016, p.9.

federal. A própria existência de partidos políticos não era mencionada na Constituição Federal (1891) e nem regulamentada pelos códigos eleitorais. Não havia nenhuma restrição à participação das agremiações no sistema político, “com isso, abria-se oportunidade para candidaturas independentes, não apenas vinculadas às siglas partidárias<sup>72</sup>.”

Vítor Figueiredo, ao estudar a composição da chapa do PRM para os pleitos do Legislativo Federal, identificou que nem sempre o partido situacionista mineiro empregava a chapa completa. Em algumas eleições lançou lista incompleta de candidatos pelas seguintes razões: por não haver consenso sobre a indicação dos candidatos distritais; ou pela presença na competição de candidatos oposicionistas que contavam com muitos votos; ou até mesmo para enfraquecer a oposição, ao indicar um extra-chapa que possuía uma base eleitoral disciplinada<sup>73</sup>.

Cabe ressaltar que, ao contrário do caso do Rio Grande do Sul, a maioria dos candidatos que disputavam de forma independente em Minas Gerais não foram patrocinados pelo partido situacionista. Os extra-chapas mineiros eram filiados do PRM que não tiveram suas candidaturas renovadas e que desafiaram as orientações da Comissão Executiva do partido e concorreram de modo independente<sup>74</sup>.

Enquanto em Minas Gerais os deputados que não tinham suas candidaturas renovadas na chapa do PRM concorriam de forma independente,<sup>75</sup> no Rio Grande do Sul os não reagentes não ousavam desafiar as orientações do PRM e não concorriam sem o patrocínio da sigla. Em geral, a maioria dos candidatos que disputou a deputação federal no Rio Grande do Sul esteve vinculada à uma agremiação partidária.

A ausência de um partido oposicionista duradouro que ameaçasse o domínio da situação política em Minas Gerais é o principal fator de diferenciação entre essa unidade federada e o Rio

---

72 RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. As eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil Republicano. In: **IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 2014, Brasília. IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2014b, p. 17. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/03/eleicoes-para-camara-dos-deputadosbrasil-republicano-454.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2016.

73 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 52.

74 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p.42-44.

75 Segundo a análise realizada por Vítor Figueiredo, dos 113 deputados mineiros que não tiveram suas candidaturas renovadas na chapa oficial do PRM 30 deles, o equivalente a 23,9%, foram votados nas eleições realizadas entre os anos de 1903 a 1930. Desse modo, o autor supôs que estes apresentaram suas candidaturas como independentes.

Grande do Sul. Apesar de ambos os estados possuírem situações políticas fortemente organizadas e estáveis, que permaneceram no poder por longos anos, no Rio Grande do Sul a oposição empenhou-se para destituir o domínio do PRR por meio das eleições e até mesmo pelos conflitos armados (Revolução Federalista 1893-1895 e Revolução Libertadora 1923)<sup>76</sup>.

A presença da oposição partidária no Rio Grande do Sul foi mais que uma estratégia discursiva para construir um inimigo político. Foi real e exigiu do PRR o emprego de estratégias eleitorais para reduzir as chances de vitória dos seus candidatos. O PF e seus principais representantes eram constantemente desqualificados nas páginas de *A Federação*, órgão de imprensa do PRR. Esse posicionamento demonstra que a oposição ameaçava seu controle político no estado, e por isso exigia a intensificação do alistamento dos eleitores e de estratégias eleitorais que reduzissem as chances de vitória da oposição.

De modo geral, o descumprimento da legislação eleitoral pelos partidos situacionistas dos estados é verificado, conforme as contestações apresentadas às Comissões de Inquérito, nas diversas etapas do processo eleitoral, e não no lançamento das candidaturas. A fraude concentrava-se, sobretudo, no âmbito municipal. Era constatada na fase do alistamento dos eleitores, no ato da votação e no registro dos votos obtidos pelos candidatos nas atas seccionais que eram produzidas e enviadas pelos membros das mesas eleitorais à Junta Apuradora<sup>77</sup>.

As fraudes eleitorais eram praticadas tanto pela situação quanto pela oposição. Mas, o fato de o partido situacionista controlar a máquina administrativa do estado tanto na esfera municipal quanto estadual favorecia a prática de irregularidades no processo eleitoral. No alistamento, o presidente do estado recomendava o atraso da qualificação eleitoral nos municípios que a oposição tinha muitos adeptos e o funcionamento do alistamento clandestino para os eleitores da situação política. No dia na eleição, agia por meio da coerção dos eleitores pela ação da guarda policial e de algumas irregularidades praticadas nas seções pelos mesários, no registro das atas e

---

76 Embora não tenha apresentado candidato nos processos eleitorais dos anos de 1913 e 1918 para a presidência do estado.

77 ZULINI, Jaqueline Porto. Estruturas e práticas eleitorais na Primeira República. **III Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP**, de 22 a 26 de abril de 2013, p. 8-12.

no cômputo dos votos. Desse modo, a influência exercida pelos partidos situacionistas, principalmente nos municípios, reduzia as chances de sucesso da oposição.

No estado do Rio Grande do Sul, além desses mecanismos de fraude eleitoral, o presidente do estado, Borges de Medeiros, exigia que os eleitores votassem de modo a descoberto nas eleições federais, impedindo, assim, o voto secreto possibilitado pela Lei n. 35 (1892)<sup>78</sup>. A deliberação do presidente do estado baseava-se no ideal comtista de “viver às claras”, que exigia a responsabilidade do eleitor em relevar seu voto<sup>79</sup>.

A obrigatoriedade do voto a descoberto servia como instrumento de controle do eleitorado, sobretudo dos partidos situacionistas que detinham de uma clientela maior nos municípios. Por isso, quando o voto secreto se consolidou como uma norma nos processos eleitorais, a partir da Lei n. 3.208 em 1916, os representantes dos partidos situacionistas, entre eles o PRR, empenharam-se na reintrodução do voto a descoberto na gestão parlamentar de 1918 a 1920, tornando essa uma das suas principais reivindicações durante o debate da reforma eleitoral.

No segundo semestre de 1920, o Senado encaminhou à Câmara dos Deputados um projeto de reforma eleitoral (n. 446 A), de autoria do senador Bueno de Paiva (MG), com emendas do senador Alencar Guimarães (PR), que defendia, entre outras medidas, a obrigatoriedade do voto secreto em todos os estados da federação. Nos diários da Câmara dos Deputados podemos identificar o esforço dos representantes do PRR para impedir a aprovação dessa proposta, a partir da apresentação de uma emenda que defendia o voto a descoberto<sup>80</sup>.

---

78 Ademais, cabe lembrar que a Lei n. 35 autorizou os estados da federação a elaborarem códigos eleitorais próprios para serem empregadas nas eleições da Assembleia dos Representantes, e não para as eleições para Câmara dos Deputados. No Rio Grande do Sul, foram sancionadas três leis que regularam as eleições para Assembleia dos Representantes: Lei número 18, de 12 de janeiro de 1897; Lei número 58, de 12 de março de 1907; e a Lei número 153, de 14 de julho de 1913. Os códigos eleitorais do Rio Grande do Sul divergiam da legislação federal, sobretudo por não adotar o voto distrital, limitado e secreto (diferente da Lei Federal n. 35, 1892), e também por não permitir o voto cumulativo (diferente da Lei. n. 1.269, 1904). Logo, sem o emprego do voto cumulativo, a oposição política tinha menos chances de eleger seus candidatos à Assembleia dos Representantes. PORTO; 1989, op. cit., p. 206-213. 79 RODRIGUEZ, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000, p. 113.

80 Brasil. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 out. 1920. Câmara dos Deputados, 1121ª Sessão, em 19 out. 1920, ano XXXI, n.140,1920, op. cit. p. 3646. Localização: imagem.camara.leg.br.

O projeto de reforma eleitoral foi discutido e aprovado na Câmara Alta entre os meses de agosto e setembro de 1920. Inicialmente, limitou-se a corrigir a lei eleitoral do Distrito Federal e, em seguida, estendeu-se à toda federação, com o propósito de aperfeiçoar a Lei n. 3.208, de 1916 (que determinava o escrutínio secreto nos pleitos federais). O referido projeto buscava corrigir o processo eleitoral a partir de normativas que garantissem a expressão e a vontade do eleitorado e ao mesmo tempo protegessem os grupos minoritários das ações fraudulentas das oligarquias dominantes, com o intuito de assegurar sua representação<sup>81</sup>.

As principais mudanças propostas pelo projeto de autoria de Bueno de Paiva, com emendas de Alencar Guimarães, foram: a obrigatoriedade do sigilo do voto; o alistamento compulsório; e, conseqüentemente, a exigência do comparecimento dos eleitores às urnas. Além disso, o senador Alencar Guimarães sugeriu que instituíssem a inscrição prévia dos candidatos por lista, e que os candidatos mais votados da lista das minorias fossem eleitos no lugar dos candidatos menos votados da maioria. Por meios dessas mudanças, pretendiam assegurar a representação das minorias<sup>82</sup>.

Quando o projeto de reforma eleitoral chegou à Câmara Baixa, o mesmo recebeu diversas emendas que buscaram impedir a aprovação do seu conteúdo principal. O escrutínio secreto, a obrigatoriedade do voto e o alistamento compulsório foram medidas consideradas desnecessárias naquele momento político e social. Tudo isso em virtude do impacto negativo que as alterações das regras eleitorais causariam à próxima eleição para deputado federal e senador (que ocorreria no primeiro trimestre de 1921), sobretudo pelo curto prazo entre a reforma e a eleição. No que se refere ao aspecto social, os parlamentares alegaram que os eleitores não estavam preparados para tais mudanças. Isso devido à ausência de uma educação cívica no país<sup>83</sup>.

---

81 CORREIO DA MANHÃ. **Tópicos & Notícias**. 6 ago. 1920, ed. 7828, p. 02. CORREIO DA MANHÃ. 11 ago. 1920, ed. 7833, p. 02. CORREIO DA MANHÃ. **A Reforma eleitoral no Senado**. 22 ago. 1920, ed. 7844, p. 02. Localização: BNDigital.

82 CORREIO DA MANHÃ. **Tópicos & Notícias**. 6 ago. 1920, ed. 7828, p. 02. CORREIO DA MANHÃ. **A Reforma eleitoral no Senado**. 22 ago. 1920, ed. 7844, p. 02.

83 BRASIL, 1920, op. cit., p. 3641- 3643. O PAÍZ. **A Reforma Eleitoral**. 30 set 1920, ed. 13129, p. 03. O PAÍZ. 20 out. 1920, ed. 13149, p. 04. O PAÍZ. **A Câmara e a reforma eleitoral**. 21 out. 1920, ed. 13450, p. 4. Localização: BNDigital.



Para os parlamentares contrários ao escrutínio secreto, os eleitores não manifestavam nenhuma restrição ao revelar seu voto, ao contrário, faziam questão de divulgar, mesmo quando não questionados, quem eram seus candidatos. Para o deputado Leôncio Galvão (BA), o escrutínio secreto beneficiaria tão somente os empregados públicos, ao isentá-los do compromisso de votarem no partido do governo, apesar da vitória desses garantir seus empregos. Logo, para o deputado baiano, era natural que esses tivessem interesse em preservar a representação do partido do governo para manterem seus cargos. Portanto, para o deputado baiano, era desnecessário o escrutínio secreto, que também aumentaria as despesas do governo, por ter que construir cabines eleitorais em todas as seções municipais, e demandaria um tempo maior para apurar as eleições<sup>84</sup>.

Os deputados da bancada gaúcha apresentaram a emenda número 60, que substituiu o conteúdo dos artigos 13 a 16, em defesa do voto a descoberto, e o modo como o eleitor deveria proceder diante da mesa eleitoral. Apesar dos representantes do PRR não apresentarem longas justificativas sobre a necessidade da reprovação do projeto de reforma eleitoral, acompanharam a maioria dos deputados da Câmara que rejeitaram a obrigatoriedade do escrutínio secreto e o voto compulsório, medidas consideradas inadequadas para a realidade social do país<sup>85</sup>.

Apesar de a maioria dos parlamentares rejeitarem as normativas apresentadas pelo projeto do Senado, alguns representantes foram favoráveis às medidas reformadoras e acrescentaram contribuições com o propósito de corrigir o processo eleitoral e assegurar, definitivamente, a representação das minorias. Entre tantas emendas submetidas ao projeto, foram as de autoria do deputado Maurício Lacerda (RJ) que mais se aproximaram das medidas aprovadas no Senado.

O deputado fluminense buscou corrigir o processo eleitoral, sobretudo, no âmbito municipal. Propôs que: fosse reduzido o prazo de inclusão e exclusão dos eleitores em 30 dias (emenda número 12); que coubesse aos mesários o impedimento da distribuição das cédulas eleitorais na entrada ou no recinto da votação, sob a pena de nulidade dos votos obtidos na seção (emenda número 13); e que fossem apuradas as denúncias de coerção e violência praticadas pelos

---

84 BRASIL.1920, op. cit., p. 3641- 3643.

85 BRASIL, 1920, op. cit. p. 3646.

padrões aos empregados, para obrigá-los a votarem em determinado candidato. Caso comprovasse o delito, devia-se aplicar pena de prisão de um a dois anos<sup>86</sup>.

Maurício Lacerda também acrescentou proposta à emenda do senador Alencar Guimarães no que se refere à representação das minorias. Sugeriu que nos casos de apresentação de chapa completa pelos partidos situacionistas, não fossem computados pela Junta Apuradora os votos do último candidato classificado da situação e, em seu lugar, fosse classificado e diplomado o candidato mais votado da oposição. Nos casos em que o partido situacionista apresentasse chapa incompleta e também patrocinasse candidaturas independentes de filiados do partido, deveria ser aplicada a mesma regra de diplomação, isto é, reconhecer o candidato mais votado da oposição no lugar do último classificado da situação.

Das propostas de reforma eleitoral submetidas pelo Senado à Câmara dos Deputados, apenas a que sugeria a mudança no dia da eleição, de 30 de janeiro para o dia 20 de fevereiro, foi contemplada pela maioria dos deputados. As demais, tais como a obrigatoriedade do escrutínio secreto, foram rejeitadas em função da proximidade da data de produção do projeto com a eleição para renovação da Câmara e de um terço do Senado.

A rejeição à obrigatoriedade do escrutínio secreto nas eleições do país foi sustentada em duas justificativas: a inviabilidade de tempo e de orçamento para a instalação de cabines eleitorais em todos os municípios da federação; e a incapacidade moral do povo brasileiro para o exercício do voto secreto. Sobre esse último argumento, os defensores do voto a descoberto argumentaram que era necessário a manutenção do amparo dos cidadãos ilustrados sobre a massa dos despreparados ao exercício da cidadania. Isso até que essa massa obtivesse a consciência cívica e a maturidade política para a livre expressão e aplicação de outras responsabilidades, tais como o registro eleitoral obrigatório e o voto compulsório. Vejamos um trecho do discurso do deputado baiano Leoncio Galvão que reúne esses dois argumentos:

[...] Onde a abertura de créditos para essa verba enormíssima, de milhares de contos, que consumirá toda essa engrenagem para o chamado voto secreto do Jeca Tatu, que nunca se queixou de faltar-lhe liberdade para votar em quem lhe apraz?

---

86 BRASIL, op. cit. p. 3639.

Nos municípios do interior existe ainda hoje algo dos antigos partidos. Cada eleitor acompanha com lealdade e franqueza o seu chefe local, não faz mistérios do seu voto, faz alarde de receber e mostrar a chapa ou cédula com quem vai votar, não muda de opinião como quem muda de camisa, não se vende, não ilude, não promete para faltar, não trapaceia, não admite se suspeite sequer da sua lealdade, vota com o chefe que o alistou e tem a sua palavra, é um amigo até de sacrifício do sangue. Dispensam, portanto, a embrulhada desse voto secreto, tão complicado, e sem resultados práticos<sup>87</sup>.

Assim como o deputado baiano, outros representantes se manifestaram contra a obrigatoriedade do escrutínio secreto. A Câmara dos Deputados evitou grandes alterações no sistema eleitoral e preservou os instrumentos de manutenção do poder: as restrições ao sufrágio e a publicidade do voto. Assim, a maioria do povo continuou excluída da participação política e, ao mesmo tempo, manteve-se o controle do reduzido número dos eleitores mediante a intimidação e suborno dos chefes locais.

O debate da reforma eleitoral resultou no decreto presidencial n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, que alterou a data da eleição do Legislativo para 20 de fevereiro, e do Executivo Federal para 1º de março. Além disso, reduziu o prazo para solicitação do alistamento de 30 dias antes da eleição para 60 dias, além de outras determinações referentes à composição das mesas seccionais e às punições aos crimes eleitorais. Entretanto, outros três decretos<sup>88</sup> o procederam em um período muito próximo, fato este que releva o quão conflituosa era a questão eleitoral naquele contexto, principalmente por atender aos interesses dos grupos minoritários e ameaçar a sustentação do poder das oligarquias estaduais.

Desse modo, a correção do processo eleitoral trazia consigo a expectativa do desmonte da máquina política dos partidos situacionistas estaduais. Isso por inviabilizar a aplicação de recursos fraudulentos que dificultavam a representação oposicionista na Câmara. O voto a descoberto possibilitava o acionamento do recurso da intimidação e o aliciamento dos eleitores, sobretudo pela ação dos chefes locais, associados, em geral, ao partido dominante. Por isso o esforço dos parlamentares em abolir a determinação do escrutínio secreto sancionado pela Lei n.

---

87 BRASIL, 1920, op. cit. p. 3642.

88 Foram sancionados os seguintes decretos que trataram sobre o alistamento e o modo de votar: Decreto número 4.226, de 30 de dezembro de 1920; Decreto número 14.631, de 19 de janeiro de 1921; Decreto número 14.658, de 29 de janeiro de 1921. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 134-183.

3.208 (1916), de modo a acionarem os recursos oferecidos pela publicidade do voto na eleição do Legislativo Federal em 1921.

Entretanto, esse intento não foi suficiente para restituir o voto a descoberto. Em 19 de janeiro de 1921, o Presidente da República, Epitácio Pessoa, sancionou o decreto n. 14.631, que reforçava que o voto do eleitor deveria ser secreto, escrito em cédula colocada em invólucro fechado e sem distinção (Art. 31 § 2º). Com essa medida, o presidente da República, representante de um estado minoritário, atendeu aos interesses de uma parcela dos políticos, sobretudo da Câmara Alta, ao oferecer, por meio da lei, a proteção aos eleitores para expressarem sua vontade nas urnas na escolha de seus representantes<sup>89</sup>.

O voto secreto era associado por seus defensores à “verdade eleitoral”, à liberdade do eleitor de votar sem restrições e sem o temor das intimidações. Também era entendido como um instrumento de remoção dos maus governantes, da possibilidade de alternância entre situação e oposição e, sobretudo, do aprimoramento do exercício da cidadania<sup>90</sup>.

Dez dias depois, o Decreto n. 14.658, de 29 de janeiro de 1921, foi sancionado e determinou a conservação das restrições à admissão do registro eleitoral. Exigiu (Art. 7º) para o requerimento do alistamento o preenchimento de um formulário (para comprovar a alfabetização) e a apresentação de declarações com firma reconhecida em cartório de comprovantes de idade, naturalidade, filiação, estado civil, profissão e de residência<sup>91</sup>.

A exigência de comprovação de profissão e de residência atuava juridicamente como um instrumento de redução do eleitorado, por condicionar a apresentação dessa documentação à concessão do registro eleitoral. Nos casos de indeferimento, o requerente podia recorrer e solicitar novo pedido de inscrição. Para o indivíduo simples, requerer o título eleitoral exigia muito esforço, em uma conjuntura na qual o voto não era obrigatório e universal e que “era

---

89 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 154.

90 Conforme, Cristina Buarque de Hollanda, esse era o ideal de representação política de Rui Barbosa, que se sustentava diretamente na extinção da publicidade do voto e, portanto, da implantação do voto secreto. HOLLANDA, 2009, op. cit., p. 111-112.

91 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 167-183.

generalizado o receio de sair às ruas em dias de eleição devido à violência dos capangas a serviço dos candidatos”<sup>92</sup>.

As restrições ao alistamento impostas pela Constituição de 1891, reforçadas pelas leis e decretos que a precederam, dificultaram a obtenção do título eleitoral. Isso se dava na medida em que requeriam critérios formais, tais como o comprovante de ofício ou renda, em uma época na qual os contratos de trabalho eram orais e o pagamento se dava em salário e em mercadorias<sup>93</sup>.

Do curto período em que foi sancionado, o Decreto n. 14.631 – que determinou a obrigatoriedade do voto secreto nas mesas seccionais –, até a promulgação do Decreto 14.658 – que estabeleceu a comprovação de alguns critérios ao alistamento –, houve um retrocesso no sistema eleitoral no que diz respeito à reparação à liberdade concedida no momento do voto.

É evidente nos debates na Câmara dos Deputados a preocupação dos parlamentares com a correção do sistema representativo, principalmente em relação à inclusão das massas nos pleitos eleitorais e ao aumento da oposição nas bancadas estaduais. Por isso, a rejeição da maioria dos deputados ao projeto do senador Bueno de Paiva (que tinha emendas de Alencar Guimarães), que pretendia instituir a obrigatoriedade do sigilo do voto, o alistamento, o voto compulsório e a reserva de vagas à representação das minorias.

Havia entre os parlamentares o temor da extinção dos critérios que selecionavam os qualificados dos despreparados para a participação política. Havia também uma preocupação com a preservação da boa representação, que recaía no julgamento que o povo simples não tinha educação moral, consciência cívica nem maturidade política para uma participação mais ativa na vida pública. Esse mesmo juízo era invocado para justificar a permanência da publicidade do voto, ao compreender essa normativa como uma oportunidade de manifestação de coragem do eleitor com seu compromisso de cidadão<sup>94</sup>.

Diante desses fatores, percebemos o quão polêmico e conflituoso foi o debate de um projeto de reforma eleitoral a poucos meses da eleição para a renovação da Câmara e de um terço do Senado em 1921. O mesmo se aplica à promulgação do Decreto n. 14.658 (de 29 de janeiro de

---

92 CARVALHO, 2003, op. cit., p. 105.

93 CARVALHO, 2003, op. cit., p. 101.

94 HOLLANDA, 2009, op. cit., p. 164-165.

1921), que apresentou mais critérios para a concessão do alistamento e atuou como um instrumento de reparação à liberdade concedida aos eleitores com a determinação do voto secreto (Decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921). Foi uma forma de o Presidente Epitácio Pessoa se retratar com a maioria da Câmara Baixa, contrária à exclusão do voto a descoberto por meio da redução dos eleitores.

A partir do estudo do modo como os políticos interpretavam e aplicavam os códigos eleitorais, assim como das proposições apresentadas ao projeto de reforma eleitoral, foi possível identificar que houve um constante esforço dos representantes dos partidos situacionistas em afastar os elementos oposicionistas da Câmara dos Deputados, através da reprovação de algumas normativas que buscavam ampliar a representação das minorias e corrigir o sistema eleitoral, tais como: a reserva de vagas à minoria, o escrutínio secreto, o alistamento e o voto compulsório.

Apesar do controle majoritário dos partidos situacionistas das vagas das bancadas estaduais, esses não conseguiram impedir a promulgação do decreto que ampliou a proteção dos eleitores no ato do voto. A implantação do voto secreto em todos os estados federados foi conquistada pela ação dos representantes das legendas minoritárias, sendo possível através de um amplo debate no Congresso e na imprensa, assim como das alianças constituídas com o Governo Federal. Cabe mencionar que o autor do projeto da reforma eleitoral, o senador mineiro Francisco Álvaro Bueno de Paiva, exercia a função de presidente do Senado e vice-presidente da República<sup>95</sup>.

Por meio da análise das soluções apresentadas pelos códigos eleitorais, com a ampliação da representação das minorias e o modo como os partidos situacionistas compreendiam e aplicavam essas normativas, identificamos a deturpação entre as intenções da lei e os vícios da disputa eleitoral. Para preservar a representação majoritária dos seus candidatos na Câmara dos Deputados, os partidos situacionistas se utilizavam da máquina institucional do Estado para controlar os eleitores e seus votos. Isso de dava por meio do instrumento da cooptação, da intimidação e do suborno aplicados nas esferas municipal e estadual.

---

95 LANA, Vanessa. Bueno de Paiva. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PAIVA,%20Bueno%20de.pdf>. Acesso em: 08 set. 2018.

Nesse sentido, podemos considerar que havia um conflito entre o intento da lei em representar as minorias e a prática eleitoral, na medida em que as oposições estavam sujeitas à ação interventora das situações regionais nas etapas do processo eleitoral, sobretudo no âmbito municipal (no alistamento, na composição das mesas seccionais e no ato do voto). No entanto, as estratégias colocadas em ação pelos partidos situacionistas para controlar as vagas dos seus respectivos estados na Câmara não foram suficientes para eliminar a competição e impedir que as oposições fossem eleitas. Ademais, cabe chamar atenção para o fato que a própria aplicação de métodos ilícitos nas eleições é um indício da existência da competição, que era acionada pela presença dos adversários, que ameaçavam a permanência das legendas dominantes no Executivo e no Legislativo, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Também percebemos, por meio da nossa análise e das contribuições de outros trabalhos, que o crescimento da representação das minorias no Legislativo Federal foi condicionado pelo aumento do debate da reforma eleitoral e pela presença dos deputados dos partidos oposicionistas na Câmara que se empenharam em corrigir o processo eleitoral. Apesar de nenhum dos códigos eleitorais da Primeira República versarem especificamente sobre a representação das minorias, esses oportunizaram a entrada dos candidatos oposicionistas por meio do voto do eleitor, seja pela normativa do voto incompleto, cumulativo ou secreto. Assim como pela introdução dos membros do judiciário no alistamento e na apuração das eleições nos estados, que reduziram a intervenção dos poderes locais no processo eleitoral e produziram mais legalidade para soma dos votos e emissão dos diplomas dos eleitos.

## 2.2 AS ESTRATÉGIAS DOS PARTICIPANTES DA POLÍTICA NOS PROCESSOS ELEITORAIS

Durante a Primeira República (1889-1930), as eleições para renovação da Câmara dos Deputados e de um terço do Senado ocorriam regularmente a cada três anos, geralmente no primeiro semestre do ano. Nos meses que antecediam o dia da eleição, um aparato burocrático

eleitoral era organizado e montado nos municípios, a fim de dar funcionamento às etapas preparatórias do pleito, isto é, a formação das comissões de alistamento, a qualificação dos eleitores, a distribuição das seções eleitorais e a escolha dos componentes das mesas seccionais. Nesta seção, descreveremos como funcionava cada etapa do processo eleitoral e explicaremos as estratégias empregadas pelos partidos para elegerem seus candidatos.

O processo eleitoral era organizado em quatro etapas: a pré-eleitoral, mencionada acima; a etapa eleitoral, que iniciava com a votação e terminava com a abertura das urnas pelas mesas seccionais, que somavam os votos e redigiam as atas que eram enviadas à Junta Apuradora da capital do estado; a apuração dos pleitos dos distritos eleitorais, sob a responsabilidade da Junta Apuradora, que emitia a ata eleitoral com a relação dos eleitos à Câmara dos Deputados; e, por fim, Verificação de Poderes da Câmara, incumbida de analisar e reconhecer os diplomas dos candidatos eleitos às bancadas estaduais<sup>96</sup>.

Nas etapas pré-eleitoral e eleitoral, era ativa a participação dos chefes partidários locais e de seus correligionários. Estes promoviam amplas campanhas nas localidades e na imprensa, com o intuito de mobilizar as populações para o alistamento e para votarem nos candidatos distritais. A participação desses políticos não se concentrava apenas na propaganda, mas se estendia também às práticas que operacionalizavam os dispositivos legais que visavam beneficiar suas agremiações e candidatos.

Durante os contextos eleitorais, os partidos estaduais montavam uma estrutura centralizada e obediente à Comissão Executiva, que orientava as ações dos diretórios municipais na campanha dos candidatos distritais para a Câmara dos Deputados. Essa estrutura institucional partidária funcionava através da ação dos correligionários, que atuavam em duas frentes: na inscrição de novos eleitores para o partido; e na arrecadação de votos para os candidatos distritais através do convencimento dos eleitores<sup>97</sup>.

---

96 RICCI; ZULINI, 2014a, op. cit., p. 451. VISCARDI, 2017, op. cit., p. 165.

97 Sobre a ação eleitoral do Partido Republicano Rio-Grandense nos municípios do estado, ver: MARTINY, Carina. **“O chefe político dos mais avançados republicanos”**: Júlio de Castilhos e o processo de construção da República (1882-1903). 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018, p. 254-282.



Essas duas frentes de ação eleitoral eram acionadas tanto pelos governistas quanto pelos oposicionistas, com o interesse de garantir uma margem considerável de votos para seus candidatos. O espaço de ação dos políticos nessa tarefa era os municípios, locais onde se concentrava a maior parte das etapas do processo eleitoral. O recrutamento dos aptos ao exercício do voto e dos alistados era coordenado pela Comissão Executiva e executado pelos diretórios municipais, que instruíam seus correligionários a arrecadarem uma grande quantidade de votos aos candidatos da legenda.

Por meio da análise das contestações disponíveis nos diários e anais da Câmara dos Deputados, identificamos que as principais estratégias empregadas pelos correligionários nessa tarefa eram a coerção e o suborno, com o propósito de forçar e induzir os eleitores a se filiarem ao partido e a votarem em seus candidatos. O emprego de tais estratégias variava de acordo com a condição social dos indivíduos, isto é, nos casos em que os eleitores detinham uma posição subalterna em relação ao correligionário o recurso utilizado era a coerção, a intimidação e a compra de votos. Já nos casos em que os eleitores possuíam uma condição financeira privilegiada ou semelhante ao do agente do partido, a estratégia empregada era a troca de favores e o atendimento das demandas locais reclamada por estes.

Nas correspondências recebidas por Borges de Medeiros, presidente do estado do Rio Grande do Sul e chefe do PRR, também identificamos relatos das lideranças dos diretórios municipais sobre a campanha de qualificação de novos eleitores para o partido. Entre essas cartas destaca-se a enviada por Annibal Loureiro, do município de Cachoeira do Sul, durante o contexto das eleições para a renovação da Câmara e de um terço do Senado, em 1924. Nessa correspondência, menciona-se o serviço de recrutamento eleitoral realizado pelos correligionários do diretório municipal, e a ação da oposição política para angariar votos para seus candidatos na eleição para deputado federal. Annibal comentou que no 4º distrito o fornecedor de lenha da firma Cauduro, que abastecia combustível à Viação Férrea, estava obrigando seus operários a se alistarem e a votarem na oposição. Ao relator esse caso, solicitou ao chefe partidário que providenciasse, por meio da direção da Viação Férrea, que a firma Cauduro dispensasse o

fornecimento de lenha desse correligionário da oposição, que há vários pleitos hostilizava o PRR<sup>98</sup>.

A partir dessa correspondência, podemos verificar que o emprego das estratégias de recrutamento era essencial, tanto para o partido governista quanto para seus adversários políticos, em uma conjuntura na qual o alistamento e o voto não eram obrigatórios, e a quantidade de eleitores era irrisória. Segundo a tabela da distribuição do eleitorado por distritos no Rio Grande do Sul, apresentada por Héglio Trindade e Maria Izabel Nol (1991), no ano de 1920 o estado sulino possuía uma população de 1.993.368 habitantes. Deste número, 215.636 estavam alistados em 1924, o que equivale a 10,9% de eleitores<sup>99</sup>. Devido ao baixo índice de eleitores, os partidos políticos intensificavam o alistamento de modo a garantir a legenda uma quantidade expressiva de votos para seus candidatos e, assim, a vitória eleitoral.

Além do mais, o controle sobre o eleitorado também era uma maneira de dimensionar os municípios nos quais a legenda recebia mais e menos votos, a partir do acompanhamento do total de inscritos em cada localidade e da respectiva filiação partidária. Dessa forma, era possível avaliar onde os candidatos do partido ganhavam e perdiam, de modo a intensificar a campanha eleitoral e acionar mecanismos ilícitos para vencer as eleições<sup>100</sup>.

Os candidatos dos partidos governistas mais coesos (PRR, PRP, PRM) contavam com uma condição privilegiada nas eleições da Primeira República. Isso se dava pelo fato de controlarem politicamente a maioria dos municípios dos estados (intendência, conselho municipal ou câmara dos vereadores), locais onde se realizava o alistamento, a composição das mesas seccionais e a eleição. Até a validade do código eleitoral n. 1.269, de 1904, a comissão de alistamento (Art. 9) era composta pelos quatro maiores contribuintes domiciliados no município –

---

98 **CORRESPONDÊNCIA de Annibal Loureiro a Borges de Medeiros.** Cachoeira do Sul, 12 de fevereiro de 1924. Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 1041.

99 TRINDADE, Héglio; NOLL, Maria Izabel. **Rio Grande da América do Sul: Partidos e eleições (1823-1990).** Porto Alegre: Editora Sulina, 1991, p. 51.

100 Segundo Sérgio da Costa Franco, Borges de Medeiros após a promulgação da Lei 1.269 (1904), recomendou a intensificação do acompanhamento do alistamento nos municípios pelos diretórios, que informassem o total dos alistados do PRR e da oposição. De acordo com o telegrama do chefe partidário, transcrito por Costa Franco, no ano de 1905 o Rio Grande do Sul possuía 83.302 eleitores, destes 61.233 eram republicanos, 21.511 federalistas e 558 sem identificação. FRANCO, 2007, op. cit., p. 149-151.

sendo dois do imposto predial e dois do imposto sobre propriedade rural ou industrial –, e por três cidadãos eleitos pelos membros do governo municipal. Essa lei também incluiu os membros do poder Judiciário federal (nos municípios sede da comarca) e estadual (nos demais municípios), mas reservava a eles apenas votos de qualidade<sup>101</sup>.

Assim, mediante as vias legais, os membros da comissão de alistamento vinculados ao partido situacionista podiam dificultar e impedir a qualificação dos simpatizantes da oposição. Visto que para requerer o título eleitoral não bastava apenas ser alfabetizado e maior de 21 anos, era preciso apresentar provas de residência fixa (de domicílio com no mínimo dois meses antes do alistamento) e profissão com assinatura e firma reconhecida em cartório (Art. 17). De tal modo, os encarregados pelo alistamento podiam questionar a legalidade de algum documento, com o interesse de excluir o requerente ou atrasar a concessão do registro eleitoral.

O primeiro esforço de redução da interferência dos governos locais nas comissões seccionais de alistamento ocorreu a partir da implantação da Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, que concedeu responsabilidade aos juízes de direito da comarca e aos juízes municipais para procederem com a aprovação ou não dos requerimentos de inscrição eleitoral (Art. 4º). Conforme essa lei, os indivíduos em condições de votar deveriam apresentar um requerimento ao escrivão do juiz com letra e firma reconhecida em cartório, juntamente com as provas de idade, profissão ou renda e residência fixa (Art. 5º §1º e §2º e Art. 6º)<sup>102</sup>.

Entretanto, a direção das comissões de alistamento pelos juízes de direito da comarca e dos juízes municipais não foi capaz de desarticular totalmente a interferência das lideranças locais do partido situacionista. Estas continuaram controlando o ingresso de novos eleitores por meio da coerção e pressão exercidas pelo governador do estado sobre os magistrados<sup>103</sup>. Os juízes de direito e os juízes municipais eram nomeados pelos governos dos estados, condição essa que os colocava à mercê do controle político do partido dominante<sup>104</sup>.

---

101 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 14-35.

102 Importante mencionar que a Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, foi validada e regulamentada pela Lei. 12.193, de 6 de setembro de 1916. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit. p. 85-90.

103 ZULINI, 2013, op. cit., p. 15.

104 LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012 p. 192-193.

As lideranças locais, sob o amparo do governador do estado, se empenhavam em cooptar os magistrados que atuavam no alistamento para colaborarem com o partido situacionista no aumento do seu eleitorado e na exclusão dos requerentes da oposição. Quando algum magistrado se recusava a compactuar com o partido governista, os membros da administração local (intendente, subtendente, vereadores e conselheiros municipais) informavam ao governador do estado e solicitavam sua remoção<sup>105</sup>.

A colaboração dos magistrados com o partido situacionista ocorria, na maioria das vezes, nas localidades em que a oposição tinha maior número de adeptos e se dava por meio do impedimento ou atraso da qualificação e pelo favorecimento aos requerentes da situação. As fontes revelam, inclusive, que as lideranças locais ligadas ao partido oposicionista também cooptavam magistrados para agirem em seu favor. Em correspondência, Getúlio Vargas solicitou a Borges de Medeiros o afastamento do juiz distrital e do promotor público de São Borja por estarem favorecendo o alistamento dos adversários políticos. Também mencionou que os *assisistas* estavam trabalhando intensamente no alistamento, inclusive haviam criado escolas para preparar eleitores<sup>106</sup>. A denúncia realizada por Getúlio Vargas ao chefe partidário prova que a cooptação dos magistrados não era uma prática exclusiva da situação, mas também era operada pelas lideranças locais da oposição, tendo em vista a importância do alistamento para o sucesso eleitoral.

Cabe mencionar que durante a Primeira República, os estados tinham autonomia para nomear e promover os magistrados estaduais sem a obrigatoriedade de exame, concurso ou exigência de diploma de bacharel em direito. Segundo Luiz Alberto Grijó, os cargos de juízes municipais, juízes distritais e promotores públicos eram ocupados geralmente por bacharéis em direito que não dispunham de fortuna e não conseguiram uma colocação política ou estabilidade como advogados. Os cargos públicos não eram almejados pela maioria dos bacharéis gaúchos por serem mal remunerados. No Rio Grande do Sul, a maioria dos ocupantes desses cargos públicos

---

105 AXT, Gunter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011, p. 113-121. ZULINI, 2013, op. cit., p. 15-16.

106 **CORRESPONDÊNCIA de Getúlio Vargas a Borges de Medeiros**. São Borja, 3 de fevereiro de 1924. Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 8721.

era de nortistas ou nordestinos, que migravam para o estado sulino com carta de recomendação de políticos influentes de seus estados ou da Capital Federal, que intercediam por eles junto a Borges de Medeiros<sup>107</sup>. O fato de os magistrados serem nomeados fazia com que tivessem um compromisso de fidelidade que os motivava a atender aos interesses políticos dos seus padrinhos. Segundo Grijó,

O recém-chegado, devidamente credenciado, encontrava uma posição que devia aos favores obtidos a partir deste segmento de rede que iniciava em seu Estado natal, envolvia Pinheiro Machado, Borges de Medeiros e a sua nomeação para o almejado cargo, normalmente um juizado em alguma comarca do interior. As possibilidades de que este viesse a tornar-se um cliente do próprio Borges ou, ao menos, um “simpatizante” do partido político dominante eram enormes, sob pena de cair em desgraça e ter sua “carreira” truncada, além é claro de poder cair na teia clientelística do chefe partidário do município designado<sup>108</sup>.

Diante dessas condições, no intento de evitar remoções e de conquistar posições mais elevadas, os magistrados se submetiam às orientações do presidente do estado e chefes locais no serviço de alistamento, que tendiam a favorecer os interesses da situação política e a prejudicar os adeptos da oposição.

Como vimos, apesar das limitações impostas pela Lei 3.139, de 1916, os participantes da política continuaram operando no recrutamento de novos eleitores e votos por meio da coordenação dos diretórios municipais dos partidos, e da influência do governador do estado. A imprensa também foi um instrumento importante na difusão e promoção do alistamento. Através dela, os partidos convocavam os aptos ao voto a solicitarem seu título eleitoral, inclusive, colocavam-se à disposição para orientações e para encaminhar o requerimento ao escrivão do juiz<sup>109</sup>.

Os partidos apresentavam na imprensa notas que traziam a lista dos candidatos, artigos que criticavam os adversários e manifestos que exaltavam a trajetória, as virtudes e as realizações

107 GRIJÓ, Luiz Alberto. **Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada “Geração de 1907”**. 1998. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998, p. 85-86.

108 GRIJÓ, 1998, op. cit., p. 86.

109 A FEDERAÇÃO. **Inscrição eleitoral**. 26 jan. 1921, ed. 22, p. 01. Localização: BNDigital. **CORREIO DO SUL. Aos Federalistas**. 11 jan. 1921, ed. 1954, p. 01. Localização: APMB

dos seus candidatos. Além disso, era comum a divulgação do percentual de eleitores em cada município, de modo a comparar e chamar atenção para a quantidade de eleitores que o partido e a oposição contabilizavam nas eleições<sup>110</sup>. A prévia do percentual de eleitores e votos cumpria a função de induzir os eleitores a apoiarem o partido, por este estar na liderança ou por estar em desvantagem, necessitando da mobilização de todos para vencer as eleições.

Essa estratégia foi empregada tanto nos processos eleitorais do Legislativo quanto do Executivo. No contexto da sucessão presidencial de Epitácio Pessoa, ganhou destaque na imprensa notas que revelavam o aumento do eleitorado em prol da candidatura de Arthur Bernardes e Urbano Santos, tanto pela ação dos correligionários do PRM quanto pelo PRP<sup>111</sup>.

Além do recrutamento de eleitores, dos manifestos e notas publicadas na imprensa para promover o alistamento e intensificar a quantidade de votos, outro mecanismo foi acionado pelas Comissões Executivas dos partidos e de seus diretórios para garantir a vitória eleitoral dos seus candidatos. Esse recurso não era considerado totalmente legal à medida em que feria a liberdade de escolha dos eleitores, menos ainda ilegal pelo fato de não descumprir as regras eleitorais. Tratava-se de uma estratégia da combinação e da distribuição dos votos dos eleitores, empregada pelas lideranças locais que enviavam telegramas aos eleitores com instruções de votos e distribuía cédulas prontas na véspera e no dia da eleição<sup>112</sup>.

O recurso da distribuição de votos foi identificado por Carina Martiny (2018), em sua tese sobre a liderança e a governabilidade de Júlio de Castilho nos municípios do Rio Grande do Sul nos primeiros anos da República. Segundo a autora, “A estratégia do PRR era garantir uma votação igual para todos os candidatos de modo que, no final, todos acabassem eleitos. Assim, o envio de instruções de votação aos eleitores republicanos se tornou uma prática de controle dos pleitos”<sup>113</sup>.

O fato de o PRR apresentar o mesmo número de candidatos que de vagas, incluindo nessa soma os avulsos, fazia com que a Comissão Executiva se preocupasse com o desempenho do

---

110 A FEDERAÇÃO. **Qualificação eleitoral** – S. Borja. 4 jan. 1921, ed. 03, p. 03. Localização: BNDigital.

111 JORNAL DO BRASIL. **Cousas da Política** – S. Paulo. 7 jul. 1921, ed. 186, p. 9. Localização: BNDigital.

112 VISCARDI, 2017, op. cit., p. 114. MARTINY, 2018, op. cit., p. 274-276.

113 MARTINY, 2018, op. cit., p. 275.

partido nas eleições. Havia o risco de alguns candidatos receberem mais votos que outros e, conseqüentemente, a conquista de vaga pela oposição. Dessa forma, a distribuição dos votos dos eleitores colaborava para que todos os candidatos distritais recebessem uma votação expressiva e equivalente, de modo a assegurar a maioria das vagas na bancada.

Os políticos do Rio Grande do Sul não foram os únicos a utilizarem a distribuição dos votos dos eleitores, pois em outros estados da federação também se empregava essa estratégia. Em Minas Gerais, a distribuição dos votos era chamada de rodízio, sendo operada mediante o acordo prévio dos membros da Comissão Executiva do PRM com os candidatos da chapa, que era acionada pela ação dos diretórios que difundiam as orientações do partido nos municípios e nas localidades mais remotas<sup>114</sup>.

Na lógica de funcionamento do processo eleitoral, a fase pré-eleitoral era o momento de os partidos planejarem suas ações e distribuírem as tarefas entre os correligionários. O propósito era assegurar a presença dos eleitores no dia do pleito e o recebimento de uma quantidade expressiva de votos para seus candidatos.

Ainda na fase preparatória da eleição, eram escolhidos por uma comissão os membros que ocupariam cada uma das mesas seccionais nos municípios, definindo-se os locais em que essas mesas funcionariam. Entre as alterações das regras eleitorais, destacavam-se as realizadas pela Lei n. 3.208, de 27 dezembro de 1916, que reafirmou o poder de voto dos magistrados na escolha dos mesários<sup>115</sup>.

A partir da Lei n. 3.208, de 1916, as mesas eleitorais (Art. 9) que não se localizavam na sede da comarca ou nos termos judiciários passaram a ser compostas por três membros, que eram

---

114 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 50.

115 A Lei número 1.269, de 1904, inseriu os membros do judiciário na comissão de alistamento e na junta responsável pela organização das seções, mas estes não tinham direito ao voto. A Lei número 3.208 (1916), em seu artigo 9º determinou que na sede da comarca, a mesa seria constituída pelo Juiz de direito da comarca, como presidente, pelo 1º suplente do substituto do juiz federal e pelo presidente do Conselho, Câmara ou Intendência Municipal, nas sedes de termos judiciários a mesa seria formada pelo juiz municipal, ou quem o substituísse, e pelo 1º suplente do substituto do juiz federal e pelo presidente do conselho. Já nas sedes dos outros municípios que não eram termos judiciários, os membros da mesa seriam o 1º suplente do substituto do juiz federal, como presidente, do presidente do Conselho Municipal e por um eleitor que mais indicações receber dos eleitores da secção. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 103.

indicados pelos eleitores da seção ao juiz de direito da comarca. Para concorrer às vagas de mesário, bastava os correligionários enviarem, separadamente, ao juiz de direito um ofício de indicação de mesário com firma reconhecida em cartório até 30 dias antes do pleito. A escolha dos escrutinadores se dava em audiência pública, quando o juiz de direito abria os ofícios e selecionava os três eleitores que mais indicações recebiam. No caso de não recebimento de indicações ou insuficiência, o juiz da comarca convocava uma audiência, que era realizada 18 horas depois, com o presidente do Conselho Municipal e o 1º suplente do juiz seccional para que fossem organizadas as mesas eleitorais não constituídas. Cada autoridade indicava um mesário<sup>116</sup>.

Além dos escrutinadores, participava de cada mesa eleitoral um tabelião ou oficial do registro civil, que atuava como secretário, e os fiscais indicados pelos candidatos e por um grupo de cinquenta eleitores da seção<sup>117</sup>. Para os correligionários, participar do processo eleitoral como mesário significava conduzir o resultado do pleito, que apresentava grandes possibilidades de intervenção para seu partido. Pois eram os “(...) mesários que geriam a votação: regravam o chamamento dos eleitores, conferiam a lista dos qualificados, examinavam os títulos apresentados por cada cidadão e afiançavam a entrada dos fiscais apresentados pelos candidatos no recinto”<sup>118</sup>. Além disso, eram eles que abriam as urnas, conferiam as cédulas e faziam a primeira contagem dos votos recebidos pelos candidatos.

Em função da importância da participação de correligionários como mesários, os partidos políticos disponibilizavam instruções na imprensa sobre o modo como os eleitores deveriam proceder para indicar os escrutinadores e os fiscais das seções eleitorais. O jornal *A Federação*, órgão do PRR, disponibilizou em diversas edições o modelo do ofício de indicação em que seus correligionários e adeptos deveriam submeter ao juiz de direito da comarca. Do mesmo modo procedeu o jornal *Diário Pernambucano*, ao informar aos eleitores a data da realização da

---

116 JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 103-105. A FEDERAÇÃO. **Eleições de 20 de fevereiro**. ed. 05, 6 jan. 1921, p.01. Localização: BNDigital.

117 Conforme o Artigo 16, da Lei 3.208, cada candidato e grupo de eleitores tinha o direito de designar um fiscal, que deveria ser indicado mediante ofício, com firma reconhecida, ao presidente da mesa da seção eleitoral. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 106.

118 RICCI; ZULINI, 2014a, op. cit., p. 449



audiência pública em que deveriam indicar individualmente, em ofício, os mesários das 28 seções eleitorais do município de Recife<sup>119</sup>.

O fato de a maioria dos municípios serem controlados politicamente pelo partido na presidência do estado, fazia com que os eleitores desse partido fossem maioria nas mesas seccionais. A presença de eleitores situacionistas nas mesas era facilitada pela influência e pressão exercidas pelo presidente do estado sobre o juiz de direito da comarca, que seguia a direção política local. Assim, os opositoristas não estavam em desvantagem apenas no alistamento eleitoral, mas também na eleição das mesas eleitorais pelo fato de serem oposição.

O próprio direito de os fiscais opositoristas acompanharem as eleições era violado em algumas seções, segundo as arguições apresentadas pelos candidatos à Comissão de Inquérito da Câmara. Segundo o protesto do deputado Maciel Júnior (PF-RS), em voto em separado em defesa da diplomação do candidato Maurício Lacerda (3º distrito do Rio de Janeiro), o fiscal do candidato contestante, da 4ª seção eleitoral de Valença, sofreu ameaça de demissão de seu emprego na Estrada de Ferro Central e, na véspera do pleito, foi transferido do seu emprego do Rio de Janeiro para outro estado, com o intuito de ser impedido de fiscalizar e votar<sup>120</sup>.

Além do recurso do impedimento da fiscalização do adversário político, os mesários se empenhavam em dificultar a vitória dos concorrentes da sua legenda, ao incitar a desistência dos eleitores com o atraso da chamada para a votação e praticar pequenas irregularidades, tais como: o não reconhecimento da firma dos mesários ou dos eleitores na ata da eleição; o não registro da hora que iniciou e encerrou a eleição da mesa eleitoral; entre outras falhas que resultavam na nulidade dos votos da seção pela Comissão de Inquérito da Câmara.

A ação dos envolvidos na atividade partidária não encerrava na fase preparatória do processo eleitoral. No dia da eleição, os cabos eleitorais, a serviço dos candidatos, se esforçavam para convencer os eleitores a votarem nos candidatos da legenda por meio da estratégia da “boca de urna”, isto é, da entrega de cédulas eleitorais impressas nas proximidades das seções, e do

---

119 A FEDERAÇÃO. **Eleições de 20 de fevereiro**. 4 jan. 1921, ed. 03, p.01. DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Pela Política**. Recife, 17 jan. 1921, ed. 016, p. 03. Localização: BNDigital.

120 BRASIL. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 05 mai. 1921. Câmara dos Deputados, em 05 mai. 1921, ano XXXII, n.03, p. 294. Localização: imagem.camara.leg.br.

suborno, pela compra de votos e pelo oferecimento de diversas recompensas aos eleitores. Os jornalistas da revista *O Malho* acompanharam as eleições realizadas na capital da República para a renovação da Câmara e de um terço do Senado, no dia 20 de fevereiro de 1921, e fotografaram algumas cenas da eleição. Vejamos:

Figura 1 – As eleições na Capital Federal



Fonte: *O Malho*, Rio de Janeiro, Ano XX, n. 963, 26/02/1921, p. 22. Localização: BNDigital<sup>121</sup>.

121 Legenda: “Ao centro, os dois senadores e o deputado, que reuniram maior número de votos: Sampaio Correa, 16.761; Paulo de Frontin, 19.817; Bethencourt Filho, 11.384 – Em cima à esquerda, o venerado ancião Dr. Amaro Cavalcanti, candidato a senador, bafejado pelo Catete, mas não resistiu ao “sopro” da oposição... – A seguir, diversos aspectos da cabala eleitoral e da votação, em diversas seções, sobressaindo no centro uma distribuição de

A partir das fotografias da eleição realizada na capital da República, podemos observar a ação dos diversos agentes envolvidos no processo eleitoral. Entre as imagens expostas predomina o trabalho dos mesários nas seções, a votação dos eleitores e a distribuição de cédulas e chopp pelos cabos eleitorais. *O Malho* tratou essa atividade como um meio de manipulação e recompensa aos eleitores, com o propósito de reforçar o compromisso assumido com o candidato. Além disso, ao lermos as demais matérias publicadas sobre as eleições no Rio de Janeiro, identificamos o relato de que havia feito naquele dia muito calor, que produziu muitas abstenções às urnas. De tal modo, a distribuição de chopp entre os eleitores era também uma maneira de estimulá-los a aguardar a sua vez de votar no candidato patrocinador.

Daniel Eduardo (2011) identificou em seu estudo – sobre as eleições no Rio de Janeiro – que os cabos eleitorais desempenhavam um papel importante em todo o processo eleitoral: faziam a mediação dos candidatos com as camadas mais pobres da população, que não tinham acesso aos jornais. Entre as funções desempenhadas por eles, estava o encaminhamento da solicitação dos títulos eleitorais e a certificação de que os eleitores aliciados cumpririam o compromisso de votar em seu chefe. Entre as recompensas oferecidas pelos candidatos aos eleitores das zonas urbanas, estava o pagamento em dinheiro, a doação de calçados, a oferta de emprego, entre outros benefícios<sup>122</sup>.

Além da ação dos cabos eleitorais era ativo nas zonas rurais e urbanas do país a atuação dos capangas, que também eram chamados de “espoletas”, que aterrorizavam os eleitores na véspera e no dia da eleição. Segundo Luiz Sérgio Dias (2000), os capangas agiam por meio da intimidação e da violência, obrigavam os eleitores que não votavam no candidato-chefe a entregarem seus títulos para que terceiros, não alistados, pudessem votar. Esses indivíduos não

---

“chopps” aos eleitores, para lhe refrescarem a memória e animá-los a cumprir as promessas de votos em favor dos “marchantes” na cerveja”.

122 EDUARDO, Daniel José. **Cidadão e eleições no Rio de Janeiro da Primeira República**: do “voto de cabresto” ao direito de ser eleitor. 2011 Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011, p. 49.

alistados eram chamados de “fósforos”, que compareciam no lugar dos eleitores falecidos, incapazes e desistentes<sup>123</sup>.

Os capangas atuavam a serviço dos candidatos e eram recompensados com pagamento em dinheiro e com a “colocação” no serviço público, principalmente policial. Esses indivíduos agiam dentro da prática política tradicional, que era ditada pelo uso da violência e da corrupção, método ativo desde o período imperial<sup>124</sup>. O vínculo do candidato com o capanga era fundamentado na prática clientelista, em uma relação vertical, que aproximava indivíduos de condições sociais distintas por meio do incentivo da prestação de serviços (ilícitos), da proteção e do benefício.

Apesar do aliciamento dos cabos eleitorais e da violência praticada pelos capangas, os eleitores não foram meros subordinados das ofensivas encomendadas pelos candidatos. Eles foram ativos nos processos eleitorais e tiravam proveito das circunstâncias para garantir um dinheiro extra e um emprego melhor. Segundo Surama Conde Sá Pinto,

[Lira...] seria enganoso pensar que não fosse auferido nenhum tipo de vantagem por aqueles que se lançavam na aventura dos pleitos cariocas. Sempre havia a possibilidade de tirar proveito das eleições ou em se filiar às organizações partidárias da cidade. Ser filiado a uma agremiação política na capital federal era um primeiro passo para a obtenção de favores com as chefias políticas da cidade nelas congregadas, como, por exemplo, conseguir um emprego. No mercado político carioca, onde o eleitorado se dividia em eleitores independentes e arregimentados, o voto era uma mercadoria com algum valor<sup>125</sup>.

Desse modo, nem todos os eleitores cediam às pressões dos chefes locais nos processos eleitorais; outros tiravam proveito da competição política para vender seu voto para quem mais lhe pudesse oferecer benefícios. Também havia aqueles que queriam realmente participar do processo eleitoral, que recorriam às instâncias judiciais para requerer a revisão do pedido de alistamento e denunciavam as perseguições e as irregularidades ocorridas nas seções eleitorais. Daniel José Eduardo, ao investigar a participação da população do Rio de Janeiro nos momentos eleitorais,

---

123 DIAS, Luiz Sérgio. **Da “turma da lira” ao cafajeste**. A sobrevivência da capoeira no Rio de Janeiro na Primeira República. 2000. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000, p. 81-83. RICCI; ZULINI, 2014a, op. cit., p. 453.

124 DIAS, 2000, op. cit., p. 36-71.

125 PINTO, 2011, op. cit., p. 87.

analisou os processos judiciais referentes ao alistamento e as denúncias de fraude e coerção eleitoral, identificando que: “Alguns cidadãos foram, às vezes propositivos e formularam reivindicações de direitos com base e por meio das leis eleitorais e de recursos ao Judiciário não só para garantir direitos já existentes, mas também para formular novos”<sup>126</sup>.

No que se refere às irregularidades praticadas nas mesas eleitorais, podemos citar a concessão do voto a indivíduos não alistados – que eram arregimentados pelas agremiações em disputa – e o impedimento de alguns eleitores de votarem pelo fato de os mesários alegarem que os títulos apresentados não eram verdadeiros. A esses eleitores era negado até mesmo o voto em separado, que era garantido pela lei nos casos de suspeita de falsidade do título. Na maioria das vezes, os eleitores impedidos de votar eram filiados ou simpatizantes à oposição partidária. Diante disso, o impedimento se configurava como uma estratégia de controlar o resultado eleitoral de modo a beneficiar o partido dominante.

Terminada a eleição<sup>127</sup>, os mesários abriam as urnas na presença dos fiscais e do eleitorado, retiravam as cédulas e as separavam em maços de 50, fazendo a contagem entre a votação de deputados e de senadores. Em seguida, conferiam o número de cédulas com o número de eleitores que compareceram às urnas e contavam os votos que cada candidato recebeu. O secretário da mesa eleitoral lavrava na ata o número de cédulas apuradas, a quantidade de votos obtidos por cada candidato, o número de cédulas apuradas em separado com o nome dos votantes, as irregularidades e os protestos apresentados pelos eleitores. Em seguida, o livro ata era assinado pelos mesários e fiscais com o reconhecimento de firma e depois enviados ao presidente da Junta Apuradora<sup>128</sup>.

Depois disso, iniciava-se a terceira etapa do processo eleitoral: a contagem total dos votos obtidos pelos candidatos em seus respectivos distritos eleitorais. Essa etapa estava sob a responsabilidade da Junta Apuradora, composta pelo juiz federal – que presidia os trabalhos –, do seu substituto e do representante do Ministério Público. Essa comissão de magistrados se reunia

---

126 EDUARDO, 2011, op. cit., p, 102-103.

127 De acordo com a Lei número 3.208, de 27 de dezembro de 1916, as eleições iniciavam às 9 horas da manhã e terminavam às 16 horas. Essa prerrogativa foi mantida pelos decretos que a sucederam.

128 Artigo 17, §7º, §8º, §9º e §13º, Lei número 3.208, de 27 de dezembro de 1916. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 106-107.

na capital do estado trinta dias após a eleição. O trabalho da Junta Apuradora consistia em conferir as atas remetidas por todas as mesas eleitorais do estado, avaliar a veracidade das assinaturas dos juízes seccionais, realizar a soma dos votos recebidos pelos candidatos em todos os municípios dos respectivos distritos eleitorais e enviar a ata da apuração geral com a classificação dos eleitos à Comissão de Verificação de Poderes da Câmara<sup>129</sup>.

A última etapa do processo eleitoral era o reconhecimento dos eleitos pela Comissão de Verificação de Poderes da Câmara. Esta avaliava o funcionamento dos processos eleitorais nos estados, analisava as reclamações apresentados nas mesas eleitorais e junto à própria comissão, e reconhecia a elegibilidade dos candidatos diplomados pelas Juntas Apuradoras.

No sistema eleitoral da Primeira República, cabia ao Legislativo Federal a função de validar e reconhecer os diplomas dos seus pares. Dessa forma, os próprios deputados tinham o controle sobre a composição das bancadas pelo fato de possuírem autoridade para reconhecer ou rejeitar os diplomas dos candidatos. Cabe destacar que o reconhecimento dos eleitos pelos parlamentares não foi algo exclusivo do Brasil, pois seguiu a rotina eleitoral praticada no século XIX em alguns países da Europa e da América Latina, inclusive com o nome de Verificação de Poderes<sup>130</sup>.

Apesar do poder de interferência dos parlamentares na composição das bancadas, o recurso da depuração de diploma somente era empregado em momentos extremos, sobretudo quando as desavenças partidárias não eram solucionadas no âmbito municipal e estadual e, conseqüentemente, produziam duplicatas de diplomas, que exigiam a intervenção de instâncias superiores. Nesses casos, a Comissão de Verificação de Poderes da Câmara<sup>131</sup>.

Essa comissão era formada pela Comissão dos Cinco, Seis Comissões de Inquérito e o Plenário Provisório. A Comissão dos Cinco era nomeada pelo presidente da Câmara da última sessão legislativa – caso tivesse sido reeleito –, que atuava como presidente provisório até a eleição da Mesa Diretora (normativa definida a partir da reforma do Regimento Interno da

---

129 Artigos 24 ao 33, da Lei número 3.208, de 27 de dezembro de 1916. *Ibid.*, p. 109-110.

130 RICCI; ZULIN, 2013 op. cit., p. 91-92.

131 ZULINI, 2016, op. cit., p. 97-98.

Câmara, de 1899). Cabia à Comissão dos Cinco listar os diplomas legítimos e ilegítimos dos candidatos dos estados através da análise das atas enviadas pelas Juntas Apuradoras<sup>132</sup>.

Os candidatos reconhecidos como legítimos estavam habilitados a participarem das sessões preparatórias da nova legislatura e dos sorteios que selecionavam os deputados que atuariam em cada uma das seis Comissões de Inquérito. Assim, todos os diplomados reconhecidos pela Comissão dos Cinco estavam em condições legais de julgar e validar os processos eleitorais realizados nas unidades federadas, exceto do estado para o qual foram eleitos.

As Comissões de Inquérito examinavam a documentação enviada pela Junta Apuradora, tais como: as atas da apuração geral e das seções eleitorais de cada distrito; os protestos apresentados aos mesários e registrados na ata da seção; assim como os registros dos cartórios nos casos de não funcionamento de alguma seção eleitoral. Através da análise dessa documentação, do exame das contestações, do estudo da legislação eleitoral e do Regimento Interno da Câmara, os membros das Comissões de Inquérito produziam seus pareceres sobre as eleições, as contestações e as contra-contestações<sup>133</sup>.

A contestação de diploma era um recurso empregado pelos candidatos em protesto ao resultado eleitoral, que visava anular o diploma de um concorrente. Os motivos das contestações eram variados, entre eles podemos citar: a discordância entre a lista dos diplomados emitida pela Junta Apuradora e a produzida pela Comissão dos Cinco; as irregularidades do processo eleitoral (no alistamento, nos trabalhos das mesas eleitorais, na votação e nos trabalhos da Junta Apuradora); e a inelegibilidade de candidatos<sup>134</sup>.

---

132 MAGALHÃES, Maria Carmem Côrtes. **O mecanismo das Comissões verificadoras de poderes (estabilidade e dominação política, 1894-1930)**. 1986. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 1986, p. 52-53.

133 MAGALHÃES, 1986, op. cit., p. 74-75.

134 Segundo a Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, Art. 37, eram considerados inelegíveis nas eleições para o Congresso Nacional: o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Governadores ou Presidentes e os Vice-Governadores ou Vice-Presidentes dos estados; os ministros, diretores e representantes do ministério público no Tribunal de Contas; os chefes e subchefes do Estado-Maior do Exército e da Armada; os magistrados federais e estaduais e os membros do ministério público federal; os presidentes e diretores de bancos, companhias, sociedade ou empresa que recebiam favores do Governo Federal; os parentes e consanguíneos ou afins, de primeiro e segundo grau dos chefes do executivo federal e estadual. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 111-112.

Nos casos em que os membros da Comissão de Inquérito não chegavam a um consenso sobre a avaliação de um diploma, a contagem dos votos ou a constatação de indícios de fraude eleitoral, era apresentado “voto em separado” por aquele (s) que discordava (m) do parecer da maioria, e também “emendas” de autoria dos deputados empossados. As emendas apresentadas à Comissão de Inquérito defendiam, geralmente, a proclamação, na Câmara, de um candidato não diplomado, e sugeriam a alteração do resultado eleitoral em função das irregularidades identificadas nas mesas eleitorais ou da prova de inelegibilidade de um diplomado. O “voto em separado” e as emendas eram encaminhados ao Plenário Provisório, que avaliava e votava.

Participavam das votações do Plenário Provisório somente os deputados reconhecidos e proclamados como eleitos pelas Comissões de Inquérito. Já os deputados da legislatura finda que ainda não tinham seus diplomas reconhecidos como reeleitos pelas Comissões, eram proibidos de comparecerem nas sessões e de participarem das votações sobre os pareceres dos relatores, do “voto em separado” e das emendas<sup>135</sup>.

Quando o relatório do “voto em separado” e as emendas chegavam ao plenário provisório, eram lidos e comentados por seus autores. Do mesmo modo, o relatório produzido pela maioria dos membros da Comissão de Inquerido. Durante essas manifestações, os autores dos pareceres e das emendas refutavam as análises da parte contrária, de modo a defender a legitimidade das suas deliberações e convencer os presentes no plenário.

Passada a discussão, eram expostas as conclusões dos respectivos pareceres. Em seguida, o autor do “voto em separado” apresentava requerimento ao presidente interino, solicitando prioridade na votação das suas deliberações e a avaliação pelo voto nominal. O presidente abria a votação do plenário e computava os votos. Se o requerimento fosse aceito pela maioria da Casa, este ganhava prioridade na votação. Caso contrário, era votada a conclusão do parecer da Comissão de Inquérito.

Na sequência, lia-se a primeira conclusão do parecer, que sugeria que fossem anulados os votos computados nas mesas eleitorais que apresentavam irregularidades. Em seguida, os presentes votavam se eram favoráveis ou não à primeira conclusão. Logo, os votos nominais

---

135 MAGALHÃES, 1986, op. cit., p. 83-84.



eram computados pelo secretário provisório, lida a relação dos deputados favoráveis e contrários, e apresentado o resultado da primeira conclusão. Depois, era encaminhada a votação da segunda e da terceira conclusões do parecer. A segunda conclusão dizia respeito à validação das eleições realizadas nas mesas eleitorais que não apontavam irregularidades. Já a terceira conclusão sugeria que fossem reconhecidos e proclamados determinados candidatos do distrito eleitoral.

Passada a votação nominal das três conclusões do parecer, os presentes no plenário provisório tinham espaço para se manifestar, de modo a justificar suas posições. Assim, encerrava-se a avaliação das eleições dos distritos eleitorais que receberam contestações e que produziram divergências entre os membros da Comissão de Inquérito.

Nesse sentido, por meio do recurso da contestação, era possível requerer a avaliação de outras instâncias da Verificação de Poderes da Câmara, que analisavam e votavam sobre as irregularidades eleitorais ocorridas no distrito eleitoral. Dessa forma, a contestação de diploma dava a possibilidade de alterar o resultado eleitoral, isto é, depurar o diploma de um candidato eleito e proclamar como deputado um não eleito, seja por meio do parecer da Comissão de Inquérito ou da votação no Plenário Provisório. No entanto, apesar do emprego desse recurso oferecer vantagens, o seu sucesso dependia de quem o fazia. Assim sendo, os candidatos dos partidos situacionistas tinham mais chances de alterar o resultado da votação e serem diplomados do que aqueles que disputavam pelas legendas oposicionistas<sup>136</sup>.

Jaqueline Zulini e Paolo Ricci, ao investigarem as depurações realizadas no período de 1894 a 1930, identificaram um total de 486 contestações que solicitaram o reconhecimento dos candidatos não eleitos no lugar dos que foram diplomados pela Junta Apuradora. Desse número, apenas 64 conseguiram reverter o resultado eleitoral pela aprovação da Comissão de Inquérito ou pela votação do Plenário Provisório<sup>137</sup>. Apesar da possibilidade de alteração do resultado nas urnas, o percentual de sucesso foi baixo: dos 2992 diplomas enviados pela Junta Apuradora à Câmara dos Deputados no total de treze eleições legislativas, apenas 260 diplomas não foram reconhecidos, o que corresponde a 8,7% de sucesso de reversão do resultado. Cabe ressaltar que

---

136 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 119.

137 RICCI; ZULINI, op. cit., 2013, p. 101-102.

essas depurações foram produzidas principalmente por duplicatas de atas gerais e se concentraram principalmente nos anos de 1900, 1912 e 1915, que diziam respeito, em sua maioria (58,1%), às eleições realizadas nos estados da Bahia, Rio de Janeiro (Distrito Federal) e Ceará, que enfrentavam forte instabilidade política<sup>138</sup>.

A alteração do resultado eleitoral ocorria nas circunstâncias em que o recurso da contestação era justificado pela denúncia de irregularidades nas etapas do processo eleitoral (alistamento, votação e trabalho das mesas eleitorais); ou, então, pela prova de inelegibilidade do diplomado. Diante dessas circunstâncias e das motivações políticas, os membros das Comissões de Inquérito e do Plenário Provisório autorizavam a anulação dos votos obtidos em algumas seções eleitorais e, conseqüentemente, modificavam a classificação dos eleitos.

Na análise dos diários da Câmara e dos jornais, constatamos que nas eleições competitivas as lideranças partidárias recorriam aos seus aliados na esfera federal, pertencentes às grandes e médias bancadas, para intervir no reconhecimento de poderes em prol dos seus candidatos e contra os adversários. Desse modo, os membros das Comissões de Inquérito eram influenciados por suas alianças ao darem o veredito sobre as eleições; da mesma forma procediam os demais parlamentares durante a votação do Plenário Provisório. Nessa lógica, dois aspectos influenciavam o parecer dos parlamentares que avaliavam as eleições: a influência política na esfera federal do representante do partido regional que era autor ou objeto da contestação; e a solidariedade política entre grupos, pois era comum os representantes dos partidos minoritários se apoiarem nesses momentos.

Mas, nem sempre o “amigo político” era o partido da situação. Isso se alterava conforme as condições da política regional e estava inteiramente ligado ao apoio dado ou negado ao candidato eleito à Presidência da República. Nos pleitos para a Câmara dos Deputados que sucediam eleições presidenciais competitivas, o partido estadual que havia se posicionado contra o candidato eleito não contava com o apoio do governo federal e do bloco da maioria na Câmara<sup>139</sup>. Assim sendo, nas circunstâncias em que o partido situacionista estadual estava numa

---

138 Ibid., p. 98-99.

139 Na análise do reconhecimento de poderes dos candidatos eleitos pelo Rio Grande do Sul para a legislatura de 1924-1926, identificamos que a depuração de um dos candidatos do PRR e a recusa da contestação de outro ao

posição divergente na política federal, os candidatos da oposição tinham mais chances de sucesso em suas contestações.

Nesse sentido, o reduzido número de lugares ocupados por representantes da oposição nas bancadas estaduais não pode ser explicado apenas pela ausência de normativas eleitorais mais eficientes na promoção da representação das minorias, mas também por um sistema mais complexo que era estendido a outros espaços e sujeitos, e era influenciado pelas circunstâncias políticas. Em síntese, esse sistema funcionava sob a influência do controle partidário da máquina administrativa do estado e das alianças na esfera federal.

Conforme Jaqueline Zulini, o controle da máquina administrativa eleitoral era a condição mais importante para obter sucesso político, pois o partido que estava no poder do estado também controlava a maioria das vagas políticas da esfera municipal e federal. Desse modo, o emprego da fraude e da violência era o último recurso dos partidos, e era aplicado quando estes não possuíam a condição principal, a posse ou o domínio total da máquina administrativa do estado<sup>140</sup>.

Como vimos ao longo desta seção, a maioria das etapas do processo eleitoral eram realizadas nos municípios, onde funcionava o alistamento, a organização das mesas eleitorais e as eleições. Essas etapas eram decisivas no resultado eleitoral, definindo a vitória e a derrota dos partidos. Os atores centrais nessas etapas eram os partidos políticos, que se empenhavam no alistamento de um maior número de indivíduos para suas fileiras e na inserção dos seus correligionários nas mesas eleitorais. Embora essa ação fosse direcionada tanto pela situação quanto pela oposição, o partido que estava no poder do estado possuía mais vantagens na competição pelo fato de controlar politicamente a maioria dos governos municipais, e por contar com a fidelidade política dos juízes, escrivães e tabeliães que operavam nas três etapas do processo eleitoral (Comissão de alistamento, comissão responsável pela constituição das mesas seccionais e a Junta Apuradora).

---

diploma de um adversário teve influência da posição da agremiação na eleição presidencial de 1922. Entre os anos de 1922 e 1924, os deputados do PRR não faziam parte do bloco da maioria na Câmara, justamente por não terem apoiado a candidatura de Arthur Bernardes. No último capítulo, dedicaremos atenção especial à análise desse processo eleitoral.

140 ZULINI, 2013, op. cit., p. 8.

Nesse sentido, pode-se afirmar que os processos eleitorais para o Legislativo Federal na Primeira República eram complexos e competitivos. Contavam com a participação de diversos atores (políticos, eleitores, magistrados e cabos eleitorais) que eram ligados ou influenciados pelas legendas em disputa. O sistema eleitoral vigente nessa época permitia o emprego de recursos variados, que operavam tanto dentro da lei quanto fora. Assim sendo, as eleições na Primeira República não eram só fraude e violência. Portanto, devem ser entendidas como momentos de disputa pelo controle das etapas do processo eleitoral, pelas vagas nas bancadas estaduais e pelos benefícios e possibilidades oferecidas ao partido e aos parlamentares na política do âmbito federal.

### 2.3 A COMPOSIÇÃO DAS BANCADAS, A ELEIÇÃO DA MESA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Constituição de 1891 manteve a mesma organização do Poder Legislativo instituído pelo regime Imperial. Conservou o sistema bicameral, no qual o Congresso Federal funcionava através de duas Casas: Câmara dos Deputados e Senado. Entre as alterações realizadas pelo novo regime, se destaca o fim do poder vitalício dos senadores para um mandato de nove anos – que era renovado em um terço a cada três anos – e o aumento da representação dos estados na Câmara Baixa, de 125 para 212 vagas<sup>141</sup>.

A eleição dos membros do Legislativo ocorria regularmente a cada três anos. Havia 21 bancadas na Câmara dos Deputados, que representavam os vinte estados e o Distrito Federal. O Rio Grande do Sul possuía 16 deputados, figurando na sexta colocação das bancadas mais numerosas. A maior bancada era de Minas Gerais, composta por 37 deputados. As menores pertenciam aos estados do Amazonas, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina, que possuíam, cada uma, 4 deputados. A desigualdade do número de representantes nas bancadas é explicada pelo desequilíbrio demográfico dos estados

---

141 O Decreto n. 153 de 1893 determinou o aumento do número de deputados na Câmara dos Deputados, a partir da eleição de 1894-1896. NICOLAU, 2012, op. cit., p. 46. VISCARDI, 2017, op. cit., p. 78.

que, conseqüentemente, fez com que os estados do sul e sudeste<sup>142</sup>, que eram mais populosos, tivessem maior quantidade de deputados<sup>143</sup>.

O regime federativo republicano instituído pela Constituição de 1891 estabeleceu a autonomia dos estados para gerir suas riquezas, reservando à União a renda adquirida dos impostos sob a importação. Dessa forma, a gestão administrativa dos estados era de sua própria responsabilidade, não cabendo ao Governo Federal à distribuição dos recursos às unidades federadas, exceto em condições adversas. Esse sistema representativo intensificou a desigualdade entre os estados, subalternizou as bancadas menores e legitimou o poder de influência dos estados mais ricos e detentores de uma bancada numerosa na gestão econômica e política do país<sup>144</sup>.

Portanto, a desigualdade da representação dos estados não devia apenas ao tamanho de sua bancada, mas também devido a sua arrecadação fiscal em relação à exportação e aos impostos cobrados. Assim, diante das condições estabelecidas pelo novo regime, fortaleceu-se o poder dos grandes (Minas Gerais, São Paulo e o Rio Grande do Sul) e médios estados (Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco), que passaram a interferir diretamente nos rumos políticos do país, sobretudo através da composição de alianças que se formavam à cada sucessão presidencial<sup>145</sup>.

Em ambos os casos à competição política ganhava espaço nos processos eleitorais, momentos nos quais os diretórios partidários e seus correligionários mobilizavam estratégias para levarem os eleitores às urnas, serem votados, terem seus diplomas reconhecidos e proclamados. Para as agremiações partidárias, eleger o maior número de seus candidatos garantiria o controle da bancada nas votações importantes, possibilitaria participar e influir nos acordos com as bancadas dominantes e com o Governo Federal que, conseqüentemente, beneficiaria os interesses do estado e promoveria uma maior participação na gestão da nação.

Para os candidatos a deputado federal, ser diplomado pela Junta Apuradora e ter o diploma reconhecido e proclamado pela Comissão de Verificação de Poderes, não significava

---

142 Conforme os dados do Recenseamento de 1920, apresentados por José Murilo de Carvalho no artigo Os três povos da República, a população sul e sudeste atingia aproximadamente 17.700 habitantes. Minas Gerais e São Paulo, representavam 34% da população brasileira. CARVALHO, 2003, op. cit., p. 99.

143 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 144-145.

144 VISCARDI, 2017, op. cit., p. 76-77.

145 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 52.

apenas fazer parte de uma das mais importantes instituições do Estado, o Legislativo, mas também a possibilidade de formar uma rede de relações com políticos influentes, que patrocinariam a entrada nas Comissões Permanentes e dariam visibilidade e prestígio para renovarem seus diplomas ou para ocuparem pastas ministeriais.

A importância política dos estados no Legislativo Federal era medida pelo tamanho de sua bancada, pela arrecadação econômica do estado, pela coesão partidária e pela unidade nas votações na Câmara. O Rio Grande do Sul, apesar de não possuir a maior bancada, era um dos maiores produtores agrícolas e industriais do país, e era também um dos mais influentes estados na política federal<sup>146</sup>. Isso pelo fato de sua bancada ser composta, majoritariamente, pelos representantes do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), que possuía uma estrutura partidária hierarquizada e disciplinada, controlada por um chefe autoritário e que esteve no poder do estado durante mais de duas décadas.

A condição do PRR de agremiação dominante no Rio Grande do Sul lhe proporcionou o controle sobre os processos eleitorais. Isso se deu por meio de um aparelho institucional legitimado pela Carta Constitucional de 14 de julho de 1891 e centralizado na autoridade política de Borges de Medeiros, chefe do partido e presidente do estado, que assegurava a exclusão total ou parcial da oposição das vagas da Assembleia dos Representantes e do Congresso Federal<sup>147</sup>.

A estabilidade política do Rio Grande do Sul e o controle da máquina administrativa do estado pelo PPR contribuíram para que os eleitos à bancada gaúcha tivessem seus diplomas reconhecidos durante as sessões preparatórias (com exceção dos pleitos de 1894 e 1924)<sup>148</sup>, que possibilitaram que fossem sorteados às Comissões de Inquérito e indicados a concorrerem às

---

146 LOVE, 1975, op. cit., 117-119.

147 Segundo Eduardo Rouston Júnior, a oposição partidária do Rio Grande do Sul ingressou na Assembleia dos Representantes somente em 1913, durante a 7ª Legislatura (1913-1916), com a representação do deputado federalista Jorge Silveira Pinto. ROUSTON JÚNIOR, Eduardo. **“Não só do pão do corpo precisa e vive o homem, mas também do pão do espírito”**: a atuação federalista na Assembleia dos Representantes (1913-1924) 2012. 338f. Dissertação (Mestrado em História)–Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012, p. 13-14.

148 Nesses anos, as eleições no Rio Grande do Sul foram realizadas fora da data oficial, por motivo de conflito político interno. Em 1894, o estado enfrentava um conflito armado, denominado de Revolução Federalista. A eleição de 1924 para a 33ª Legislatura da Câmara ocorreu em maio no Rio Grande do Sul, cerca de dois meses depois da eleição nos demais estados. O adiamento da eleição foi estabelecido pelo acordo de paz de Pedras Altas, que pôs fim ao conflito armado de 1923.

vagas da Mesa Diretora e às comissões permanentes. A título de exemplo, a bancada gaúcha, no ano de 1920, obteve 12 vagas nas comissões permanentes – uma média de um deputado por comissão –, um número elevado em comparação à quantidade de bancadas.

A constante presença dos deputados do Rio Grande do Sul nas comissões permanentes indica a relevância do estado na política nacional, que, durante muitas legislaturas, figurou no bloco da maioria da Câmara. Durante a Primeira República, os representantes do estado ocuparam por cerca de nove anos a vaga de primeiro vice-presidente da Câmara<sup>149</sup>, e exerceram durante 10 vezes o posto de líder da maioria<sup>150</sup>. Fato esse que conferiu autoridade e prestígio aos seus deputados e importância política à sua bancada.

A Mesa Diretora era composta pelo presidente, dois vice-presidentes e quatro secretários, que, na ausência do presidente ou do primeiro-secretário, atuavam como suplentes. A eleição para essas vagas ocorria anualmente por meio do escrutínio secreto e maioria absoluta de votos. Primeiramente, se procedia, de modo separado, à votação para presidente, primeiro vice-presidente e segundo vice-presidente. Posteriormente, na sessão do dia seguinte, prosseguia o escrutínio para primeiro, segundo, terceiro e quarto secretários, além de dois suplentes<sup>151</sup>.

Nos anos de renovação da Câmara, a eleição dos membros da Mesa Diretora ocorria assim que encerrava a última sessão preparatória. Logo que houvesse quórum (pelo menos 107 deputados proclamados) e tivesse a mesma quantidade ou mais de presentes para a votação. Nos demais anos legislativos, a eleição ocorria entre os dias 4 e 8 de maio.

As candidaturas para as vagas eram escolhidas por meio da combinação entre as coalizões do Legislativo, ou seja, pelos acordos estabelecidos entre os membros do bloco da maioria e também entre os da minoria. Todavia, a maioria reunia as condições necessárias para eleger todos

---

149 Durante os anos legislativos de 1897, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918 e 1919, os gaúchos ocuparam a vaga de vice-presidência da Mesa diretora. Ver: BRASIL, Congresso. Câmara dos Deputados. **Mesas da Câmara dos Deputados, 1826-1982: composição e relação dos membros.** Brasília: Coordenação de Publicações: 1983, p. 317-342.

150 O posto de líder da maioria foi ocupado pelos gaúchos Cassiano do Nascimento (1903 a 1909) e Fonseca Hermes (1911 a 1914). Ver a lista dos líderes da maioria na Câmara dos Deputados, elaborada por Jaqueline Zulini em sua tese de doutoramento em Ciência Política. Ver: ZULINI, 2016, op. cit., p. 268.

151 BRASIL, Congresso Nacional. **Regimento interno da Câmara dos Deputados:** nova edição com as alterações aprovadas pela Câmara dos Srs. Deputados até 30 de outubro de 1899. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.

seus candidatos, por contar com as grandes bancadas e com o apoio do Governo Federal. Os candidatos às vagas da Mesa diretora eram escolhidos por meio da indicação e do consentimento entre as lideranças do bloco.

A indicação dos candidatos dependia de três condições primordiais: possuir uma carreira política consolidada e prestigiada no meio parlamentar; pertencer à uma bancada majoritariamente coesa e influente na política central; ter participado da coalizão que elegeu o presidente da República (nos anos que sucederam a eleição presidencial) ou apoiar o candidato governista à próxima sucessão presidencial. A partir desses requisitos, os deputados tinham condições de pleitear sua inclusão na chapa as vagas da Mesa Diretora por meio de acordos que eram formalizados nos bastidores e dependiam tanto do patrocínio das bancadas mais poderosas quanto do apoio do presidente da República.

Durante toda a Primeira República, apenas cinco estados tiveram representantes ocupando a vaga de Presidente da Câmara, foram estes: Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Pernambuco e Ceará<sup>152</sup>. Das bancadas, a que mais tempo ocupou o cargo foi a de Minas Gerais, que atuou durante 18 anos legislativos. A presença majoritária dos seus representantes na vaga de Presidente da Câmara, sobretudo após a reforma do Regimento Interno da Casa, proporcionou a esse estado poder, prestígio e grande influência na política federal<sup>153</sup>.

A partir da reforma do Regimento Interno da Câmara em 1900, o presidente da Mesa Diretora do último ano, reeleito para nova legislatura, passou a ser o responsável por dirigir o processo de Verificação de Poderes nas sessões preparatórias e nomear os membros da Comissão dos Cinco, encarregados de produzir uma lista dos candidatos portadores de diplomas legítimos e ilegítimos<sup>154</sup>. Cabe mencionar que antes da reforma do regimento da Casa, o presidente interino que dirigia os trabalhos das sessões preparatórias era o parlamentar mais velho da última legislatura, desde que reeleito.

---

152 Os representantes da bancada paulista ocuparam a vaga de Presidente da Câmara durante 8 anos legislativos, assim como os representantes da Bahia. Já os pernambucanos estiveram durante 7 anos e os cearenses 1 ano. Ibid. p. 299-353.

153 Os representantes mineiros ocuparam a vaga de presidente da Câmara durante os anos legislativos de 1891, 1900, 1901, 1902, 1907, 1908, toda os anos das legislaturas de 1909 a 1911, a de 1912 a 1914, a de 1915 a 1917, e a de 1918 a 1920. BRASIL, 1983, op. cit., p. 299-353.

154 MAGALHÃES, 1986, op. cit., p. 52.



Com a mudança regimental, o presidente da Câmara do último ano legislativo passou a exercer mais poder e influência sobre as bancadas, por selecionar os membros da Comissão dos Cinco que concediam a licença de legítimo e ilegítimo aos eleitos nos estados, e por coordenar os acordos sobre as indicações dos parlamentares que concorreriam às vagas da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes.

Nas crônicas de José Vieira sobre as memórias da Câmara dos Deputados, identificamos narrativas sobre a “bajulação” dos candidatos e chefes estaduais ao presidente da Câmara (Carlos Peixoto – MG), que tinha como interesse obter o patrocínio para o reconhecimento dos diplomas à legislatura de 1909-1911. Segundo o cronista, “dos candidatos diplomados, afora os gaúchos, ainda os de grandes Estados, nenhum havia ainda entrado em chapa sem o apoio dele. Representando o conselheiro, Carlos Peixoto encarnava todas as forças políticas da nação”<sup>155</sup>.

O caso citado refere-se ao patrocínio concedido pelo presidente interino da Câmara às lideranças estaduais no reconhecimento dos diplomas dos eleitos às bancadas, especialmente nos casos mais polêmicos que envolviam duplicatas de atas. Em troca desse patrocínio, as respectivas lideranças e suas bancadas deveriam colaborar na reeleição do presidente da mesa e nas pautas parlamentares importantes, assim como apoiar o candidato à sucessão presidencial indicado pelo presidente da República.

Desse modo, configuravam-se as alianças e os acordos na Câmara dos Deputados, que extrapolavam o espaço parlamentar e se estendiam ao funcionamento do Poder Executivo, isto é, à eleição do Presidente da República e à aprovação de matérias importantes para o Governo Federal. A cada sucessão presidencial, iniciava-se o recrutamento de novos aliados nos estados, que repercutiam diretamente no Legislativo Federal, por ser o espaço de representação das unidades federadas e em razão dos blocos e coalizões que se formavam em torno dos presidenciáveis. Conforme Cláudia Viscardi,

Cada sucessão presidencial implicava na realocação de cargos e na redistribuição de poder. A ausência de partidos [nacionais] gerava a proliferação de blocos, correntes e tendências difusas. Os elos formados entre os principais estados-atores eram de caráter

---

155 VIEIRA, José. **A cadeia velha**: memória da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Jacintho Silva, 1912, p.30.

pragmático e se faziam e se desfaziam ao sabor das conjunturas. Não se formavam grupos nacionais duráveis. Assim, a cada sucessão se estabeleciam coalizões provisórias de partidos estaduais que rapidamente se desfaziam<sup>156</sup>.

Nessa lógica de alianças inconstantes, os pretendentes ao posto de presidente da República, cujos estados possuíam uma influente bancada na Câmara (tal como Minas Gerais e São Paulo), esforçavam-se para atrair o apoio do Catete e dos governos estaduais. Para isso, distribuía vagas na Mesa Diretora e nas Comissões Permanentes em troca de apoio.

A indicação dos membros da Mesa atuava como um instrumento de valorização dos aliados que haviam colaborado na última legislatura e na sucessão presidencial. Era também uma forma de cooptar adversários influentes ao incluí-los nas posições mais importantes, de modo a se aproximar de sua bancada e ganhar o seu apoio.

A escolha do líder da maioria também se dava por indicação. Alguns nomes eram apresentados durante a reunião das lideranças das bancadas dos estados, em que eram avaliados suas trajetórias, competências e habilidades políticas. O líder da maioria tinha a função de fazer a mediação do chefe do Executivo com os membros da Câmara, de modo a produzir equilíbrio à essa relação.

Importante mencionar que os termos de maioria e minoria receberam conotações diferentes em algumas circunstâncias. Diante dos processos eleitorais para o ingresso no Legislativo Federal, o termo maioria era empregado para se referir aos candidatos do partido situacionista no estado; já o de minoria foi usado para mencionar os candidatos das agremiações opositoras ou os candidatos independentes (que concorriam fora da chapa da legenda). Por outro lado, durante o funcionamento das legislaturas da Câmara, os parlamentares que compunham a base de apoio ao Governo Federal eram classificados como membros do bloco da maioria; já aqueles contrários, eram definidos como minoria.

O esforço em constituir um parlamento harmônico com o Executivo não pode ser interpretado como se o Legislativo fosse submisso. Ao contrário, apesar de os parlamentares priorizarem o bom relacionamento entre os dois poderes, tinham independência de ação e agiam

---

156 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 61.

em concordância com os interesses dos estados<sup>157</sup>. Tanto que nos casos em que o presidente da República era contrário à aprovação de projetos essenciais para as unidades federadas, os deputados se posicionavam contra o governo e em defesa dos interesses de seu estado e agremiação<sup>158</sup>.

A independência de ação também se aplicou ao posicionamento do líder da maioria. Em algumas circunstâncias os papéis desempenhados como representante do governo na Câmara e como membro de uma bancada entravam em conflito de interesse. As divergências entre o governo e a bancada na resolução de certas matérias fizeram com que alguns líderes da maioria renunciassem ao posto. Priorizavam as demandas de seu estado ou bloco político ao qual estavam vinculados. No governo de Epitácio Pessoa evidenciou-se essa divergência, que motivou três líderes da maioria renunciarem<sup>159</sup>.

Na década de 1920, funcionava na Câmara dos Deputados doze comissões permanentes, que exerciam funções técnicas na avaliação, deliberação e elaboração de pareceres e emendas sobre os projetos a serem votados pelo plenário da Câmara. As comissões permanentes eram as seguintes: Polícia; Agricultura e Indústria; Constituição e Justiça; Diplomacia e Tratados; Finanças; Instrução Pública; Marinha e Guerra; Obras Públicas e Viação; Petição e Poderes; Redação; Saúde Pública; e Tomada de Contas.

As comissões permanentes mais almejadas pelos parlamentares eram quatro: a de Finanças; a de Obras Públicas e Viação; a Comissão de Petições e Poderes; e a de Constituição e Justiça. A importância dessas comissões devia-se ao fato de contemplarem as matérias de interesse dos estados, relacionadas às despesas ou receita pública, e à autorização de créditos

---

157 WIRTH, John D. **O Fiel da Balança**: Minas Gerais na federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 245.

158 Um exemplo da divergência de ação do Legislativo com o Executivo foi a forma como o presidente Rodrigues Alves recebeu a proposta do Congresso de implantação do Convênio Taubaté (1906), como medida para solucionar a crise da desvalorização do café no mercado. O governo de Rodrigues Alves condenou tal medida como onerosa aos cofres da nação. Ver: ZULINI, 2016, op. cit., p.133-134.

159 Os líderes da maioria que renunciaram durante o governo de Epitácio Pessoa foram: o baiano Torquato Moreira, o paulista Carlos Campos e por último o pernambucano Estácio Coimbra. Ver: ZULINI, 2016, p.134-136.

especiais para a realização de obras de infraestrutura. Assim como no estudo de projetos de reforma constitucional e eleitoral submetidos pelo Senado ou por algum deputado à Câmara<sup>160</sup>.

Os membros das respectivas comissões tinham a função de estudar, propor projetos, pareceres e emendas às matérias. Todo projeto apresentado por algum deputado ou grupo dele, assim como pelo Senado, passava pela avaliação da comissão responsável pelo assunto, que lhe dava parecer favorável ou não, apresentava emendas ou o rejeitava. Depois de os projetos serem analisados pela comissão, entravam na pauta das discussões da Casa, pelo menos três vezes, exceto as matérias que versavam sobre pensões, aposentadorias, reformas, licenças de funcionários públicos e todos os demais assuntos referentes à interesses individuais, os quais recebiam apenas uma discussão<sup>161</sup>.

As comissões permanentes eram formadas por nove componentes, menos as de Finanças, Constituição e Justiça e a de Redação, que possuíam quinze, onze e cinco membros respectivamente. As doze comissões elegiam um total de 112 parlamentares<sup>162</sup>. As eleições eram realizadas anualmente nos primeiros dias que se seguiam à escolha dos membros da Mesa Diretora. Dava-se por meio do voto secreto e do registro na cédula de tantos nomes quanto corresponderem dois terços do total de membros da comissão, de modo a garantir a representação das minorias. Depois de eleitos, os membros de cada comissão se reuniam para eleger o presidente e o vice-presidente. As comissões permanentes atuavam durante o ano legislativo e também nas sessões extraordinárias e nas preparatórias da nova legislatura<sup>163</sup>.

Na véspera da eleição das comissões, o líder da maioria se reunia com os líderes das bancadas estaduais para compor a chapa de cada comissão. Assim também procedia o líder da minoria, de modo a formalizar quais eram os candidatos que concorreriam às vagas reservadas à representação das minorias. Nessas eleições, predominava a prática da combinação, organizada em geral sob a influência do presidente da Câmara, embora os políticos propagassem que

---

160 PINTO, 2011, op. cit., p. 142-143.

161 BRASIL. Congresso Nacional. **Regimento interno da Câmara dos Deputados**: nova edição com as alterações aprovadas pela Câmara dos Srs. Deputados até 30 de outubro de 1899. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903, p. 32-48.

162 Os vice-presidentes podiam, paralelamente, ser membros de qualquer comissão (Art. 26). Ibid., p. 12.

163 Ibid., p. 14-18.

imperava nessas eleições a liberdade de escolha, independentemente de os parlamentares votarem nos candidatos que figuravam no bloco da maioria ou da minoria.

Segundo a imprensa, os critérios adotados na indicação dos candidatos às vagas eram três: o critério geográfico, fundamentado na representação proporcional dos estados meridionais e setentrionais; da competência especializada, que priorizava a equivalência da formação superior dos pretendentes às vagas e sua experiência na área almejada<sup>164</sup>; e o da reeleição, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido na comissão no ano anterior, que também incluía os requisitos acima.

No entanto, ao analisarmos a representação das bancadas nas comissões permanentes, percebemos que na prática parlamentar o principal árbitro na indicação e patrocínio dos comissionados era o critério político. Levava-se em consideração as alianças constituídas pelas bancadas durante as sucessões presidenciais, e o posicionamento dos representantes na tribuna e nas votações importantes.

Por muitos anos, as comissões permanentes mais importantes da Câmara dos Deputados (Obras Públicas, Finanças, Poderes e Justiça) foram ocupadas por representantes mineiros que, inclusive, as presidiam. O predomínio dos mineiros nessas comissões pode ser explicado pelo tamanho de sua bancada – a maior entre os estados da federação –, e também pela coesão interna do PRM, que foi capaz de conter as divergências internas durante longo tempo<sup>165</sup>.

Além do controle das vagas e da presidência das comissões mais importantes do parlamento, os mineiros presidiram as sessões preparatórias da Câmara dos Deputados por cerca de 18 anos, entre os anos de 1891 e 1920<sup>166</sup>. Logo, estiveram na direção da organização das comissões de verificação de Poderes da Câmara, que reconheciam os eleitos a cada nova legislatura.

Os representantes de São Paulo também asseguraram sua presença nas comissões mais importantes. Mas foi nos anos iniciais da República e no período de 1921 a 1926, que os paulistas

---

164 O IMPARCIAL. **Reúne-se a bancada gaúcha**. 01 mai. 1921, ed. 1.233, p. 14. Id., **A atitude do Rio Grande do Sul**. 03 mai. 1921, ed. 1.234, p. 01. Localização: BNDigital.

165 WIRTH, 1982, op. cit., p. 243-245. FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 147.

166 BRASIL, 1983, op. cit., p. 303-343.

ocuparam as posições de maior destaque no Legislativo Federal, ao presidirem a Câmara e atuarem na liderança da maioria<sup>167</sup>.

Tanto mineiros quanto paulistas exerceram grande influência no Legislativo Federal. Controlaram as principais posições e estabeleceram alianças com as demais bancadas estaduais com o intuito de recrutar colaboradores para aprovação de seus projetos e emendas, assim como aliados nos processos sucessórios do Executivo Federal. Em recompensa à colaboração, as lideranças dessas bancadas indicavam e patrocinavam os representantes dos pequenos e médios estados às vagas da Mesa Diretora e das comissões permanentes.

Desse modo, o critério político baseado nas alianças do momento foi determinante na escolha dos parlamentares que concorreram às eleições internas da Câmara. Isso explica a presença dos deputados de pequenas (MA, RN, GO, PB, PI, MT, PR, SC) e médias bancadas (PE, BA, RJ, DF) nas vagas da Mesa Diretora, nas posições de primeiro e segundo vice-presidentes e de secretários, assim como membros das comissões permanentes mais importantes.

Ao analisarmos a composição da Mesa Diretora por estado no período de 1909 a 1926, identificamos que pelo menos um representante do Maranhão e da Paraíba foram eleitos doze vezes para uma das vagas; Rio Grande do Norte, foram onze vezes eleitos; e Pernambuco e Mato Grosso, nove vezes. Com base nesses dados, é possível deduzir que os deputados pertencentes às pequenas e médias bancadas foram eleitos a essas vagas em recompensa ao apoio prestado aos representantes dos estados mais influentes na política federal<sup>168</sup>.

Em vista do controle das múltiplas matérias (econômica, orçamentária, os códigos de leis da União, a política externa, a guerra e a paz) que interferiam diretamente na instituição do Estado, podemos afirmar que o Legislativo tinha uma função ativa nas negociações da política da Federação. Isso pelo fato de reunir os representantes dos estados (situação e oposição), por ser o órgão responsável pela aprovação ou rejeição do programa de governo do Executivo e por ser o espaço de discussão dos diversos projetos de nação.

---

167 LOVE, Joseph. **A Locomotiva**: São Paulo na federação brasileira: 1889-1937. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 261-262.

168 Esses dados foram coletados na seguinte obra, que consta o nome dos deputados eleitos à Mesa diretora da Câmara em todos os anos legislativos da Primeira República. BRASIL. Congresso Nacional. **Mesas da Câmara dos Deputados (1826-1982)**. Brasília: Coordenação de Publicações, 1983. Localização: <http://bd.camara.gov.br>.

Para efetivação de tais projetos – que atendiam às demandas dos estados, dos grupos economicamente dominantes e das questões sociais (sobretudo a questão operária) –, as lideranças políticas mobilizavam seus aliados preferenciais e circunstanciais (que naquele momento tinham o mesmo interesse) para conseguirem pareceres favoráveis das comissões permanentes e obterem a maioria dos votos do plenário da Casa.

Os principais articuladores dessas alianças foram as grandes bancadas (de Minas Gerais, São Paulo e do Rio Grande do Sul), que formavam acordos de solidariedade uma com as outras e com os representantes dos médios e pequenos estados, conforme as motivações do momento político. Eram consideradas grandes bancadas aquelas formadas majoritariamente por representantes do mesmo partido, de uma sigla coesa e forte nos âmbitos políticos estadual e federal. Entretanto, cabe mencionar que nem sempre o predomínio de um mesmo partido na bancada garantia votações unânimes no plenário da Câmara. Pelo contrário, muitas vezes os deputados dessas bancadas divergiam de posicionamento sobre as matérias orçamentárias e o reconhecimento de poderes dos eleitos<sup>169</sup>.

Apesar das alianças não serem permanentes e se alterarem conforme as circunstâncias, a formação de coalizões caracterizaram a política da Primeira República, tanto no Legislativo quanto no Executivo. Isso pelo fato de atuarem como estratégia para vencer e aprovar propostas importantes, assim como para garantir a estabilidade do regime republicano.

Portanto, o elemento unificador era a troca de favores entre os coligados e a concessão de benefícios. Caso contrário, não havia razão para a aproximação. Tanto que, a partir do momento que o aliado não era mais útil, seja pela sua posição naquele contexto e divergência política, ocorria a dissolução.

Em vista disso, as alianças eram fluídas e as circunstâncias políticas determinavam quem eram os aliados preferenciais, mesmo que para isso fosse preciso atender as reivindicações de um

---

169 A falta de unidade das bancadas unipartidárias em algumas votações foi identificado por Jaqueline Zulini. Ver: ZULINI, Jaqueline Porto. Modos do bom governo na Primeira República brasileira: o papel do parlamento no regime oligárquico de 1889-1930. In: **V Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, São Paulo, 2015, p. 14-16. ZULINI, 2016, op. cit., p. 140-146.

competidor, isto é, de outra bancada influente para obter o controle sobre as posições mais importantes do legislativo e contar com o apoio da maioria.

Nesse sentido, os principais critérios empregados na seleção dos parlamentares que ocupariam as vagas da Mesa Diretora e das comissões permanentes eram o posicionamento político, as alianças construídas na última legislatura e os processos sucessórios do Executivo Federal. Portanto, o árbitro de cada legislatura da Câmara dos Deputados era o momento político, que estabelecia com quais bancadas e parlamentares deveriam se aliar e em quais condições.

\*\*\*

Os processos eleitorais para a Câmara dos Deputados e seu funcionamento durante a Primeira República eram operados por uma lógica de funcionamento complexa. Não somente pelo fato de prevalecerem os partidos regionais sobre os nacionais, mas em relação ao ingresso e à permanência na carreira parlamentar, que se dava, em última instância, por meio do aval dos próprios participantes do Legislativo Federal. Estes reconheciam a legitimidade do diploma de seus pares. Inexistia nesse período uma Justiça Eleitoral que fiscalizasse as eleições e proclamasse os eleitos. Ademais, as diversas etapas desse processo (alistamento; composição das mesas eleitorais; e apuração da eleição) estavam sob a responsabilidade de indivíduos envolvidos, direta ou indiretamente, com a política local. Essa condição produzia resultados sobre a marca da parcialidade e do interesse das legendas dominantes.

Na primeira seção deste capítulo, demonstramos como os políticos da Primeira República entendiam a representação e a participação do povo nos processos eleitorais. Examinamos as soluções apresentadas pelos códigos eleitorais para possibilitar a representação das minorias, isto é, o ingresso dos representantes das agremiações oposicionistas dos estados na Câmara dos Deputados. Além disso, constatamos, por meio da análise das fontes, que muitos participantes da política federal estavam preocupados e interessados em corrigir o processo eleitoral, de modo a torná-lo mais imparcial e justo no que se refere ao funcionamento das diversas etapas que



antecediam os pleitos, principalmente em relação ao modo de votar e à representação das minorias nas bancadas estaduais.

No estudo da aplicação das regras eleitorais, identificamos que as agremiações partidárias agiam por meio dos artifícios da lei para dificultar a vitória dos seus adversários e reduzir as incertezas do voto em prol dos seus candidatos. Dessa forma, os candidatos que disputavam as vagas na Câmara na chapa da situação política estadual tinham mais vantagens do que os candidatos das agremiações minoritárias. Isso pelo fato do seu partido controlar a máquina administrativa do estado que concentrava a maioria das etapas do processo eleitoral: o alistamento, a composição das mesas, a votação e a apuração.

Em nossa análise, percorremos todas as etapas do processo eleitoral, descrevemos quais eram as estratégias mais comuns empregadas pelas agremiações e os candidatos para obterem mais sucesso nas urnas e se elegerem à Câmara dos Deputados. Além disso, identificamos, por meio da análise das fontes (periódicos, cartas e os diários da Câmara dos Deputados) e das contribuições das pesquisas realizadas por historiadores e cientistas políticos<sup>170</sup>, que o processo eleitoral era competitivo e que, embora os representantes dos partidos situacionistas fossem majoritários nas bancadas, os candidatos da oposição obtiveram sucesso nas urnas e exerceram mandatos. Também constatamos que muitos dos candidatos oposicionistas estabeleceram alianças com os parlamentares de outras bancadas, principalmente com os representantes de legendas minoritárias, que foram solidários a eles quando as contestações foram analisadas pelas comissões de inquérito e votadas pelo plenário provisório. Cabe ressaltar que as alianças parlamentares eram constituídas durante os acordos estabelecidos nos processos sucessórios para presidente da República e nas votações de matérias importantes na Câmara. Desse modo, as circunstâncias políticas ditavam quem eram os aliados preferenciais e os adversários.

Neste capítulo, também analisamos o funcionamento da Câmara, mais especificamente a composição da Mesa Diretora e das comissões permanentes. Identificamos que o critério político baseado nas alianças do momento foi determinante na indicação dos candidatos para essas

---

170 MAGALHÃES, 1986, op. cit.; DIAS, 2000, op. cit.; EDUARDO, 2011, op. cit.; LEAL, 2012, op. cit.; RICCI; ZULINI, 2013, op. cit.; RICCI, ZULINI, 2013, 2014, op. cit.; ZULINI, 2014, 2015, 2016, op. cit.; FIGUEIREDO, 2016, op. cit.; VISCARDI, 2017, op. cit.; MARTINY, 2018, op. cit..

instâncias. Chegamos à essa conclusão por meio da constatação da presença dos deputados de pequenas e médias bancadas na Mesa Diretora por diversos anos legislativos, dado que eram apenas cinco vagas. Isso representava prestígio para aqueles que a ocupavam e importância política ao seu estado. Eram os membros da Mesa que dirigiam os trabalhos da Casa e que determinavam quais as matérias teriam prioridade na discussão e votação no plenário.

Tudo indica que a escolha dos representantes dos pequenos e médios estados, tanto na esfera da Mesa Diretora quanto nas comissões permanentes, ocorria em retribuição ao apoio prestado às grandes bancadas nas sucessões presidenciais e nas votações de matérias importantes. Nesse sentido, as circunstâncias políticas determinavam quais eram os aliados preferenciais, e as eleições internas da Câmara serviam como oportunidade para recompensar o apoio prestado, e, desse modo, fortalecer ou constituir novos laços de solidariedade.

Por conseguinte, a perda de colocações na Câmara por parte de algumas bancadas ocorria em consequência do rompimento das alianças, que eram motivadas por divergências de posicionamento ou pelo desinteresse na conservação dessas alianças. Um aliado só era útil se oferecesse algo em troca, caso contrário, não fazia sentido manter a articulação. Essa lógica determinava o relacionamento entre as bancadas e a formação das alianças.

### **3 A COMPOSIÇÃO DA BANCADA GAÚCHA**

No capítulo anterior, compreendemos como as regras do sistema eleitoral influenciaram na competição, no emprego das estratégias e no desempenho dos partidos nas eleições. Além disso, conhecemos a lógica de funcionamento de cada etapa do processo eleitoral, a movimentação dos partidos e a dinâmica da eleição da Mesa Diretora da Câmara e das comissões permanentes.

A relevância de se investigar as eleições do Legislativo Federal durante a Primeira República se justifica pelo fato de haver poucas pesquisas sobre esse tema e pelas possibilidades advindas desse estudo. Os processos eleitorais revelam indícios da movimentação dos partidos diante dos adversários, dos eleitores e das circunstâncias políticas, que permitem uma análise mais aprofundada para testar a existência ou a ausência da competição política, e para identificar se as vagas da bancada estadual eram ocupadas apenas pelos representantes de uma legenda ou por mais de uma.

Por essa razão, o objetivo deste capítulo é analisar os processos eleitorais no Rio Grande do Sul para as vagas da Câmara dos Deputados entre os anos de 1894 e 1924. O propósito é identificar a filiação partidária dos deputados eleitos e examinar a incidência da conservação parlamentar e da renovação da bancada de uma legislatura para outra.

Ao investigar as eleições das 23<sup>a</sup> a 33<sup>a</sup> legislaturas da Câmara, acompanhamos as alterações sucedidas na dinâmica da prática eleitoral ao longo do tempo e identificamos o impacto produzido pelas reformas da legislação na configuração da competição e do seu resultado. Iniciamos pelo pleito de 1894 pelo fato de ser o primeiro realizado após a promulgação da Constituição de 1891, que regulamentou os processos eleitorais do Legislativo a cada três anos e funcionou sob as regras da lei n. 35 de 1892, a primeira do período republicano. Cabe mencionar que a eleição do estado do Rio Grande do Sul à 23<sup>a</sup> legislatura foi realizada seis meses após os pleitos dos demais estados da Federação, em 10 de outubro de 1894, em razão da guerra civil que assolava o estado desde o ano de 1893. Logo, essa eleição se efetuou em pleno contexto

de instabilidade política, quando duas forças partidárias se enfrentavam em decorrência de um resultado eleitoral contestado, que elegeu Júlio de Castilhos para a presidência do estado.

Já o encerramento da análise na eleição de 1924 deve-se ao fato de ter se processado a maior taxa de ingresso de representantes oposicionistas na bancada gaúcha. Isso deu-se em consequência da posição do PRR no cenário político nacional e dos efeitos de uma guerra civil que foi encerrada por um acordo de paz que reformou alguns artigos da Carta Constitucional do estado. Esse acordo garantiu o controle político do PRR no governo do estado. Além do mais, o Acordo de Paz de Pedras Altas<sup>171</sup> determinou que as eleições de maio de 1924 para a Câmara dos Deputados e para a Assembleia dos Representantes se realizassem sob a fiscalização do Ministro da Guerra e sua comitiva. Neste capítulo, a análise do processo eleitoral de 1924 se dará de forma comparativa, já que será aprofundado no último capítulo em virtude da importância desse pleito para compreendermos os impactos da dissidência do PRR após a sucessão presidencial de Epitácio Pessoa, em 1922.

Na investigação dos processos eleitorais dos anos de 1894 a 1924, consultamos o jornal *A Federação* (órgão oficial do Partido Republicano Rio-Grandense) e os diários e anais da Câmara dos Deputados, nos quais constam minuciosas informações sobre o desenvolvimento do processo eleitoral em cada distrito eleitoral e as contestações apresentadas à Comissão de Inquérito da Câmara. Ademais, por meio do estudo dessas fontes, foi possível identificar as estratégias empregadas pelos partidos e pelos candidatos durante a fase pré-eleitoral, eleitoral e durante o reconhecimento de poderes da Câmara.

---

171 Em 14 de dezembro de 1923, foi assinado o acordo de paz entre os libertadores e o governo Borges de Medeiros, que encerrou o conflito armado que assolou o interior do estado por aproximadamente onze meses. Os libertadores, coligação política oposicionista, pegaram em armas em protesto à reeleição de Borges de Medeiros ao quinto mandato presidencial do estado, após a apuração de uma eleição disputada e fraudulenta. O Acordo de Pedras Altas determinou a reforma de alguns artigos da Constituição Estadual de 14 de julho de 1891, essenciais na conservação política do PRR na máquina administrativa do estado e dos municípios. Proibiu a reeleição do presidente e dos intendentess, a indicação do vice-presidente e determinou que as eleições para o Executivo e Legislativo estadual e municipal fossem operadas pela legislação federal vigente. Além disso, prorrogou a data da realização da eleição no estado para deputado federal, do mês de fevereiro para maio, e estabeleceu que se seria realizada sob a fiscalização do Ministro da Guerra e sua comitiva.

A bancada gaúcha na Câmara é constantemente mencionada pela historiografia e pela ciência política como uma das mais estáveis da Federação<sup>172</sup>. Isso devido a centralização do poder político do PRR e do controle dessa sigla na arena eleitoral do estado. No entanto, esse controle político do PRR no governo do estado e nos municípios por cerca de 30 anos não foi capaz de desmobilizar a ação das agremiações oposicionistas, e nem mesmo afastá-las da disputa e das cadeiras da bancada do estado na Câmara.

Em razão disso, demonstraremos ao longo deste capítulo que a bancada gaúcha não pode ser meramente caracterizada como um espaço fechado e controlado pelos representantes do PRR. Pelo contrário, deve ser compreendida como um espaço disputado tanto por situacionistas quanto oposicionistas, que acionavam estratégias eleitorais para eleger seus candidatos.

Os processos eleitorais no Rio Grande do Sul para o Legislativo Federal eram competitivos, tanto na esfera intrapartidária, na disputa pela inclusão na lista de candidatos do partido (em especial a agremiação oposicionista)<sup>173</sup> quanto entre oponentes partidários. As estratégias eleitorais eram empregadas por ambas as siglas partidárias, sobretudo desde a fase preparatória do pleito (alistamento e composição das mesas) até o reconhecimento dos diplomas na Comissão de Verificação de Poderes da Câmara.

A existência de uma situação e oposição partidárias permanente no Rio Grande do Sul produziu uma margem significativa de competição na maioria das eleições para deputado federal. Diversas estratégias eleitorais eram empregadas pelas siglas partidárias, desde a fase preparatória do pleito (alistamento e composição das mesas) até o reconhecimento dos diplomas para elegerem seus candidatos. Além disso, as alterações dos códigos eleitorais influenciaram diretamente na competição, e colaboraram para o ingresso e ampliação da representação da oposição na bancada.

No que concerne à composição partidária da bancada, veremos que os representantes da oposição se fizeram presentes em 54,5% das legislaturas da Câmara. Também demonstraremos

---

172 LOVE, 1975, op. cit.; VISCARDI, 2001, op. cit.; FIGUEIREDO, 2016, op. cit.; RICCI, ZULINI, 2012, 2014, op. cit.

173 A disputa pela indicação da candidatura pelo partido oposicionista ocorria porque a agremiação priorizava, na maioria dos pleitos, indicar apenas um candidato por distrito eleitoral, de modo a concentrar os votos dos seus eleitores em um só candidato e aumentar a chance de sucesso na eleição.

que a sigla dominante no Rio Grande do Sul, o PRR, promovia o revezamento dos seus parlamentares de uma legislatura para outra, de modo a oportunizar o recrutamento de novos políticos e o retorno dos experientes.

Em virtude da complexidade da dinâmica eleitoral no Rio Grande do Sul e da necessidade de uma atenção especial a esse tema nesta seção – intitulada “Competição político-partidária no Rio Grande do Sul para a Câmara dos Deputados (1894-1918)” –, analisaremos o desempenho das agremiações partidárias nos processos eleitorais a partir do levantamento do número de candidatos apresentados em cada um dos 11 processos eleitores (da 23ª a 33ª Legislatura da Câmara), da identificação partidária e dos percentuais de sucesso e fracasso eleitoral. Mediante esses dados, contextualizaremos a conjuntura política com as condições da disputa e o resultado eleitoral. Na segunda seção, “A representação sul-rio-grandense na Câmara dos Deputados (1894-1924)”, realizaremos a radiografia da bancada gaúcha com o intuito de identificar quem eram os políticos que exerceram mandato (s), quantas legislaturas permaneceram na Câmara e os fatores que explicam a permanência e a saída desses parlamentares. Para isso, dimensionaremos as taxas de conservação e renovação bruta da bancada por meio do levantamento do número de parlamentares que se reapresentaram de uma legislatura para outra, o número de desistentes, de reeleitos, derrotados e estreates. Desse modo, proporemos uma interpretação alternativa para a compreensão da dinâmica eleitoral do Rio Grande do Sul, e identificaremos as particularidades da bancada gaúcha no contexto político da Primeira República

### 3.1 COMPETIÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS (1894-1921)

Ao investigarmos a participação do estado do Rio Grande do Sul na política nacional durante a Primeira República, nos deparamos com o predomínio dos representantes do PRR na Câmara dos Deputados, no Senado, nas pastas ministeriais, assim como nas alianças formadas com outros estados durante os contextos sucessórios da presidência da República. Entretanto, isso

não quer dizer que nos processos eleitorais o partido republicano fosse o único a pleitear as cadeiras da bancada, ou que controlou todas as vagas em cada nova legislatura da Câmara. Pelo contrário, a oposição partidária foi atuante na maioria dos pleitos: competiu com no mínimo um candidato por distrito eleitoral e obteve sucesso nas urnas.

O estado do Rio Grande do Sul experimentou uma intensa atividade partidária em diferentes momentos. Isso se deu por meio da mobilização de diversas agremiações que fizeram oposição ao PRR e ao domínio político de Júlio de Castilhos e de Borges de Medeiros. Somente na década de 1890 foram criadas as seguintes agremiações: a União Nacional (1890), de cunho não partidário; o Partido Republicano Federal (1891); o Partido Federalista (1892); e o Partido Republicano Liberal (1895). Estes reuniram os correligionários dos extintos Partido Liberal e Partido Conservador, assim como os dissidentes republicanos<sup>174</sup>. Entretanto, a maioria dessas agremiações não autuou ao mesmo tempo e teve breve existência. O desaparecimento de uma foi condicionado pelo surgimento da outra, como foi o caso da União Nacional que, segundo Hégio Trindade, “extinguiu-se como coligação política para fusionar-se com os dissidentes republicanos, dando origem a uma nova agremiação política: o Partido Republicano Federal”<sup>175</sup>. Do mesmo modo, o Partido Republicano Liberal surgiu a partir da articulação dos republicanos dissidentes com os correligionários do extinto Partido Republicano Federal<sup>176</sup>.

A existência dessas agremiações, embora efêmera, intensificou ainda mais a instabilidade política no estado durante a primeira década republicana. Isso se deu ao disputarem as vagas da Assembleia Constituinte Estadual<sup>177</sup> e ao contestarem o controle político do PRR sobre o governo

---

174 TRINDADE, Hégio. Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense (1882-1937): da confrontação autoritário-liberal à implosão da aliança político-revolucionária de 30. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS: Economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto: 1979, p. 133-145. FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1988, p. 76-101. ALVES, Francisco das Neves. Wenceslau Escobar e a oposição ao borgismo (1906-1923). **Revista Estudos Ibero-Americanos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 21, n.2, 1995. FRANCO, 2007, op. cit., p. 131-139.

175 TRINDADE, 1979, op. cit., p. 133.

176 Ibid., p. 145.

177 O Partido Republicano Federal apresentou chapa de candidatos para a eleição da Assembleia Constituinte estadual. Foram proclamados como candidatos: Gaspar Silveira Martins, Demétrio Ribeiro, Francisco Antunes Maciel, Francisco da Silva Tavares, Joaquim Pedro Salgado, Barros Cassal, Cel. José Bonifácio da Silva Tavares, Antão de Faria e entre outros. FRANCO, 1988, op. cit., p. 101.

do estado. Dessas legendas, apenas o Partido Federalista sobreviveu à passagem da década de 1890, exercendo intensa atividade política por cerca de 30 anos. Concorreu à vagas da Câmara dos Deputados, da Assembleia dos Representantes e das intendências e conselhos municipais<sup>178</sup>.

Na década de 1910 surgiu na arena política sulina o Partido Republicano Democrático (1908), que foi criado por meio da articulação de diversas gerações de dissidentes republicanos após a campanha de Fernando Abbott ao governo do estado em 1906-1907. Essa agremiação disputou as eleições de 1909 e atuou na campanha civilista de Rui Barbosa em 1910<sup>179</sup>.

Na década de 1920, mais precisamente em 1922, formou-se a Aliança Libertadora, coligação oposicionista constituída pelos democratas, por grande parte dos federalistas e pelos dissidentes republicanos, que disputou as eleições para o governo do estado com a candidatura de Assis Brasil. Essa coligação também foi atuante nas eleições para a Câmara dos Deputados em 1924, e, mais tarde, deu origem ao Partido Libertador (1928), que unificou as oposições partidárias do estado e aproximou-se das oposições nacionais por meio da mediação de Assis Brasil<sup>180</sup>.

Desse modo, uma diversidade de siglas (PRF, PF, PRL, PRD e AL) se organizou no Rio Grande do Sul durante a Primeira República (1889-1930) para fazer oposição ao domínio *castilhistaborgista*. Em alguns momentos, o antagonismo da disputa entre situação e oposição ultrapassou a esfera eleitoral, resultando em confrontos armados que pretenderam enfraquecer o Partido Republicano Rio-Grandense e destituir suas principais lideranças (primeiramente Júlio de Castilhos e, mais tarde, Borges de Medeiros) do poder do estado. Foi o que ocorreu em 1893 e 1923, quando a oposição partidária pegou em armas em protesto ao controle *castilhistaborgista*

---

178 Durante a Primeira República, apenas duas eleições para o governo do estado foram disputadas, em 1907 e em 1922. Em 1907, o dissidente do PRR Fernando Abbott disputou a presidência do estado contra o candidato do PRR Carlos Barbosa. O candidato dissidente recebeu adesões de alguns correligionários do Partido Federalista, entre eles Raphael Cabeda e Pedro Moacyr. Após a derrota eleitoral, os dissidentes republicanos formaram o Partido Republicano Democrático (PRD), em 1908. Em 1922, a coligação oposicionista intitulada Aliança Libertadora, disputou a eleição do estado com a candidatura de Assis Brasil. Ver: LOVE, 1975, op. cit., p. 89-94. Em 1913, foi a primeira vez que a oposição partidária conseguiu eleger um representante na Assembleia dos Representantes. Foi diplomado o federalista Jorge Silveira Pinto. ROUSTON JÚNIOR, 2012, op. cit., p. 13-14.

179 ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS**: as oposições e a Revolução de 1923. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 27-28.

180 TRINDADE, 1979, op. cit., p. 168. FRANCO, 2007, op. cit., 169.



na máquina administrativa do estado. No primeiro confronto, o Partido Federalista deu início a um dos conflitos armados mais duradouros e cruéis do período republicano, com o interesse de destituir Júlio de Castilho e o PRR do poder do estado e extinguir a Constituição estadual de 14 de julho de 1891. No segundo conflito, a Aliança Libertadora lançou-se em um movimento armado em contestação ao resultado das eleições para governo do estado em 1922, que visava chamar a atenção do Governo Federal para a intervenção no estado.

Devido a complexidade da disputa partidária no estado do Rio Grande do Sul, realizamos o levantamento, nos jornais e nos diários da Câmara dos Deputados, da relação dos candidatos e dos diplomados nas eleições oficiais do Legislativo Federal (da 23<sup>a</sup> a 34<sup>a</sup> legislaturas). Os dados apurados foram organizados na Tabela 1, na qual consta o total de candidatos em onze eleições, a quantidade dos representantes da chapa do PRR, dos avulsos (candidatos independentes patrocinados pelo PRR) e dos candidatos da oposição (PF, PRD, AL e CFRC), assim como o total e o percentual de eleitos de cada agremiação partidária.

Tabela 1 – Quantidade de candidatos da situação, dos avulsos e da oposição que disputaram as eleições, de 1894 a 1924

Eleições	Candidatos na disputa	Candidatos da situação	Eleitos	% de eleitos	Candidatos avulsos	Eleitos	% de eleitos	Candidatos da oposição	Eleitos	% de eleitos
1894	16	16	16	100	---	---	---	---	---	---
1897	16	16	16	100	---	---	---	---	---	---
1900	16	16	16	100	---	---	---	---	---	---
1903	16	16	16	100	---	---	---	---	---	---
1906	18	13	12	92,3	1	1	100	4	3	75
1909	24	13	13	100	1	1	100	10	2	20
1912	18	13	13	100	2	2	100	3	1	33,3
1915	21	13	12	92,3	3	2	66,7	5	2	40
1918	20	13	13	100	3	3	100	4	---	---
1921	17	14	14	100	---	---	---	3	2	66,7
1924	23	13	9	69,2	---	---	---	10	7	70
<b>Total</b>	205	156	150	96,2	10	9	90	39	17	43,6

Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento de dados coletados nos Diários da Câmara dos Deputados de 1891 a 1924, e nos boletins eleitorais publicados no jornal *A Federação* (1900-1924)

Em onze eleições, 205 candidatos disputaram as vagas para representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados. Desse número, 156 concorreram na chapa do PRR, 10 como avulsos e 39 pela oposição partidária. O PRR, por ser o partido dominante e por controlar a máquina administrativa e eleitoral do estado, obteve mais sucesso, conseguindo eleger 96,2% dos candidatos que apresentou e 90% dos candidatos avulsos que patrocinou<sup>181</sup>. Já a oposição partidária atingiu 43,6% de sucesso eleitoral, uma taxa significativa para um estado onde o partido situacionista permaneceu no poder por cerca de 30 anos. Apesar de a oposição ter alcançado um relevante resultado nas urnas em relação ao número de candidatos que apresentou na disputa, conquistou apenas 9,7% das 176 vagas abertas (16 vagas x 11 legislaturas = 176) na bancada gaúcha, do total de onze legislaturas, enquanto a situação controlou 85,2% dos lugares e os avulsos 5,1%. Desse modo, a competição eleitoral no Rio Grande do Sul foi desigual: a oposição esteve presente em somente 7 eleições das onze analisadas, e a situação concorreu em todas. Dos 205 candidatos apresentados no total de onze eleições, 76,1% eram da chapa oficial do PRR, 4,9% avulsos e 19% da oposição.

Por dominar a arena política eleitoral até o ano de 1903, o PRR lançou lista completa de candidatos nos cinco distritos eleitorais, ou seja, apresentou o mesmo número de candidatos à quantidade de vagas. A partir da eleição de 1906, o cenário político se alterou e a situação política passou a apresentar lista incompleta, tendo em vista o crescimento da adesão do eleitorado às vertentes oposicionistas, federalistas e dissidentes, e à implantação de um novo código eleitoral. Em 1906, foi a primeira vez que a oposição partidária disputou as vagas da bancada gaúcha.

A Lei n. 1.269, instituída em 1904, reduziu o número de distritos eleitorais nos estados da federação e possibilitou ao eleitor acumular seus votos no mesmo candidato<sup>182</sup>. Assim, nos

181 O percentual de vitória dos candidatos do partido dominante no Rio Grande do Sul, PRR, condiz com a taxa nacional, cerca de 84,9% dos eleitos as bancada dos estados pertenciam a mesma sigla partidária, à situação política no estado. RICCI; ZULINI, 2014, op. cit., p. 9.

182 A partir da Lei n. 1.269 de 1904, o Rio Grande do Sul passou a ser dividido em três distritos eleitorais, que elegiam seis candidatos no 1º distrito, este que recebia a capital do estado; e cinco candidatos no 2º e 3º distritos

distritos que elegiam cinco representantes, o eleitor poderia listar na cédula quatro vezes o nome do mesmo candidato, obedecendo o voto limitado (instituído pela Lei n. 35 de 1892) e usando o direito de exercer o voto cumulativo.

Em vista das novas regras eleitorais e do aumento da oposição, o PRR passou a apresentar lista incompleta, proclamando 13 candidatos na chapa oficial do partido em vez de 16, reservando, assim, uma vaga em cada distrito para representação das minorias. Tratava-se de uma estratégia para invalidar as críticas da oposição, que alegava que a situação controlava o ingresso na bancada ao não oferecer condições justas para a disputa. Apesar de os códigos eleitorais da Primeira República nada tratarem sobre a inscrição dos candidatos nos pleitos, o PRR passou a reservar a partir de 1906 uma vaga por distrito para a representação das minorias.

Desse modo, o PRR simulava ceder às pressões da oposição, que defendia a reserva de vagas à representação das minorias por meio da limitação do número de candidatos governistas na eleição. Além disso, ao deixar aberto uma ou mais vagas, o partido situacionista passou a patrocinar correligionários aspirantes à representação nacional que não foram incluídos na chapa oficial. Tratava-se dos avulsos, dos filiados do PRR que competiam fora da chapa com o patrocínio do chefe partidário.

A introdução do voto cumulativo estimulou a participação da oposição nos processos eleitorais e aumentou as chances de vitória dos seus representantes. Tanto é que o PF apresentou uma média de um candidato por distrito eleitoral<sup>183</sup>, de modo a incentivar seus eleitores a votarem tantas vezes o nome desse candidato. Por exemplo, na eleição de 1906, o PF lançou a candidatura de Wenceslau Escobar para disputar uma das seis vagas do 1º distrito eleitoral. Este obteve 18.555 votos, sendo o candidato mais votado do distrito. Essa soma foi proveniente de 3.711

---

eleitorais. Antes dessa lei, o código que vigorava era o número 35 de 1892, que dividiu o país em 63 distritos eleitorais, e que deveriam eleger três representantes, exceto quando a bancada do estado fosse formada por um número de deputados que não fosse divisível por três. Nesse caso, os estados que elegiam menos de cinco representantes formariam um único distrito, e os estados que elegiam uma quantidade maior de representantes que não fosse divisível por três deveriam eleger no 1º distrito um candidato a mais, isto é, quatro candidatos, essa circunscrição recebia a capital do estado. O Rio Grande do Sul, antes da Lei n. 1.269, possuía cinco distritos eleitorais, que elegiam três representantes no 2º, 3º, 4º e 5º distrito e quatro no 1º distrito eleitoral. NICOLAU, 2012, op. cit., p. 63.

183 O PF somente não manteve a média de um candidato por distrito nas eleições de 1906, 1909, 1918 e 1921, nas quais concorreu com dois candidatos no 3º distrito eleitoral.

eleitores que acumularam seus votos ( $18.555 \div 5$  votos conferidos por cada eleitor = 3.711 eleitores). Wenceslau Escobar recebeu 4.468 votos a mais do que o correligionário do PRR, classificado em segundo lugar. Importante mencionar que o candidato eleito em segundo lugar, José Carlos de Carvalho, era estreante na bancada gaúcha e havia concorrido como candidato avulso.

Na eleição de 1906, o PF apresentou quatro candidatos à representação federal. No 1º distrito eleitoral, lançou a candidatura de Wenceslau Escobar; no 2º distrito, Francisco Antunes Maciel; e no 3º distrito Pedro Moacyr<sup>184</sup> e Carlos Ramos. Nessa eleição, ocorrida no dia 30 de janeiro de 1906, os candidatos do PF foram os mais votados nos três distritos eleitorais. Dos candidatos da oposição, somente Carlos Ramos não foi eleito. Este apresentou à 6ª Comissão de Inquérito contestação ao diploma de Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas (PRR), eleito em último lugar, alegando indícios de fraude em algumas seções e contagem ilegítima de votos. Entretanto, sua contestação não foi aceita, conseqüentemente não conseguiu alterar o resultado da eleição<sup>185</sup>.

A classificação dos candidatos federalistas em primeiro lugar nos três distritos eleitorais sugere que houve mobilização da oposição nos municípios do estado e a adesão dos eleitores aos

---

184 Pedro Moacyr iniciou sua carreira política nas fileiras do PRR, inicialmente exerceu a função de redator do jornal *A Federação*, órgão do Partido Republicano Rio-Grandense. Em 1892, foi eleito deputado para a Assembleia dos Representantes do estado do Rio Grande do Sul. Em 1894, foi eleito deputado federal pelo PRR. Durante essa legislatura passou a discordar das orientações de Júlio de Castilhos nas votações da Câmara. No mesmo ano que ingressou na Câmara, afastou-se da redação do jornal e, em seguida, passou a atuar na dissidência. Não disputou as eleições de 1897, 1900 e 1903, e nesse contexto formou um agrupamento partidário, juntamente com os também dissidentes Homero Baptista, Álvaro Baptista e Francisco Miranda, agrupamento que ficou conhecido como “nórmicos” ou “autonomistas”. Em 1896, o agrupamento dissidente transformou-se no Partido Republicano Liberal. No ano de 1905, Pedro Moacyr filiou-se ao PF, pelo qual disputou as eleições de 1906 e obteve sucesso. LOVE, 1975, op. cit., p. 85-86. SACCOL, Tassiana Maria Parciannelo. **De líderes históricos à opositores: as dissidências republicanas e o jogo político regional (Rio Grande do Sul, 1890-1907)**. 2018. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018, p.158-160.

185 Carlos Ramos denunciou que nos municípios de Arroio Grande o não candidato Domingos Pinto de Figueiredo Magalhães foi votado e que seus votos foram repassados ao candidato do PRR Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas. Os mesários alegaram em ata que os eleitores haviam confundido os nomes, que queriam votar no candidato do PRR. O mesmo aconteceu em algumas seções de Pelotas, em que foi votado em Domingos Pinto da França Mascarenhas, que também foi repassado para Figueiredo Mascarenhas. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 9º sessão preparatória, em 26 abr. 1906. Parecer n. 13 – 1906, p. 26-31. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

seus candidatos. Além disso, esse dado indica que na primeira década do século XX o PRR não tinha o controle total da máquina administrativa do estado, que operava nas eleições, sobretudo, no âmbito dos municípios pelo fato de não ter sido tão eficiente a ponto de coibir o desempenho dos adversários nas urnas. Tanto é que dos quatro candidatos apresentados pelo PF, três foram eleitos e diplomados em 1906, na primeira eleição em que a sigla concorreu.

A chapa do PRR na eleição de 1906 era composta, majoritariamente, por candidatos experientes na representação nacional, que disputaram a reeleição dos seus mandatos. Sendo a experiência e a capacidade de captar votos os requisitos adotados na indicação dos correligionários. Eis os nomes: Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, Manoel de Campos Cartier, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, James Darcy e Luiz Soares dos Santos pelo 1º distrito eleitoral; Homero Baptista, Germano Hasslocher, Rivadávia Correa e Victorino Monteiro Carneiro pelo 2º distrito eleitoral; Cassiano do Nascimento e Domingos Mascarenhas pelo 3º distrito eleitoral. Por esse distrito, ainda foram conduzidos Ildefonso Simões Lopes e João Abbott na chapa do PRR, estreantes na disputa pela representação nacional.

Entre os candidatos da situação, encontrava-se uma personalidade política que estava retornando às fileiras do PRR após uma longa passagem na dissidência. Tratava-se do republicano histórico Homero Baptista, que abandonou as fileiras do PRR entre os anos de 1894 e 1895, quando o partido estava sob o comando de Júlio de Castilhos. O regresso dos irmãos Homero e Álvaro Baptista ocorreu logo após a morte de Júlio de Castilhos, quando o PRR passou por um rearranjo institucional<sup>186</sup>.

Tendo em vista o momento da reaproximação com a família Baptista, que fez parte da primeira dissidência do PRR, podemos deduzir que houve uma preocupação por parte de Borges de Medeiros, presidente do estado e chefe partidário, com o futuro do partido e com as eleições para o Legislativo Federal, que passou a ser regulada por uma nova lei que fomentava a representação das minorias (Lei 1.269 de 1904). O partido precisava naquele momento contar com políticos influentes no âmbito estadual, capazes de atrair votos e arregimentar aliados.

---

186 SACCOL, 2018, op. cit., p.104-105.

Portanto, a indicação de Homero Baptista na chapa do PRR à deputação federal, e a nomeação do seu irmão Álvaro ao cargo de secretário da Fazenda no governo de Carlos Barbosa, fizeram parte das negociações que resultaram no retorno desses dissidentes às fileiras do PRR<sup>187</sup>. A estratégia política de atrair possíveis adversários também foi empregada na indicação de João Abbott para deputado federal pelo 3º distrito eleitoral, em pleno contexto no qual era cogitada a candidatura do seu irmão Fernando Abbott, pertencente à ala liberal do PRR, ao governo do estado. Através da indicação de João Abbott à Câmara dos Deputados e de Fernando Abbott ao Senado, Borges de Medeiros e seu grupo de apoio pretendiam impedir uma cisão maior no partido pela disputa ao governo do estado. Entretanto, Fernando Abbott não aceitou a indicação ao Senado e, em 1907, desligou-se do partido para disputar as eleições para o governo do estado pela dissidência<sup>188</sup>. Já seu irmão permaneceu nas fileiras do PRR e foi eleito deputado federal em 1906 e reeleito em 1909.

Para reconduzir Homero Baptista, oportunizar a candidatura de João Abbott e apresentar chapa incompleta nas eleições (13 candidatos), Borges de Medeiros teve que excluir da chapa do partido cinco correligionários que atuaram na legislatura anterior. Desse modo, fez-se exclusão dos deputados Marçal Pereira Escobar, Arthur Homem de Carvalho, Ângelo Gomes Pinheiro Machado, Alexandre José Barbosa Lima e Alfredo Varella da lista dos candidatos do PRR à 26ª legislatura da Câmara (1903-1905)<sup>189</sup>.

---

187 Ibid., p. 162.

188 Ibid., p. 105-107.

189 Marçal Pereira Escobar foi eleito ao seu primeiro mandato na Câmara dos Deputados em 1894, e se manteve ao longo de quatro legislaturas consecutivas (1894-1896; 1897-1899; 1900-1902; e 1903-1905). Na eleição de 1906, foi excluído da chapa do PRR à deputação federal. Enquanto esteve afastado da vida parlamentar, nos anos de 1906 a 1912, ocupou a função de delegado da diretoria de estatística do estado e procurador dos Feitos da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul. Em 1913, Marçal Escobar retornou à Câmara dos Deputados após ter sido eleito no pleito de 29 de março de 1913, durante a 29ª legislatura (1912-1914). Ângelo Gomes Pinheiro Machado atuou na bancada gaúcha durante a 23ª (1894-1896), a 25ª (1900-1902) e 26ª legislaturas (1903-1905). Depois de duas legislaturas afastado da Câmara, retornou na 28ª (1909-1911). Alexandre José Barbosa Lima exerceu dois mandatos consecutivos (1900-1902; 1903-1905) pelo PRR e em 1906 disputou as eleições pelo Distrito Federal. Esse parlamentar percorreu várias bancadas estaduais antes de ser eleito pelo Rio Grande do Sul, foi deputado federal pelo estado do Ceará (1891-1892) e pelo estado de Pernambuco (1897-1899). Alfredo Varella exerceu dois mandatos consecutivos pelo PRR na Câmara dos Deputados (1900-1902; 1903-1905), no final da 26ª legislatura, encerrou a carreira parlamentar e passou a se dedicar à docência na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro e à direção do jornal *Diário da Tarde*, da cidade de Curitiba. Em 1908, ingressou no Itamarati e foi sucessivamente Cônsul do Brasil na Espanha, no Japão, em 1910, em Portugal, em 1914, e na Itália, em 1914. Além da breve trajetória dos

A necessidade da substituição da chapa completa pela incompleta nas eleições para a Câmara dos Deputados, deveu-se à implantação do voto cumulativo pelo novo código eleitoral de 1904, que possibilitou que os candidatos recebessem mais votos. Em razão disso, a direção do PRR temeu que alguns de seus representantes fossem derrotados nas urnas pelos federalistas, que contavam com um crescente número de eleitores e dispunham do voto cumulativo. Para evitar a derrota eleitoral, Borges de Medeiros optou por deixar duas vagas em aberto no pleito 1906 como estratégia para reduzir a disputa entre republicanos e federalistas.

Por meio da análise das proclamações dos candidatos do PRR à representação federal, publicadas no jornal *A Federação* ao longo de oito processos eleitorais (1903, 1906, 1909, 1912, 1915, 1918, 1921 e 1924), e das contribuições da historiadora Carina Martiny<sup>190</sup>, percebemos que o método empregado na composição da lista de candidatos não sofreu grandes alterações da direção partidária de Júlio de Castilho para a de Borges de Medeiros. Manteve-se a mesma lógica de funcionamento, que era centralizada na decisão do chefe partidário e na consulta às lideranças dos diretórios locais<sup>191</sup>.

A partir do levantamento da correspondência de Júlio de Castilhos e seus correligionários mais próximos, Carina Martiny identificou que Castilhos assumiu a centralidade na indicação dos candidatos à chapa do PRR à deputação federal, mas também possibilitou a negociação com as lideranças locais, que eram fundamentais para a vitória da legenda<sup>192</sup>. Além disso, a autora demonstrou que na montagem da chapa do PRR, Júlio de Castilhos se reuniu com alguns republicanos mais próximos; outras vezes apenas com um correligionário, que com ele dialogava sobre os possíveis proclamados à representação nacional. Na fase que seguia a indicação, o chefe

---

deputados que não tiveram seus diplomas renovados em 1906, dois representantes do PRR eleitos em 1903 (26ª legislatura), Juvenal Octaviano Miller e Joaquim Francisco Antônio Xavier do Valle, não concluíram seus mandatos parlamentares em 1905. O primeiro abdicou de seu mandato para ocupar a Intendência em Rio Grande, e o segundo faleceu em 1904. Sua vaga foi ocupada por Rivadávia da Cunha Correa. ABREU, Alzira Alves de (Coord.). **Dicionário da elite política Republicana (1889-1930)**. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>>. Acesso em: 15 out. 2018.

190 MARTINY, 2018, op. cit., p. 267-268.

191 A FEDERAÇÃO. **Eleição**. 2 fev. 1903, ed. 28, p.01. Id., **Eleição Federal**. 17 jan. 1906, ed. 15, p.01. Id., **Proclamação**. 15 jan. 1909, ed. 13, p. 01. Id., **Proclamação**. 22 jan. 1912, ed. 19, p. 01. Id., **Proclamação**. 14 jan. 1915, ed. 11, p.01. Id., **Proclamação eleitoral**. 8 fev. 1918, ed. 34, p. 01. Id., **Proclamação**. 19 fev. 1921, ed. 42, p. 01. Id., **Proclamação**. 19 abr. 1924, ed. 93, p. 01. Localização: BNDigital.

192 MARTINY, 2018, op. cit., p. 267-268.

partidário orientava o secretário da Comissão Central do partido a comunicar os diretórios locais, de modo a consultar se apoiavam as respectivas candidaturas, assim como os indicados, para saber se aceitavam disputar as eleições e representar o partido no Legislativo Federal.

Durante a direção partidária de Borges de Medeiros, a composição da lista dos candidatos do PRR ocorreu mediante dois modos de ação, que eram empregados conforme a circunstância política: pela escolha do próprio chefe partidário; e pela consulta prévia ou eleição nos diretórios locais. Neste último, depois da consulta nos municípios, a Comissão Central do partido elaborava uma lista de possíveis candidatos que seriam apresentados ao chefe partidário, e que, por sua vez, definiria se todos ou alguns dos indicados pelos municípios dos três distritos eleitorais seriam proclamados à eleição federal<sup>193</sup>. Desse modo, tanto na gestão de Júlio de Castilhos quanto na de Borges de Medeiros, a escolha dos candidatos se concentrava na decisão do chefe partidário.

A título de exemplo, no contexto eleitoral de 1909, foram realizadas eleições prévias para a escolha dos candidatos do partido ao Congresso Federal. *A Federação* publicou a seguinte nota em várias de suas edições:

Convido o eleitorado republicano deste município para uma reunião no Clube Júlio de Castilhos, no domingo próximo, às 11 horas da manhã.  
Nesta reunião far-se-á a escolha prévia dos candidatos do partido republicano à senatoria e a deputação federal.  
Porto Alegre, 4 de janeiro de 1909. Marco Alencastro de Andrade<sup>194</sup>.

A eleição prévia, inclusive, foi empregada nas eleições para as intendências, principalmente nos municípios onde os correligionários não chegavam num consenso sobre o candidato à eleição. Logo, tratava-se de uma estratégia para reduzir as agitações e desavenças entre as lideranças locais do PRR, que aspiravam a indicação de candidato ao posto de intendente municipal. Também foi empregada na escolha dos candidatos à Assembleia dos Representantes, mediante a apresentação de uma relação de nomes indicados por Borges de Medeiros a serem votados pelos correligionários dos respectivos distritos para compor a chapa do partido<sup>195</sup>.

---

193 A FEDERAÇÃO. **Eleição prévia**. 2 dez. 1899, ed. 275, p. 01. Localização: BNDigital.

194 Id., **Eleição prévia**. 9 jan. 1909, ed. 8, p. 01.



Desse modo, as negociações com as lideranças locais faziam parte da dinâmica política do PRR. O chefe partidário precisava dispor de uma base partidária a ele afinada para se sustentar no poder, para eliminar movimentos dissidentes e eleger os representantes do PRR nas eleições municipal, estadual e federal. Dessa forma, por mais que o veredito final sobre os incluídos e os excluídos da chapa fosse do chefe partidário, este abria espaço para a negociação com os diretórios locais ao proclamar a candidatura dos seus indicados na chapa da Assembleia dos Representantes, e ao conduzir políticos locais experientes, que exerceram mandatos como intendentess e deputados estaduais, à representação nacional<sup>196</sup>.

Em relação ao desempenho do PRR na eleição de 30 de janeiro de 1906, dos treze candidatos da chapa, apenas Luiz Soares dos Santos não foi eleito deputado federal<sup>197</sup>. Em compensação, o candidato avulso do 1º distrito, José Carlos de Carvalho, obteve a vitória nas urnas.

José Carlos de Carvalho, apesar de não ter constituído uma carreira política no estado do Rio Grande do Sul, não era um principiante na política nacional. Havia sido eleito na Câmara dos Deputados nas legislaturas de 1894 e 1896 pelo Distrito Federal, assim como tinha uma trajetória pública atuante em nível federal, como inspetor especial de Terras e Colonização em 1888; inspetor geral da imigração em 1889; como capitão de Mar e Guerra honorário; e um dos diretores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro em 1906<sup>198</sup>.

Sua candidatura foi recomendada pelo PRR aos seus correligionários nas páginas do jornal *A Federação*. Isso em reconhecimento pelos serviços prestados ao estado do Rio Grande do Sul no projeto de construção da barra e do porto de Rio Grande, ao conseguir que capitalistas

---

195 A FEDERAÇÃO. **Eleições municipais**. 19 jun 1912, ed. 143, p. 01. Id., **Várias**: representantes à Assembleia dos Representantes. 26 jan. 1917, ed. 23, p. 04. Localização: BNDigital.

196 Além disso, o chefe partidário atendia outras reivindicações dos correligionários, distribuía cargos no aparelho do estado, principalmente para os parentes de correligionários influentes nas localidades e seus clientes, ao autorizar a nomeação de uma professora ou a indicação à vaga de juiz, delegado ou subdelegado.

197 Id., **Eleição Federal**. 17 jan. 1906, ed. 15, p. 01. Localização: BNDigital.

198 Em 1906, José Carlos de Carvalho atuou como capitão de mar e guerra honorário e um dos diretores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro. A FEDERAÇÃO. **Serviços Telegraphico**. 9 jan 1906, ed. 8. Localização: BNDigital. LOPES, Raimundo Hélio; NOLL, Izabel. José Carlos de Carvalho. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CARVALHO,%20Jos%C3%A9%20Carlos%20de.pdf>>> Acesso em 21 nov 2018.

e engenheiros norte-americanos viessem contratar com o governo brasileiro a construção dessas obras. O prestígio do capitão de Mar e Guerra fez com que recebesse tantos votos no 1º distrito eleitoral, a ponto de ser o segundo candidato mais votado na eleição de 30 de janeiro de 1906. José Carlos de Carvalho obteve 14.087 votos, cerca de 920 votos a mais que o candidato Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, eleito em último lugar.

A eleição de 1906 destacou-se pelo ingresso de três representantes da oposição na bancada gaúcha e pela diplomação de um candidato avulso sem tradição política no estado do Rio Grande do Sul. As principais explicações para a entrada dos representantes da oposição na 27ª legislatura (1906-1908) da Câmara foi o emprego do voto cumulativo e a redução dos distritos eleitorais. Essas normativas instituídas pela Lei n. 1.269, de 1904, foram responsáveis pelo aumento do número de eleitores e votos, ao reunir uma quantidade maior de municípios dentro de uma circunscrição eleitoral e ao permitir listar na cédula o nome de um mesmo candidato quantas vezes determinasse a lei.

A competição política na eleição de 1906 deveu-se ao fortalecimento da oposição partidária no estado do Rio Grande do Sul, em um contexto no qual o PRR enfrentava divergência interna e perdia correligionários. A disputa entre a facção positivista e liberal ocasionou em 1907 o segundo movimento dissidente nas fileiras do PRR.

A cisão do PRR foi estimulada pela sucessão eleitoral ao governo do estado em 1907, que tinha como aspirante à vaga o correligionário Fernando Abbott, republicano histórico vinculado à corrente liberal do partido<sup>199</sup>. Desde o ano de 1906 a candidatura de Abbott era cogitada pelos seus companheiros e ganhava simpatia entre os descontentes com a concentração de poderes de Borges de Medeiros no governo do estado e na direção do partido. Entretanto, a movimentação político-eleitoral em torno de Abbott não foi bem vista por Borges de Medeiros e seu grupo de apoio (Pinheiro Machado, Cassiano do Nascimento e outros), que trataram de indicá-lo para uma

---

199 A cisão no PRR teve sua origem depois do falecimento do chefe partidário Júlio de Castilho em 1903, que ocasionou a disputa pela direção do PRR, pelo acesso às posições de destaque na organização partidária e pelo controle das instituições do estado. Devido a sustentação de Borges de Medeiros na direção do partido houve o afastamento de diversos correligionários, entre eles Fernando Abbot que era uma liderança, que não concordavam com sua direção e interferência no estado. LOVE, 1975, op. cit., p. 88-89. GRIJÓ, 1998, op. cit., p. 102. SACCOL, 2018, op. cit., p. 98.

vaga aberta no Senado, com o interesse de afastá-lo da disputa à sucessão presidencial e conservá-lo nas fileiras do PRR. No entanto, apesar do esforço da ala dominante do PRR para evitar a dissidência, Fernando Abbott não aceitou se candidatar ao Senado e desligou-se do partido para concorrer ao governo do estado contra o candidato do PRR Carlos Barbosa<sup>200</sup>.

A candidatura de Fernando Abbott motivou outros correligionários a abandonarem as fileiras do PRR para aderirem à sua coligação. Entre os dissidentes estava o coronel Aparício Mariense da Silva, que exerceu dois mandatos na Câmara dos Deputados pelo PRR, na 23ª e na 24ª legislaturas. Além desse, outras lideranças locais passaram a atuar na dissidência, entre eles Carlos Maximiliano e Francisco de Miranda<sup>201</sup>.

Apesar da derrota eleitoral, a coligação que sustentou a candidatura de Fernando Abbott ao governo do estado se manteve articulada. Esta era formada pelos ex-deputados federais Assis Brasil, Arthur Pinto da Rocha, Aureliano Pinto Barbosa e Aparício Mariense da Silva, que se encontravam na dissidência do PRR. Em março de 1908, Fernando Abbott e Assis Brasil se reuniram no município de Bagé com os membros da Comissão Diretora do Partido Federalista com o intuito de promover a unificação dos dissidentes com os federalistas em uma nova agremiação partidária<sup>202</sup>. Entretanto, a fusão não se efetivou e os federalistas não aderiram ao acordo por este ameaçar a existência do PF. Mas essa recusa não impediu a formação do Partido Republicano Democrático (PRD) em 1908, que reuniu os dissidentes sob a direção de Joaquim Francisco de Assis Brasil.

O surgimento de mais uma agremiação oposicionista fez com que a eleição para deputado federal em 1909 fosse mais disputada que a anterior. O PRD lançou a candidatura de Plínio Casado pelo 1º distrito eleitoral, Aureliano Pinto Barbosa e Raphael Escobar pelo 2º distrito, e Arthur Pinto da Rocha pelo 3º. O PF apresentou a candidatura de Raphael Cabeda, Wenceslau Escobar e Fortunato Barreto pelo 1º distrito, a candidatura de Francisco Antunes Maciel a reeleição pelo 2º, e de Pedro Moacyr (a reeleição) e Carlos Ramos pelo 3º<sup>203</sup>.

---

200 LOVE, 1975, op. cit., p. 87-89. SACCOL, 2018, op. cit., p. 106-107.

201 SACCOL, 2018, op. cit., p. 157.

202 ANTONACCI, 1981, op. cit., p. 27.

203 A FEDERAÇÃO. **Os candidatos**. 15 jan. 1909, ed. 15, p. 01. Id., **Boletim eleitoral**. 19 fev. 1909, ed. 43, p. 01. Localização: BNDigital.

Na eleição de 1909, o PRR apresentou novamente chapa incompleta (13 candidatos no total), e proclamou os seguintes candidatos: Campos Cartier, Diogo Fortuna e José Carlos de Carvalho à reeleição pelo 1º distrito eleitoral; Homero Baptista, Germano Hasslocher, Rivadávia Correa à reeleição pelo 2º; e Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Alexandre Cassiano do Nascimento, Ildefonso Simões Lopes e João Abbott à reeleição pelo 3º. Cerca de dez dias antes da eleição (30 jan. 1909), Ildefonso Simões Lopes desistiu de sua candidatura e foi substituído na chapa por Ângelo Gomes Pinheiro Machado, que ficou de fora da chapa do PRR na eleição anterior (1906)<sup>204</sup>. Entre os estreates da chapa do PRR estava Evaristo Teixeira do Amaral, que concorreu pelo 1º distrito, e José Thomas Nabuco de Gouveia, candidato ao 2º. Também foi reconduzido na chapa do PRR pelo 1º distrito eleitoral Luiz Soares dos Santos, que foi derrotado nas urnas na eleição de 1906. Além desses candidatos, Borges de Medeiros patrocinou o candidato estreante João Vespúcio de Abreu e Silva, que concorreu como avulso pelo 1º distrito eleitoral.

Entre situacionistas, avulsos e oposicionistas, totalizou-se 24 candidatos na disputa pelas vagas da bancada à 28ª legislatura da Câmara (1909-1911), sendo este o pleito mais disputado no Rio Grande do Sul durante a Primeira República. Contou com a mobilização eleitoral de dois partidos oposicionistas, o tradicional PF (fundado em 1892) e o calouro PRD (fundado em 1908).

Apesar da mobilização eleitoral dos oposicionistas, apenas dois candidatos foram diplomados à Câmara dos Deputados, os federalistas Francisco Antunes Maciel (que recebeu 9.333 votos), reeleito pelo 2º distrito eleitoral, e Pedro Moacyr (que obteve 10.048 votos), reeleito pelo 3º.

Em termos de votação, de acordo com o boletim eleitoral emitido pela Junta Apuradora e publicado em *A Federação*, os candidatos oposicionistas obtiveram classificação em primeiro lugar em apenas 5 municípios dos 23 que constituíam o 1º distrito eleitoral; em 6 dos 21

---

204 A FEDERAÇÃO. **Serviço Telegráfico**. 21 jan. 1909, ed. 18, p. 02. O PAÍZ. **Telegramas**. 21 jan. 1909, ed. 8876, p. 04. O jornal *O Paíz* mencionou que haveria a substituição da candidatura de Ildefonso Simões Lopes pela de Sérgio Ulrich de Oliveira na chapa do PRR. Entretanto, o boato de *O Paíz* não se concretizou totalmente, houve a retirada de Ildefonso Simões Lopes da chapa, mas não por Sérgio Ulrich. A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 29 jan. 1909, ed. 25, p. 01. Id., **Proclamação**. 29 jan. 1909, ed. 25, p. 01. Localização: BNDigital.

municípios do 2º; e em 16 dos 23 municípios do 3º. A soma dos votos obtidos pela chapa do PRR foi superior em comparação ao total do sufrágio recebido pela oposição.

Dessa forma, apesar do crescimento da oposição no estado do Rio Grande do Sul (desde a última eleição federal), o PF e o PRD não contavam com a adesão dos eleitores em todos os municípios. Enquanto o PF tinha como reduto eleitoral os municípios da região da campanha gaúcha, principalmente Bagé, Livramento, Dom Pedrito e Caçapava (municípios que pertenciam ao 3º distrito eleitoral) e também Passo Fundo, localidade do norte do estado (do 2º distrito), o PRD contava com um expressivo eleitorado em Alegrete (que pertencia ao 2º distrito eleitoral), São Gabriel (3º distrito eleitoral) e São Sebastião do Caí (do 1º distrito eleitoral)<sup>205</sup>. Com base nesses dados, podemos considerar que o sucesso eleitoral de Pedro Moacyr em Bagé (3684 votos) e em Santana do Livramento (1705 votos) deveu-se à intensificação da campanha eleitoral e à arregimentação de eleitores nesses tradicionais redutos oposicionistas, onde os ex-liberais exerciam grande influência política.

A vitória dos candidatos do PRR e do candidato avulso deveu-se à mobilização da Comissão Central do partido e dos diretórios locais no recrutamento dos aptos ao exercício ao voto, ao levantamento da quantidade de eleitores que o partido dispunha em cada localidade e, principalmente, ao emprego da estratégia da combinação de votos, que consistia no envio de instruções ao eleitorado sobre o modo como deveriam distribuir seus votos entre os candidatos distritais do PRR<sup>206</sup>.

A estratégia da combinação de votos entre os eleitores republicanos visava equilibrar a disputa entre os candidatos do PRR e garantir que todos fossem eleitos. Segundo Carina Martiny, a Comissão Central do partido dividia os eleitores de cada mesa seccional em quatro grupos iguais, e cada grupo recebia a instrução de votar em uma das séries formuladas pelo partido. Por

---

205 Segundo Eduardo Rouston Júnior, os municípios da região da campanha, principalmente Bagé e Santa do Livramento, era reduto da classe dominante liberal oligárquica, que tinha sua base de sustentação a economia pastoril de grande latifúndio. Depois da proclamação da República, muitos dos antigos políticos liberais desse região fizeram oposição ao Partido Republicano e fundaram em 1892, no município de Bagé, o Partido Federalista que tinha como principal idealizar Gaspar Silveira Martins. Conforme Tassiana Saccol, o município de São Gabriel, cidade de origem de Joaquim de Assis Brasil e do líder dissidente Fernando Abbot, era o reduto do recém criado PRD. ROUSTON JÚNIOR, op. cit. 2016, p. 88. SACCOL, 2018, op. cit. p. 177.

206 MARTINY, 2018, op. cit., p. 274-276.

exemplo, no terceiro distrito eleitoral onde o PRR apresentou quatro candidatos (lista incompleta), os eleitores do grupo 1 deveriam votar nos candidatos A, B e C; os do grupo 2, nos candidatos B, C e D; os do grupo 3, nos candidatos C, D e A; e os do grupo 4, nos candidatos D, A e B<sup>207</sup>.

No boletim eleitoral de 1909, identificamos que os candidatos do PRR tiveram a mesma quantidade de votos ou um número muito próximo na maioria dos municípios dos três distritos eleitorais. Esse dado revela a ação dos diretórios locais para disciplinar seus eleitores a ponto de seguirem rigidamente as instruções do partido. De modo a visualizar como se procedeu a votação da situação e da oposição na eleição de 1909, transcrevemos o boletim eleitoral do 3º distrito eleitoral produzido pela Junta Apuradora e publicado pela *A Federação*. Vejamos a tabela 2:

Tabela 2 – Votação dos candidatos nos municípios do 3º distrito eleitoral do estado do Rio Grande do Sul, na eleição de 1909 para a Câmara dos Deputados

<b>Municípios</b>	<b>Cassiano do Nascimento (PRR)</b>	<b>João Abbott (PRR)</b>	<b>Ângelo Gomes (PRR)</b>	<b>Domingos Mascarenhas (PRR)</b>	<b>Pedro Moacyr (PF)</b>	<b>Carlos Ramos (PF)</b>	<b>Pinto da Rocha (PRD)</b>
Arroio Grande	273	274	274	273	38	206	1
Bagé	759	746	746	951	3684	128	0
Caçapava	458	458	458	458	27	1144	24
Cacimbinha	163	163	163	163	68	545	204
Cangussú	721	721	721	721	8	1628	216
Dores do Camaquã	163	163	163	163	68	545	204
Dom Pedrito	613	613	613	813	1470	34	88
Encruzilhada	265	265	265	265	62	262	89
Herval	208	199	206	204	307	525	8
Jaguarão	282	282	282	282	394	16	18
Lavras	163	163	163	163	460	16	16
Livramento	620	620	620	620	1705	62	72
Pelotas	2249	2023	2022	2028	777	1072	112
Piratiny	104	104	104	104	14	154	0

207 Ibid., p. 275-276.

## Continuação

Municípios	Cassiano do Nascimento (PRR)	João Abbott (PRR)	Ângelo Gomes (PRR)	Domingos Mascarenhas (PRR)	Pedro Moacyr (PF)	Carlos Ramos (PF)	Pinto da Rocha (PRD)
Rio Grande	1434	1369	1372	1378	603	468	16
Rosário	200	200	200	200	250	182	104
S. Gabriel	140	140	140	140	432	180	1206
S. Jerônimo	523	519	515	515	0	348	56
S. João do Camaquã	258	258	258	288	20	596	144
S. José do Norte	298	298	298	298	64	352	0
S. Lourenço	610	610	610	610	8	288	44
S. Sepé	291	290	291	291	20	644	308
S. Vitória do Palmar	274	274	283	274	13	36	0
Total de votos por deputado	11099	10782	10802	11004	10413	9843	2889

Fonte: Boletim eleitoral publicado no jornal *A Federação* em 1909<sup>208</sup>

Conforme os dados da tabela, os candidatos da oposição foram mais votados em 16 dos 23 municípios que pertenciam ao 3º distrito eleitoral. O candidato eleito do PF, Pedro Moacyr, obteve mais votos nos municípios da região da campanha, em Bagé, Dom Pedrito, Jaguarão, Lavras, Santana do Livramento e Rosário do Sul, onde recebeu um total de 7.963 votos, correspondente a 76,5% da soma dos votos obtidos nos 23 municípios. O candidato do PRD, Arthur Pinto da Rocha, teve a votação mais baixa do 3º distrito, recebendo 2.889 votos no total. O baixo desempenho de Pinto da Rocha no pleito de 1909 surpreendeu pelo fato de ser um político experiente e ter exercido pela sigla PRR três mandatos na Câmara dos Deputados (23ª, 24ª e 25ª legislaturas) antes de concorrer pelo PRD. Logo, podemos supor que Pinto da Rocha não contava com uma base fiel de eleitores a ponto de se eleger por uma nova sigla partidária que estreava nas eleições federais. O fato de ter sido proclamado deputado federal nas eleições de

208 A FEDERAÇÃO. **Boletim eleitoral**. 19 fev. 1909, ed. 43, p. 01. Localização: BNDigital.

1894, 1897 e 1900 deveu-se, sobretudo, ao amparo político do PRR e ao prestígio que possuía quando estava na direção do jornal *A Federação*.

O candidato mais votado do 3º distrito eleitoral foi Cassiano do Nascimento (PRR), que obteve 11099 votos, cerca de 16,7% do total dos votos contabilizados em todos os 23 municípios. Bagé foi o único município do 3º distrito onde a soma dos votos dos dois candidatos federalistas, Pedro Moacyr (3.684 votos) e Carlos Ramos (128 votos), foi superior em comparação a soma dos votos dos candidatos do PRR. Em Pelotas, município que possuía o maior índice de eleitores do distrito, o candidato mais votado foi Cassiano do Nascimento (PRR), que obteve um total de 2.249 votos, o equivalente a 20,3% (10.283 votos) da sua votação no distrito.

Os dados da tabela 2 demonstram a equivalência dos votos obtidos pelos candidatos do PRR, mesmo nos municípios onde a oposição se classificou em primeiro lugar. O sucesso da estratégia da distribuição de votos na eleição de 1909 sugere que a Comissão Central do partido investia na construção da fidelidade partidária dos seus correligionários, na disciplina dos eleitores nos pleitos e na unidade de cooperação entre os candidatos da chapa ao concordarem com a divisão dos votos dos eleitores.

Além disso, os dados demonstram a abrangência do controle do partido governista nos municípios, tanto na fase preparatória do pleito quanto no dia da votação. Para que no dia da eleição os eleitores comparecessem às urnas, votassem nos candidatos da sigla e estes fossem diplomados e proclamados deputados federais, um aparato eleitoral era organizado pela Comissão Central do partido e operado pelos diretórios locais na fase preparatória (que envolvia a inscrição dos eleitores e a composição das mesas eleitorais) e no dia do pleito (pelo trabalho dos mesários). Em relação ao controle do partido governista na máquina administrativa do estado, Loiva Félix explicou que,

No Rio Grande do Sul o poder local na região era forte mas também o eram o Estado/partido. Não sendo possível nem desejado o enfrentamento, a solução ideada por Castilhos e continuada por Borges foi a de um comportamento político intermediário, integrando os coronéis à estrutura partidária, colocando-os nas comissões diretoras dos diretórios municipais do PRR e investindo-os de funções políticas na intendência, nos conselhos intencionais (ou municipais) e nas funções políticas do município ou do distrito. Na verdade, o grande poder estava no partido, representado pelo poder



executivo. O poder das comissões executivas era figurativo (conseguir empregos, abrir estradas etc.)<sup>209</sup>.

Nessa perspectiva, a pessoa do coronel cumpria um papel importante no funcionamento do aparelho político do PRR, pois atuava no recrutamento de eleitores e votos, e encarnava a presença do partido na localidade. Em troca dessa fidelidade, era recompensado com posições de destaque em seu espaço de ação, tais como o posto de direção no diretório do partido, delegado de polícia ou intendente municipal, assim como possuía reconhecimento perante o chefe para requisitar cargos para seus dependentes e para solicitar obras nos municípios, o que lhe atribuía autoridade e prestígio na localidade.

O sucesso dos candidatos do PRR na eleição de 1909 deveu-se ao emprego da combinação de votos mediada pelos diretórios municipais, nos quais estavam inseridos os coronéis. Sem esse recurso, nem todos os candidatos da chapa seriam eleitos, e alguns receberiam uma quantia altíssima de votos, enquanto outros receberiam uma quantia irrisória<sup>210</sup>.

A combinação de votos se dava pelo envio de circulares ao eleitorado, remetidas pela Comissão Central do partido e pelos próprios candidatos, e também por meio da distribuição de cédulas eleitorais<sup>211</sup>. A divisão dos votos não era uma estratégia exclusiva do PRR. Em outros estados da federação também era empregada, sob o nome de rodízio, que, tal como no Rio Grande do Sul, visava regular a votação entre os candidatos da sigla e reduzir as chances de vitória da oposição<sup>212</sup>.

A aplicação dessa estratégia eleitoral buscou reduzir o risco de derrota dos candidatos da situação política, visto que a oposição contava com o voto cumulativo para se eleger. Além disso, o emprego do rodízio, ou da distribuição de votos, viabilizava o lançamento da chapa completa de candidatos da sigla e possibilitava a vitória do avulso (no Rio Grande do Sul era patrocinado

---

209 FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. 2º ed. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1996, p. 147.

210 Na análise da votação dos candidatos do PRR, levamos em consideração as evidências da distribuição de votos identificada por Carina Martiny durante a direção partidária de Júlio de Castilhos. MARTINY, 2018, op. cit., p. 275-276.

211 VISCARDI, 2017, op. cit., p. 114. MARTINY, 2018, op. cit., p. 273.

212 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 50-52.

pelo governo) diante da apresentação da chapa incompleta nas eleições. Desse modo, a determinação do voto incompleto, isto é, que os eleitores só poderiam votar em dois terços do número de vagas do distrito, não se tornou um problema para o emprego da chapa completa porque a divisão dos votos do eleitorado contemplaria igualmente todos os aspirantes da sigla.

Embora o pleito de 1909 tenha sido o mais disputado no Rio Grande do Sul no período de 1894 a 1924, o PRR controlou a maioria das vagas da bancada, e elegeu todos os candidatos da chapa e mais o avulso que concorreu pelo 1º distrito eleitoral. Dos dez candidatos oposicionistas que disputaram a eleição, apenas dois obtiveram a vitória: Francisco Antunes Maciel, pelo 2º distrito; e Pedro Moacyr, pelo 3º. Ambos foram reeleitos pela sigla PF. Apesar da derrota de oito candidatos oposicionistas, quatro do PRD e quatro do PF, nenhum deles registrou denúncias de irregularidades à Junta Apuradora nem encaminharam contestações de diplomas às Comissões de Inquérito da Câmara dos Deputados<sup>213</sup>.

Nos processos eleitores seguintes, 29ª, 30ª e 31ª legislaturas da Câmara dos Deputados, o PRR apresentou novamente chapa incompleta e patrocinou candidaturas avulsas de correligionários que disputaram a representação das minorias. Em 1912 concorreram à eleição pelo 1º distrito eleitoral os seguintes candidatos: pela sigla PRR, Evaristo Teixeira do Amaral, Diogo Fortuna, Luiz Soares dos Santos, João Vespúcio de Abreu e Octávio Francisco da Rocha; pela candidatura avulsa, Gumercindo Taborda Ribas; e pela sigla PF, Raphael Cabeda. Pelo 2º distrito eleitoral, foram proclamados candidatos: pelo PRR, Carlos Maximiliano Pereira, João da Fonseca Hermes, Homero Baptista e José Nabuco de Gouveia; pela candidatura avulsa, Victor Brito; e pelo PF, Francisco Antunes Maciel. Concorreram à representação do 3º distrito eleitoral: pelo PRR, João Simplício Alves de Carvalho, Joaquim Luiz Osório, João Benício da Silva e Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas; e pela sigla PF, Pedro Moacyr.

Cabe destacar que dos treze candidatos da chapa do PRR e dos dois avulsos por ele patrocinados, oito estavam estreando na eleição oficial da Câmara dos Deputados (Octávio da Rocha, Gumercindo Ribas, Carlos Maximiliano, Fonseca Hermes, João Simplício, João Benício,

---

213 BRASIL. Pareceres n. 21, n. 22 e n. 23 – 1909. 24 abr. 1909. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 04 mai. 1909. Câmara dos Deputados, ano XXI, n.1, p. 44. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

Joaquim Osório e Victor Brito)<sup>214</sup> depois de terem exercido as funções de intendentess municipais e deputados estaduais, com exceção de Gumercindo Ribas e Victor Brito, que estreavam na política já como candidatos a deputado federal<sup>215</sup>.

Na eleição de 30 de janeiro de 1912, todos os candidatos do PRR foram eleitos, inclusive os dois candidatos avulsos, Gumercindo Taborda e Victor Brito, que foram patrocinados por Borges de Medeiros<sup>216</sup>. Por outro lado, dos três candidatos oposicionistas que concorreram à representação das minorias, apenas Pedro Moacyr obteve sucesso, reelegendo-se ao terceiro mandato pelo PF e ao quarto da sua carreira parlamentar.

Com base nos resultados das eleições distritais e na constatação que o PRR empregou novamente a estratégia da distribuição de votos e o patrocínio de candidaturas avulsas, deduzimos que o partido governista se empenhou ainda mais para excluir os representantes oposicionistas da bancada do estado<sup>217</sup>. Isso se evidenciou ao ter reservado apenas uma vaga no 3º distrito eleitoral para a representação da oposição, justamente na circunscrição em que o PF contava com mais adeptos. Além disso, chama nossa atenção o desaparecimento dos representantes do PRD na eleição, dado que em 1906 a sigla concorreu com quatro candidatos, apesar de nenhum ter alcançado a diplomação.

Mas, ao contrário do pleito anterior, foram encaminhadas reclamações à Junta Apuradora e apresentadas contestações de diplomas às Comissões de Inquérito da Câmara. O candidato federalista do 1º distrito eleitoral, Raphael Cabeda, contestou o diploma do candidato avulso

---

214 No levantamento dos estreantes, foram incluídos dois representantes que entraram na Câmara no meio da legislatura anterior, logo, estes estreavam na eleição oficial da nova legislatura, que ocorria regularmente a cada três anos.

215 Gumercindo Taborda Ribas nasceu na cidade paulista de Tatuí. Coursou os estudos preparatórios em São Leopoldo e em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. Bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro em 1898. Atuou como juiz de direito no Rio Grande do Sul por 14 anos antes de ingressar na carreira política. LOPES, Raimundo Hélio. Taborda Ribas. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/RIBAS,%20Gumercindo%20Taborda.pdf>>. Acesso em: 10 dez 2018.

216 Conforme as informações contidas no jornal *A Federação*, a candidatura do correligionário Victor Brito foi patrocinada por Borges de Medeiros em sugestão do senador Pinheiro Machado, que visava atender o pedido do coronel Isidoro Neves. A FEDERAÇÃO. **Serviço telegráfico d' A Federação**. 30 jan. 1912, ed. 26, p. 01. Localização: BNDigital.

217 A FEDERAÇÃO. **Boletim eleitoral**. 19 fev. 1912, ed. 43, p.01. Localização: BNDigital.

Gumercindo Tabora Ribas (eleito em terceiro lugar), ao alegar que este era inelegível por exercer a função de magistrado estadual. Além da contestação do diploma, denunciou os vícios e as fraudes que ocorreram em algumas mesas seccionais, solicitou a nulidade de tais seções e a alteração do resultado eleitoral que, conseqüentemente, o incluiria entre os eleitos<sup>218</sup>.

A outra contestação foi apresentada por Francisco Antunes Maciel (PF), que disputou a representação pelo 2º distrito eleitoral. Este contestou o diploma do candidato avulso Victor Brito por motivo de irregularidade na apuração das seções eleitorais de Cachoeira, Santa Maria e Santa Cruz, que, inclusive, foram os únicos municípios onde o contestado obteve votação<sup>219</sup>.

O contestante relatou cada uma das irregularidades ocorridas durante o trabalho das mesas eleitorais e da apuração dos votos. Denunciou o envio de “autênticas” das mesas eleitorais do município de Cachoeira endereçadas à secretaria da Câmara, que, segundo ele, apresentavam indícios de fraude e irregularidades pelo fato de não referenciarem no envelope o remetente, por terem sido enviadas fora do prazo e por apresentarem uma votação superior a quantidade de eleitores que compareceram às urnas<sup>220</sup>.

Conforme o boletim eleitoral publicado no jornal *A Federação*, o candidato avulso Victor Brito foi votado em apenas três municípios dos 21 que formavam o 2º distrito eleitoral, com uma soma altíssima de votos. No município de Cachoeira, o avulso recebeu sete vezes mais votos em comparação com a soma total dos quatro candidatos oficiais do PRR, obtendo 4.482 votos, enquanto Francisco Maciel recebeu 749 votos. Em Santa Cruz, Victor Brito contabilizou 2.039 votos, Francisco Maciel 232 e os candidatos da chapa do PRR receberam não mais que 7 votos, contabilizando um total de 13 votos, sendo que Nabuco de Gouveia não foi votado. Em Santa Maria, os dados são ainda mais surpreendentes: enquanto Victor Brito obteve 4.887 votos, os candidatos da chapa do PRR não foram votados<sup>221</sup>. Nesse município, os representantes do PRR

---

218 BRASIL. Parecer n. 19– 1912. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 27 abr. 1912, p. 62-63. Localização: imagem.camara.leg.br.

219 BRASIL. Contestação do Sr. Antunes Maciel ao diploma do Sr. Victor de Brito. 17 mai. 1912. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 mai. 1912. Câmara dos Deputados, ano XXIII, n.12, p. 352-354. Localização: imagem.camara.leg.br.

220 As “autênticas” eram documentos que transmitiam o resultado eleitoral das mesas seccionais à junta apuradora. FIGUEIREDO, 2016, op. cit. p. 115.

221 A FEDERAÇÃO. **Boletim eleitoral**. 02 fev. 1912, ed. 47, p. 04. Localização: BNDigital.

sempre contabilizaram uma quantia elevada de votos. Na última eleição, os quatro representantes do partido obtiveram, cada um, 802 votos.

O curioso na eleição do 2º distrito eleitoral é que nenhum dos candidatos da chapa do PRR apresentou pedido de contestação à Comissão de Inquérito da Câmara contra o diploma de Victor Brito<sup>222</sup>, e sequer solicitaram nova apuração nos municípios onde não contabilizaram votos nem nas seções que obtiveram uma votação irrisória. Três fatores podem explicar o elevado número de votos obtidos por Victor Brito em Cachoeira, Santa Maria e Santa Cruz e a baixa ou inexistente votação dos candidatos do PRR nesses municípios: primeiro, tratou-se do emprego da estratégia da combinação dos votos dos eleitores, com o intuito de eleger o candidato avulso e impedir a reeleição do federalista Antunes Maciel; segundo, a ação dos mesários que adulterou os votos e (ou) a interferência da Junta Apuradora distrital<sup>223</sup>, que eram ligados ao partido situacionista e ao presidente do estado; e a última explicação para o caso é prestígio e popularidade de Victor Brito entre os eleitores desses municípios, a ponto de conquistar a maioria dos votos, dado esse que não se repetiu nos demais municípios da circunscrição eleitoral.

Das hipóteses levantadas, a primeira e a segunda são as que mais condizem com a forma como os partidos situacionistas da federação agiam durante os processos eleitorais. Isso se dava ao utilizarem o recurso da distribuição dos votos dos eleitores e, igualmente, pelo controle do aparelho do estado e da máquina eleitoral. E ocorria tanto pela interferência exercida sobre o eleitorado quanto pela ação dos membros das mesas seccionais e da Junta Apuradora, que em sua maioria eram filiados e adeptos do partido dominante.

Dos argumentos apresentados pelos candidatos contestantes do primeiro e segundo distritos eleitorais, podemos deduzir que a situação política do Rio Grande do Sul se empenhou

---

222 Victor Brito era natural da cidade baiana de Valença, nasceu em 15 de outubro de 1856. Formou-se na Faculdade de Medicina na Bahia em 1891, e, em 1902, passou a clinicar em Porto Alegre. Também dirigiu a Casa de Saúde Porto-Alegrense e foi fundador da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Foi eleito deputado federal sem antes ter exercido qualquer posição política, era um calouro na bancada gaúcha quando ingressou na 29ª legislatura da Câmara dos Deputados. LOPES, Raimundo Helio. Victor Brito. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/BRITO,%20V%C3%ADtor%20de.pdf>>> Acesso em 17 dez. 2018.

223 Segundo o Artigo 91 da Lei n. 1.269 de 1904, a Junta Apuradora distrital era composta pelo primeiro suplente do juiz seccional e os presidentes dos conselhos, câmara ou intendências municipais da circunscrição eleitoral. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 28-29.

para impedir a diplomação dos candidatos oposicionistas Raphael Cabeda e Antunes Maciel. Isso se deu por meio da manipulação dos votos dos eleitores e da adulteração das atas eleitorais, dado que as contestações apresentadas à Sexta Comissão de Inquérito não foram aceitas e os candidatos do PF não alcançaram a diplomação.

Na eleição de 1915, para a 30ª legislatura da Câmara dos Deputados, o PRR manteve a mesma estratégia eleitoral: apresentou chapa incompleta e patrocinou a candidatura de correligionários que disputaram como avulsos. A chapa oficial do PRR ficou assim constituída: pelo 1º distrito eleitoral, Evaristo do Amaral (reeleição), Gumercindo Ribas (reeleição), João Simplício de Carvalho (reeleição), João Vespúcio de Abreu (reeleição) e Soares dos Santos (reeleição); pelo 2º distrito, Augusto Pestana (estreadante), Fonseca Hermes (reeleição), Marçal Escobar (reconduzido); pelo 3º distrito, Domingos Mascarenhas (reeleição), Ildefonso Simões Lopes (reconduzido), Benício da Silva (reeleição) e Luiz Osório (reeleição). Dos representantes do PRR eleitos nessa legislatura, apenas Victor Brito foi excluído da chapa<sup>224</sup>.

Poucos dias antes da eleição, o órgão de imprensa do PRR, *A Federação*, publicou um artigo no qual justificava a apresentação das candidaturas avulsas, ao indicar Álvaro Baptista pelo 1º distrito, Ildefonso Pinto pelo 2º distrito e Flores da Cunha pelo 3º distrito eleitoral<sup>225</sup>. Segundo a folha, o sistema representativo não podia lesar a maioria para instituir imunidades e privilégios para satisfazer as frações da opinião pública que não contavam com forças eleitorais. Pelo fato de o PRR não concordar com o voto cumulativo e defender o sistema do voto proporcional, “disputará na próxima eleição todos os lugares da representação federal do Estado, apresentando um candidato avulso em cada distrito”<sup>226</sup>.

Para a situação política do estado do Rio Grande do Sul, assim como de outros estados, as garantias da representação das minorias se davam mediante a disputa eleitoral e a conquista da maioria dos votos. Por isso, o PRR patrocinou três candidatos avulsos em 1915, e não abriu mão de concorrer com todos seus recrutados da política local.

---

224 A FEDERAÇÃO. **Os candidatos; Proclamação.** 16 jan. 1915, ed. 13, p. 01. Localização: BNDigital.

225 Importante mencionar que Álvaro Baptista e Ildefonso Soares Pinto estavam estreadando no pleito federal. Já Flores da Cunha havia disputado por outro estado a deputação federal, antes de ser apresentado pelo Rio Grande do Sul.

226 A FEDERAÇÃO. **Candidatos avulsos.** 28 jan. 1915, ed. 23, p.01. Localização: BNDigital.

A eleição de 1915 foi bastante concorrida: 21 candidatos disputaram as 16 vagas da bancada gaúcha. A oposição concorreu com um total de 5 candidatos: Pedro Moacyr (PF) e Alfredo Ludwig (independente – representante do povo germânico)<sup>227</sup>, pelo 1º distrito eleitoral; Antunes Maciel Júnior (PF)<sup>228</sup> e J. J. Silveira Martins (PF), pelo 2º distrito; e Raphael Cabeda (PF), pelo 3º distrito eleitoral.

Conforme o boletim eleitoral, dois dos cinco candidatos da oposição foram eleitos à Câmara dos Deputados: Francisco Antunes Maciel Júnior e Raphael Cabeda, que estrearam na representação federal. Dos candidatos apresentados e patrocinados pelo PRR, somente João da Fonseca Hermes e Flores da Cunha (avulso) não foram eleitos.

O mais votado pelo 1º distrito eleitoral foi o candidato avulso Álvaro Baptista, que contabilizou 20.896 votos; pelo 2º distrito, foi o federalista Francisco Antunes Maciel Júnior, que recebeu com 18.185 votos; e pelo 3º distrito, foi o também federalista Raphael Cabeda, que obteve 17.839 votos<sup>229</sup>.

Ao analisarmos a votação de todos os candidatos, percebemos a similaridade da votação dos representantes do PRR na maioria dos municípios do estado, que aponta o emprego da estratégia da distribuição dos votos em mais um processo eleitoral. A indicação de mais candidatos avulsos e a combinação dos votos entre os eleitores refletem o aumento da competição e o quanto o PRR temia que a oposição conquistasse mais cadeiras na bancada.

---

227 Importante mencionar que *A Federação* se esforçou para desvincular Alfredo Ludwig do PF e invalidar o boato de que esse candidato pretendia fundar um partido com os elementos germânicos. A imprensa do PRR divulgou um artigo publicado no jornal *O Dia*, que apresentava críticas a uma matéria do jornal *o Diário* (RS) sobre os motivos da candidatura de Alfredo Ludwig à Câmara dos Deputados. Conforme *O Dia* (apud *A Federação*), Ludwig concorria a uma vaga na bancada gaúcha para defender na Câmara dos Deputados o povo alemão no Brasil, assim como para desconstruir informações falsas produzidas sobre a Alemanha e fortalecer as relações entre a nação brasileira e a nação germânica. A motivação da sua candidatura foi o comentário feito pelo deputado do Distrito Federal Irineu Machado, que declarou na tribuna: “Que deve ser exterminada a raça germânica”. A referida declaração e o fato de nenhum parlamentar ter “se levantado para defender seus irmãos, os nacionais de origem germânica, dessa ofensa”, produziu a insatisfação dos imigrantes e seus descendentes no Brasil. A FEDERAÇÃO. **Seção Livre** – Candidato avulso. 10 jan. 1915, ed. 08, p. 02. Localização: BNDigital.

228 Francisco Antunes Maciel Júnior era filho do Conselheiro Antunes Maciel que exerceu dois mandatos na Câmara dos Deputados pela legenda do PF, na 27ª(1906-1908) e 28ª (1909-1911) Legislatura. Segundo Sérgio da Costa Franco, Antunes Maciel Júnior nasceu em Pelotas (RS) em 1879, diplomou-se em Direito em 1902 na Faculdade de Livre de Direito do Rio de Janeiro. FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário Político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letra & Vida, 2010, p. 129.

229 A FEDERAÇÃO. **Boletim eleitoral**. 11 fev. 1915, ed. 35, p. 02. Localização: BNDigital.

Para eleger o candidato avulso Ildefonso Pinto, o partido situacionista empregou a mesma estratégia utilizada na eleição de Victor Brito: acumulou uma soma altíssima de votos em seis municípios (Itaqui, São Borja, S. Francisco de Assis, S. Luiz, S. Thiago do Boqueirão e S. Vicente), onde os candidatos da chapa oficial não receberam votos.

Na fase do reconhecimento de poderes, a Sexta Comissão de Inquérito reconheceu todos os diplomados emitidos pelas Juntas Apuradoras e incluiu apenas um acréscimo à votação de algumas mesas eleitorais, que não alterou a ordem dos classificados. Conforme o parecer da Comissão, não foi registrada nenhuma impugnação ao processo eleitoral nos três distritos e nem apresentada contestação de diploma<sup>230</sup>.

No processo eleitoral de 1915, a oposição obteve sucesso ao eleger dois dos cinco candidatos que apresentou, que conquistaram a maior votação em seus distritos eleitorais. Outro aspecto que chama atenção nessa eleição foi o fato de os candidatos Fonseca Hermes, da chapa do PRR, e Flores da Cunha, avulso patrocinado pela mesma sigla, não terem contestado o diploma dos opositores eleitos.

A não contestação do diploma dos opositores por parte dos candidatos derrotados do PRR pode ser explicada pela posição do Rio Grande do Sul na política federal, no contexto da divisão da Câmara e do governo de Wenceslau Brás entre *perrecistas* e *coligados*.

Conforme Cláudia Viscardi, a definição *perrecista* estava associada à liderança política do senador gaúcho Pinheiro Machado e ao Partido Republicano Conservador (PRC). Já a *coligação* referia-se ao grupo contrário a Pinheiro Machado, que era formada pelos representantes dos estados (PE, CE, AL, BA, PA e RJ) que foram atingidos pelas *salvações*, política interventora de Pinheiro Machado e Hermes da Fonseca, ou, então, que eram contrários à sua posição política<sup>231</sup>.

Na montagem das Comissões de Verificação de Poderes da Câmara em 1915, o Presidente Wenceslau Brás impôs sua interferência no Legislativo com o intuito de equilibrar a representação dos *coligados* e *perrecistas* na Comissão dos Cinco e nas Comissões de Inquérito.

---

230 BRASIL. Pareceres n. 9, n. 10 e n. 11 – 1915. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 13 abr. 1915, p. 46-52. Localização: imagem.camara.leg.br.

231 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 236.



Ao mesmo tempo, “desejava fazer um governo autônomo em relação às facções, mas desde que a hegemonia mineira estivesse garantida”<sup>232</sup>.

A partir desse arranjo, as vagas da Comissão dos Cinco foram distribuídas entre *perrecistas* e *coligados*, sendo escolhidos Soares dos Santos (RS), Cincinato Braga (SP), Antônio Carlos (MG), Manoel Borba (PE) e Cunha Machado (MA)<sup>233</sup>. Já a Sexta Comissão de Inquérito foi composta majoritariamente pela corrente dos *coligados*, que fazia oposição a Pinheiro Machado<sup>234</sup>.

Provavelmente, os representantes do PRR optaram por não contestar o resultado da eleição de 1915 por temerem represálias dos adversários do senador Pinheiro Machado na Sexta Comissão de Inquérito e no plenário provisório da Câmara. Isso se explica porque a situação política do Rio Grande do Sul estava ligada diretamente ao senador, que era o representante mais influente do estado na política federal.

Além da constatação de que o PRR não contava com apoio da maioria da Câmara para reverter o resultado eleitoral e, portanto, depurar o diploma dos opositores, também podemos deduzir que não houve a interferência dos membros da Junta Apuradora no resultado eleitoral. Caso contrário, os candidatos opositores teriam sido eliminados antes de chegarem à Comissão de Inquérito.

Dessa forma, é possível admitir que esses fatores refutam a visão de que durante a vigência do pacto da Política dos Estados, as situações políticas estaduais sempre eram favorecidas e as oposições afastadas do parlamento, uma vez que essa situação dependia da condição política do momento e das respectivas alianças na Câmara. Além disso, leva-nos a acreditar que, ao contrário que Renato Lessa afirmou, as eleições da Primeira República para o Legislativo Federal eram competitivas e marcadas pela presença das oposições (apesar de minoritárias) nas bancadas estaduais<sup>235</sup>. Esse aspecto foi identificado por Paolo Ricci e Jaqueline

---

232 Ibid., p. 253.

233 ZULINI, 2016, op. cit., p. 112.

234 BRASIL. Sorteio das seis comissões de inquérito – sessão de 7 de abril de 1915. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 30 abr. 1915. Câmara dos Deputados, ano XXVI, n.12, p. 08 Localização: imagem.camara.leg.br.

235 LESSA, Renato. **A invenção republicana**: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República brasileira. São Paulo: Editora Vértice, 1988, p. 109-111.

Zulini<sup>236</sup> ao realizarem um levantamento sobre a composição partidária das bancadas eleitas de 1900 a 1930; e por Vítor Figueiredo<sup>237</sup>, ao analisar a competição eleitoral em Minas Gerais.

No processo eleitoral de 1918, para a 31ª legislatura da Câmara dos Deputados, todos os candidatos da chapa oficial do PRR e os avulsos foram eleitos. Os candidatos oposicionistas contestaram o resultado das eleições, apresentando reclamações sobre as irregularidades praticadas em todas as etapas do processo eleitoral. Também solicitaram a contestação dos diplomas dos seus adversários à Comissão de Inquérito da Câmara. No entanto, não conseguiram reverter o resultado eleitoral nem serem eleitos.

Ao analisarmos o conteúdo das denúncias apresentadas à Sexta Comissões de Inquérito, podemos deduzir que no pleito de 1918 a situação política do Rio Grande do Sul se empenhou para eliminar a oposição desde a fase preparatória (alistamento e composição das mesas) até o ato da votação. O PRR, mais uma vez, fez uso do artifício da distribuição de votos para eleger todos os candidatos da chapa e da estratégia da votação em um único candidato para eleger o avulso. Esta última estratégia consistia na concentração dos votos dos eleitores do partido no candidato avulso em apenas três, quatro ou cinco municípios. Por meio desse recurso, esse candidato era eleito mesmo sem obter votos na maioria dos municípios do distrito eleitoral.

No pleito de 1918, a chapa oficial do PRR ficou assim formada: no 1º distrito eleitoral, Álvaro Baptista, Evaristo do Amaral, Gumercindo Ribas, João Simplício e João Vespúcio; no 2º distrito, Augusto Pestana, Alcides Maya, Marçal Escobar e Nabuco de Gouveia; e no 3º distrito eleitoral, Domingos Mascarenhas, Simões Lopes, Barbosa Gonçalves e Joaquim Osório.

O candidato avulso do 1º distrito eleitoral era o estreante Carlos Penafiel, que disputou pela primeira vez a deputação federal após um ano exercendo mandato na Assembleia dos Representantes. Apesar da pouca experiência política, esse correligionário do PRR contava com o prestígio da família Castilho, pois era casado com uma das filhas do patriarca do PRR<sup>238</sup>. No 2º distrito eleitoral, Flores da Cunha concorreu como avulso. Este tentava pela segunda vez à deputação pelo estado do Rio Grande do Sul, após exercer um mandato na Câmara dos

---

236 RICCI; ZULINI, 2014b, op. cit., p. 2-24.

237 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 31-92.

238 FRANCO, 2010, op. cit., p. 158-159.

Deputados na 29ª legislatura pela bancada do Ceará e ter atuado como intendente provisório do município de Uruguaiana em 1917<sup>239</sup>. O candidato avulso do 3º distrito eleitoral era Octávio da Rocha, que retornava à Câmara após ter abdicado do seu mandato parlamentar em 1913, durante a 29ª legislatura.

A oposição partidária, representada pelo PF, apresentou quatro candidatos na eleição de 1918: no 1º distrito eleitoral, Moraes Fernandes; no 2º, Antunes Maciel Júnior; e no 3º, Pedro Moacyr e Raphael Cabeda. Embora esse não tenha sido o único pleito em que o PF tenha apresentado dois candidatos na disputa em um mesmo distrito eleitoral, foi um dos mais tensos, uma vez que concorreram duas lideranças de facções opostas, que dividiram o partido no momento posterior às eleições.

Cabe citar uma publicação do jornal *A Federação*. Este apresentou trechos de um artigo do jornal federalista *Gaspar Martins* (Santa Maria, 9 fev. 1918), que criticava a divergência das lideranças do PF na escolha dos seus candidatos à representação federal e condenava a atitude do presidente do Diretório Central frente ao problema. Apesar de reconhecermos o quão suspeita era a opinião do órgão de imprensa do PRR ao se referir a condição política do seu principal adversário, esse artigo nos possibilita identificar as consequências das decisões do partido oposicionista a partir do exame parcial do desfecho da eleição. Vejamos:

São do ‘Gaspar Martins’ a velha e intransigente folha adversária do sr. Júlio Magalhães, os seguintes conceitos sobre o partido federalista, os quais valem por um juízo insuspeito e destroem falsas acusações e sofismas dos chefes da sua facção partidária!

Diz a folha federalista:

“[...] O partido federalista existe com elementos para eleger deputados por todos os distritos eleitorais, e os teria elegido na eleição de 1º do corrente, se não estivesse minado pelas competições e se os seus verdadeiros interesses não estivessem em completo abandono, principalmente neste 2º distrito, que foi o que se salientou na *mixidade* da votação, simplesmente porque a qualificação quase que passou em branca nuvem.

A eleição de 1º de março veio provar o que temos dito, o que estamos dizendo todos os dias, isto é, que o partido federalista não está unificado e não tem direção precisa.

Essa falta de unificação e de direção foi a causa da derrota de todos os candidatos apresentados pelo Diretório Central.

---

239 FRANCO, 2010, op. cit., p. 72-73.

De todos dizemos, porque ao menos um estaria eleito se, em vez de dois, houvesse apresentado um pelo 3º distrito”<sup>240</sup>.

É evidente na passagem acima que *A Federação*, ao publicar a opinião de um jornal do PF em relação ao desempenho dos seus candidatos na eleição de 1º de março, pretendeu isentar o PRR da responsabilidade pela derrota da oposição nos três distritos eleitorais. Apesar disso, apresentou indícios da falta de unidade e da existência de cisões do PF ao citar um artigo em que um próprio correligionário apontou culpados para o fracasso eleitoral do seu partido e expôs os problemas internos. Este fez críticas ao presidente do diretório por não ter coordenado ações mais eficientes no alistamento e por não ter escolhido uma das candidaturas do 3º distrito em vez de manter duas para atender ambas as facções internas. Na sequência, também foi citada a crítica que Júlio Magalhães, diretor do jornal *Gaspar Martins*, fez a Raphael Cabeda ao impor sua candidatura quando a maioria dos correligionários preferiam proclamar apenas Pedro Moacyr para o 3º distrito eleitoral.

De acordo com essa publicação e com a votação dos candidatos do PF divulgada no boletim eleitoral, podemos deduzir que o Diretório Central do Partido, ao proclamar dois candidatos às vagas de um mesmo distrito com o intuito de evitar a desagregação de uma das lideranças regionais e de sua base de apoio, empenhou-se para que os eleitores ou grupo deles distribuíssem seus votos entre Pedro Moacyr e Raphael Cabeda. Constatamos que ambos obtiveram a mesma quantidade de votos em quinze municípios, e em dez municípios tiveram uma votação muito próxima, com a diferença de no máximo dez votos. No total, Pedro Moacyr obteve 8.929 votos e Raphael Cabeda 8.909<sup>241</sup>.

A partir desses dados, podemos afirmar que, embora houvesse divergência interna, o Diretório Central do PF conseguiu conciliar os interesses de ambas as facções em 1918, pelo

---

240 A FEDERAÇÃO. **Um juiz insuspeito:** Partido federalista. 26 mar. 1918, ed. 72, p. 3. Localização: BNDigital.

241 Pedro Moacyr e Raphael Cabeda tiveram a mesma quantidade de votos em: Arroio Grande, Canguçu, D. Pedrito, Dores do Camaquam, Encruzilhada, Herval, Jaguarão, Pinheiro Machado [antes Cacimbinha], Rosário, São Jerônimo, S. João do Camaquam, S. José do Norte, S. Lourenço, S. Sepé e S. Vitória do Palmar. Tiveram uma diferença de 10 votos em: Bagé, Piratiny, Rio Grande e S. Gabriel. Tiveram uma diferença maior de votos em: Caçapava, Lavras, Livramento e Pelotas. A FEDERAÇÃO. **Boletim d’A Federação.** 8 mar. 1918, ed. 57, p. 2.

menos até o dia da votação<sup>242</sup>, ao lançar a candidatura de Pedro Moacyr e Raphael Cabeda pelo 3º distrito eleitoral, e ao estabelecer a estratégia da distribuição dos votos dos eleitores. Além da constatação de que a oposição partidária utilizou o recurso da negociação intrapartidária e da combinação de votos, evidenciamos que possuía uma margem significativa de controle sob o eleitorado, tanto no que diz respeito ao seu comparecimento às urnas quanto em atender as orientações do partido.

Cabe mencionar que o boletim eleitoral que citamos, publicado pela *A Federação* oito dias após a realização do pleito de 1º de março de 1918, difere da soma total de votos obtidos por todos os candidatos contabilizados pela Junta Apuradora que foi registrada nos Anais da Câmara. A diferença de votos dos candidatos do 3º distrito eleitoral deveu-se ao fato de a Junta ter deixado de contabilizar a votação de algumas mesas seccionais. Isso porque que não constavam a rubrica do juiz de direito e as assinaturas dos eleitores nos livros de ata da instalação da mesa e da eleição. Devido à essa alteração, os candidatos da chapa do PRR tiveram um decréscimo de aproximadamente 1.500 votos, assim como os candidatos do PF, que perderam mais de 500 votos. Com isso, Pedro Moacyr passou a ter 8.276 votos e Raphael Cabeda 8.386 votos. O único beneficiado com a anulação de tais seções foi o candidato avulso, que passou da última posição de eleito para a primeira<sup>243</sup>.

Conforme esses dados, é possível admitir que a não apuração da votação de algumas seções do 3º distrito eleitoral pela Junta Apuradora buscou, essencialmente, proteger os interesses do partido governista, reduzindo as chances de vitória da oposição. Com a redução da votação dos candidatos da chapa do PPR e do PF, os membros da Junta Apuradora fizeram com que o avulso assumisse a posição de mais votado, de modo a evitar que a oposição, os membros da Comissão de Inquérito ou qualquer deputado pudessem questionar a legitimidade desse diploma.

---

242 Depois do reconhecimento dos candidatos eleitos pelo estado do Rio Grande do Sul, pela Sexta Comissão de inquérito da Câmara dos Deputados, o conflito entre as facções se intensificou, devido as acusações de que Raphael Cabeda prejudicou o desempenho eleitoral do partido no 3º distrito, quando não abriu mão da sua candidatura em prol do candidato indicado pelo diretório central.

243 BRASIL. 3º distrito eleitoral do Rio Grande do Sul. **Anais da Câmara dos Deputados**. 01 mai. 1918, p. 394-395. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

A candidatura avulsa de um correligionário era uma estratégia do PRR para se proteger da acusação de estar desrespeitando o preceito constitucional da representação das minorias, isso porque o avulso era aparentemente um candidato independente na disputa pela deputação federal, logo, um representante minoritário. Contudo, para assegurar a vaga do falso representante da minoria, era preciso que este tivesse uma votação alta. Caso contrário, a oposição questionaria a legitimidade do seu diploma, tanto pela aproximação dos votos obtidos por ambos quanto por ser filiado ao PRR.

Dessa forma, a não apuração de algumas mesas eleitorais pela Junta Apuradora coloca em dúvida a postura dos seus membros. Isso pelo fato destes terem rejeitado contabilizar algumas atas seccionais do 3º distrito que, segundo os próprios candidatos governistas afirmaram: “ocorreu livre, fiscalizado e sem protestos”. Apesar do código eleitoral permitir esse procedimento<sup>244</sup>, a Junta Apuradora poderia, simplesmente, ter apurado tais votos, registrado as irregularidades e encaminhado as atas para que a Comissão de Inquérito da Câmara avaliasse a legitimidade da votação.

O procedimento adotado pelos membros da Junta Apuradora nos leva a crer que estes pretenderam favorecer os interesses do partido situacionista, colaborando para que a oposição fosse afastada da próxima legislatura da Câmara. Esse indício surpreende pelo fato de a eleição de 1918 ter funcionado sob a vigência de um novo código eleitoral, a Lei n. 3.208 de 1916, que centralizou a apuração em uma única junta. Esta passou a ser operada na capital do estado, e não mais sob a responsabilidade dos representantes do conselho e intendência municipais, mas sob a gestão dos membros do judiciário<sup>245</sup>. De tal modo, podemos afirmar que a inserção dos magistrados na apuração dos escrutínios não reduziu totalmente a interferência do partido

---

244 Conforme o Art. 29, §3º da Lei 3.208 de 27 dezembro de 1916: “Não será a eleição lançada em livro que não tenha sido aberto, encerrado, numerado e rubricado pelo juiz federal, rubricado pelo juiz de direito, ou do qual constem atas que não tenham sido assinadas pelos eleitores que votaram e pelos mesários”. JOBIM; PORTO, 1996, op. cit., p. 102-110.

245 O processo eleitoral de 1918 foi o primeiro realizado sob a vigência do código eleitoral n. 3.208 de 1916, que estabeleceu o funcionamento de uma única Junta Apuradora em cada estado, que passou a ser realizada na capital por uma junta composta pelo juiz federal, como presidente, pelo seu substituto e pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça. Dessa forma, a apuração do resultado eleitoral saiu do controle dos representantes dos conselhos e intendentes municipais para as mãos dos membros do Judiciário. Isso, consequentemente, reduziu a interferência dos poderes locais na diplomação dos candidatos.

dominante no controle sobre o resultado eleitoral e na distribuição dos diplomas aos eleitos. O caso do 3º distrito eleitoral do Rio Grande do Sul prova que os magistrados cediam às pressões do governador do estado ao atender seus interesses no processo eleitoral. Isso tanto no âmbito da Junta Apuradora quanto na Comissão de Alistamento<sup>246</sup>.

Apesar da alteração do resultado eleitoral ser um indício de fraude, os candidatos Pedro Moacyr e Raphael Cabeda não registraram protestos à Junta Apuradora ou à Comissão de Inquérito contra a anulação das seções do 3º círculo eleitoral. Mas, por conta das irregularidades e fraudes praticadas nas mesas eleitorais de diversos municípios, que, segundo suas arguições, deveriam também serem anuladas pelas mesmas razões pelas quais a Junta Apuradora anulou algumas atas eleitorais no cômputo dos sufrágios.

Por procuração, Pedro Moacyr e Raphael Cabeda apresentaram contestação à Comissão de Inquérito contra as seguintes irregularidades no processo eleitoral do 3º distrito: a qualificação de estrangeiros (alemães) não naturalizados, depois da declaração do estado de guerra (Primeira Guerra Mundial); a qualificação de analfabetos, cujas assinaturas foram feitas por uma mesma pessoa; o alistamento itinerante promovido para arregimentar eleitores para o situacionismo; a fraude praticada pelos mesários ao permitirem que indivíduos votassem sem a apresentação de identificação; e a ausência das assinaturas dos eleitores votantes nas atas das seções e da rubrica do juiz da comarca nos livros atas<sup>247</sup>.

Segundo a contestação, com a anulação dos votos recebidos em quinze mesas eleitorais de dez municípios e de todas as seções do município de Pelotas, os candidatos Pedro Moacyr e Raphael Cabeda seriam eleitos no lugar dos candidatos Octávio da Rocha (avulso) e Joaquim Luiz Osório (da chapa oficial do PRR). Entretanto, a tentativa dos federalistas em alterar o resultado eleitoral não teve êxito. Os membros da Sexta Comissão de Inquérito rejeitaram suas

---

246 Cabe ressaltar que a influência governador do estado sob o Judiciário se dava principalmente na Comissão de Alistamento, já que era composta pelos juízes distritais que deviam submissão aos juízes da comarca para a qual eram nomeados. AXT, 2011, op. cit., p. 113.

247 BRASIL. Exposição do procurador de Pedro Moacyr. **Anais da Câmara dos Deputados**. 01 mai. 1918, p. 378-394. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

arguições, aprovaram a votação emitida pela Junta Apuradora e reconheceram os candidatos por ela diplomados à 31ª legislatura da Câmara dos Deputados<sup>248</sup>.

Os candidatos federalistas dos 1º e 2º distritos eleitorais também encaminharam pedidos de contestação de diploma. Moraes Fernandes e Antunes Maciel Júnior apresentaram protestos à Sexta Comissão de Inquérito. Alegaram a inelegibilidade eleitoral por parte dos candidatos avulsos por ocuparem cargos administrativos no estado, e por não terem se ausentado no período determinado pela lei eleitoral para concorrer à Câmara dos Deputados.

O federalista Antônio Moraes Fernandes não foi o único a alegar inelegibilidade da diplomação do candidato Carlos Penafiel no 1º distrito eleitoral. O deputado Severino Marques, eleito pelo estado do Mato Grosso, apresentou uma emenda ao parecer da Sexta Comissão de Inquérito, na qual sustentou a inelegibilidade do avulso. Argumentou que este exercia dupla função pública: como serventário vitalício do Terceiro Ofício do estado da Capital da República, e como médico adjunto do Hospício São Pedro em Porto Alegre. Neste último era “funcionário administrativo estadual *ad nutum*”, pelo qual foi nomeado pelo governador do estado do Rio Grande do Sul. A partir dessa emenda, propôs que fosse reconhecido Antônio Moraes Fernandes deputado federal no lugar de Carlos Penafiel<sup>249</sup>.

Além da arguição de inelegibilidade do diploma do avulso, o candidato Antônio Moraes Fernandes registrou protesto contra as irregularidades praticadas durante o processo eleitoral do 1º distrito. Denunciou os procedimentos adotados pelos magistrados ao impedirem os representantes da oposição de fiscalizarem o alistamento eleitoral e ao autorizarem a saída clandestina do livro das inscrições da sede da comarca para qualificarem os indivíduos arregimentados pelo situacionismo, e os não aptos ao exercício do voto (estrangeiros não naturalizados, menores de idade e analfabetos). No que se refere ao pleito, apresentou denúncias sobre a ausência do reconhecimento de firmas das assinaturas dos mesários nas atas das seções, a incompatibilidade do número de votantes com o número de cédulas apuradas e registradas nas

---

248 Ibid., p. 375-378.

249 BRASIL. Emenda ao parecer n. 24. **Anais da Câmara dos Deputados**. 01 mai. 1918, p. 78-79. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).



atas, e a semelhança das assinaturas dos eleitores, o que sugeria que os mesários permitiram que analfabetos votassem ou que fossem falsificadas as assinaturas dos eleitores ausentes<sup>250</sup>.

No 2º distrito eleitoral também foi registrada denúncia de inelegibilidade. O candidato federalista Antunes Maciel Júnior contestou o diploma do avulso Antônio Flores da Cunha ao alegar que este exercia, antes, durante e após o pleito de 1º de março de 1918, a função de intendente provisório do município de Uruguaiana, que pertencia àquela circunscrição eleitoral. Em sua arguição, Antunes Maciel Júnior justificou que o candidato avulso, classificado em quinto lugar, era inelegível à Câmara dos Deputados por ser portador de função administrativa no estado. Além disso, denunciou que Flores da Cunha empregava a estratégia da coerção para forçar os eleitores a votarem nele, e da violência para produzir a abstenção dos eleitores federalistas<sup>251</sup>.

Cabe ressaltar que do mesmo modo que o candidato oposicionista Moraes Fernandes contou com o apoio do deputado Severino Marques, do estado do Mato Grosso, para ter sua contestação aceita pela Comissão de Verificação de Poderes da Câmara, Antunes Maciel Júnior também obteve a colaboração dos deputados aliados para depurar o diploma do candidato avulso do PRR. Prudentes de Moraes Filho (SP) e Severino Marques apresentaram requerimento à Sexta Comissão de Inquérito e à Mesa Diretora da Câmara solicitando que fossem anulados os sufrágios recebidos por Flores da Cunha por este ser inelegível. Solicitaram também em seu lugar fosse reconhecido o candidato imediato em votos, o federalista Antunes Maciel Júnior<sup>252</sup>.

Entretanto, os comissionados, ao analisarem os argumentos dos contestantes, dos contestados e dos autores das emendas, declararam que ambos os candidatos diplomados pelos 1º e 2º distritos eleitorais eram elegíveis e, portanto, cumpriam os requisitos legais para serem proclamados deputados federais.

---

250 BRASIL. Emenda ao parecer n. 24. **Anais da Câmara dos Deputados**. 01 mai. 1918, p. 79-83. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

251 BRASIL. Contestação de Francisco Antunes Maciel. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1918. Câmara dos Deputados, ano XXIX, n.1, p. 91-93. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

252 BRASIL, 1918, op. cit., p. 90-91. BRASIL. Parecer n. 25 – 18. **Anais da Câmara dos Deputados**. 01 mai. 1918, p. 416-424.

Das reclamações que apontaram irregularidades nos trabalhos das mesas eleitorais (do 1º e 3º distritos eleitorais), apenas a do candidato Moraes Fernandes, do 1º distrito, foi aceita. Conseguiu-se que a Comissão de Inquérito anulasse a votação de três seções do município de Montenegro e uma de Santo Amaro, embora não tenham conseguido que fossem anuladas as outras seções.

Das quatro denúncias de irregularidades nas eleições no Rio Grande do Sul, duas criticaram o trabalho da Junta Apuradora. Uma delas era de autoria do candidato Moraes Fernandes, do 1º distrito eleitoral, que reclamou sobre a incompatibilidade dos votos apurados pelos magistrados em comparação aos computados nas atas das mesas eleitorais.

De acordo com o conteúdo dos protestos, podemos constatar que as irregularidades são indícios de competição e do controle do PRR na máquina administrativa municipal (autoridade política, policial e judiciária), que operava na maioria das etapas do processo eleitoral. Além disso, também revela a mobilização dos candidatos oposicionistas para modificar o resultado dos pleitos ao recorrerem à última instância do processo eleitoral, a Comissão de Verificação de Poderes, para depurar o diploma dos adversários e serem proclamados deputados federais.

No processo eleitoral de 1921, o PRR apresentou 14 candidatos à 32ª legislatura da Câmara dos Deputados, e lançou chapa completa no 1º distrito e incompleta nos 2º e 3º distritos eleitorais. No 1º distrito, indicou políticos experientes que buscaram a reeleição dos seus mandatos, os candidatos Álvaro Baptista, Antônio Carlos Penafiel, Evaristo Teixeira do Amaral, João Simplício Alves de Carvalho, Octávio da Rocha e Alcides Maya. Pelo 2º distrito eleitoral, os candidatos José Thomas Nabuco de Gouveia e Marçal Pereira de Escobar – que concorreram à reeleição –, o estreante Sérgio Ulrich de Oliveira e Carlos Maximiliano Pereira dos Santos – este foi reconduzido à chapa oficial do PRR. Pelo 3º distrito eleitoral, os candidatos foram Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas, Gumercindo Taborda Ribas e Joaquim Luiz Osório, para a renovação dos seus mandatos.

A não indicação das candidaturas dos deputados Augusto Pestana e José Antônio Flores da Cunha ao pleito de 1921 visou assegurar interesses institucionais do PRR. O primeiro foi nomeado diretor da Viação Férrea do estado, e o segundo foi eleito intendente do município de

Uruguaiana. A redistribuição das funções basilares à estrutura institucional do PRR e ao desenvolvimento econômico do estado – como foi o caso do controle político de um município fronteiriço e a direção da Viação Férrea –, foi destinada aos correligionários competentes nas funções e leais à autoridade político-partidária de Borges de Medeiros.

Além disso, o lançamento de chapas incompletas nos 2º e 3º distritos buscaram atender as necessidades conjunturais. Sobretudo, buscou neutralizar as denúncias de descumprimento da legislação eleitoral pelo fato de o PRR monopolizar as vagas na última legislatura da Câmara (1918-1920). Com a retirada de dois candidatos da chapa oficial, a direção do PRR abriu vagas para a representação das minorais na bancada.

A oposição partidária, mais especificamente o PF, apresentou a candidatura de Antunes Maciel Júnior, pelo 2º distrito, e de Arthur Pinto da Rocha e Raphael Cabeda, pelo 3º. O lançamento de dois candidatos ao 3º distrito deveu-se à falta de consenso entre os correligionários das facções dos municípios de Bagé, intitulada de *pintista*, e Santana do Livramento, *cabedista*, que se lançaram na disputa pela vaga distrital<sup>253</sup>. Importante observar que, mais uma vez, o coronel Raphael Cabeda envolveu-se em uma divergência intrapartidária, mesmo após a derrota na última eleição na qual ele e Pedro Moacyr disputaram os votos dos eleitores do mesmo distrito.

A candidatura de Arthur Pinto da Rocha foi solicitada pelo Diretório do PF do município de Bagé durante a Convenção do Diretório Central do partido, que tratou sobre o lançamento das candidaturas pelos 2º e 3º distritos eleitorais à Câmara dos Deputados em 1921. No entanto, conforme é identificado no jornal *Correio do Sul*, do município de Bagé, o vice-presidente do partido, o coronel Rafael Cabeda, não quis abrir mão de sua vaga ao 3º distrito eleitoral para um candidato dissidente das fileiras do PRR, que, segundo ele, não era um federalista genuíno<sup>254</sup>.

Conforme o resultado emitido pela Junta Apuradora sobre a eleição de 20 de fevereiro de 1921, foram eleitos todos os candidatos do PRR e os federalistas Antunes Maciel Júnior e Arthur

---

253 Segundo Sérgio da Costa Franco, o jornal *Correio do Sul*, apoiou a candidatura de Arthur Pinto da Rocha e o jornal *Maragato* a de Rafael Cabeda. Essa disputa deu origem as facções federalistas denominadas *pintistas* e *cabedistas*. FRANCO, 2007, op. cit., p. 163.

254 CORREIO DO SUL. **Atualidade Federalista**: o pleito de Fevereiro. ed. n.º. 1.944, 28 dez. 1920, p.01. Localização: APMB.

Pinto da Rocha. No 3º distrito eleitoral, onde ocorreu a disputa intrapartidária do PF, a diferença de votos do último candidato eleito pelo partido situacionista, em comparação ao opositor Arthur Pinto da Rocha, foi de 1.422 votos, que correspondeu ao voto cumulativo de cerca de 350 eleitores ( $1.422 / 4 = 355,5$ ).

A crise institucional do PF chegou a seu ápice quando o candidato Rafael Cabeda entrou com recurso à Sexta Comissão de Inquérito, alegando que foi prejudicado na contagem de votos pelos mesários dos municípios de Jaguarão, Arroio Grande, Herval e Rio Grande, que teriam favorecido a vitória do seu correligionário. Sua intenção com tal recurso foi contestar o diploma do seu competidor, que era, ao mesmo tempo, seu correligionário partidário<sup>255</sup>.

A posição assumida por Rafael Cabeda, ao impugnar o diploma de Arthur Pinto da Rocha, causou indignação e revolta entre os membros e eleitores do partido. Seu protesto se sustentou na necessidade de anular cinquenta e oito votos de Pinto da Rocha que, segundo seus argumentos, não estavam de acordo com a normativa eleitoral por serem votos registrados em cartório, e pela superioridade de cédulas em relação ao número de eleitores em algumas mesas eleitorais.

A contestação do diploma de um correligionário era um ato inaceitável para os partidos com estabilidade política e forte coesão partidária. Era, em geral, praticada pelos partidos opositores com deficiência de organização partidária, como foi o caso do PF. Conforme Jaqueline Zulini e Paolo Ricci, o fato de os três partidos mais coesos da Primeira República, PRP, PRM e PRR, evitarem a impugnação do diploma de um correligionário demonstra o quão se esforçavam para manter a estrutura político-partidária unificada<sup>256</sup>.

Diante da divergência no reconhecimento do representante da minoria no 3º distrito eleitoral, o PRR manifestou-se em defesa do contestante Raphael Cabeda, buscando o apoio dos deputados das bancadas estaduais, que faziam parte da Sexta Comissão de Inquérito, para pleitear a proclamação do candidato não diplomado no lugar de Arthur Pinto da Rocha<sup>257</sup>. Nessas

255 BRASIL. Contestação de Raphael Cabeda, 21 abr. 1921. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 04 mai. 1921. Câmara dos deputados, ano XXXII, p. 259-260.

256 RICCI; ZULINI, 2014a, op. cit., p. 461-462.

257 A Sexta Comissão de Inquérito, responsável pela análise das contestações e contra-contestações apresentadas pelos candidatos, pelo estudo da documentação enviada pelas Juntas Apuradoras e pelo reconhecimento dos deputados eleitos dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiás, foi composta pelos seguintes deputados: Dantas Barreto (Presidente da Comissão), representante do estado de Pernambuco;

circunstâncias, havia o boato de que o chefe do PRR estava patrocinando o ingresso de Antunes Maciel Júnior e Raphael Cabeda na bancada, com a reserva de uma vaga nos 2º e 3º distritos eleitorais.

Esse suposto acordo foi revelado, inclusive, pela imprensa nacional durante a fase final da constituição das bancadas e da composição da Mesa Diretora da Câmara. O apadrinhamento da candidatura do opositor Rafael Cabeda à vaga no 3º distrito eleitoral do Rio Grande do Sul foi revelada pelo jornal *O Imparcial* durante o momento da organização final da Câmara. Vejamos:

Desse modo, embora conste da ordem do dia de hoje a referida eleição da Mesa, o mais provável é que se trate apenas do caso eleitoral do Rio Grande do Sul, em que a contenta entre os Srs. Rafael Cabeda e Pinto da Rocha se terá de decidir, ao que tudo indica, em favor do primeiro, que tem por si nem só o apoio da bancada gaúcha, como de S. Paulo e Pernambuco (dois cujos representantes, o Dr. João Elysio e Dantas Barreto, subscreveram o parecer, que o reconhece) e ainda a circunstância de ser a questão declarada aberta no seio da bancada mineira.

Esse assunto não foi discutido e votado ontem porque envolve nulidade de diploma, hipótese em que o Regimento exige que a decisão seja tomada somente depois da distribuição dos avulsos, que ainda não tivera lugar<sup>258</sup>.

A partir desse parecer, o jornal *O Imparcial* revelou o arranjo estabelecido entre o PRR com a maioria dos membros da Sexta Comissão de Inquérito e suas respectivas bancadas, para depurar o diploma do candidato Arthur Pinto da Rocha e reconhecer Rafael Cabeda em seu lugar, apesar da representação de Minas Gerais deixar a questão em aberto na votação do plenário da Câmara. A interferência do PRR visou impedir a entrada de um representante opositor rebelde na bancada gaúcha, de um ex-correligionário que. Inclusive, exerceu três mandatos na Câmara pela agremiação, o que poderia trazer problemas aos interesses do PRR no âmbito federal, por este conhecer os meandros de sua política interna. Ademais, o coronel Raphael Cabeda não era muito estimado pela maioria dos seus correligionários, pois era insubordinado

Augusto Glória, do estado de Minas Gerais; João Elysio, também de Pernambuco; Raul Barroso, do Distrito Federal e pelo deputado Fidelis Reis, representante de Minas Gerais. BRASIL. 4ª Sessão preparatória. **Diário do Congresso Nacional**. em 16 abr. 1921. Câmara dos Deputados, ano XXXII, 03 mai. 1921, p. 32. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

258 O IMPARCIAL. **Os reconhecimentos e a eleição da Mesa**. ed. 1.236, 05-05-1921, p.01. Localização: BNDigital.

quanto às orientações da sua legenda, sobretudo nas matérias eleitorais. Portanto, ofereceria algumas vantagens ao PRR, e, embora não se subordinasse aos seus desígnios, colaborava com a fragmentação da sigla oposicionista por se envolver em desavenças intrapartidárias.

A contestação de Raphael Cabeda obteve aprovação de três membros da Sexta Comissão de Inquérito e, inclusive, do seu presidente Dantas Barreto. O relator João Elísio recomendou que fosse reconhecido Raphael Cabeda no lugar de Arthur Pinto da Rocha como candidato diplomado pela Junta Apuradora. Entretanto, o deputado Raul Barroso, com restrições de Fidelix Reis, apresentou voto em separado ao parecer da maioria da Comissão por não concordar com a anulação de doze seções do 3º distrito eleitoral<sup>259</sup>.

O comissionado Raul Barroso sustentou a legitimidade da diplomação de Arthur Pinto da Rocha com base nas atas das mesas eleitorais, no telegrama do juiz – cuja rubrica foi questionada –, no Regimento da Câmara e na legislação. Ou seja, as seções eleitorais impugnadas apresentavam todos os requisitos para serem consideradas válidas e seus votos computados no resultado final da eleição. Raul Barroso sustentou que o relator João Elysisio não analisou todas as seções eleitorais do 3º distrito e, no cômputo total, não apresentou a votação recebida pelo contestado, mas apenas do contestante e dos eleitos do PRR<sup>260</sup>.

Devido à divergência da conclusão do parecer da eleição do 3º distrito eleitoral do Rio Grande do Sul, encaminhou-se ao plenário da Câmara decidir. O resultado foi o seguinte: 112 deputados votaram a favor do reconhecimento e proclamação de Raphael Cabeda como deputado federal e apenas 13 contrários. Com essa votação, Cabeda foi conduzido a prestar seu compromisso com o regimento e a tomar assento na bancada<sup>261</sup>.

A partir da análise desse processo eleitoral, pode-se deduzir que a influência dos membros do PRR e do seu chefe partidário no centro da política federal possibilitou com que a contestação

---

259 BRASIL. 20ª Sessão preparatória – Parecer N. 34 – 1921, 03 mai. 1921. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 04 mai. 1921. Congresso Nacional, ano XXXII, n. 2, p. 244-261. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

260 BRASIL, op. cit., p. 361.

261 Os candidatos contrários foram: João Cabral (PI), Souza Filho (PE), Raul Barroso (DF), Vicente Piragibe (DF), Mario Brant (MG), Francisco Valladares (MG), Odilon de Andrade (MG), Raul Sá (MG), Theodomiro Santiago (MG), Fidelis Reis (MG), Lindolfo Pessoa (PR), Adolpho Konder (SC) e Ferreira Lima (SC). BRASIL. 2ª Sessão – Parecer N. 34 – 1921, 05 mai. 1921. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 06 mai. 1921. Congresso Nacional, ano XXXII, n. 4, p. 361. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

de Raphael Cabeda, candidato oposicionista por eles patrocinado, fosse aprovado pela maioria dos membros da Sexta Comissão de Inquérito e pelo plenário da Câmara, que votaram pela depuração do diploma de Arthur Pinto da Rocha, que havia sido eleito pela Junta Apuradora. Nesse sentido, apesar de a disputa entre situação e oposição, havia espaço para a negociação, nos processos eleitorais da Primeira República, para o patrocínio de vagas aos opositores<sup>262</sup>.

As concessões de vagas à oposição política nas bancadas foram efetivadas em alguns contextos mediante acordo prévio, que garantia o patrocínio formal do governo do estado aos candidatos oposicionistas. Jaqueline Zulini identificou em suas análises que: “[...] os grupos em oposição ao governo conseguiam alguma cadeira fechando acordo prévio com o partido situacionista”<sup>263</sup>. Essa era uma forma de o governo estabelecer alianças com os grupos oposicionistas e, assim, pacificar a política estadual, seja pelo compromisso de não agressão ou pelo apoio na sucessão presidencial.

Nessa perspectiva, é provável que o presidente do estado do Rio Grande do Sul buscou uma conciliação com a oposição partidária para reduzir as críticas de que sua legenda não respeitava o preceito da representação das minorias em relação ao ingresso da oposição na bancada do estado na Câmara. Visto que ao proclamar seus candidatos não patrocinou avulsos nos 2º e 3º distritos eleitorais, reservou duas vagas à oposição partidária. Desse modo, o PRR afastava de si as críticas da oposição sobre o não cumprimento do Art. 28 da Constituição de 1891, que se referia ao direito de representação das minorias.

Na análise das onze eleições realizadas no Rio Grande do Sul no período de 1894 a 1924, constatamos que em apenas cinco pleitos (1906, 1912, 1918, 1921 e 1924) foram encaminhados pedidos de contestações de diplomas à Comissão de Inquérito. Das 13 contestações registradas, apenas uma foi de autoria de um candidato situacionista (em

---

262 A negociação do partido situacionista com o grupo oposicionista também foi percebida pela historiadora Marieta Ferreira (1990) no estado do Rio de Janeiro no contexto das eleições das Câmaras Municipais, em 1919, e na composição da chapa a deputado federal, em 1921. Segundo a autora, o PRRJ, situação política do estado, empregou uma política de conciliação com os partidos oposicionistas com o propósito de ter seu apoio à candidatura de Nilo Peçanha na sucessão presidencial em 1922. FERREIRA, 1990, op. cit., p.16-18.

263 ZULINI, 2016, op. cit., p. 39.

1924). Este solicitou a anulação de algumas seções por motivo de irregularidade, que reverteria em seu reconhecimento e produziria a depuração do diploma de um correligionário.

Geralmente, a contestação se dava sobre o diploma de um candidato de outra sigla e não de um colega de chapa. A maioria das contestações encaminhadas pelos candidatos do Rio Grande do Sul foi de autoria da oposição partidária, cerca de 92,3% delas. No total de 12 contestações apresentadas pelos candidatos oposicionistas, 4 delas, o equivalente a 33,3%, obtiveram sucesso e alteraram o resultado eleitoral, isto é, reconheceram um candidato não diplomado pela Junta Apuradora. Logo, 66,7% das contestações de autoria da oposição partidária do Rio Grande do Sul foram rejeitadas pela Comissão de Inquérito ou pelo plenário da Câmara. Esses dados demonstram o quão difícil era reverter o resultado eleitoral, principalmente se o autor do litígio fosse representante de grupos em oposição ao governo estadual.

Cerca de 41,7% das 12 contestações encaminhadas pelos oposicionistas foram processadas contra os candidatos avulsos do PRR (5), sendo que a maioria incidiu sobre a alegação de inelegibilidade. As demais contestações encaminhadas pela oposição, 50% delas, foram processadas contra os candidatos da chapa do PRR (6) pelo motivo de irregularidade eleitoral e uma denúncia de inelegibilidade. Somente uma foi apresentada contra o diploma de um correligionário, produzida em 1921. As queixas de irregularidades, em sua maioria, incidiram sobre o alistamento e o trabalho das mesas eleitorais. Os demais protestos foram realizados sobre a acusação de parcialidade política da Junta Apuradora e da violência física praticada na véspera e no dia da votação.

O reduzido número de contestações revela que as disputas eleitorais ocorridas entre os anos de 1906 e 1924 foram resolvidas no âmbito dos municípios e do estado, nas fase pré-eleitoral e eleitoral, e na apuração dos escrutínios. Os candidatos do partido situacionista, em todas essas eleições, nunca apresentaram contestações contra o diploma dos oposicionistas. Mesmo nos casos em que os candidatos da chapa do partido governista ou os avulsos foram derrotados nas urnas (nos pleitos de 1906 e 1915), quando não conseguiram impedir o sucesso eleitoral da oposição nos municípios e durante a apuração dos votos, não formalizaram queixas e sequer apresentaram pedidos de contestação. Isso demonstra que a sigla dominante no Rio



Grande do Sul evitou não se lançar em litígio eleitoral, de modo a não expor a dinâmica eleitoral do estado à interferência externa. A impugnação poderia ser rejeitada pela Comissão de Inquérito ou sair do controle da agremiação, revelando as irregularidades não apresentadas pelos contestantes. Isso poderia resultar na anulação da votação das mesas eleitorais nas quais os candidatos da chapa e os avulsos receberam muitos votos.

Por meio do controle das etapas que antecederiam a votação, o partido situacionista buscava assegurar a vitória dos seus candidatos, arregimentando o maior número de eleitores ao conseguir com que os juízes do alistamento apresentassem empecilhos para a inscrição dos opositoristas, garantindo, assim, que a maioria dos membros das mesas eleitorais fossem filiados ou adeptos ao PRR para praticar irregularidades.

A decisão do PRR de não contestar o diploma dos seus adversários nos pleitos em que os candidatos da chapa ou os avulsos (correligionários do PRR) foram derrotados, pode ser explicada pelas seguintes razões: a apresentação de uma contestação fragilizava a imagem do partido no âmbito federal e poderia ser interpretada como se o partido governista fosse incapaz de coordenar a disputa eleitoral; que o partido não tinha controle sobre a máquina administrativa que operava sobre as eleições e que a oposição ameaçava sua estabilidade; a outra razão deve-se ao fato do risco do insucesso em lançar-se em litígio eleitoral em nível federal, ao se submeter à interferência externa na avaliação do processo eleitoral do seu estado e ao depender de um parlamento heterogêneo ou, às vezes, não solidário às suas lideranças para alterar a relação dos eleitos.

Se, por um lado, o recurso da contestação não foi utilizado pela situação política nas eleições em que os candidatos da oposição foram eleitos pela Junta Apuradora<sup>264</sup>, por outro lado, a oposição não dispensou esse recurso. Esta registrou contestações contra o diploma dos candidatos da chapa do PRR e dos avulsos com a expectativa de reverter o resultado eleitoral e conseguir cadeiras na bancada. Desse modo, não podemos desprezar o fato de que nem todos protestos encaminhados à Verificação de Poderes eram legítimos. Muitas vezes eram indícios de fraude

---

264 A única contestação apresentada pelo PRR foi apresentada na eleição de 1924 por Álvaro Baptista (PRR), que contestou o diploma do correligionário Carlos Penafiel, ao alegar irregularidades em algumas mesas seccionais do 1º distrito eleitoral.

que poderiam ser transformados em provas caso os contestantes contassem com o apoio dos membros da Comissão de Inquérito, com o requerimento dos deputados aliados e com o voto favorável da maioria dos parlamentares durante a votação no plenário da Câmara.

Por meio da análise das reclamações apresentadas à Comissão de Inquérito e dos boletins eleitorais publicados em *A Federação*, podemos constatar que, apesar de desigual, a competição eleitoral entre situacionistas e oposicionistas nos pleitos para a deputação federal foi permanente de 1906 a 1924. Às vezes chegou a envolver uma ou duas legendas contrárias ao PRR, acontecendo, inclusive, de apresentar dez candidatos na disputa, como foi no caso das eleições dos anos de 1909 e 1924.

Da eleição de 1906 até a de 1924, foram contabilizados 141 candidatos às vagas da bancada gaúcha. Desse número, 65,2% concorreram pela chapa do PRR; 7,1% como avulso; e 27,7% pelas siglas oposicionistas. Embora pareça baixo o percentual de participação da oposição, a soma de 39 candidatos em 7 pleitos significou bastante em um estado onde a sigla dominante permaneceu no poder por mais de trinta anos de forma ininterrupta, e controlou as eleições para os governos municipais ao empregar, inclusive, a intervenção nas localidades para nomear representantes afinados com o governo, filiados ao PRR. Além do mais, concorrer com menos candidatos era uma estratégia para elegê-los, de modo a concentrar o maior número de votos em um candidato por distrito eleitoral. Em 1906 os candidatos da oposição foram eleitos em primeiro lugar nos três distritos eleitorais. O mesmo ocorreu nos anos de 1915 e 1924, nos 2º e 3º distritos eleitorais.

Por meio da análise empreendida nesta seção, podemos perceber o quão complexa era a disputa partidária no estado sulino, a ponto de revelar que a ausência de contestações nos pleitos de 1900, 1909 e 1915 não deveu-se ao fato de os candidatos derrotados pertencerem a mesma sigla dos eleitos, mas, sim, que estes optaram por não apresentar contestações em razão do risco desse procedimento. Inclusive, os próprios candidatos do PRR, derrotados em 1906 (Luiz Soares dos Santos) e 1915 (Fonseca Hermes e o avulso Flores da Cunha), preferiram aceitar o resultado das urnas do que transferirem à uma instância externa a alteração do resultado eleitoral.

Em suma, por meio da investigação da dinâmica eleitoral no estado do Rio Grande do Sul e da análise do desempenho das agremiações partidárias em 11 pleitos da Primeira República, foi possível constatar que, apesar do controle da máquina administrativa do estado pelo PRR, a oposição foi ativa em 7 pleitos e obteve 43,6% de sucesso. Isso deveu-se às mudanças nas regras eleitorais e às circunstâncias políticas que contribuíram para o aumento da representação oposicionista gaúcha no Legislativo Federal.

### 3.2 A REPRESENTAÇÃO SUL-RIO-GRANDENSE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1894-1924)

Entre os parlamentares reeleitos em diversos mandatos na bancada gaúcha durante a Primeira República, o que mais tempo ficou foi Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas Filho<sup>265</sup>. Este se manteve na Câmara dos Deputados ao longo de 10 legislaturas consecutivas, iniciando o mandato na 26ª legislatura (1903-1905) e somente encerrando-o na 35ª (1929-1930), aos 64 anos de idade. Foram aproximadamente 30 anos de vida parlamentar pela sigla PRR, que foi encerrada no segundo ano da legislatura em consequência da Revolução de 1930.

A média de mandatos por deputado na bancada gaúcha era de até duas legislaturas, consecutivas ou com intervalos. Cabe mencionar que entre as eleições de 1891 e 1924, cerca de 21 representantes do Rio Grande do Sul foram eleitos em duas legislaturas. Desse número, 4 representantes eram do partido oposicionista e 17 das fileiras do PRR. De modo a facilitar a

---

265 Domingos Pinto Mascarenhas Júnior nasceu em Pelotas em 10 de fevereiro de 1866. Estudou Medicina na Faculdade do Rio de Janeiro, onde foi atuante nos movimentos republicano e abolicionista. Logo depois da proclamação da República, tornou-se autoridade policial no Distrito Federal. Em 1894, formou-se em Medicina e passou a clinicar no município de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul. Dois anos depois mudou-se para a Europa, onde estudou em hospitais em Paris. Em 1897 retornou ao Brasil e ingressou nas fileiras do PRR. Em 1903, foi eleito à 26ª legislatura da Câmara dos Deputados. LOPES, Raimundo Hélio. Domingos Pinto Mascarenhas Júnior. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MASCARENHAS,%20Domingos.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2018.

visualização da quantidade de mandatos por deputado na bancada, as informações coletadas foram organizadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Distribuição do número de mandatos por representantes do Rio Grande do Sul eleitos à Câmara dos Deputados ao longo de 12 legislaturas (1891-1924)

Nº mandatos	Um mandato (3 anos)	Dois mandatos (6 anos)	Três mandatos (9 anos)	Quatro mandatos (12 anos)	Cinco mandatos (15 anos)	Seis mandatos (18 anos)	Sete mandatos (21 anos)	Oito mandatos (24 anos)
Quant. Deputados	29	21	6	11	5	3	1	1
%	37,7	27,3	7,8	14,3	6,4	3,9	1,3	1,3

Fonte: Elaboração da própria autora a partir das informações coletadas nos Diários e Anais da Câmara dos Deputados, do período de 1890 a 1924

A partir dos dados apurados, podemos verificar que 77 políticos ocuparam cadeiras na bancada gaúcha da 22<sup>a</sup> a 33<sup>a</sup> legislatura. Desse total, 29, equivalente a 37,7%, exerceram um mandato, taxa muito próxima do índice nacional no período da Primeira República. Esse índice atingiu 40% dos representantes estaduais que cumpriram apenas um mandato, do total de 1.035 eleitos da 21<sup>a</sup> a 35<sup>a</sup> legislatura<sup>266</sup>.

Dos eleitos em doze legislaturas (1891, 1894, 1897, 1900, 1903, 1906, 1909, 1912, 1915, 1918, 1921 e 1924), 21 deles, cerca de 27,3 % do total, cumpriram dois mandatos. Isso totaliza 64,9% de todos os deputados eleitos pelo Rio Grande do Sul que atuaram no máximo por 6 anos. Apenas 5 (6,5 %) deputados estiveram presentes durante seis, sete e oito legislaturas.

Para dimensionar a taxa de conservação dos mandatos dos representantes do Rio Grande do Sul, da 22<sup>a</sup> a 33<sup>a</sup> legislatura, levou-se em consideração somente as eleições oficiais (que se realizaram regularmente a cada três anos) e não as que ocorreram no meio das legislaturas, quando alguma vaga era aberta por renúncia de mandato ou falecimento. Logo, reconhecemos que o número de representantes que exerceram um mandato pode ser mais reduzido à medida em

266 SANTOS, 2013, op. cit., p. 15-16.

que considerarmos a entrada de políticos durante o funcionamento das legislaturas e os que se reelegeram em 1926 e 1929 (34ª e 35ª legislaturas).

Além disso, cabe mencionar que desde a implantação da lei n. 35, de 1892, não houve alteração no número de cadeiras das bancadas estaduais; manteve-se o total de 212 vagas na Câmara dos Deputados. O Rio Grande do Sul elegeu, a cada três anos, 16 representantes à sua bancada na Câmara, sendo o sexto estado com o maior número de deputados.

Portanto, cabe destacar que, das 192 vagas abertas na bancada gaúcha, do total de doze eleições (1891-1924), somente 77 políticos chegaram a ocupa-las. Logo, o acesso ao Legislativo Federal era um espaço para poucos, destinado, sobretudo aos membros da elite que possuíam uma trajetória pública (como promotores, diretores de instituições do governo estadual ou federal, jornalistas etc.), experiência política (que exerceram cargos de direção partidária, e que ocuparam mandatos no executivo e legislativo local, na Assembleia dos Representantes e na Câmara dos Deputados), forte vínculo partidário e capacidade de recrutar votos.

Apesar de não haver no sistema político da Primeira República a exigência de ser filiado a um partido para disputar as eleições ou de realizar o registro da candidatura, os aspirantes às vagas tinham mais chances de vitória se fossem indicados na chapa do partido ou se fossem patrocinados pelo chefe partidário ao concorrerem como avulsos. Houve casos em outras bancadas de candidatos que se elegeram de forma independente e sem o patrocínio de uma agremiação. No entanto, o percentual de vitória dos independentes era baixo. Segundo Vítor Figueiredo, em Minas Gerais, apenas 29,6% dos 27 deputados excluídos da chapa do PRM que disputaram as eleições como independentes conseguiram se eleger<sup>267</sup>.

Dessa forma, ser indicado na chapa do partido ou patrocinado pelo chefe partidário fazia toda a diferença no resultado eleitoral, ainda que ocorresse a derrota dos candidatos da chapa. No caso do Rio Grande do Sul, foram poucos políticos que tiveram a oportunidade de serem indicados na lista dos candidatos do PRR e na chapa do PF. Apenas 77 políticos atuaram na bancada ao longo de 12 legislaturas (1891 a 1924). Destes, a maioria tinha trajetórias política e pública consolidadas, fossem nos níveis local, estadual ou federal. Inclusive, a maioria dos

---

267 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 42.

deputados eleitos pela legenda oposicionista PF tinha experiência política prévia, pois exerceram mandatos legislativos durante o Império, como foi o caso de Francisco Antunes Maciel. Este atuou como deputado provincial pelo Partido Liberal no período de 1873 a 1884, e exerceu mandatos como deputado Geral de 1878 a 1889 pelo mesmo partido. Outro exemplo é o de Wenceslau Escobar, que antes de exercer seu primeiro mandato como deputado federal, em 1906, havia sido deputado provincial pelo Partido Liberal de 1881 a 1882<sup>268</sup>.

Na seleção dos aspirantes à representação nacional, os partidos políticos priorizaram o ingresso de portadores de diploma em ensino superior, de advogados, médicos, engenheiros militares e outros profissionais liberais que possuíam trajetórias pública e política de sucesso e prestígio, e que contavam com a simpatia e a fidelidade de um eleitorado numeroso. Além disso, os selecionados à representação nacional deveriam possuir forte vínculo partidário que motivassem suas indicações e o patrocínio nos processos eleitorais. Cabe destacar que os dez parlamentares que acumularam mais de 12 anos de mandatos legislativos eram filiados ao PRR, agremiação dominante no estado do Rio Grande do Sul. Para melhor visualizarmos o perfil e a trajetória dos parlamentares, gaúchos organizamos o quadro a seguir. Vejamos:

---

268 FRANCO, 2010, op. cit., p. 83-129.

Quadro 1 – Trajetória política dos representantes do Rio Grande do Sul que exerceram cinco ou mais mandatos legislativos na Câmara dos Deputados

<b>Nome</b>	<b>Ano do nascimento</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Profissão</b>	<b>Experiências pública e política anteriores</b>	<b>Legislaturas da Câmara</b>	<b>Participação nas comissões permanentes e na Mesa diretora</b>
Domingos P. Figueiredo Mascarenhas (Filho)	1866	Pelotas (RS)	Médico, industrialista e Fazendeiro	Fundador da Escola de Medicina e do Clube Republicano Sul-riograndense; autoridade policial do DF; Secretário de Obras Públicas RS.	26 <sup>a</sup> , 27 <sup>a</sup> , 28 <sup>a</sup> , 29 <sup>a</sup> , 30 <sup>a</sup> , 31 <sup>a</sup> , 32 <sup>a</sup> , 33 <sup>a</sup>	Comissão de Agricultura e Indústria Conexas (1903); Agricultura e Indústria (1905 a 1914); Saúde Pública (1915 a 1921).
Marçal Pereira Escobar	1857	Itaqui (RS)	Advogado e Proprietário	Promotor Público em Pelotas (1879-1881); procurador fiscal (1890-1893); chefe de polícia do RS (1890-1891); deputado estadual (1892-1893)	23 <sup>a</sup> , 24 <sup>a</sup> , 25 <sup>a</sup> , 26 <sup>a</sup> , 30 <sup>o</sup> , 31 <sup>a</sup> , 32 <sup>a</sup>	Comissão de Tomada de Contas (1915 a 1918; 1920); Constituição e Justiça (1919; 1920).
Alexandre Cassiano do Nascimento	1856	Pelotas (RS)	Advogado	Promotor Público em Rio Grande (1880); juiz em S. Livramento (1882); Deputado do Congresso Nacional Constituinte	22 <sup>a</sup> , 24 <sup>a</sup> , 25 <sup>a</sup> , 26 <sup>a</sup> , 27 <sup>a</sup> , 28 <sup>a</sup>	Comissão de Orçamento (1897; 1899, 1900 a 1904). Finanças (1905); Líder da maioria na Câmara (1903; 1904; 1908; jan. 1909 a mai. 1909).
Victorino Carneiro Monteiro	1859	Alegrete (RS)	Advogado	Deputado do Congresso Nacional Constituinte (1891-1893)	22 <sup>a</sup> , 23 <sup>a</sup> , 24 <sup>a</sup> , 25 <sup>a</sup> , 26 <sup>a</sup> , 27 <sup>a</sup>	Comissão de Diplomacia e Tratados (1895; 1896; 1899); Finanças (1906); Vice-presidente da Mesa Diretora (mai./jun.1897).
José Thomas Nabuco de Gouveia	1872	Leopoldina (MG)	Médico e Professor de Medicina	Médico em Bagé; diretor de serviços do Hospital de Genebra; vice-intendente em Bagé.	28 <sup>a</sup> , 29 <sup>a</sup> , 30 <sup>a</sup> , 31 <sup>a</sup> , 32 <sup>a</sup> , 33 <sup>a</sup>	Comissão de Instrução Pública (1909 a 1913); Diplomacia e Tratados (1914 a 1920); Agricultura e Indústria (1916); Saúde Pública (1923).

## Continuação

Nome	Ano do nascimento	Naturalidade	Profissão	Experiências pública e política anteriores	Legislaturas da Câmara	Participação nas comissões permanentes e na Mesa diretora
Rivadavia da Cunha Correa	1866	Livramento (RS)	Advogado	Deputado Estadual Constituinte em São Paulo (1891)	23ª, 24ª, 25ª, 27ª, 28ª	Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (1897; 1900 a 1902); Diplomacia e Tratados (1905 a 1910).
Manoel de Campos Cartier	1862	Porto Alegre (RS)	Advogado e Jornalista	Deputado provincial pelo Partido Liberal (1887-1889)	24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª	Comissão de Fazenda e Industria (1897); Tarifas (1900 a 1902); Constituição e Justiça (1911).
Luiz Soares dos Santos	1866	Porto Alegre (RS)	Engenheiro Militar	Deputado estadual (1898-1900)	25ª, 26ª, 28ª, 29ª, 30ª	Comissão de Marinha e Guerra (1900 a 1905; 1908 a 1911); Finanças (1911); 1º vice-presidente da Mesa Diretora (1912 a 1915).
Evaristo Teixeira do Amaral (Jr.)	1859	Alegrete (RS)	Jornalista e Comerciante	Deputado da Constituinte do Rio Grande do Sul (1891-1892); deputado estadual (1893 a 1908); presidente da Assembleia dos Representantes (1901 e 1905).	28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª	Comissão de Tomada de Contas (1912; 1913); e Redação (1915 a 1917; 1920).
João Simplício Alves de Carvalho	1868	Jaguarão (RS)	Engenheiro Militar	Fundador da Escola de Engenharia de Porto Alegre; deputado estadual (1901 a 1908).	29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª	Comissão de Diplomacia e Tratados (1911); Finanças (1912; 1913); Instrução Pública (1916; 1917).

Fonte: Elaboração própria com base nas informações coletados nos diários e anais da Câmara dos Deputados e no verbete biográfico individual<sup>269</sup>

269 ABREU, Alzira Alves de (Coord.). **Dicionário da elite política Republicana (1889-1930)**. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>>. Acesso em: 15 out. 2018.



Como podemos ver no quadro acima, dos dez representantes que acumularam mais de cinco mandatos na bancada gaúcha, cinco eram bacharéis em direito e obtiveram formação na tradicional Faculdade de Direito de São Paulo; dois deles eram médicos e estudaram na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; dois eram engenheiros militares que cursaram a Escola Militar da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro; e um deles dedicou-se às atividades comerciais e ao jornalismo, inclusive na direção do jornal *A Federação*. Assim sendo, os parlamentares mais experientes do Rio Grande do Sul possuíam as formações mais tradicionais do período, e seguiram o padrão profissional dos políticos de outros estados.

Além disso, 90% desses representantes faziam parte da primeira geração de republicanos nascidos antes de 1869 e tiveram participação ativa na propaganda republicana, principalmente nos centros onde cursavam ensino superior<sup>270</sup>. Foi o caso de Domingos Mascarenhas, um dos fundadores do Clube Republicano da Escola de Medicina e do Clube Sul Rio-Grandense no Rio de Janeiro.

O local de nascimento desses políticos exerceu influência na condução ao mandato parlamentar, embora não residissem nessas localidades há bastante tempo. Cerca de 20% dos políticos analisados tiveram suas candidaturas apresentadas no distrito que abrangia sua localidade de nascimento; 30% deles concorreram, na maioria das vezes, pelo distrito eleitoral do seu município de origem<sup>271</sup>; 30% tiveram suas candidaturas apresentadas, em grande parte, por outra região<sup>272</sup>; e 10% por outro distrito. O último percentual diz respeito ao deputado Evaristo Teixeira do Amaral, que era natural de Alegrete, mas sempre concorreu pelo 1º distrito eleitoral. Isso ocorreu, possivelmente, pelo fato de ter exercido carreira profissional

---

270 Segundo Surama Conde Sá Pinto, a maioria dos políticos que nasceu antes do ano de 1869 fez parte da primeira geração de políticos da Primeira República. Estes nasceram durante o Império e atingiram a fase adulta durante o contexto da proclamação de República. Fizeram parte de uma elite ativa no movimento abolicionista, na propaganda republicana e colaboraram na formação dos partidos republicanos em seus estados. PINTO, 2011, op. cit., p. 43.

271 Concorreram nessas condições os seguintes deputados: Domingos Mascarenhas, que dos oito mandatos que teve, sete foram conquistados pela sua eleição pela circunscrição eleitoral que abrangia Pelotas, 4º distrito (pela Lei nº 35 de 1892) e 3º distrito eleitoral (pela Lei n. 1.269 de 1904); Cassiano do Nascimento, que dos seis mandatos que teve, em 3 foi eleito pelo distrito ao qual pertencia Pelotas (4º distrito pela Lei n. 35 de 1892 e 3º distrito eleitoral pela Lei n. 1.269 de 1904); e Rivadávia Correa, que dos cinco mandato que teve, em três foi eleito pelo seu distrito de origem.

272 Marçal Pereira Escobar, das sete eleições em que foi eleito, três foram pelo distrito ao qual pertencia sua localidade de nascimento; Manoel Cartier, dos cinco mandatos que teve, em dois foi eleito pelo distrito eleitoral do seu município de origem; João Simplicio, dos cinco mandatos que teve, em apenas um foi eleito pelo distrito no qual se situava o município de seu nascimento.

em Porto Alegre como Escrivão de Órfãos e Ausente da comarca de Porto Alegre, e gerente e redator do jornal *A Federação*<sup>273</sup>.

Em nossa análise, identificamos que 40% deles eram naturais de municípios que pertenciam ao 3º distrito eleitoral (Pelotas, Jaguarão e Livramento); 30% deles do 2º distrito eleitoral (Alegrete e Itaqui); e 20% do 1º distrito eleitoral, da capital do estado<sup>274</sup>. Apenas um, dos dez deputados, era natural de outro estado. Desse modo, nas campanhas eleitorais à Câmara dos Deputados, o PRR associava os nomes de seus candidatos aos municípios que representavam. A intenção era convencer o eleitorado que estes defenderiam no Parlamento os interesses do distrito eleitoral.

Em relação à trajetória dos parlamentares antes do ingresso na Câmara, identificamos que a metade deles ocupou mandato (s) na Assembleia dos Representantes (ou na Assembleia Provincial) e quatro exerceram atividades públicas importantes no estado, tais como: vice-intendente, juiz municipal, chefe de polícia e secretário de obras públicas. Exceto Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, que estreou na carreira parlamentar sem antes ter exercido qualquer atividade política ou diretiva no estado. Esse parlamentar teve sua primeira atuação política como deputado federal constituinte. O ingresso em tão importante posição se explica pela influência política de sua família e sua participação nas fileiras do PRR durante a propaganda republicana<sup>275</sup>.

No que se refere às posições de destaque na Câmara, identificamos que um dos parlamentares que mais acumulou mandatos na bancada gaúcha, Alexandre Cassiano do Nascimento, foi seu líder por muitos anos (1899 a 1908), e exerceu a função de líder da maioria da Câmara por cinco ocasiões, sendo, inclusive, um dos parlamentares que mais tempo exerceu essa posição política. Além dele, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro ocupou um importante cargo no Legislativo Federal. Foi 1º vice-presidente da Mesa Diretora da

---

273 FRANCO, 2010, op. cit., 23.

274 Nessa análise, levamos em consideração a organização do estado em três distritos eleitorais a partir da vigência da Lei n. 1.269 de 1904, que regulou a maior parte das eleições do período analisado (1906, 1909, 1912, 1915, 1918, 1921 e 1924).

275 O pai do deputado e depois senador pelo Rio Grande do Sul Victorino Carneiro Monteiro, era o tenente-general Vitorino José Carneiro José Monteiro, barão de São Borja, e seu avô era o brigadeiro Bento Manoel Ribeiro, conhecido militar que lutou na Guerra Cisplatina e na Revolta Farroupilha. Importante mencionar que o deputado Victorino Carneiro Monteiro exerceu a função de governador provisório do estado do Rio Grande do Sul no contexto da Revolução Federalista. LOPES, Raimundo Lopes. Vitorino Carneiro Monteiro. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MONTEIRO.%20Carneiro.pdf>.

Câmara no período de maio a junho de 1897, e atuou como líder da bancada entre os anos de 1895 a 1898. Assim como Luiz Soares dos Santos, que também ocupou a função de 1º vice-presidente da Mesa Diretora entre os anos de 1912 e 1915.

Embora o Rio Grande do Sul estivesse em quinto lugar entre os estados que ocuparam a presidência das principais comissões permanentes da Câmara (Finanças, Poderes, Constituição e Justiça e Obras Públicas)<sup>276</sup>, seus representantes tiveram uma participação expressiva em todas as comissões. Foram eleitos uma média de sete parlamentares do estado ao longo de trinta e quatro anos legislativos (1891 a 1924). Entre os parlamentares da bancada que mais mandatos tiveram, cinco deles foram também os que mais participaram das comissões permanentes. Domingos Figueiredo Mascarenhas foi o representante do Rio Grande do Sul que mais tempo atuou nas comissões, sendo eleito 18 vezes.

Por meio desses dados, podemos constatar que a manutenção desses dez parlamentares por muitos mandatos deveu-se, sobretudo, ao fato de serem fiéis representantes do PRR. Mas, também, pelas seguintes condições: por possuírem experiência política em posições eletivas (intendente e deputado estadual); terem sido eleitos a cargos de destaque na Câmara dos Deputados, tais como líder da maioria, membros da Mesa diretora e das Comissões Permanentes; e por terem atuado como ministros no Governo Federal.

A conservação desses políticos no Legislativo Federal era importante para a sigla dominante do Rio Grande do Sul. Isso se explica pelo fato de estarem inseridos naquele espaço e por conhecerem as regras do jogo político. Por meio deles, o governo do estado tinha mais chances de obter sucesso nas negociações com o Poder Executivo, e a bancada gaúcha de estabelecer alianças com os representantes dos grandes e médios estados na Câmara nas eleições e votações internas. Além disso, possuíam experiência e competência o bastante para defenderem as demandas do estado, sobretudo as matérias que eram caras para o PRR, tais como: a preservação da Constituição do estado, de 14 de julho de 1891, e as regras do sistema eleitoral, que garantiam o controle político no estado e nos municípios. Além, claro, da defesa de matérias voltadas para as obras públicas, a estabilidade econômica e a legislação social.

A saída desses políticos da Câmara dos Deputados ocorreu para ocuparem vagas abertas no Senado ou por falecimento. Teve casos em que alguns desses representantes se ausentaram por uma ou mais legislaturas por interesse do partido, ou para ocuparem pastas

---

276 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 59.

ministeriais. É o que ocorreu com Alexandre Cassiano do Nascimento e Rivadávia da Cunha Correa. O primeiro, acumulou pastas ministeriais no governo de Floriano Peixoto (1891-1894), dirigiu o Ministério das Relações Exteriores, da Justiça e Negócios Interiores, e da Fazenda. Após essa experiência nos ministérios, retornou à Câmara dos Deputados na 24ª legislatura (1897-1899), na qual permaneceu até o ano 1909, quando abdicou da sua cadeira para disputar uma vaga no Senado<sup>277</sup>. Já Rivadávia Correa foi nomeado pelo presidente Hermes da Fonseca (1910-1914) para assumir o Ministério do Interior e da Justiça e o Ministério da Fazenda em 1913. Em seguida, durante o mandato presidencial de Wenceslau Brás (1914-1918), foi nomeado prefeito do Distrito Federal, onde permaneceu até o ano de 1916, quando se elegeu ao Senado (1916-1920) pelo Rio Grande do Sul na vaga aberta com a morte de Pinheiro Machado<sup>278</sup>.

Cabe esclarecer que nem sempre a manutenção do mandato ocorria na legislatura posterior por meio da reeleição, mas também entre um intervalo de uma legislatura e outra. Dessa forma, os representantes que tiveram dois ou mais mandatos de modo não consecutivo foram reconduzidos à bancada. Há quatro fatores que explicam a ausência desses políticos na legislatura seguinte: a exclusão da lista dos candidatos do partido (tal como ocorreu com Marçal Pereira Escobar em 1906); a derrota eleitoral (como aconteceu com Soares dos Santos em 1909); o afastamento espontâneo para ocupar alguma pasta ministerial ou para dirigir alguma secretaria na federação ou no estado; e a prática da rotatividade de parlamentares, operada pelo partido dominante com o intuito de abrir vagas na bancada para estreantes na deputação federal (calouros) ou para a recondução de políticos que estavam ausentes por uma ou mais legislaturas (novatos).

Entre os representantes do Rio Grande do Sul que estiveram por um longo período afastados da bancada e depois retornaram para exercer mandatos legislativos, podemos citar: Plínio Castro Casado, que estreou na Câmara dos Deputados na 24ª legislatura (1897-1899) como representante do PRR, e só retornou na 33ª legislatura (1924-1926) pela sigla

---

277 LUNA, Cristina; MELO, Demian. Alexandre Cassiano do Nascimento. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/NASCIMENTO,%20Alexandr%20Cassiano%20do.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

278 LOPES, Raimundo Hélio. Rivadávia da Cunha Correa. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CORREIA,%20Rivad%C3%A1via.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

oposicionista AL; o também oposicionista Wenceslau Escobar (PF), que teve seu primeiro mandato na 27ª legislatura (1906-1908), e só retornou na 33ª legislatura (1924-1926) como representante do PL; o federalista (PF) Raphael Cabeda, que teve seu primeiro mandato na 30ª legislatura (1915-1917), foi derrotado na eleição posterior e retornou à Câmara na 32ª legislatura (1921-1923), não completando o mandato devido a seu falecimento em 12 de novembro de 1922; o republicano (PRR) José Antônio Flores da Cunha, que, apesar de ter estreado na Câmara dos Deputados pelo estado do Ceará em 1912, ingressou na bancada gaúcha na 31ª legislatura (1918-1920), não se candidatou à reeleição na legislatura seguinte para atuar como intendente no município de Uruguaiana (na fronteira com a Argentina), e retornou à bancada somente em 1924; e Arthur Pinto da Rocha, que iniciou na política pelo PRR na 23ª legislatura da Câmara (1894-1896), onde permaneceu por mais dois mandatos consecutivos. Foi excluído da lista de candidatos do PRR na eleição de 1903, em 1909 disputou uma cadeira na bancada, pelo PRD, e em 1921, pelo PF, mas não obteve sucesso. No ano seguinte, vinculou-se à Aliança Libertadora e elegeu-se por esta legenda em 1924 à 33ª legislatura da Câmara (1924-1926)<sup>279</sup>.

Os deputados que tiveram mais tempo afastados da Câmara dos Deputados foram os que haviam se desvinculado do PRR durante a eleição presidencial do estado, em 1907, para apoiar a candidatura do dissidente Fernando Abbott. Além desses, há também os que pertenciam, desde a instauração da República, às fileiras da oposição partidária. Esse fato pode ser explicado por dois fatores: o controle, pelo partido governista, da máquina administrativa dos municípios onde se operava as etapas do processo eleitoral em prol dos seus candidatos e em prejuízo da oposição; e pela falta de unificação das oposições, o que resultou no baixo desempenho eleitoral dos seus candidatos em razão da dificuldade de reunião dos grupos de oposição ao governo do estado em um único partido, e na disputa das facções internas do partido oposicionista mais duradouro do estado (PF).

A identificação da sigla partidária dos candidatos e a constatação da recondução de alguns políticos que estiveram afastados da Câmara em algumas legislaturas, nos sugerem dois aspectos sobre a composição da bancada gaúcha nos anos de 1894 a 1924, que são: a

---

279 Arthur Pinto da Rocha, em 1906, apoiou a candidatura de Fernando Abbott ao governo do estado do Rio Grande do Sul após a derrota eleitoral. Em 1907, fundou o Partido Republicano Democrático juntamente com Joaquim Francisco de Assis Brasil, Fernando Abbott e outros dissidentes do PRR. Em 1910, apoiou a candidatura de Rui Barbosa à presidência da República contra o candidato Hermes da Fonseca, apoiado pelo PRR. Posteriormente filiou-se ao PF. SACCOL, 2018, op. cit., p. 174-177.

existência de uma competição política, embora desigual em número de candidatos e eleitores, produzida pela atuação de dois ou mais grupos de oposição ao governo do estado; e a renovação política da bancada, que se dava pelo ingresso de estreantes (calouros) na representação nacional, e pela recondução de políticos (novatos) que estiveram afastados da Câmara por uma ou mais legislaturas.

Para mensuramos a taxa de renovação parlamentar, precisamos, antes disso, fazer a radiografia dessa bancada, isto é, identificar quantos deputados que iniciaram na legislatura anterior deixaram de concorrer à reeleição; quantos foram reeleitos e derrotados; e quantos foram estreantes ou reconduzidos e obtiveram sucesso. A tabela 4 foi organizada a partir da comparação da relação dos eleitos entre as 22<sup>a</sup> e 32<sup>a</sup> legislaturas (1891 a 1921) com a de candidatos apresentados em onze eleições oficiais da Câmara (1894 a 1924)<sup>280</sup>.

Tabela 4 – As condições da competição às vagas da bancada gaúcha (1891-1924)

<b>Eleição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Desistentes ou excluídos</b>	<b>Reapresentados derrotados</b>	<b>Reapresentados reeleitos</b>	<b>Estreantes + Reconduzidos</b>
1894	16	13	---	3	13
1897	16	7	---	9	7
1900	16	5	---	11	5
1903	16	6	---	10	6
1906	16	7	1	8	8
1909	16	5	---	11	5
1912	16	7	1	8	8
1915	16	5	2	9	7
1918	16	3	2	11	5
1921	16	4	---	12	4
1924	16	7	4	5	11
Total	176	69	10	97	79

Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento dos dados coletados nos diários e anais da Câmara dos Deputados e nos boletins eleitorais publicados no jornal *A Federação*, no período de 1891 a 1924<sup>281</sup>

<sup>280</sup> As categorias empregadas na tabela 4 dizem respeito aos seguintes aspectos das eleições para o Legislativo Federal: “desistentes”, trata-se aos deputados da legislatura finda que desistiram de concorrer a um novo mandato ou foram excluídos da eleição pela sigla partidária e até mesmo faleceram; “reapresentados derrotados”, trata-se dos deputados que concorreram a reeleição que não obtiveram sucesso; “reapresentados reeleitos”, os deputados que conquistaram a reeleição; “estreantes”, políticos que ingressaram no primeiro mandato na deputação federal; e “reconduzidos”, políticos que estiveram ausente da bancada por uma ou mais legislatura.

Como podemos ver na tabela 4<sup>282</sup>, em onze processos eleitorais, 107 deputados concorreram à reeleição de seus mandatos; e 69 não se reapresentaram na disputa à nova legislatura. A cada três anos, uma média de 10 deputados buscava a reeleição, o equivalente a 62,5% das vagas da bancada. Logo, havia o intento de conservação dos políticos na representação federal, tanto por parte da agremiação situacionista quanto da oposicionista. Desses reapresentados, a maioria obteve sucesso: cerca de 90% foram conservados na Câmara de uma legislatura para outra.

Em relação aos deputados que não se reapresentaram na disputa, constatamos uma média de 6 por eleição. O afastamento desses parlamentares pode ser explicado por quatro razões: exercer posições de maior notoriedade política, como, por exemplo, a direção de pastas ministeriais ou para ocupar vagas no Senado; exclusão destes da lista de candidatos do partido; interesse em dedicar-se à política estadual ou à carreira profissional; ou falecimento.

A não indicação dos deputados na chapa do partido ocorria, na maioria das vezes, para oportunizar o ingresso na bancada de estreantes na deputação federal ou para reconduzir políticos que estavam ausentes da Câmara por uma ou mais legislaturas. Mas também por razões de desentendimento interno do partido, e de divergência do deputado com a direção da agremiação que, inclusive, produzia o desligamento.

Na primeira eleição exposta na tabela, verificamos o maior número de desistentes em onze processos eleitorais. Dos 16 deputados eleitos em 1890 para Congresso Nacional Constituinte, 13 optaram por não disputar a reeleição de seus mandatos. Desse número, 11 desligaram-se do Parlamento e passaram a se dedicar à política local ou estadual (tal como Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros), a atuar em suas profissões e a dirigir órgãos

---

281 A elaboração dessa e da próxima tabela, assim como as categorias utilizadas foram baseados nos aportes metodológicos empregados pelos cientistas políticos Álvaro Barreto (2008; 2011), Dalson Figueiredo Filho e José Alexandre Silva Júnior (2012) e Gabriel de Moura (2018) nas seguintes obras: BARRETO, Álvaro. *Reeleição parlamentar: reflexos metodológicos e análise do caso da Câmara de Vereadores de Pelotas (1976-2004)*. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 123-148. jun. 2008. BARRETO, Alvaro. *Reeleição para a Câmara dos Deputados brasileira em 2006 e as incertezas do sistema eleitoral*. **Política & Sociedade**. v. 10, n. 19, out. 2011, p. 167-198. FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; SILVA JÚNIOR, José Alexandre da. *Marolas ou tsunamis? O impacto das ondas de renovação sobre a profissionalização dos deputados federais (1999-2003)*. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 20, n. 42, p. 199-212. jun. 2012. MOURA, Gabriel Marcondes de. *Renovação Parlamentar: um debate conceitual e metodológico*. **Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**. Curitiba, v. 1, n. 1, jan./jun. 2018, p. 208-235.

282 Importante mencionar que nesta tabela não foi mencionado o total de candiados por eleição, não conta o número de candidatos que buscaram o ingresso (possíveis estreantes– 1º mandato) ou serem reconduzidos na Câmara dos Deputados.

administrativos nas esferas estadual ou federal. Apenas 3, dos treze constituintes que não concorreram em 1894, retornaram à bancada gaúcha em outra legislatura.

A abertura de vagas na bancada, seja por motivo de desistência ou exclusão da chapa do partido, confirma nossa suspeita de que o partido governista empregava a estratégia da rotatividade de parlamentares de uma legislatura para outra. O intuito era oportunizar o ingresso ou o retorno dos políticos da legenda ao Legislativo Federal. Apesar de a maior parte das taxas de renovação da bancada resultarem das vagas abertas, houve casos de ingressos por derrota eleitoral dos reapresentados. A última eleição exposta na tabela 4 chama nossa atenção para este fato: por ter ocorrido o maior número de reapresentados derrotados em onze eleições, referente a quatro candidatos do PRR que pleitearam a reeleição e não obtiveram sucesso<sup>283</sup>.

A eleição de 1924 registrou o segundo maior percentual de renovação da bancada: uma taxa de 68,7% referente a 6 políticos que estrearam no Legislativo Federal, e 5 políticos que retornaram ao Parlamento após muitas legislaturas afastados. Dos 6 estreantes na bancada, a metade pertencia à situação partidária e a outra à oposição. Já em relação aos reconduzidos, 3 eram da oposição e 2 da situação.

Nessa eleição, o PRR abriu cinco vagas em sua chapa para conduzir estreantes na deputação federal e políticos que estavam ausentes da bancada na última legislatura. Nisso, excluiu da chapa do partido os deputados Octávio da Rocha, Alcides Maya e Carlos Maximiliano, e distribuiu as vagas abertas com o falecimento dos deputados Marçal Pereira Escobar e Evaristo Teixeira do Amaral, durante o funcionamento da 32ª legislatura da Câmara.

O deputado Octávio da Rocha foi afastado do Parlamento por interesse do partido, pelo fato deste ter se comprometido com as principais lideranças políticas estaduais durante a campanha presidencial de 1922, por ter atuado como líder da dissidência na Câmara e ter feito oposição à candidatura de Arthur Bernardes, eleito Presidente da República para o mandato de 1922 a 1926. Em 1924, Octávio da Rocha foi conduzido à atuação política estadual, promoveu a campanha dos candidatos da chapa do PRR no interior do estado, foi nomeado diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e, no mesmo ano, eleito intendente do Município de Porto Alegre. Alcides Maya desistiu da atuação parlamentar e passou a dirigir o

---

283 Foram derrotados nas eleições de 1924 os seguintes candidatos do PRR: Carlos Penafiel, Álvaro Baptista, Sérgio Ulrich de Oliveira e Joaquim Luiz Osório.



Arquivo Público do Rio Grande do Sul, em 1924, e, em seguida, o Museu Júlio de Castilhos, em Porto Alegre<sup>284</sup>. Já o deputado Carlos Maximiliano foi excluído da chapa do PRR por não ter apoiado a candidatura de Borges de Medeiros à reeleição do estado em 1922. Este retornou à política somente em 1933, quando foi eleito à Assembleia Nacional Constituinte pelo Rio Grande do Sul na legenda do Partido Republicano Liberal<sup>285</sup>.

Em relação à entrada de estreantes na deputação federal e de políticos que retornavam à bancada depois de um tempo afastados, identificamos o maior índice na eleição de 1894, que atingiu 81,2% das vagas da bancada, correspondente a 13 políticos que ingressaram na Câmara pelo Rio Grande do Sul. A segunda maior taxa de renovação foi 68,7%, que ocorreu na eleição de 1924, referente ao ingresso de 6 estreantes na política federal e o retorno à Câmara de 5 políticos, pertencentes, em sua maioria, a fileira oposicionista. Depois desses pleitos, os realizados em 1897, 1906, 1912 e 1915 foram os que mais apresentaram a entrada de novos políticos na bancada gaúcha.

Em 1897, seis políticos filiados ao PRR estrearam na deputação federal e um retornou à bancada após uma legislatura afastado. Esse quadro de renovação foi possibilitado pela exclusão de sete deputados da chapa do PRR por motivos diversos: um passou a dedicar-se à política estadual, como deputado da Assembleia dos Representantes pelo PRR (Manoel Crespo Py); três desligaram-se da política (João Pinto da Fonseca Guimarães, Epaminondas Piratinino de Almeida e Joaquim Pereira da Costa); um rompeu com o partido e passou a atuar na dissidência (Pedro Moacyr); outro foi nomeado Embaixador do Brasil na Argentina (Fernando Abbott); e outro ausentou-se da legislatura por interesse do partido, mas, na eleição seguinte, foi reconduzido à deputação federal (Ângelo Gomes Pinheiro Machado).

A eleição de 1906 foi a primeira que a oposição conseguiu eleger representantes e ocorreu a derrota de um candidato da chapa do PRR, o deputado Luiz Soares dos Santos que buscava a reeleição. O processo eleitoral ocorreu em pleno contexto em que o partido governista enfrentava dissidência em suas fileiras, em razão da disputa interna para a presidência do estado em 1907. Na eleição federal de 1906, o PRR apresentou 13 candidatos em sua chapa oficial em vez de 16. Por isso, não foram rerepresentados seis deputados ao

---

284 FRANCO, 2010, op. cit., p. 134.

285 Moreira, Regina da Luz. Carlos Maximiliano. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MAXIMILIANO,%20Carlos.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

pleito para oportunizar o ingresso de três calouros na política federal – sendo dois indicados na chapa oficial e um como avulso –, e o retorno de dois políticos à deputação federal. Cabe salientar que dos sete deputados não reapresentados na eleição de 1906, um faleceu durante o mandato. A metade dos deputados afastados continuou atuando em cargos políticos: Alexandre Barbosa Lima foi eleito à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal<sup>286</sup>; Juvenal Müller, primeiramente como intendente em Rio Grande e, depois, como vice-presidente do estado no governo de Carlos Barbosa<sup>287</sup>; e Alfredo Varela, que obteve grande ascensão, ingressou no Itamarati e foi nomeado sucessivamente Cônsul do Brasil, primeiramente na Espanha, depois no Japão, Portugal e, por fim, na Itália<sup>288</sup>.

Nas eleições de 1912 e 1915, ocorreu cerca de 50% de renovação da bancada, proveniente da rotatividade de parlamentares e da derrota de candidatos. A eleição de 1912 obteve o segundo maior número de estreantes na deputação federal: ingressaram na bancada 8 políticos, todos filiados ao PRR. Nessa eleição, não foram reapresentados na chapa do PRR sete deputados, um deles por motivo de falecimento; dois por terem conquistado cargos políticos de maior prestígio (pastas ministeriais e senatoria); dois passaram a dedicar-se à suas profissões; e dois encerraram a atuação parlamentar. Em 1915, a renovação da bancada foi proveniente da rotatividade de parlamentares do PRR da lista de candidatos e da derrota de dois candidatos da mesma sigla, sendo que um desses buscava a reeleição.

No total de onze eleições, 107 deputados concorreram à reeleição de seus mandatos. Desse número, apenas 10 foram derrotados. O baixo percentual de derrota, cerca de 9,3%, demonstra que a competição era baixa no Rio Grande do Sul, e que a oposição esteve longe de superar o partido governista em número de candidatos e votos. Das sete eleições que a oposição (PF, PRD, AL e CFRC) concorreu, apresentou uma média de 5 candidatos, enquanto

---

286 LOPES, Raimundo Hélio. Alexandre Barbosa Lima. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LIMA,%20Alexandre%20Barbosa.pdf>>.

Acesso em: Acesso em 11 nov. 2018.

287 LOPES, Raimundo Hélio. Juvenal Müller. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/M%C3%9CCLLER,%20Juvenal.pdf>> Acesso em: Acesso em 11 nov. 2018.

288 LOPES, Raimundo Hélio; NOLL, Izabel. Alfredo Varela. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/VARELA,%20Alfredo.pdf>>. Acesso em: Acesso em 11 nov. 2018.

a situação, no mesmo período, manteve uma média de 14 candidatos, incluindo os avulsos que patrocinou.

O baixo percentual de derrota dos candidatos que pleitearam a reeleição, que atingiu 9,3%, demonstra que a renovação da bancada gaúcha se deu por meio das vagas abertas pelos deputados, que por vontade própria ou instrução do chefe partidário, desistiram de concorrer a um novo mandato legislativo, e não pelo insucesso dos reapresentados na disputa. Nas onze eleições (1894 a 1924), ocorreu uma significativa entrada de calouros na bancada; identificamos um total de 61 candidatos que conquistaram o primeiro mandato no Legislativo Federal. Entre as eleições que mais estreates foram eleitos, se destaca a de 1894, que correspondeu a 81,3% das vagas, e a de 1912, que atingiu 50%.

Feita a radiografia da composição da bancada gaúcha em onze legislaturas, possuímos os dados necessários para mensurarmos as taxas de conservação parlamentar e de renovação bruta do estado do Rio Grande do Sul em cada uma das eleições para a Câmara dos Deputados. Cabe explicar que a taxa de conservação indica o percentual de deputados que permaneceu de uma legislatura para outra; para saber qual é essa taxa, dividimos o número de reeleitos pelo total de vagas da bancada e multiplicamos por 100<sup>289</sup>. Assim, obtivemos o percentual de conservação dos parlamentares gaúchos. Em contrapartida, a renovação bruta revela o índice de ingresso de novos políticos, sejam eles estreates na deputação federal ou reconduzidos. Para sabermos qual é esse percentual, somamos o número de desistentes com o número de derrotados, e dividimos o resultado dessa soma pelo total de vagas da bancada. Em seguida, multiplicamos por 100, e, assim, identificamos a taxa de renovação bruta<sup>290</sup>. Vejamos as operações na Tabela 5, que indicam os seguintes percentuais:

Tabela 5 – Taxa de conservação e de renovação bruta nas eleições para as vagas da bancada gaúcha (1894-1924)

---


$$289 \text{ Taxa de Conservação: } \frac{\textit{Reeleitos}}{\textit{TotaldeVagas}} * 100$$

$$290 \frac{\textit{Desistentes+Derrotados}}{\textit{TotaldeVagas}} * 100 \text{ MOURA, 2018, op. cit., p. 231.}$$

<b>Eleições</b>	<b>Taxa de Conservação %</b>	<b>Taxa de Renovação Bruta %</b>
1894	18,7	81,3
1897	56,2	43,8
1900	68,7	31,3
1903	62,5	37,5
1906	50,0	50,0
1909	68,7	31,3
1912	50,0	50,0
1915	56,2	43,8
1918	68,7	31,3
1921	75,0	25,0
1924	31,3	68,7
<b>Total</b>	<b>55,1</b>	<b>44,9</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados apresentados na tabela anterior

Primeiramente, é preciso mencionar que na identificação dos deputados que pleitearam um novo mandato, assim como dos novos ingressos, foi levada em consideração apenas a relação dos deputados que iniciaram a última legislatura, e não todos que a concluíram. Desse modo, desprezamos em nossa análise os deputados que entraram durante o funcionamento da legislatura e que foram eleitos para as vagas abertas. Isso se deu em função da dificuldade de verificar, em cerca de trinta anos, se houve abandono de mandatos (para ocupar outra função eletiva, dirigir algum órgão do executivo federal ou estadual e até mesmo morte) e quais foram os eleitos para essas vagas.

Por meio dos resultados apresentados na tabela acima, podemos verificar que houve uma certa estabilidade na permanência dos representantes do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados. Identificamos uma média de 55,1% de permanência, com exceção do pleito de 1894, que se diferenciou imensamente dos demais. Neste, registrou-se o maior percentual de renovação política.

A maior taxa de conservação ocorreu na eleição de 1921, em que 75% dos deputados da legislatura de 1918 permaneceram na bancada. Depois dessa, as eleições de 1900, 1909 e 1918 marcaram a segunda onda de conservação parlamentar (68,8%), num contexto em que a

sigla dominante passou a manter políticos experientes na representação do estado. O intuito era fortalecer e expandir a participação do Rio Grande do Sul na esfera política federal. Ademais, os pleitos de 1909 e 1918 foram marcados por significativa competição partidária, sobretudo o primeiro, em que a conservação de políticos experientes e detentores de uma numerosa base eleitoral atuou como estratégia do PRR para vencer os adversários e garantir o controle das vagas da bancada.

Por outro lado, os dois menores índices de conservação ocorreram em conjunturas de intensa instabilidade política no Rio Grande do Sul, nos anos de 1894 e 1924. O primeiro, o pleito de 1894, atingiu o índice irrisório de 18,8% de permanência dos deputados de uma legislatura para outra; ocorreu em pleno contexto de guerra civil, o maior conflito armado do estado no período republicano, que durou 3 anos (1893-1895). Além disso, a eleição de 1894 sucedeu a instalação do Congresso Constituinte, e foi realizada sob a vigência do primeiro código eleitoral (Lei n. 35, de 1892), promulgado no regime republicano brasileiro. Em virtude dessas condições, dos 16 deputados constituintes eleitos em 1890 pelo Rio Grande do Sul, 13 não concorreram à reeleição e passaram a se dedicar à política estadual e à outras atividades públicas.

A segunda menor taxa de conservação parlamentar foi identificada no pleito de 1924, em que apenas 31,3% dos deputados, eleitos em 1921, permaneceram na bancada. Desse percentual, 7 deputados não se reapresentaram na disputa eleitoral em 1924 (por falecimento, exclusão da chapa do PRR e para dirigir alguma instituição do estado) e 4 fracassaram na tentativa de se reelegerem. Esse resultado deveu-se ao aumento da competição, estimulada por um contexto de grande instabilidade política provocada também pela eclosão de um conflito armado que assolou o estado durante o ano de 1923. Além do mais, nessa conjuntura o PRR não contava com apoio do governo federal, nem mesmo fazia parte do bloco da maioria na Câmara. Em consequência disso, três dos seus candidatos tiveram seus diplomas depurados na fase de Verificação de Poderes da Câmara, e um deles foi derrotado nas urnas.

A diferença desse pleito em relação ao do ano de 1894, é que em 1924 o conflito armado já havia acabado, mas conservou seus efeitos por meio do acordo de paz que afetou a base de sustentação política do PRR no estado, a Constituição estadual de 14 de julho, e impôs a fiscalização federal durante as etapas do processo eleitoral.

Em compensação, os pleitos de 1894 e 1924 destacaram-se pela elevação na taxa de renovação parlamentar, que atingiu 81,3% e 68,8% respectivamente. O último pleito analisado marcou o retorno de 5 políticos e o ingresso de 6 estreantes na Câmara Federal. Tanto os estreantes da situação quanto da oposição possuíam uma prática política sólida antes de ingressarem no Legislativo Federal; a maioria havia ocupado diversos mandatos na Assembleia dos Representantes, tinham atuado na política local ou exercido funções de direção na agremiação partidária.

Na segunda coluna da tabela 5, podemos verificar que no total de onze eleições (1894 a 1924), a taxa de renovação bruta da bancada gaúcha atingiu 44,9%, um índice expressivo em comparação ao nacional, que atingiu uma média de 42% em 14 legislaturas<sup>291</sup>. O ingresso de estreantes na Câmara dos Deputados e o retorno de parlamentares que estiveram ausentes por uma ou mais legislaturas foram possibilitados pelas vagas dispostas pelos mandatários que desistiram de concorrer à reeleição. De acordo com os dados apurados, em onze eleições, cerca de 39,2% dos deputados que iniciaram a legislatura anterior desistiram de se recandidatar. A taxa de reapresentados derrotados atingiu apenas 9,3%.

Em síntese, a renovação da bancada gaúcha ocorreu, majoritariamente, por meio das vagas abertas por parlamentares que deixaram de concorrer à reeleição e não em consequência da derrota eleitoral. O elevado índice de vagas abertas por desistências pode ser explicado através de três motivos: a recusa da sigla partidária em reapresentar a candidatura desses parlamentares à próxima legislatura; a saída voluntária dos parlamentares, motivada pela oportunidade de ascensão na carreira política, a fim de ocupar cargos no poder executivo federal (em ministérios, consulados ou secretarias) ou estadual (em secretarias, na direção de instituições do estado, na presidência do partido e intendências municipais); e falecimento do parlamentar.

Dos 69 deputados que deixaram de concorrer à reeleição, 29 encerraram a atuação parlamentar com apenas um mandato, que foi exercido entre a 22<sup>a</sup> e 26<sup>a</sup> legislaturas da Câmara dos Deputados (1891-1903). Todos esses políticos faziam parte das fileiras do PRR pelo menos até o primeiro ano de mandato, antes do primeiro movimento dissidente do partido. Na conjuntura política em que ocorreram as eleições de 1890, 1894, 1897, 1903 e 1918, o PRR monopolizou as vagas da bancada gaúcha.

---

291 SANTOS, 2013, op. cit., p. 15-16.

A partir da eleição de 1906, o PRR passou a apresentar chapa incompleta de candidatos, proclamando 13 candidatos em vez de 16. Nessa eleição, a sigla não rerepresentou 7 deputados à nova legislatura, o que possibilitou indicar 3 candidatos que estreavam na disputa federal, reconduzir 2 correligionários que estavam afastados da bancada, e reservar vagas à representação das minorias, devido ao crescimento da oposição.

Para oportunizar o ingresso de novos políticos no Legislativo Federal, o PRR passou a operar a rotatividade dos seus representantes na bancada. Esta funcionou mediante a descontinuidade da atuação parlamentar, e pela substituição de mandatários por calouros e políticos com experiência na deputação federal (que estavam afastados da Câmara) na lista de candidatos do partido. Identificamos uma média de 10 filiados do PRR que tiveram a atuação parlamentar interrompida em uma ou mais legislaturas e foram reconduzidos posteriormente. Ao deixarem a Câmara, passaram a atuar em secretarias do estado, como interventores municipais ou até mesmo como diretores de órgãos do estado. Já outros ascenderam ainda mais na política ao serem nomeados para ocuparem pastas ministeriais.

Por outro lado, não somente de rotatividade funcionava a dinâmica eleitoral do Rio Grande do Sul para a composição da sua bancada. Havia o impedimento de alguns deputados de conservarem seus mandatos e de retornarem à Câmara. Dos 77 parlamentares eleitos às vagas da bancada gaúcha no total de onze eleições, 50 deles permaneceram na Câmara por no máximo 6 anos (até dois mandatos), o que equivale a 64,9% dos mandatários. Portanto, apenas uma minoria, cerca de 13% dos deputados eleitos, exerceu mais de quatro mandatos e permaneceram na bancada entre 15 e 24 anos<sup>292</sup>.

Dessa forma, a taxa de 55,1% de conservação parlamentar da bancada gaúcha retrata a concentração de mandatos por parte de uma minoria, que consolidou sua atuação parlamentar por meio do desempenho nas atividades legislativas e pelo apoio dos diretórios locais e de uma base eleitoral que levou o partido a investir em suas candidaturas a cada novo pleito. Esses parlamentares eram políticos experientes que chegaram à Câmara com uma intensa bagagem política e partidária, tanto no âmbito local quanto estadual. Além disso, a manutenção desses parlamentares na Câmara dos Deputados deveu-se também à sua fidelidade partidária e à disposição em colocar em prática as orientações do chefe partidário,

---

292 Identificamos que dos dez parlamentares que exerceram mais de quatro mandatos, ingressaram na bancada com 32 a 44 anos de idade. Com exceção de Rivadávia Correa, que teve o primeiro mandato aos 28 anos, e Evaristo Teixeira do Amaral, com 50 anos.

tanto na votação de matérias importantes para o estado quanto nos acordos firmados com outras bancadas e o Governo Federal.

Devido à restrição ao acesso à Câmara dos Deputados e à consolidação da atuação parlamentar por parte de uma minoria, a bancada gaúcha era considerada umas das mais estáveis e influentes da federação. Isso se explica pelo fato de reunir políticos experientes e por ser predominantemente formada por representantes de uma mesma sigla partidária. No entanto, essas condições não afastaram os candidatos oposicionistas da disputa das urnas e nem mesmo os impediram de se elegerem às vagas da bancada.

Nesse sentido, por meio dos resultados obtidos na mensuração da competição política do estado do Rio Grande do Sul e da composição da sua bancada na Câmara ao longo de onze legislaturas, foi possível verificar a rotatividade dos parlamentares e a restrição da circulação parlamentar, tanto no que se refere ao ingresso de novos políticos quanto em relação ao encerramento da atuação política.

\*\*\*

A análise dos processos eleitorais para a Câmara dos Deputados nos permitiu verificar que a competição política no Rio Grande do Sul era desigual. Em onze eleições, a situação partidária apresentou 166 candidatos (incluindo os avulsos que patrocinou) e a oposição apenas 39, que equivale a 19,2% de todos que pleitearam uma vaga na bancada. A participação da oposição nas eleições foi identificada a partir do ano de 1906, a primeira regulamentada pela Lei n.1.269, de 1904, que reduziu o número de distrito eleitorais e possibilitou o voto cumulativo. Isso permitiu que a oposição concentrasse todos os votos de seus eleitores em um único candidato distrital. Dos 39 candidatos apresentados pelos partidos de oposição (PF, PRD, AL e CFRC) no total de sete eleições (1906 a 1924), 43,6% foram eleitos.

O sucesso dos candidatos oposicionistas foi oportunizado principalmente pelas mudanças nas regras do sistema eleitoral, que estimularam a competição e produziram mais legitimidade e veracidade às eleições. Isso ocorreu em virtude dessas mudanças permitirem o voto cumulativo e inserirem os magistrados em diversas etapas do processo eleitoral (na Comissão de Alistamento, composição das mesas e Junta Apuradora), o que reduziu a interferência das lideranças locais.



Desse modo, podemos afirmar que as regras estabelecidas pelos códigos eleitorais influenciaram na competição política, fazendo com que os partidos se adaptassem às condições da disputa ao empregarem estratégias que buscaram reduzir as incertezas do sufrágio. Em razão disso, o PRR utilizou, em muitos pleitos, a chapa incompleta, o patrocínio dos candidatos avulsos e a distribuição dos votos dos eleitores, de modo a aumentar as chances de vitória dos seus candidatos.

Para obter êxito nas eleições, tanto a situação quanto a oposição se mobilizaram para arregimentar eleitores e qualificar os aptos ao exercício do voto. Campanhas na imprensa e comícios nas localidades eram realizados para conquistar e manter seus adeptos. Ambas as agremiações se empenharam para vencer nas urnas e para isso se utilizaram de recursos legais e ilícitos para eleger seus candidatos. Por meio da análise das contestações apresentadas à Comissão de Inquérito da Câmara, identificamos que a maioria das irregularidades praticadas nos processos eleitorais foram realizadas no âmbito municipal, durante o alistamento e o funcionamento das mesas eleitorais. Também constatamos denúncias de irregularidades praticadas pelos membros da Junta Apuradora e de protestos de inelegibilidade de candidatos.

O fato de o PRR controlar politicamente o estado fazia com que esse possuísse o monopólio da máquina administrativa. Isso conferiu ao partido a autoridade para exigir que os magistrados e os representantes dos poderes municipais dificultassem e até mesmo impedissem a qualificação eleitoral dos adeptos da oposição; que recusassem seus protestos na comissão de alistamento; e que vetassem sua participação como mesários, sobretudo no período em que as eleições estavam sob a vigência das leis 35, de 1892, e 1.269, de 1904, que autorizavam a participação dos membros do governo local e dos maiores contribuintes alistados do município. Dessa forma, ocorria a eliminação dos eleitores oposicionistas na fase preparatória do pleito e no dia da votação.

Ao percorrermos as eleições realizadas entre os anos de 1894 a 1924, verificamos um índice baixo de contestações em comparação a outros estados considerados estáveis politicamente. Em Minas Gerais, por exemplo, no período de 1894 a 1927, foram registradas 47 contestações<sup>293</sup>. Nas eleições do estado do Rio Grande do Sul, identificamos um total de 13 contestações entre os anos de 1894 e 1924, sendo que a maioria se concentrou nas eleições dos anos de 1912, 1918 e 1924.

---

293 FIGUEIREDO, 2016, op. cit., p. 118.

Entretanto, o reduzido número de contestações não sinaliza a ausência de competição política, nem mesmo que os candidatos derrotados pertenciam à mesma sigla partidária dos eleitos. Pelo contrário, houve casos em que os derrotados não impugnaram os diplomas dos adversários eleitos. Na eleição do ano de 1915, dois candidatos do PRR foram derrotados nas urnas, enquanto dois candidatos do PF foram eleitos. A vitória oposicionista, contudo, não produziu contestações de diploma junto à Comissão de Inquérito.

A inexistência de contestações nessa eleição leva-nos a crer que o partido situacionista do Rio Grande do Sul não contava com o apoio absoluto das demais bancadas e do Governo Federal para excluir a oposição da Câmara, ao contrário do que propunha o pacto da Política dos Estados.

No que concerne à composição da bancada, percebemos que a maioria dos ingressantes no período de 1894 a 1924 possuía experiência política prévia, pois tinha exercido mandatos na Assembleia dos Representantes do estado ou atuou como intendente municipal, e até mesmo ocupou cargos administrativos no governo do estado. A partir da verificação do ingresso de novos políticos que estrearam na deputação federal, constatamos que havia uma rotatividade entre os parlamentares da situação política. Estes deixavam de disputar a reeleição por orientação do partido para abrir vagas para calouros e políticos com experiência no Legislativo Federal. Alguns desses políticos que tiveram a carreira parlamentar interrompida retornaram à Câmara em outra (s) legislatura (s), mas, durante o tempo que se ausentaram, exerceram cargos de interventores municipais, dirigiram alguma secretaria do estado ou até mesmo ascenderam à política ocupando cargos no poder Executivo Federal, principalmente como ministros.

Entretanto, nem todos os parlamentares tiveram o mesmo destino: cerca de 64,9% dos eleitos à bancada gaúcha exerceram no máximo dois mandatos legislativos. Desse modo, a maioria dos deputados que não concorreu de uma legislatura para outra não retornou mais à Câmara, encerrando a atuação parlamentar por exclusão do partido, por opção própria ou por falecimento. Logo, reconhecemos a necessidade de investigar o percurso desses políticos após a saída da Câmara.

A partir dessas informações e do percentual de mandatos legislativos exercidos pelos representantes do Rio Grande do Sul, podemos afirmar que apenas um reduzido número, cerca de 13% dos eleitos, foi conservado na bancada e atingiu um elevado grau de experiência

parlamentar. Isso se deu pela quantidade de mandatos exercidos por esses políticos na Câmara, por participarem das Comissões Permanentes, por atuarem como membros da Mesa diretora e por ocuparem a posição de líder da maioria ou líder da bancada. Dessa forma, o sucesso nas atividades legislativas, somado à fidelidade partidária e o apoio dos diretórios locais, fizeram com que esses deputados fossem rerepresentados continuamente à reeleição de seus mandatos.

A conservação desses parlamentares na Câmara era fundamental para o PRR. Isso se explica pelo fato de conhecerem as regras do jogo político, terem prestígio diante das demais bancadas e legitimidade política para defender pautas importantes para a conservação do partido no governo do estado e no controle da maioria das cadeiras da bancada.

A permanência de uma média de 9 deputados de uma legislatura para outra fez com que o Rio Grande do Sul tivesse um percentual de 55,1% de conservação política. A experiência desses parlamentares, juntamente com o fato de pertencerem, em sua maioria, à mesma agremiação partidária, conferiu ao estado importância no cenário político nacional e o reconhecimento de ser um dos mais estáveis da federação.

Apesar da elevada taxa de conservação dos deputados de uma legislatura para outra, houve ondas de renovação que totalizaram uma média acima de 7 políticos, que ingressaram na bancada ou retornaram após algumas legislaturas afastados, o que equivale a 44,9% de renovação. Esse quadro foi estimulado pelas mudanças das regras eleitorais e pelo contexto político nacional, que, conseqüentemente, aumentou a competição e resultou no ingresso dos representantes da oposição na Câmara. Também podemos considerar como fatores da renovação a rotatividade dos representantes do PRR na bancada, que fez com que correligionários que aspiravam estreitar e retornar à Câmara fossem oportunizados com a indicação na chapa do partido.

Nesse sentido, por meio da identificação dos candidatos que concorreram às vagas da bancada em onze eleições, da mensuração dos dados e da análise do contexto da competição política, procuramos, neste capítulo, chamar atenção para a temática dos processos eleitorais do Legislativo Federal, que tanto revela sobre a atuação das agremiações partidárias e a dinâmica eleitoral da Primeira República.

#### **4 OS REPRESENTANTES DO RIO GRANDE DO SUL NA SUCESSÃO PRESIDENCIAL DE EPITÁCIO PESSOA (1920-1922)**

Nos primeiros capítulos, nos concentramos no estudo da dinâmica dos processos eleitorais do Legislativo Federal, sobretudo para compreender como as agremiações políticas do Rio Grande do Sul operavam diante das normativas dos códigos eleitorais com o intento de eleger seus representantes à Câmara dos Deputados. No capítulo anterior, analisamos a competição para o ingresso na bancada gaúcha entre os anos de 1894 e 1924, examinamos como estava composta, quem eram os políticos que mais mandatos conservaram, e avaliamos as taxas de conservação e renovação bruta. Por meio desse estudo, identificamos as razões por que a bancada do Rio Grande do Sul era considerada uma das mais estáveis, coesas e influentes entre tantas bancadas da Câmara.

Os representantes do Rio Grande do Sul exerceram funções de prestígio e importância técnica na Câmara e em diversos governos presidenciais. Além disso, fizeram parte das principais coligações que se formaram durante os processos sucessórios; estiveram entre os principais aliados dos estados mais influentes da federação, Minas Gerais e São Paulo; e desfrutaram da solidariedade destes em diversas eleições internas, que os elegeram às vagas da Mesa Diretora e das comissões permanentes.

Neste capítulo, examinaremos o posicionamento dos representantes da legenda dominante na bancada gaúcha no contexto sucessório para presidente da República em 1922. Investigaremos os motivos que levaram Borges de Medeiros e os representantes do PRR a arriscarem perder o apoio do Governo Federal e do bloco da maioria da Câmara ao se posicionarem na dissidência e investirem em um candidato de oposição, o fluminense Nilo Peçanha, no pleito presidencial de 1922. Acreditamos que existem outros fatores que explicam a recusa de Borges de Medeiros em apoiar a candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República que não foram apontados pela historiografia. Esses não resultaram apenas da sua objeção aos planos econômicos dos mineiros e paulistas e da ameaça da reforma da Constituição Federal<sup>294</sup>.

Também analisamos a atitude dos representantes do PRR na Câmara dos Deputados como dissidentes e membros do bloco da minoria. Isso ocorreu, sobretudo, em torno de alguns acontecimentos políticos do ano de 1922: eleição das comissões permanentes; veto

294 LOVE, 1975, op. cit., p. 204-205.

presidencial ao projeto orçamentário; crise política do estado de Pernambuco, ocasionada pela eleição governamental; verificação de poderes da Câmara sobre a eleição presidencial; e levantes armados de 5 de julho, do Colégio Militar e do Forte de Copacabana.

Para atingir o objetivo proposto, consultamos documentos diversos que nos permitiram examinar os bastidores da sucessão presidencial e identificar como os envolvidos no contexto político percebiam as movimentações de cada estado e avaliavam suas decisões. Através das correspondências, tivemos acesso às conversas sigilosas que revelaram as intenções e as estratégias das lideranças estaduais, e que nos permitiram compreender por que na eleição presidencial de 1922 formou-se uma chapa em oposição à candidatura de Arthur Bernardes e Urbano Santos. Por meio dos diários e anais da Câmara dos Deputados e dos jornais, identificamos o posicionamento dos deputados do PRR e dos demais membros da Reação Republicana nas discussões de questões problemáticas no ano de 1922.

O capítulo foi organizado em duas seções que percorreram os anos de 1920 a 1922. Na primeira seção, denominada: “Na convenção ou na dissidência? A posição do PRR no processo sucessório”, examinaremos as circunstâncias e as motivações da proclamação das chapas de Arthur Bernardes e Urbanos Santos, e de Nilo Peçanha e J. J. Seabra, na eleição à sucessão presidencial de Epitácio Pessoa. Na segunda seção, intitulada: “A bancada gaúcha após a eleição presidencial de 1922”, examinaremos como os representantes do partido situacionista do Rio Grande do Sul agiram diante da expectativa da apuração do pleito para presidente da República e como se posicionaram na condição de oposição e minoria na Câmara dos Deputados.

#### 4.1 COLIGADOS OU DISSIDENTES? A POSIÇÃO DO PRR NO PROCESSO SUCESSÓRIO

A década de 1920 foi um dos períodos mais efervescentes da história da Primeira República brasileira, conjuntura em que ocorreram uma série de acontecimentos que contestaram as instituições do Estado, os valores de sua época e o controle político das oligarquias dominantes nos estados e no centro da política federal. No despontar dos acontecimentos que abalaram o Brasil dos anos 20, encontra-se a crise econômica do pós-guerra, que afetou profundamente as relações comerciais do País com os países europeus,

consumidores do café brasileiro e exportadores de produtos industrializados e de equipamentos para a indústria<sup>295</sup>. A inflação causada pela desvalorização cambial produziu desemprego, carestia e o descontentamento dos setores urbanos e produtivos do país (produtores agrícola, agropecuários e industrial), que passaram paulatinamente a simpatizar com os movimentos políticos que se apresentavam como oposição às grandes oligarquias regionais e como defensores dos diversos segmentos da produção nacional e dos interesses das massas urbanas.

Os conflitos sociais da década anterior – sobretudo as greves operárias dos anos de 1917 e 1918 que agitaram os grandes centros urbanos do país (Rio de Janeiro e São Paulo) –, somados à crise econômica dos anos pós-guerra, produziram instabilidade política e a contestação do regime republicano federalista.

Intelectuais, artistas e políticos proclamavam a necessidade da consagração do passado, e da construção do nacionalismo e do patriotismo brasileiro, pautados na visão de que os acontecimentos do passado conduziram o país ao progresso, isto é, às instituições republicanas. Segundo Luciana Fagundes, a associação do traslado do último Imperador à comemoração do centenário buscou traduzir a grandeza do país e exaltar sua imagem no âmbito internacional na medida em que:

Consolidava-se, assim, a imagem da Monarquia com um tempo de paz e união essencial para a evolução do Brasil, preparando-se para a República. Nessa ‘evolução’, a ação do imperador era ressaltada, especialmente sua tolerância à liberdade de opinião, que proporcionou o desenvolvimento das ideias republicanas que derrubaram o antigo regime<sup>296</sup>.

Em vários momentos a revogação do banimento imperial foi discutido e rejeitado no parlamento. Essa medida era encarada como um fator de risco à estabilidade do regime republicano. Entretanto, o centenário da independência e a eclosão do movimento modernista produziram as condições para pensar o passado e o próprio regime republicano.

---

295 GRANZIERA, Rui Guilherme. O Brasil depois da Grande Guerra. In. DE LORENZO, Helena C.; COSTA, Wilma P. (Orgs.). **A década de 20 e as origens do Brasil moderno**. São Paulo: Unesp, 1997, p. 138.

296 FAGUNDES, Luciana Pessanha. As ‘batalhas’ no Congresso Nacional em prol da revogação do banimento da família imperial e do traslado dos despojos de D. Pedro II e Thereza Christina para o Brasil (1891-1920). In. XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA (ANPUH-Brasil). Natal, 2013, p. 17. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais\\_27/1364567270\\_ARQUIVO\\_ArtigoCompleto\\_LucianaFagundes.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais_27/1364567270_ARQUIVO_ArtigoCompleto_LucianaFagundes.pdf)> Acesso em 18 jan. 2018.

O movimento modernista inaugurou uma nova fase na literatura e nas artes no Brasil, e foi contagiado pelos acontecimentos do período, tais como a Primeira Guerra e a Revolução Russa, que transformaram a percepção da vida e das relações sociais. O impressionismo, o futurismo, o cubismo e o surrealismo foram tendências artísticas europeias que influenciaram os intelectuais e artistas brasileiros na década de 1920, que passaram a retratar em suas obras a natureza e o cotidiano urbano e estavam preocupados em demarcar a identidade brasileira<sup>297</sup>.

A Semana da Arte Moderna, realizada em São Paulo em fevereiro de 1922, escandalizou a sociedade de seu tempo, ao mesmo tempo que foi um marco das manifestações artísticas no país por contestar valores e percepções de temas inferiorizados pelas gerações anteriores – tais como o índio, o negro, o mestiço e o caipira –, e fazer uso de temas do folclore brasileiro<sup>298</sup>.

Somados a esse evento, acontecimentos anteriores também foram responsáveis por criarem as condições para as transformações e a crise política da década de 1920. Os preparativos das comemorações do centenário da Independência do Brasil, a revogação do banimento da família imperial e o traslado dos despojos mortais de D. Pedro de Alcântara e de Thereza Cristina criaram as condições para o desenvolvimento de correntes políticas que enalteciam a centralização política do regime imperial, que promoviam severas críticas ao federalismo e a descentralização política do regime republicano, e defendiam uma maior intervenção do Estado na economia. Conforme Cláudia Viscardi,

Na década de 20 eclodiram propostas que preconizavam uma maior intervenção do Estado na vida econômica do país, bem como a necessidade de arrefecer os problemas derivados do federalismo. A crítica ao federalismo foi muito importante, pois no período, o regime descentralizado foi associado à ideia de “paroquialismo” e de poder dos chefes locais. O que afinal do século XX era considerado o melhor caminho para a resolução das crises econômicas e políticas do Império, nos anos 20, passou a ser a causa dos maiores problemas da República. Por essa razão, as críticas ao federalismo vinham acompanhadas de um saudosismo em relação ao Império<sup>299</sup>.

Nesse momento, as críticas à distribuição desigual do poder às unidades federadas, a descentralização política do Estado e o controle das oligarquias dominantes nos governos

---

297 JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco. **Sociedade e política na Primeira República**. São Paulo: Atual, 1999, p. 81-88.

298 JANOTTI, 1999, op. cit., p. 86-88.

299 VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. A década de 20 e a gênese das ideias autoritárias no Brasil: o jovem Francisco Campos. In. PAREDES, Marçal de Menezes et al. (Org.). **Dimensões do poder: história, política e relações internacionais**. Porto Alegre: Edipucrs, 2015, p. 120.

estaduais e na política federal ganharam destaque em pleno contexto de crise econômica, em que os estados dominantes na política federal reivindicavam a aprovação de projetos de proteção e valorização do café.

De acordo com Fausto Saretta, em fins do ano de 1920 a economia brasileira começou a apresentar défices e a moeda nacional a se desvalorizar diante da recessão econômica da Inglaterra e dos Estados Unidos, que reduziram a importação do café. A crise econômica foi sentida no Brasil em razão do aumento da safra de café e da queda do preço do produto no mercado externo, o que ocasionou a redução das importações e provocou um desequilíbrio dos cofres públicos pelo fato de a arrecadação fiscal do Estado ser proveniente do imposto sob a importação<sup>300</sup>. A indústria também foi afetada pela crise econômica por estar diretamente condicionada à situação do café e depender das importações de equipamentos. Essa situação resultou na desvalorização cambial, no aumento da inflação, na perda de valor real dos salários dos trabalhadores e no desemprego<sup>301</sup>.

Diante dessas circunstâncias, no Parlamento, os representantes da bancada paulista defenderam uma maior intervenção do Estado na economia, de modo a reduzir o impacto da crise no país. Projetos que previam a concessão de crédito do Estado para a compra do excedente do café no mercado foi apresentado na Câmara, de modo a promover a valorização do produto no mercado externo. Conforme Fausto Sarreta, os políticos paulistas defendiam a defesa permanente do café, “sob a alegação de que as flutuações da demanda internacional significavam ganhos para os especuladores e importadores, em detrimento dos produtores nacionais”<sup>302</sup>. Em compensação, o Presidente Epitácio Pessoa não estava disposto a aplicar tais medidas protecionistas, o que, conseqüentemente, levou a uma crise política provocada pela divergência do líder do governo na Câmara, o deputado paulista Carlos Campos, com o presidente da República.

Como solução para as crises econômica e política, o Governo Federal realizou um empréstimo externo em Londres e financiou, por meio da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, a compra do excedente do café. No final do ano de 1921, o café começou a valorizar-se no mercado e a economia nacional começou a equilibrar-se<sup>303</sup>. Segundo Boris

---

300 SARETTA, Fausto. A política econômica da década de 1920. In. DE LORENZO, Helena C.; COSTA, Wilma P. (Orgs.). **A década de 20 e as origens do Brasil moderno**. São Paulo: Unesp, 1997, p. 222.

301 SARRETTA, 1997, op. cit., p. 218-222.

302 SARRETTA, 1997, op. cit., p. 223.

303 SARRETTA, 1997, op. cit., p. 224.



Fausto, a terceira valorização do café (1921-1924) diferenciou-se das demais ao passar fiscalizar a entrada das sacas de cafés nos portos, o que contribuiu para o restabelecimento do preço do produto no mercado externo<sup>304</sup>.

As medidas adotadas pelo Governo Federal para solucionar a crise econômica da desvalorização do café no mercado externo fizeram parte da política econômica adotada em muitos países após a Grande Guerra, que passaram a defender uma maior intervenção do Estado na economia. Ao mesmo tempo em que crescia no Brasil a defesa de uma maior centralização do Estado, aumentava o descontentamento com a dominação política das oligarquias agrárias nos estados e no centro da política federal.

A sucessão presidencial de Epitácio Pessoa, em 1922, deu voz às agremiações estaduais, insatisfeitas com o funcionamento do regime federalista e com a hegemonia política de Minas Gerais e São Paulo no centro da política federal. Ademais, a partir desse momento, também aumentaram as tensões entre as Forças Armadas e as oligarquias agrárias no poder, que se estenderam até o ano de 1927 com a ação do movimento tenentista (1925-1927).

Conforme Marieta Ferreira, o crescimento de uma população urbana organizada em sindicatos e sem representação e participação na política do país, a crise econômica dos anos de 1919 a 1921, a terceira valorização do café como medida protecionista e “a insatisfação dos estados de segunda grandeza diante das deformações do federalismo, que limitavam grandemente sua autonomia no campo político e subordinavam seus interesses econômico-financeiros aos interesses mineiros e paulistas”, foram fatores que estimularam a crise do sistema oligárquico, que se manifestou a partir do processo sucessório de 1922<sup>305</sup>.

As pretensões de Minas Gerais de lançar Arthur Bernardes como candidato à sucessão presidencial de Epitácio Pessoa em 1922 – para garantir o controle do poder Executivo e de São Paulo no Legislativo Federal –, ao patrocinar a eleição de um dos seus representantes na Presidência da Câmara, provocaram o descontentamento das lideranças estaduais, que viam a continuidade da política de favorecimento a esses estados em prejuízos aos demais. A despeito do interesse das lideranças do PRM de indicar o próximo presidente da República, o

---

304 FAUSTO, Boris. A expansão do café e política cafeeira. In. FAUSTO, Boris. **História Geral da Civilização Brasileira: III O Brasil Republicano – Estruturas de Poder e economia (1889-1930)**. São Paulo: Difel, 1975, p. 234.

305 FERREIRA, Marieta de M. A Reação Republicana e a crise política dos anos 20. **Revista Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 1993, jan. /jun. 1993, p. 10-13.

senador gaúcho Vespúcio de Abreu relatou ao presidente do Rio Grande do Sul, em correspondência:

Não sei onde iremos parar se uma emergente reação republicana não se operar para aferir um dique a esse espírito de inconsciência que vai assombrando quase todos, de se deixarem seduzir pelas miragens de momentos, miragens que representam o interesse de certos grupos quanto a negócios, e certos indivíduos quanto a ambições em detrimento dos verdadeiros interesses do Brasil e da República. [...]. Os chamados Estados líderes – para não dizer Minas e S. Paulo – pretendiam conseguir dous escopos: o primeiro um compelir o outro a aceitar a vice-presidência com o objetivo de inutilizá-lo para pleitear a futura presidência, d’aquí uns dez meses; o segundo, temendo que o Rio Grande pela sua posição especial na política brasileira possa pleiteá-la, embora indiretamente, quiseram os mencionados dous Estados, desembaraçando-se para a futura luta deixá-lo desde já de fora<sup>306</sup>

O senador Vespúcio de Abreu e Silva revelou sua preocupação com os rumos da política nacional e defendeu a necessidade de uma “emergente reação republicana” para impedir os planos ambiciosos de Minas Gerais e São Paulo. No que se refere ao aspecto econômico, alertou para o fato dos representantes desses estados na Câmara e no Senado estarem trabalhando para a proteção das suas corporações e para a valorização da indústria do café em prejuízo dos interesses dos demais estados.

Além da crise econômica e da aproximação do pleito presidencial, o país enfrentava uma grave crise política advinda com a morte do vice-presidente Delfim Moreira, em julho de 1920. Fazia aproximadamente um ano que o paraibano Eptácio Pessoa havia sido eleito presidente da República, na vaga aberta com a morte do presidente Rodrigues Alves, quando o vice-presidente Delfim Moreira faleceu. O país passava por mais uma eleição do Executivo Federal a pouco meses da composição da chapa ao quadriênio presidencial (1922-1926). O fato de o falecido vice-presidente ser oriundo do estado de Minas Gerais produziu o questionamento se o seu substituto deveria ser de Minas Gerais ou de outro estado, conforme o critério regional. Apesar de lançarem esse questionamento no meio político, as lideranças de Minas Gerais impeliam os representantes de São Paulo a aceitarem o posto de vice-presidente, de modo a afastá-los da disputa da sucessão presidencial de Eptácio Pessoa<sup>307</sup>.

---

306 **CORRESPONDÊNCIA de João Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920 (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11780.

307 **CORRESPONDÊNCIA de Pedro Mibiélle a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920 (9 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11764.

Nesse contexto, nos bastidores da política federal era difundido o boato de que os governadores dos estados de Minas Gerais e São Paulo (Arthur Bernardes e Washington Luiz) almejavam a futura presidência da República. Entretanto, nenhum dos dois possuía prestígio e credibilidade suficientes no âmbito político federal para congregar o apoio da maioria dos estados da federação. Ambos faziam parte de uma nova geração de políticos e concentravam sua influência em suas zonas eleitorais<sup>308</sup>.

Desde maio de 1920, as lideranças estaduais já ensaiavam acordos nos bastidores da política para a futura presidência da República, no quadriênio de 1922 a 1926. Em Minas Gerais havia dois blocos dentro do Partido Republicano Mineiro (PRM) que pleiteavam a vaga presidencial: um composto pelos *bernardistas*, que defendiam a candidatura de Arthur Bernardes; outro constituído pela articulação entre os *salistas*, que tinham como líder Francisco Sales; e os *viuvinhas*, que sustentavam a candidatura de Wenceslau Brás<sup>309</sup>.

Em São Paulo, os representantes do Partido Republicano Paulista (PRP) não escondiam o interesse em indicar um de seus representantes à futura presidência da República. Dentro do PRP havia duas correntes políticas que almejavam a candidatura presidencial: a do presidente do estado Washington Luiz e de Altino Rodrigues Alves<sup>310</sup>.

Além das lideranças das facções do PRM e do PRP, o líder do Partido Republicano Fluminense (PRF), o senador Nilo Peçanha, também aspirava a futura presidência da República. Em vista disso, empenhou-se na aproximação e no apaziguamento do partido *nilista* com as oposições do estado, e aproveitou as eleições municipais de 1919 para possibilitar a entrada da oposição em alguns municípios, com o interesse de obter apoio à sua candidatura em 1922<sup>311</sup>.

Entretanto, a estabilidade política do Rio Grande do Sul nos âmbitos estadual e federal provocou a desconfiança de Minas Gerais e São Paulo de que o Partido Republicano Rio-Grandense pudesse pleitear para seu chefe e também presidente do estado, Borges de Medeiros, a candidatura presidencial. A representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos

308 **CORRESPONDÊNCIA de Pedro Mibielle a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920 (9 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11764.

309 **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Penafiel a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 25 de abril de 1921 (18 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11791.

310 **CORRESPONDÊNCIA de Pedro Mibielli a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 05 de maio de 1920. (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11752. **CORRESPONDÊNCIA de João Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920 (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11780.

311 FERREIRA, 1990, op. cit., p. 17-18.

Deputados era composta, majoritariamente, por políticos experientes que possuíam uma longa carreira no Legislativo Federal. O PRR era visto como uma agremiação coesa, com um programa definido e que reunia representantes fiéis à doutrina partidária. Seu chefe era um republicano histórico, estava no governo do estado por cerca de 25 anos e dispunha de prestígio na política federal.

Além disso, os representantes do PRR manifestavam grande esforço para ocupar as posições de destaque no meio político, tanto nos ministérios quanto nas vagas da Mesa diretora da Câmara e das comissões permanentes. Entre os anos de 1912 e 1915, Luís Soares dos Santos exerceu consecutivamente a função de 1º vice-presidente da Câmara; nos anos seguintes, de 1916 a 1919, foi a vez do deputado João Vespúcio de Abreu e Silva ocupar a mesma função.

O Rio Grande do Sul, inclusive, contestou o critério da continuidade regional na eleição da presidência da Câmara em julho de 1919, na vaga aberta com o falecimento do presidente Sabino Barroso, representante do estado de Minas Gerais. A bancada do Rio Grande do Sul apresentou a candidatura de Vespúcio de Abreu, que exercia a vice-presidência da Câmara, contra a candidatura do mineiro Astolpho Dutra. Os gaúchos acreditavam contar com o apoio de São Paulo, com os mineiros Francisco Sales e Ribeira Junqueira, com os representantes do Pará e com os elementos *azeredistas* de Mato Grosso<sup>312</sup>.

Apesar da mobilização do Rio Grande do Sul na referida eleição, sobretudo pela ação do senador Victorino Carneiro Monteiro, que articulou alianças, Vespúcio de Abreu perdeu a eleição ao obter apenas 45 votos contra os 127 recebidos por Astolpho Dutra. Em consequência dessa derrota e, principalmente do descontentamento dos gaúchos com a imposição de outro mineiro à presidência da Câmara, Vespúcio de Abreu apresentou requerimento de renúncia ao cargo de vice-presidente da Câmara<sup>313</sup>.

Muitos parlamentares declararam solidariedade a Vespúcio de Abreu, entre eles o deputado do Distrito Federal Vicente Piragibe, que declarou que “não deve a presidência da

312 O IMPARCIAL. **O Sr. Vespúcio de Abreu contra o Sr. Astolpho Dutra ou Minas contra S. Paulo.** 24 jun. 1919, ed. B01251, p. 03. Localização: BNDigital.

313 Cabe destacar que a votação do presidente da Câmara à vaga de Sabino Barroso foi realizada mediante o escrutínio secreto. Logo, não temos como saber quais foram os 45 deputados que votaram em Vespúcio de Abreu. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados.** Eleição para o cargo de Presidente da Câmara. Rio de Janeiro, DF, 09 jul. 1919. Câmara dos Deputados. p. 205-206. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados.** Votação da renúncia de Vespúcio de Abreu. Rio de Janeiro, DF, 16 jul. 1919, p. 339-343. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados.** Votação à nova renúncia de Vespúcio de Abreu a vice-presidência da Câmara. Rio de Janeiro, DF, 18 jul. 1919, p. 452-453. Localização: imagem.camara.leg.br.

Câmara constituir propriedade de qualquer circunscrição do país: que não devemos ter aqui lugares deste ou daquele Estado, quando na verdade eles são de todos e por todos podem e devem ser disputados”<sup>314</sup>.

Os representantes de Minas Gerais estavam na direção da Câmara dos Deputados por cerca de 13 anos consecutivos, de 1907 até 1920<sup>315</sup>. Essa posição proporcionou posição privilegiada para mediar o relacionamento do Legislativo com o Executivo Federal e para influir nas decisões do governo de Epitácio Pessoa que, aliás, foi eleito com sua ajuda e do Rio Grande do Sul<sup>316</sup>. Ademais, por meio da direção da Câmara, os mineiros garantiram sua interferência na eleição das Comissões Permanentes no próximo ano (1920) e na composição da Mesa Diretora, que indicaria os membros das Comissões de Verificação de Poderes, que, por sua vez, avaliariam a eleição federal de 1921 à 32ª legislatura da Câmara. Assim, teriam condições de oferecer posições de destaque na Câmara para as bancadas que se comprometessem em apoiar a candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República.

Na perspectiva da competição, o Rio Grande do Sul era visto como um possível adversário no processo sucessório de 1922, o que dificultaria a aprovação da candidatura de Arthur Bernardes. Na última eleição à vaga de Rodrigues Alves, o Rio Grande do Sul foi contrário à indicação de um mineiro e de um paulista ao cargo, e foi um dos promotores da candidatura de Epitácio Pessoa<sup>317</sup>.

Em razão da ameaça da competição com o Rio Grande do Sul, as lideranças de Minas Gerais e São Paulo divulgaram na imprensa da capital federal que o PRR pretendia indicar Carlos Maximiliano à vaga de Delfim Moreira em 1920. O propósito disso seria afastar o estado sulino da disputa ao próximo quadriênio presidencial. De acordo com as notícias divulgadas no jornal *O Imparcial*, estava resolvido entre as lideranças estaduais que Minas Gerais não deveria indicar um substituto à vice-presidência da República. Entretanto, prevalecia o consenso de que o candidato escolhido deveria ser um representante do sul, pelo

---

314 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Declaração de voto de Vicente Piragibe. Rio de Janeiro, DF, 09 jul. 1919. Câmara dos Deputados. p. 206. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

315 BRASIL. Congresso Nacional. **Mesas da Câmara dos Deputados (1826-1982)**. Brasília: Coordenação de Publicações, 1983. Localização: <http://bd.camara.gov.br>.

316 VISCARDI, op. cit., 2001, p. 285-286.

317 VISCARDI, 2012, op. cit., p. 258-282.

fato de ser o presidente oriundo da região norte. Desse modo, seria possível estabelecer o equilíbrio regional<sup>318</sup>.

A notícia da “candidatura Maximiliano” produziu instabilidade na representação do Rio Grande do Sul no Legislativo Federal. Isso pelo fato de a imprensa fluminense ter promovido intrigas entre os deputados da bancada gaúcha com os senadores Soares dos Santos e Vespúcio de Abreu. A imprensa pretendia fragilizar a imagem do PRR e reduzir sua influência na formação da chapa ao próximo quadriênio presidencial<sup>319</sup>.

Fazia parte do jogo político usar as páginas dos jornais para fazer intrigas e desqualificar adversários. Nas correspondências trocadas entre as lideranças estaduais com seus respectivos chefes partidários, com frequência aparecem notícias nas quais os estados líderes pagavam alguns jornais para promoverem a imagem das suas lideranças e para desqualificarem os adversários; até mesmo era recomendado que se desse dinheiro para esse ou aquele jornal<sup>320</sup>.

Os jornais da capital federal exploraram a declaração concedida pelo senador Soares dos Santos ao jornal *Correio da Manhã*, a respeito da candidatura do seu correligionário Carlos Maximiliano. Nessa entrevista, Soares dos Santos comentou que não tinha conhecimento da decisão do chefe partidário sobre a indicação de Maximiliano e que não tinha nada contra nem a favor a sua candidatura. Essa manifestação repercutiu de forma negativa. Por causa dessa publicação, o senador foi referido como contrário à candidatura do seu correligionário e apresentado como favorável à indicação de um mineiro. Na referida matéria da imprensa, os mineiros Bueno Brandão, Alynto de Magalhães e Francisco Sales foram apresentados como nomes simpáticos a Soares dos Santos à vaga de Delfim Moreira<sup>321</sup>.

---

318 O IMPARCIAL. **A vice-presidência** – A situação, ontem surge a indicação do nome do sr. Carlos Maximiliano. 22 jul. 1920, ed. 1.553, p. 01. Localização: BNDigital.

319 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1920 (5 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11776.

320 **CORRESPONDÊNCIA de João Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920 (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11780. **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Penafiel a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1921. (9 f. f/v). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11791. **CORRESPONDÊNCIA de Raul Soares a Arthur Bernardes**. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1921 (1f.). Localização: FGV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 21-05-26/2.

321 A RUA. **A vice-presidência da República**. 5 jul. 1920, ed. 163, p. 01. A RUA. **A vice-presidência da República** – O que dizem os senadores gaúchos sobre a candidatura de Carlos Maximiliano. 28 jul. 1920, ed. 183, p. 3. **CORREIO DA MANHÃ. Tópicos & Notícias**. 28 jul. 1920, ed. 7819, p. 2. A RUA. **A candidatura Maximiliano provoca um grave incidente político-jornalístico**. 29 jul. 1920, ed. 184, p. 01. **CORREIO DA MANHÃ. Tópicos & Notícias; A vice-presidência** – Como foi indicado solenemente o nome do senador Bueno de Paiva. 3 ago. 1920, ed. 7825, p. 02. Localização: BNDigital.

Esse boato prejudicou a imagem do senador na política federal pelo fato de ser acusado de se opor à indicação de um correligionário e de defender a candidatura de Francisco Sales à vaga de vice-presidente, que era um dos líderes das correntes contrárias à direção do PRM, e que era adversário do presidente mineiro, Arthur Bernardes, e de Raul Soares.

O processo de escolha do substituto de Vespúcio de Abreu na liderança da bancada, quando este foi eleito ao Senado, foi outro episódio explorado pela imprensa, que tratou as desavenças internas do PRR como sendo uma crise estrutural<sup>322</sup>. Desse modo, as intrigas promovidas pela imprensa transmitiram a imagem de que o PRR não era assim tão coeso como se pensava, que também sofria do mal das dissensões internas.

A partir da análise das publicações dos jornais e do cruzamento do referido episódio com as correspondências do Fundo Borges de Medeiros (IHGRGS) e do Acervo Raul Soares (CPDOC), podemos afirmar que as desavenças que envolveram o Rio Grande do Sul no contexto da crise da vice-presidência em 1920 tiveram como principais promotores as lideranças de Minas Gerais, que difundiram na imprensa intrigas entre os representantes do PRR com o intuito de fragilizá-los no âmbito federal.

Esse desentendimento cumpriu o papel de afastar o Rio Grande do Sul das negociações da futura presidência da República. Em consequência disso, motivou os representantes do PRR a não se comprometerem com a candidatura do presidente de Minas Gerais, quando indagados se poderiam contar com o apoio do Rio Grande do Sul.

O descontentamento dos representantes do PRR com a atitude do estado de Minas Gerais na eleição da presidência da Câmara, em 1919, e na escolha do vice-presidente da República, em 1920, não foram as únicas motivações para a rejeição de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes. Outros fatores conjunturais, de ordem essencialmente política, fizeram com que Borges de Medeiros fosse contrário à candidatura do presidente de Minas Gerais à futura presidência da República.

Entre esses fatores, podemos citar: o baixo prestígio de Arthur Bernardes no âmbito político federal para atrair apoiadores<sup>323</sup>; o fato deste ter promovido a reforma constitucional em seu estado e ser favorável à revisão e à alteração de alguns artigos da Constituição

322 O IMPARCIAL. **Política do Rio Grande do Sul** – A bancada desse Estado, na Câmara, vai ficar sem “leader”. 01 jun. 1920, ed. 1.503, p.01. O PAÍZ. **Crise quase sanada**. 06 jun. 1920, ed. 13.023, p.03. O IMPARCIAL. **Como se orientará a bancada gaúcha na Câmara** – Últimas informações. 08 jun. 1920, ed. 1505, p.02.

Federal; a falta de apoio de sua candidatura dentro do próprio estado, devido à existência de correntes divergentes que estavam descontentes com sua política desenvolvida na direção do PRM, que excluiu 23 experientes deputados estaduais e 13 federais da chapa do partido às eleições legislativas de 1921<sup>324</sup>; a disputa no próprio estado pela indicação à futura presidência da República, entre as correntes *bernardista* e a composta pela articulação entre as facções *viuvinha* e *salistas*, que defendiam a candidatura de Wenceslau Brás; a incerteza da aliança do estado de São Paulo com a coligação Bernardes, visto que os gaúchos suspeitavam que o apoio preliminar do PRP buscou essencialmente evitar o domínio mineiro na Mesa Diretora da Câmara e nas comissões permanentes do ano legislativo de 1921<sup>325</sup>; a mobilização de possíveis presidenciáveis, tais como Hermes da Fonseca (que ganhava adesões dentro do estado de São Paulo por meio dos elementos da família Rodrigues Alves, e em Minas Gerais pelos descontentes com a política de Arthur Bernardes e Raul Soares) e Nilo Peçanha (que buscava uma aproximação com o Rio Grande do Sul e a Bahia)<sup>326</sup>; e, principalmente, a incerteza do apoio do Catete à candidatura de Bernardes, dado que o Presidente Epitácio Pessoa tinha suas próprias pretensões à sucessão presidencial e almejava lançar um candidato nortista como seu sucessor.

Além da movimentação das lideranças do centro-sul do país (MG, SP e RJ) em torno da futura presidência da República, havia o boato da formação de um bloco dos estados nortistas, fomentado pelo Presidente Epitácio Pessoa e organizado pelo deputado cearense Thomaz Cavalcanti de Albuquerque. Segundo os jornais fluminenses *Gazeta de Notícias* e o *Correio da Manhã*, durante o ano de 1920 o deputado Cavalcanti de Albuquerque percorreu os estados setentrionais com o intuito de arregimentar apoiadores para constituir na Câmara um bloco parlamentar nortista capaz de impedir a hegemonia dos estados do sul e fortalecer o norte na política federal. O propósito seria lançar a candidatura de um dos seus representantes na sucessão presidencial de Epitácio Pessoa<sup>327</sup>. Entre os possíveis candidatos estavam: o

---

323 **CORRESPONDÊNCIA de Pedro Mibielle a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920 (9 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11764.

324 **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Maximiliano a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 15 de maio de 1921 (3 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11793.

325 **CORRESPONDÊNCIA de Raul Soares a João Luiz Alves.** São Paulo, 04 de maio de 1921 (3 f.). Localização: FGV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS sp 21-05-04 3.

326 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 08 de maio de 1921. (4 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11792.

327 **CORREIO DA MANHÃ. Tópicos e Notícias.** 28 ago. 1920, ed. 7850, p. 02. **GAZETA DE NOTÍCIAS. Notas e Notícias.** 3 dez. 1920, ed. 334, p.01. Localização: BNDigital.



baiano J. J. Seabra, os pernambucanos José Bezerra e Estácio Coimbra, e o maranhense Urbano dos Santos<sup>328</sup>.

Os promotores da candidatura de Bernardes, ao temerem o fortalecimento dessa frente, se aproximaram das lideranças da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e da Paraíba, e se comprometeram a dar continuidade aos projetos realizados por Epiácio Pessoa nos estados setentrionais em troca do apoio à candidatura do presidente de Minas Gerais<sup>329</sup>. Essa proposta não só reiterava a dívida do presidente para com os mineiros, como também satisfazia as demandas dos estados nortistas, que diziam respeito às obras de combate à seca. Por meio dessa aproximação, os estados da Bahia e de Pernambuco almejavam que um dos seus representantes fosse indicado à vaga de vice-presidente da República.

Com o surgimento de tantos presidenciáveis, as negociações se estenderam aos bastidores da Câmara dos Deputados e aos espaços onde circulavam os parlamentares (cafés, óperas etc.) através das incursões das lideranças dos estados requerentes sobre os representantes das bancadas estaduais. O intuito era arregimentar apoiadores às candidaturas.

Diante desse cenário competitivo (momento pré-eleitoral), destacou-se o protagonismo do mineiro Raul Soares, que buscou construir alianças com importantes políticos estaduais com o intuito de apoiarem a candidatura de Arthur Bernardes na eleição presidencial de 1922. Além de arquitetar meios de conquistar o apoio do Catete à candidatura Bernardes, a corrente *bernardista* buscou formar uma aliança com São Paulo, que, assim como o seu estado, dispunha de grande importância política e econômica na federação. A relação dos políticos mineiros e paulistas era conturbada e instável. Ambos sabiam que na disputa eleitoral o que estava em jogo era se beneficiar, mesmo que fosse preciso competir um contra o outro, como ocorreu no processo sucessório de 1910<sup>330</sup>.

De acordo com Cláudia Viscardi, os paulistas abandonaram suas pretensões à presidência da República por dois motivos: primeiro, porque não contavam com o apoio do Catete, devido à relação conturbada que a bancada paulista estabeleceu com presidente

---

328 BRITO, Jonas. **A Bahia dos Calmon: um ás no jogo político da I República (1920-1926)**. 2014 (Dissertação em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. p. 36.

329 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 300.

330 Em 1910, São Paulo e Minas Gerais estavam em lados opostos em mais um processo sucessório. A polarização da disputa ocorreu com a não consolidação da candidatura oficial de David Campista, candidato sustentado pelo Presidente Afonso Pena. Na Convenção de maio de 1909, o marechal Hermes da Fonseca foi proclamado candidato oficial, a partir da articulação de uma aliança entre Minas Gerais, Rio Grande do Sul, e a situação política da Bahia e do Rio de Janeiro. Ibid., p. 200-208.

Epitácio Pessoa no ano anterior em função dos desacordos sobre a política econômica relacionada à proteção do café. Segundo, porque os paulistas deviam solidariedade aos mineiros por terem mediado a reconciliação do presidente Epitácio Pessoa com a bancada paulista, de modo a convencer o presidente da República a considerar os interesses da cafeicultura como sendo interesses nacionais. Em consequência do restabelecimento da relação política, foi aprovada pelo Congresso mediante a sanção presidencial a terceira valorização do café (1921-1924), que concedeu a liberação de crédito para compra do excedente da produção e regulou a entrada do café nos portos<sup>331</sup>.

As circunstâncias econômicas e políticas de 1921 favoreceram o acordo dos mineiros com os paulistas, que priorizaram, naquele momento, abrir mão da vaga presidencial em troca do atendimento de suas reivindicações econômicas, da indicação de Arnolfo Azevedo a presidência da Câmara e da solidariedade política da bancada mineira. Em outras palavras, o que interessava a São Paulo (PRP) era garantir medidas de proteção ao café perante o cenário de redução das exportações e baixa comercial da mercadoria<sup>332</sup>.

Em torno da candidatura de Arthur Bernardes figuravam dois possíveis aliados que disputavam a vaga de vice-presidente na chapa oficial: o baiano José Joaquim Seabra, chefe do situacionista Partido Republicano Democrático (PRD), e o pernambucano José Bezerra, chefe do Partido Republicano de Pernambuco (PRPE). Os promotores da candidatura Bernardes prometeram às lideranças da Bahia e de Pernambuco que o candidato escolhido seria aquele que mais adesões conquistasse nos estados, que, conseqüentemente, também garantiria o apoio à candidatura Bernardes<sup>333</sup>. Apesar do comprometimento assumido pelos mineiros e paulistas com essas lideranças estaduais, estava combinado que a indicação do candidato à vice-presidente caberia ao presidente Epitácio Pessoa e não a eles.

A imprensa fluminense foi insistente ao afirmar o descaso dos promotores da “combinação Bernardes” com a questão da vice-presidência. Denunciou que o principal interesse das lideranças do PRM era garantir o apoio ao seu candidato, mesmo que para isso fosse preciso comercializar a vaga de vice-presidente ou iludir aqueles que a almejavam<sup>334</sup>. A

331 FAUSTO, 1975, op. cit., p. 233-234. VISCARDI, 2001, op. cit., p. 294-296.

332 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 301. BRITO, 2014, op. cit., p. 42.

333 O IMPARCIAL. **O candidato do Sr. Azeredo a vice-presidência é o Sr. Seabra.** 21 mai. 1921, ed. 1258, p. 01. A RUA. **O Sr. Seabra é o mais palpável para a vice-presidência.** 28 mai. 1921, ed. 121, p. 03. Localização: BNDigital.

334 CORREIO DA MANHÃ. **No mundo político: a vice-presidência.** 30 mai. 1921, ed. 8123, p. 2. A RUA. **O momento político: o país as portas de uma luta tremenda!** 06 jun. 1921, ed. 128, p.01. Localização: BNDigital.

imprensa revelou que há muito tempo estava arranjado que Eptácio Pessoa escolheria o candidato à vice-presidência, isto é, um dos dois ou um terceiro. O candidato mais simpático a Eptácio Pessoa era José Bezerra, mas, mesmo assim, os coligados da chapa Bernardes (mineiros e paulistas) alimentavam a esperança de J. J. Seabra de ser indicado, que havia garantido o apoio do PRD e da oposição *ruísta* (PRB) para sua candidatura e a de Bernardes<sup>335</sup>.

No entanto, naquele contexto restava ainda ter a confirmação do patrocínio do Catete à candidatura Bernardes. Apesar do apoio mineiro ter sido fundamental na eleição de Eptácio Pessoa à presidência da República em 1919, isso não impediu que ele arquitetasse alianças que iam contra os interesses de Minas Gerais na eleição presidencial.

Todos sabiam nos bastidores da política das pretensões de Eptácio Pessoa em indicar um representante dos estados setentrionais à sua sucessão e à direção da Câmara. Com isso asseguraria no novo governo e no parlamento o ingresso de políticos que defenderiam a continuidade de seus projetos econômicos na região. Ao não conseguir impor a candidatura de um nortista à presidência da República, Eptácio Pessoa condicionou o seu apoio à candidatura de Arthur Bernardes ao atendimento de suas demandas, entre elas: a alocação de recursos econômicos e a indicação ou a reeleição dos representantes dos estados setentrionais nas comissões permanentes e na Mesa Diretora da Câmara.

Por meio do recurso da barganha, dos sete lugares na Mesa Diretora da Câmara em 1921, quatro foram ocupados pelos deputados dos estados setentrionais, o equivalente a 57,14% das vagas. A 2º vice-presidência ficou sob a responsabilidade de um representante do estado do Pará; o 1º secretário, da Bahia; o 2º vice-secretário, do estado de Alagoas; o 4º secretário da Paraíba; e a liderança da maioria na Câmara foi exercida por um pernambucano, Estácio Coimbra. O fato de pequenas bancadas, que possuíam cinco, seis e sete representantes, participarem na Mesa Diretora da Câmara é um indício de que os estados setentrionais agiam nas eleições internas de modo unificado, e contavam com o patrocínio das bancadas de Minas Gerais e São Paulo em troca do apoio à candidatura de Arthur Bernardes ao pleito presidencial de 1922.

Os parlamentares do PRR desconfiavam das ações do presidente da República e do seu comprometimento com a “combinação Bernardes”. Acreditavam que Eptácio Pessoa

---

335 O PAÍZ. **Belo gesto**. 27 mai. 1921, ed. 13.368, p. 03. Localização: BNDigital.

tirava proveito da dependência mineira ao seu apoio para excluir da Câmara dos deputados que afrontaram seu governo na última legislatura<sup>336</sup> e para conseguir o patrocínio para eleger os deputados nortistas às vagas da Mesa Diretora e das comissões permanentes. Para os republicanos gaúchos, passada a fase de composição da Câmara, Epiácio Pessoa desistiria de apoiar Bernardes e sustentaria um candidato que congregasse o apoio dos descontentes e que fizesse oposição ao domínio das oligarquias sulistas, mais especificamente, de Minas Gerais e São Paulo<sup>337</sup>.

Nos processos sucessórios, o presidente da República era a figura central nas negociações. Cabia a ele escolher qual dos aspirantes à futura presidência contaria com o seu patrocínio. Embora Epiácio Pessoa pertencesse a um pequeno estado, com baixa representação na Câmara, não teve seu poder reduzido pela ação dos grandes estados, pelo contrário, teve grande influência nas negociações do processo sucessório. Conforme os parlamentares do Rio Grande do Sul, “a coesão das forças nortistas tornou Epiácio fortíssimo”<sup>338</sup>.

O presidente Epiácio sabia o quanto Minas Gerais dependia do seu apoio à aprovação da candidatura de Arthur Bernardes. A própria condição incerta da coligação Bernardes, tanto por parte dos paulistas quanto dos demais estados, fortaleceu ainda mais a influência do presidente da República no processo sucessório. Caso esse optasse por apoiar outro nome, colocaria em risco a sustentação da candidatura do presidente de Minas Gerais.

Devido a isso, enquanto a candidatura Bernardes não recebia a confirmação oficial do apoio das lideranças estaduais, os promotores da campanha apelaram para o recurso do “blefe”, para “fazer constar que aderiam Rio Grande, S. Paulo, Bahia”<sup>339</sup>. Espalhavam essa notícia entre as rodas políticas e na imprensa, de modo a evitar a competição e mostrar a todos que havia um consenso em torno da candidatura do presidente de Minas Gerais.

---

336 Nas páginas dos jornais *O Paiz*, *O Imparcial* e *Correio da Manhã*, foram realizadas denúncias sobre a influência exercida pelo presidente Epiácio Pessoa na exclusão de dois opositores do seu governo na nova legislatura da Câmara, na derrota eleitoral do candidato Maurício Lacerda, do 3º distrito do Rio de Janeiro, e na depuração do diploma de Nicanor Nascimento, reeleito pelo 1º distrito da capital Federal. O PAÍZ. **Os “Casos”**. 26 abr. 1921, ed. 13337, p. 03. O PAÍZ. **As fronteiras do apoio**. 27 abr. 1921, ed. 13338, p. 03. O IMPARCIAL. **O Reconhecimento de Poderes**. 12 mai. 1921, ed. 12444, p. 03. CORREIO DA MANHÃ. **A constituição da Câmara**: O Sr. Maurício Lacerda não foi reconhecido, por 110, contra 45 votos. 13 mai. 1921, ed. 8106, p. 02.

337 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1921. (11 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11794.

338 **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Maximiliano a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1921 (3 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11793.

339 **CORRESPONDÊNCIA**, 15 de maio de 1921 (3 f.). op.cit.

Enquanto os promotores da candidatura Bernardes garantiam em seus pronunciamentos que contavam com o apoio da maioria das lideranças estaduais no processo sucessório, Borges de Medeiros e os parlamentares do PRR evitavam se manifestar sobre a referida candidatura antes de serem eleitas as comissões permanentes. Por meio dessa atitude, os republicanos *borgistas* evitaram naquele momento se indispor com as bancadas de Minas Gerais e São Paulo, com o intuito de não perder vagas nessas comissões. Essa estratégia visou assegurar a presença dos seus representantes em um maior número de comissões, sobretudo naquelas que foram eleitas no ano anterior: as Comissões de Agricultura, Indústria e Comércio, de Diplomacia, de Constituição, Legislação e Justiça, e a de Finanças. Estas últimas eram duas das quatro comissões mais importantes e disputadas.

Diante desse cenário de incerteza e de competição, os estados que até a véspera da Convenção Nacional não tinham manifestado seu apoio à “combinação Bernardes”, acreditavam que uma candidatura de oposição poderia atrair o apoio do Catete e abortar as pretensões de Minas Gerais.

Nesse momento, até mesmo a candidatura do presidente do estado do Rio Grande do Sul foi cogitada pela imprensa, pelo fato de o PRR não ter se posicionado nos primeiros meses de 1921 sobre apoiar ou rejeitar a candidatura de Arthur Bernardes. O boato da candidatura de Borges de Medeiros à presidência da República se espalhou no meio político após a entrevista concedida pelo líder da bancada gaúcha Carlos Penafiel ao jornal *A Noite*. Penafiel manifestou que “o estado não fazia questão de nomes e sim de homens”. Essa declaração foi interpretada como se o Rio Grande do Sul pretendesse indicar o presidente do seu estado à presidência da República<sup>340</sup>.

A referida entrevista foi introduzida por meio da metáfora do moço que se apresentou na festa antes dos demais convidados e por muito tempo estar à mostra provocou o desinteresse de todos. A alusão da festa denunciou a incerteza da proclamação da candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República, e pretendeu chamar a atenção para outros políticos que se apresentavam na última hora e que possuíam “prestígio moral e político” para atrair apoiadores<sup>341</sup>.

---

340 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 08 de maio de 1921 (8 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11792.

341 **A NOITE. Nomes e homens...** 24 abr. 1921, ed. 3.367, p. 01. Localização: BNDigital.

Em negação à condição de desprestígio da candidatura do presidente de Minas Gerais, Raul Soares e João Luiz Alves se empenharam em antecipar a convenção para obter a oficialização do apoio do presidente Epitácio Pessoa e das lideranças estaduais. Os promotores da candidatura de Bernardes estavam preocupados com a posição hostil do Rio Grande do Sul. Temiam que o não comprometimento de Borges de Medeiros pudesse influenciar os demais estados, sobretudo a Bahia e Pernambuco, visto que em 21 de maio de 1921 o presidente da República já havia declarado a Raul Soares sua preferência por Urbano Santos, presidente do Maranhão, para a vice-presidência na chapa oficial. A decisão de Epitácio Pessoa colocava em risco o apoio da Bahia e de Pernambuco, dado que o candidato a vice-presidente na chapa com Arthur Bernardes não seria J. J. Seabra (BA) e nem José Bezerra (PE).

Enquanto Raul Soares se esforçava para realizar a reunião com os líderes das bancadas estaduais a fim de agendar a convenção para o dia 04 de junho, com o interesse de confirmar o apoio e a presença dos representantes estaduais, Antônio Azeredo, representante do estado do Mato Grosso e vice-presidente do Senado, “teve movimentos tortuosos, supondo que a sua candidatura [Bernardes] fracassaria diante de um movimento operário-militar”<sup>342</sup>. Além da demonstração de insegurança do senador mato-grossense, a coligação de Bernardes fragilizou-se com a divulgação dos telegramas trocados entre Raul Soares e Borges de Medeiros.

No referido telegrama, Raul Soares comunicou ao presidente do Rio Grande do Sul sobre a definição da candidatura de Arthur Bernardes ao próximo quadriênio presidencial, solicitou o apoio do PRR e convidou seus representantes para comparecerem à Convenção Nacional no dia 8 de junho. Em resposta, Borges de Medeiros manifestou sua reprovação sobre a forma como Arthur Bernardes foi escolhido para a futura presidência da República antes mesmo de ser realizada a convenção nacional, e mencionou que antes da proclamação da candidatura de Arthur Bernardes seria necessária a revelação do seu programa administrativo e político à nação e a exposição das estratégias que pretendiam efetuar para solucionar o problema da crise econômica que atravessava o país. Também sugeriu que os nomes de todos os aspirantes à vaga de presidente e vice-presidente fossem apresentados durante a convenção juntamente com a divulgação de seus programas de governo, para,

---

342 **CORRESPONDÊNCIA de Raul Soares a Arthur Bernardes**. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1921 (1f.). Localização: FGV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 21-05-26/2.

assim, serem analisados pelos convencioneados e, mediante o voto, fossem escolhidos os mais aptos para governar o país.

O telegrama de Borges de Medeiros teve grande repercussão na imprensa da capital federal. Foi divulgado em várias edições dos jornais *Correio da Manhã*, *O Paíz*, *O Imparcial*, *A Noite* e *A Rua*, e também repercutiu e estimulou os debates na Câmara dos Deputados<sup>343</sup>. No âmbito parlamentar, os representantes da bancada do Rio Grande do Sul (PRR) solicitaram ao presidente da Câmara, Arnolpho Azevedo, que fosse anexado aos anais da Casa o telegrama de resposta de Borges de Medeiros, por apresentar sugestões para a resolução dos processos sucessórios<sup>344</sup>.

Tendo em vista que *A Federação* foi o primeiro jornal a divulgar (em 25 de maio de 1921) o conteúdo dos telegramas trocados entre Raul Soares e Borges de Medeiros<sup>345</sup>, é provável que tenha partido do próprio presidente do estado sulino a divulgação do seu veto a candidatura Bernardes. Com isso, Borges de Medeiros pretendeu influenciar as lideranças estaduais que estavam indecisas e/ou descontentes com a coligação de Bernardes, de modo que abandonassem seu apoio à candidatura mineira e/ou exigissem que na convenção fossem indicados outros nomes e escolhidos, por meio do voto, os nomes que formariam a chapa oficial ao próximo quadriênio presidencial.

Enquanto o presidente do Rio Grande do Sul não ocultava ao País sua opinião sobre a candidatura de Arthur Bernardes, nos bastidores da política federal o senador Soares dos Santos (PRR) tentava remediar o impacto do telegrama e negociar com os mineiros João Luiz Alves e Raul Soares o atendimento das exigências de Borges de Medeiros, de modo que este

---

343 A NOITE. **Momento político:** Depois do telegrama gaúcho. 26 mai. 1921, ed. 3398, p. 03. A RUA. **Na Câmara:** a sucessão presidencial e o Sr. Borges de Medeiros. 26 mai. 1921, ed. 119, p. 03. CORREIO DA MANHÃ. **A atitude do Rio Grande.** 27 mai. 1921, ed. 8120, p. 02. O PAÍZ. **Programas...** 27 mai. 1921, ed. 13.368, p. 03. O IMPARCIAL. **O telegrama do Sr. Borges de Medeiros agita o Monroe.** 27 mai. 1921, ed. 1261, p. 12. A NOITE. **É real a crise da Combinação Bernardes:** O telegrama de Borges de Medeiros e suas conseqüências. 27 mai. 1921, ed. 3399, p. 3. A FEDERAÇÃO. **A repercussão do telegrama do dr. Borges de Medeiros na Câmara.** 27 mai. 1921, ed. 120, p. 01. O IMPARCIAL. **Ainda o telegrama do Sr. Borges de Medeiros.** 28 mai. 1921, ed. 1262, p. 03. A RUA. **Ainda o telegrama do Sr. Borges de Medeiros.** 28 mai. 1921, ed. 121, p. 03. Localização: BNDigital. CORREIO DA MANHÃ. **A atitude do Sr. Borges de Medeiros e um artigo da A Federação.** 01 jun. 1921, ed. 8126, p. 02. Id., **O problema presidencial.** 02 jun. 1921, ed. 8125, p. 02. Localização: BNDigital.

344 BRASIL. 19ª Sessão de 26 de maio de 1921. **Anais da Câmara dos Deputados.** Rio de Janeiro, DF, 1921. Câmara dos Deputados, p.540-554. BRASIL 20ª Sessão de 27 de maio de 1921. **Anais da Câmara dos Deputados.** Rio de Janeiro, DF, 1921. Câmara dos Deputados, p.579-583 e 595-600. Localização: imagem.camara.leg.br.

345 A FEDERAÇÃO. **A sucessão presidencial:** Telegramas trocados entre os representantes do PRM. e o dr. Borges de Medeiros. 25 mai. 1921, ed. 118, p. 01. Localização: BNDigital.

aderisse à coligação. Nas correspondências trocadas com os líderes mineiros e com o próprio presidente do Rio Grande do Sul, Soares dos Santos transpareceu sua simpatia pela candidatura de Arthur Bernardes e seu interesse em conservar a aliança do Rio Grande do Sul com Minas Gerais.

No mesmo dia em que o conteúdo dos telegramas foi divulgado por *A Federação*, o senador Soares dos Santos enviou uma carta ao secretário de Arthur Bernardes, João Luiz Alves, na qual apresentou uma fórmula conciliatória para resolver o problema da sucessão presidencial entre seus estados. Nesta correspondência, deixou implícito que o veto do presidente do Rio Grande do Sul à candidatura de Arthur Bernardes não era definitivo, e que estava disposto a se aliar à “combinação Bernardes” se algumas exigências fossem atendidas. Vejamos um trecho da correspondência na qual Soares dos Santos apresentou as exigências do presidente do Rio Grande do Sul para João Luiz Alves:

Creio, portanto, que só haverá vantagem em declarar previamente o dr. Bernardes que governará o país, com o mesmo espírito conservador que se tem mantido na administração do Estado de Minas, isto é, que em política ele será respeitador da autonomia dos Estados, assim como um executor do regime presidencial e um guarda fiel da Constituição Federal, convencido da necessidade de promover cada vez melhor a sua execução.

Que na administração promoverá: – a fiscalização severa da arrecadação das rendas públicas, o que permitirá diminuir ou suprimir impostos vocatórios à produção; fiscalização severa dos gastos para obter o equilíbrio entre a arrecadação e as despesas; incremento à produção exportável; diminuição da importação, sem leis vocatórias, mas pelo aumento da produção de gêneros de consumo interno.

Na ordem financeira: promover a valorização da nossa moeda com a possível estabilidade do nosso câmbio; reorganização bancária, afastada a hipótese dos bancos emissores; interessar-se por uma solução liberal do problema em evidência entre o capital e o trabalho. Se o dr. Bernardes afirmasse tudo isto, como programa de seu futuro governo, ficaríamos todos à vontade e principalmente ele, integrado com a opinião nacional.

São estes os meus desejos e do meu colega Vespúcio, encarregados que estamos de promover uma aproximação<sup>346</sup>.

O curioso nessa exposição é que o senador, ao apresentar as exigências de Borges de Medeiros à aprovação da candidatura de Bernardes, elencou alguns elementos que deveriam constar no programa de governo. De certa forma, o senador deu provas da sua preferência pela aliança com Minas Gerais e buscou colaborar com a aceitação da coligação Bernardes pela opinião pública e, sobretudo, por Borges de Medeiros. Notemos que entre as sugestões

---

346 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a João Luiz Alves.** Rio de Janeiro, 25 de maio de 1921 (6 f.). Localização: FGV CPDOC, Acervo João Luiz Alves. Doc. JLA Santos S 1921.05.25.



aparece o “compromisso com a autonomia dos estados”, a preservação do regime presidencialista e a manutenção a Constituição Federal de 1891. Esses pontos eram essenciais para os republicanos *borgistas*, na medida em que a conservação das normativas da Carta Constitucional assegurava a autonomia do estado, permitindo ao PRR dar continuidade ao sistema político-administrativo implantado no Rio Grande do Sul e garantir o controle nos municípios e nas instituições do estado.

Por isso, a pretensão revisionista de Arthur Bernardes foi apresentada pela imprensa da época e pela historiografia contemporânea<sup>347</sup> como a principal motivação da rejeição de Borges de Medeiros à coligação formada por Minas Gerais, São Paulo e o Catete. Reconhecemos que o temor de que o presidente mineiro, se eleito, promovesse a reforma da Constituição Federal, influenciou o veto do Rio Grande do Sul à coligação de Bernardes, mas não foi determinante<sup>348</sup>. Por meio da análise e do cruzamento das fontes, identificamos que o presidente do Rio Grande do Sul acreditava que a candidatura de Arthur Bernardes não conseguiria o apoio definitivo do Catete, de São Paulo e dos demais estados devido à fragilidade dessa aliança e da ausência de declarações formais. Para ele, a recusa do Rio Grande do Sul e dos demais estados descontentes (Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e as facções mineiras *salista* e *viuvinha*) forçaria a negociação e a escolha de outro candidato que congregasse o apoio de todos.

De fato, os promotores da candidatura Bernardes ficaram preocupados com o impacto do telegrama de Borges de Medeiros e as consequências do veto do Rio Grande do Sul no processo sucessório. Tanto que Raul Soares encarregou o deputado paulista Carlos Campos de elaborar o boletim eleitoral da coligação, e orientou que constasse as sugestões do senador Soares dos Santos (PRR). O boletim seria previamente mostrado a ele e a Vespúcio de Abreu (PRR) antes de ser lido na Convenção<sup>349</sup>. Com isso, pretendiam convencer os representantes do PRR a aderirem à coligação e a comparecerem à convenção, em que seria oficializada a chapa de Arthur Bernardes e Urbano Santos. Por meio dessa estratégia, os mineiros *bernardistas* pretendiam afastar um possível movimento oposicionista que começava a se consolidar na arena política. Vejamos um trecho da correspondência enviada por Arthur

---

347 LOVE, 1971, p. 205. BRITO, 2014, p. 47.

348 Tendo em vista que Arthur Bernardes, durante seu mandato como presidente de Minas Gerais, realizou a reforma da Constituição do estado.

349 **CORRESPONDÊNCIA de Raul Soares a Arthur Bernardes**. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1921 (1f.). Localização: GV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 1921.05.26/2.

Bernardes a Raul Soares em que transparece o interesse em promover a conciliação com o Rio Grande do Sul:

Telegrafei-lhe hoje em cifra para V. sugerir ao Rio Grande a ideia de ir à convenção e aceitar o candidato, resolvendo, porém, o direito de sufragá-lo ou não nas urnas, conforme fosse o seu programa de governo. Não há ponte melhor nem melhor linha de conciliação de divergências. De resto, a adaptação desse alvitre dispensaria o boletim da convenção, que é uma coisa nova e uma limitação à orientação do candidato – ou, seja, uma diminuição aos olhos dos que não sabem ter sido o boletim feito com o seu acordo. As bases para o boletim estão boas e representa meu pensar sobre as necessidades públicas do momento; mas se puder ser dispensado com a aceitação do alvitre por mim lembrado, será muito melhor. [...] <sup>350</sup>.

Certamente, a proposta conciliatória apresentada por Arthur Bernardes ao Rio Grande do Sul demonstra a fragilidade da sua candidatura, na medida em que este tentou, como último recurso, convencer os representantes do PRR a dispensarem a apresentação do programa de governo antes da convenção. O atendimento das exigências do presidente do Rio Grande do Sul descontentaria outras correntes políticas, que, assim como Bernardes, simpatizavam com a reforma da Constituição e produziria a perda de apoiadores.

Para vencer as eleições era preciso congregiar grupos heterogêneos, de modo a afastar do processo sucessório a competição eleitoral. Por isso, Bernardes se recusou a apresentar um programa de governo. O intuito era não se comprometer com nenhuma das correntes políticas que buscava apoio.

Entretanto, a proposta de Arthur Bernardes foi arriscada, pois ameaçava a conservação de sua candidatura. O não atendimento das exigências do presidente do Rio Grande do Sul e, conseqüentemente, o não comparecimento dos representantes desse estado à convenção, poderiam ser interpretados como uma declaração de sua posição dissidente, o que estimularia outras lideranças estaduais a se desligarem da coligação.

A impossibilidade da aliança com o Rio Grande do Sul não foi o único empecilho para a proclamação da candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República. A indicação de Urbanos Santos por Epitácio Pessoa para a vice-presidência da República trouxe outros problemas à coligação. Prejudicou o acordo com o estado da Bahia e de Pernambuco por desagradar as lideranças desses estados que aspiravam a vice-presidência. De modo a evitar a dissidência baiana e pernambucana, os promotores da campanha de Bernardes contaram com

---

350 **CORRESPONDÊNCIA de Arthur Bernardes a Raul Soares.** Belo Horizonte, 28 de maio de 1921 (4 f.). Localização: GV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 21.05.28/1.

a colaboração dos seus aliados nesses estados. Os deputados Armando Burlamaqui (PI), Estácio Coimbra (PE), Octávio Mangabeira (BA) e Carvalho Britto (MG) tentaram convencer J. J. Seabra a desistir da vice-presidência em troca de outra compensação<sup>351</sup>.

Apesar da tentativa dos mineiros de conter a crise da candidatura à vice-presidência, os jornais *O Imparcial* e o *Correio da Manhã*<sup>352</sup> exploraram a situação e publicaram diversos artigos que incitavam o descontentamento dos baianos e pernambucanos com a coligação de Bernardes<sup>353</sup>. Esses jornais combateram duramente a candidatura de Arthur Bernardes, estimularam a composição de um bloco oposicionista e defenderam a candidatura de Nilo Peçanha.

Diante da dificuldade de conciliação e com a aproximação da data da convenção nacional (8 de junho de 1921), a bancada do estado da Bahia declarou à imprensa que seus representantes não compareceriam à convenção e que romperiam com o compromisso previamente estabelecido com a “combinação Bernardes”. Na mesma linha, o líder da bancada de Pernambuco, Andrade Bezerra, declarou ao vice-presidente do Senado, Antônio Azeredo (MT), e ao presidente da Câmara, Arnolpho Azevedo (SP), que ele e seus colegas de representação não compareceriam à convenção<sup>354</sup>.

Além dos estados da Bahia e de Pernambuco, os deputados e senadores do Rio Grande do Sul (PRR) declararam aos promotores da candidatura de Bernardes, mediante telegrama circular, que não compareceriam à convenção em solidariedade à opinião do seu chefe partidário, Borges de Medeiros, que reprovou o modo como foi escolhida à candidatura de Bernardes<sup>355</sup>. Essa atitude foi seguida por Nilo Peçanha, que manifestou que os representantes

351 **CORRESPONDÊNCIA de Carvalho Britto a Arthur Bernardes.** Belo Horizonte, 28 de maio de 1921 (1 f.). Localização: GV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 21.05.28/2.

352 Importante mencionar que nas correspondências enviadas pelos promotores da candidatura Bernardes, estes se queixavam que a imprensa estava atacando a candidatura Bernardes, sobretudo o *O Imparcial*, que estava “fazendo o trabalho do Nilo”. Ibid. Belo Horizonte, 28 de maio de 1921 (1 f.). Localização: GV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 21.05.28/2.

353 O IMPARCIAL. **O candidato do Sr. Azeredo a vice-presidente é o Sr. Seabra.** 21 mai. 1921, ed. 1258, p. 01. Id.. **Problemas da sucessão presidencial será indicado pelo Senhor presidente da República?.** 27 mai. 1921, ed. 1261, p. 02. Id.. **Ainda a dúvida da vice-presidência.** 29 mai. 1921, ed. 1263, p. 01. CORREIO DA MANHÃ. **No mundo político: a vice-presidência.** 29 mai. 1921, ed. 8122, p. 02. 01 mai. 1918. Id.. **Ruy Barbosa e a combinação Bernardes-Seabra.** 30 mai. 1921, ed. 8123, p. 02. Id.. **No mundo político: a vice-presidência.** 04 jun. 1921, ed. 8128, p. 02. Localização: BNDigital.

354 A NOITE. **A “Combinação Bernardes” atravessa uma grande crise.** 06 jun. 1921, ed. 3409, p. 01. CORREIO DA MANHÃ. **A traição desmascarada.** 07 jun. 1921, ed. 8131, p. 02. A NOITE. **É grave a crise provocada pela “Combinação Bernardes”.** 07 jun. 1921, ed. 3410, p. 01. O IMPARCIAL. **A sessão preliminar da Convenção.** 8 jun. 1921, ed. 1273, p.03. Localização: BNDigital.

355 O IMPARCIAL. **A sessão preliminar da Convenção – As respostas das bancadas gaúcha, pernambucana e baiana ao telegrama circular.** 8 jun. 1921, ed. 1273, p.03. Localização: BNDigital.

do PRRJ também não compareceriam. Apesar do senador fluminense não descartar seu apoio a Bernardes, argumentou que ainda havia tempo de corrigir a convenção nos moldes liberais sugeridos pelo presidente do Rio Grande do Sul.

A partir da análise dos acontecimentos que antecederam à convenção que proclamou a candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República, podemos afirmar que o telegrama enviado por Borges de Medeiros a Raul Soares<sup>356</sup> teve um grande impacto no processo sucessório, na medida em que J. J. Seabra (BA) e José Bezerra (PE) viram na atitude do presidente do Rio Grande do Sul uma direção a ser seguida. O desligamento da Bahia e de Pernambuco da “combinação Bernardes” foi uma reação à falta de comprometimento de Minas Gerais com a proclamação de Seabra ou Bezerra à vice-presidência na chapa oficial, dado que a imprensa sinalizava para o surgimento de um terceiro candidato, Urbano Santos (presidente do Maranhão), que contava com a simpatia do presidente da República.

As declarações das lideranças situacionistas da Bahia, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro produziram a suspeita de que estas pretendiam formar uma aliança contra a “combinação Bernardes”. Ademais, o retorno do senador Nilo Peçanha ao Brasil e os festejos alusivos à sua chegada a poucos dias da Convenção colaboraram ainda mais com essa suspeita. Isso porque chegada de Peçanha disputou a atenção dos jornais naquele momento político. Embora o líder fluminense tivesse sinalizado que apoiaria a candidatura de Arthur Bernardes, todos desconfiavam do seu interesse de ser o futuro presidente da República<sup>357</sup>.

A convenção nacional, que proclamou Arthur Bernardes e Urbano Santos como candidatos à presidência e a vice-presidência da República, contou com a presença de dezesseis partidos das situações políticas estaduais e dos representantes da oposição dos estados cujos partidos no poder deixaram de comparecer.

Com o intuito de reduzir o impacto das abstenções da Bahia e de Pernambuco, o jornal *O Paíz*, que era simpático à candidatura de Arthur Bernardes, alegou que “[...] os estados, ou melhor as situações estaduais que se abstiveram de comparecer à Convenção, não partiu qualquer impugnação ao nome do presidente de Minas”. Essa declaração foi feita de modo a justificar que discordavam apenas da escolha do candidato à vice-presidência e que eram

---

356 No referido telegrama, Borges de Medeiros manifestou sua reprovação com o modo como estava sendo operada a indicação do presidente de Minas Gerais à futura presidência da República, e sinalizou que o Rio Grande do Sul vetaria a candidatura de Arthur Bernardes.

357 CORREIO DA MANHÃ. **Regressou ontem da Europa, onde passou alguns meses, o Sr. Nilo Peçanha.** 06 jun. 1921, ed. 8130, p. 01-02. Localização: BNDigital.

favoráveis à indicação de Arthur Bernardes. Em relação à situação política no Rio Grande do Sul, *O Paíz* fez duras críticas à postura de Borges de Medeiros, que não compareceu à convenção porque Arthur Bernardes não apresentou previamente seu programa de governo, o que, na opinião do jornal: “[...] o Sr. Borges de Medeiros consegue assim, mostrar que vive totalmente alheado das realidades nacionais e mesmo das normas mais frequentes usadas nas democracias”. E alegou que: “Não haveria, porém, bom senso, se qualquer cidadão os apresentasse [o programa de governo] antes de ser candidato”. No que se refere à ausência da situação política do Rio de Janeiro, o jornal alegou que apesar do senador Nilo Peçanha discordar do modo como se realizou a escolha do candidato e de não comparecer à convenção, “aceita e aplaude a candidatura de Arthur Bernardes, que vai apoiar nas urnas, honrando os compromissos assumidos”<sup>358</sup>.

Nesse sentido, por meio da premissa que o nome de Arthur Bernardes contava com a solidariedade da maioria dos estados, o jornal *bernardista* tentou diminuir a repercussão da abstenção de quatro importantes estados da federação na convenção nacional.

Entretanto, o esforço do jornal *O Paíz* em tranquilizar os eleitores que a candidatura de Arthur Bernardes havia sido proclamada com grande prestígio não foi capaz de combater os boatos da imprensa oposicionista, que propagava que o Rio Grande do Sul, a Bahia, Pernambuco e o Rio de Janeiro cogitavam a chapa Borges-Seabra ou Nilo-Seabra<sup>359</sup>. De fato, nos bastidores da política estava acontecendo uma aproximação das lideranças desses estados.

O senador Soares dos Santos relatou, em correspondência a Borges de Medeiros, que ele e Vespúcio de Abreu foram procurados por diversas lideranças importantes do Rio de Janeiro, da Bahia, de Pernambuco e, inclusive, de uma das facções contrárias de Arthur Bernardes em Minas Gerais para formar um acordo com o Rio Grande do Sul na questão da sucessão presidencial. Segundo o senador gaúcho, essas lideranças estavam dispostas a promover um movimento oposicionista em seus estados se Borges de Medeiros liderasse a campanha dissidente. Cabe mencionar alguns trechos dessa correspondência em que Soares dos Santos relata o interesse desses estados em se coligar com o Rio Grande do Sul, e expõe sua análise sobre a convenção que proclamou Arthur Bernardes. Vejamos:

---

358 O PAÍZ. **O futuro governo da República**. 09 jun. 1921, ed. 13381, p. 01. Localização: BNDigital.

359 A RUA. **O momento político: o país às portas de uma luta tremenda!** 06 jun. 1921, ed. 128, p. 01. Localização: BNDigital.

Já deveis ter conhecimento do que se passou na convenção realizada na noite de 8 do corrente, a qual não teve o resultado que esperavam os seus proponentes pela incerteza dos votos dados aos candidatos indicados aos sufrágios do país. Prova disso está na plataforma lida pelo Raul Soares em plena sessão (com as ideias contidas no telegrama que vós passou) e que não foi assinada pelos convencionais, até que fosse retirado desse documento o compromisso de garantir a Constituição Federal, afastando por inoportuna qualquer tentativa de revisão. Daí concluir-se que a convenção aceitou um candidato revisionista ou que os convencionais para fugirem às divergências surgidas, não assinaram o mesmo boletim, o que coloca o candidato em situação duvidosa em face da nação.

Estes fatos tem agitado o mundo político e diminuindo a autoridade da mesma convenção, dando lugar a comentários desfavoráveis sobre a escolha das candidaturas homologadas na sessão de 8 do corrente.

Desde que foi conhecido o vosso telegrama que as incertezas se manifestaram, dando lugar às divergências do que resultaram, sob alegações diferentes, o não comparecimento de quatro estados naquele conclave, além de outras oposições surgidas com caráter eleitoral, sendo certo que o número de descontentes aumentará desde que o Rio Grande se resolva a adaptar uma outra candidatura nos termos do vosso memorável telegrama<sup>360</sup>.

Na opinião do senador, a plataforma política lida na convenção do dia 8 de junho buscou conciliar tanto com as correntes revisionistas quanto com as anti-revisionistas. No entanto, essa perspectiva expressou ainda mais as divergências dessa coligação e a fragilidade da manutenção da candidatura de Arthur Bernardes e Urbano Santos ao próximo quadriênio presidencial. Na referida correspondência, nota-se também a importância dada ao telegrama de Borges de Medeiros na configuração daquele momento político, que estimulou o desligamento da Bahia e de Pernambuco – que já estavam descontentes com o caso da vice-presidência –, e explicou o não comparecimento da situação política do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro na convenção por discordarem do modo como foram homologadas as candidaturas de Arthur Bernardes e Urbano Santos.

Tanto na correspondência de Soares dos Santos quanto na imprensa<sup>361</sup>, o presidente do Rio Grande do Sul era retratado como o único líder capaz de unificar a dissidência. Era visto como a personalidade política que conseguiria reunir apoiadores para que uma chapa oposicionista fosse apresentada ao pleito e concorresse com chances de vitória. Em virtude dessa apreciação, o senador Soares dos Santos advertiu ao chefe partidário:

---

360 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 11 de junho de 1921 (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11797.

361 **CORREIO DA MANHÃ. A atitude do Rio Grande.** 27 mai. 1921, ed. 8120, p. 02. Id.. **A atitude do Sr. Borges de Medeiros e um artigo da A Federação.** 01 jun. 1921, ed. 8126, p. 02. Id.. **A atitude do Sr. Borges de Medeiros e um artigo da A Federação.** 01 jun. 1921, ed. 8126, p. 02. **O IMPARCIAL. A grandiosa manifestação ao sr. Borges de Medeiros.** 30 mai. 1921, ed. 1264, p. 07. Localização: BNDigital.

A vossa palavra torna-se, porém, indispensável para resolver a crise do momento, dando-nos direção para que possamos agir de acordo com os vossos desígnios e seja então resolvido com a nossa colaboração, o problema, já gora inadiável, da sucessão presidencial. Aguardamos resposta urgente<sup>362</sup>.

Nesse momento, já era cogitada a candidatura de Nilo Peçanha pelos estados dissidentes. No entanto, aguardava-se a aprovação do Rio Grande do Sul. Os republicanos *borgistas* simpatizavam com a candidatura de Nilo Peçanha por este ser um republicano histórico e um político experiente, mas tinham dúvidas se realmente estava disposto a se apresentar na oposição, tendo em vista suas declarações anteriores em relação à candidatura Bernardes<sup>363</sup>.

Como último recurso para evitar a dissensão e a disputa nas urnas, os quatro estados dissidentes (RS, BA, PE e RJ) encarregaram o senador Vespúcio de Abreu (chamado pelos *bernardistas* de “embaixador dos aliados”) de propor a Arthur Bernardes uma fórmula conciliatória. Bernardes deveria desistir de sua candidatura à presidência da República para que, em uma convenção legítima, fosse escolhido um nome que agradasse tanto os dissidentes quanto os *bernardistas* (MG, SP e o Catete), que seria proclamado com o consentimento de todas as forças estaduais.

No tocante à essa proposta, o jornal *Correio da Manhã*, pró-dissidência, declarou que “optem agora os *bernardistas* pela concórdia ou pela luta”, ao anunciar que os estados dissidentes estavam dispostos a partir para a disputa eleitoral e para a constituição de um bloco dissidente na Câmara. Este seria formado pela “ação coligada dos representantes de quatro dos maiores estados da Federação”, além de outros estados que se comprometiam a apoiar a dissidência caso a coligação de Bernardes não aceitasse um acordo favorável para os dois grupos. Ademais, o *Correio da Manhã* compreendeu a iniciativa de conciliação de Nilo Peçanha como um ato de grandeza política, por estar disposto a abdicar da sua candidatura para lançar o nome de um candidato que agradasse a maioria dos estados<sup>364</sup>. Em relação a esse acordo, o senador Antônio Azeredo (MT) fez o seguinte comentário com Arthur Bernardes em correspondência:

---

362 **CORRESPONDÊNCIA de Soares dos Santos a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 11 de junho de 1921 (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11797.

363 Id..11 de junho de 1921 (7 f.).

364 CORREIO DA MANHÃ. **O momento decisivo.** 16 jun. 1921, ed. 8140, p. 02. Localização: BNDigital.

Tendo de resolver sobre o pedido do embaixador dos aliados contra nós, o meu amigo senador Vespúcio, que procurou igualmente o Raul, com a missão dos quatro grandes estados de nos pedir para fazermos um apelo ao amigo para desistir de sua candidatura à presidência da República, combinamos imediatamente a resposta que nós demos, não admitindo a consulta por discordarmos da desistência.

Sobre este assunto vimos o despacho que enviou ao Raul, em resposta à comunicação que este lhe fizera da deliberação dos dissidentes.

Devo dizer-lhe que gostei imenso da energia de sua linguagem, semelhante a um esboço de carta que eu havia feito para respondermos ao Vespúcio, no qual expunha francamente a situação dos dissidentes que estavam comprometidos de maneira incontestável com a sua candidatura, salientando o procedimento desleal do Nilo que, ainda no dia da Convenção, de manhã, me pedia para reafirmar perante aquela Assembleia Nacional, a sua solidariedade conosco<sup>365</sup>.

Devido ao fracasso da fórmula conciliatória, as lideranças estaduais do Rio Grande do Sul, da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, além do senador mineiro Francisco Sales, concordaram em apresentar o senador fluminense, Nilo Peçanha, e o governador da Bahia, José Joaquim Seabra, à disputa presidencial. Assim, constituiu-se a Reação Republicana, que concorreu ao pleito presidencial de 1º de março de 1922 contra a candidatura de Arthur Bernardes e Urbano Santos.

Os dissidentes, ao sugerirem que Arthur Bernardes desistisse de sua candidatura, não buscaram apenas impedir uma competição eleitoral, como também pretenderam evitar que as bancadas dos seus estados estivessem na posição de oposição no Legislativo Federal – em uma Câmara controlada pelos apoiadores da candidatura Bernardes –, sobretudo se o presidente da República mantivesse seu apoio à chapa de Arthur Bernardes e Urbano Santos. Ademais, sabiam dos riscos de competir contra os dois estados mais poderosos da federação, Minas Gerais e São Paulo, dado que fazia parte do costume político da época que os vencedores não perdoassem a oposição dos adversários e praticassem, durante o exercício dos seus mandatos, medidas punitivas aos estados dissidentes, tais como o não atendimento de suas demandas e a exclusão destes das vagas das comissões permanentes e da Mesa diretora da Câmara.

Por outro lado, apesar dos riscos da disputa eleitoral, as lideranças dos estados dissidentes acreditavam que o presidente da República, o paraibano Epitácio Pessoa, desistiria de patrocinar a candidatura do presidente de Minas Gerais. Essa decisão resultaria no desligamento dos estados coligados e, conseqüentemente, na retirada de Arthur Bernardes da

---

365 **CORRESPONDÊNCIA de Antônio Azeredo a Arthur Bernardes.** Rio de Janeiro, 18 de junho de 1921 (4 f.). Localização: GV CPDOC, Acervo Raul Soares. Doc. RS 21.06.18/2.



competição. Os jornais pró-dissidência apresentavam o presidente Eptácio Pessoa como o responsável pela sustentação da candidatura de Arthur Bernardes, afirmavam que este “não conseguiria nunca manter a sua candidatura sem o concurso do presidente da República”. Também mencionavam suas suspeitas de que Eptácio se manifestaria neutro na disputa, ou desistiria da candidatura de Arthur Bernardes para apoiar os dissidentes<sup>366</sup>.

Em consequência da incerteza do apoio do presidente da República à candidatura de Arthur Bernardes e do descontentamento dos estados dissidentes com a coligação de Bernardes, formou-se um bloco oposicionista intitulado Reação Republicana que, inicialmente, buscou forçar a desistência da candidatura de Arthur Bernardes em prol de um candidato de conciliação e, em seguida, devido ao fracasso da negociação, concorreu à presidência da República com a chapa Nilo Peçanha e J. J. Seabra.

A partir da análise dos acontecimentos que levaram à formação de um processo sucessório disputado em 1922, constatamos que o veto de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes foi um o fato central na formação de um bloco dissidente. Provavelmente, se não fosse a posição contrária do Rio Grande do Sul, os estados da Bahia, Pernambuco e o próprio Rio de Janeiro não ousariam contestar as decisões do bloco composto por Minas Gerais e São Paulo, e não apresentariam um candidato em oposição a Arthur Bernardes. Era preferível, para esses estados que sofriam constantemente com a instabilidade política em razão de uma oposição organizada e combativa, negociar outra compensação do que desafiar a coligação formada pelos dois estados mais poderosos da federação.

Em síntese, ao longo desta seção, examinamos por que Borges de Medeiros não apoiou a candidatura presidencial de Arthur Bernardes, e colocou-se como um problema à coligação de Minas Gerais e São Paulo na sucessão presidencial de Eptácio Pessoa em 1922. Por meio da análise e do cruzamento das fontes, identificamos que durante todo o processo de negociação para a proclamação da candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República a situação política do Rio Grande do Sul desconfiou da capacidade da candidatura se efetivar. As razões disso foram quatro fatores: considerar o presidente de Minas Gerais incapaz de congregar apoiadores, por este não ser um republicano histórico e não possuir prestígio no âmbito federal, dado que Arthur Bernardes pertencia a uma nova geração de

<sup>366</sup> O jornal *Correio da Manhã* tratou como negativa e prejudicial a aproximação de Eptácio Pessoa da dissidência e fez duras críticas ao poder desse presidente, que havia se fortalecido como nenhum outro após o lançamento de um candidato à sua sucessão presidencial. CORREIO DA MANHÃ. **Cumplicidade inadmissível**. 3 jul. 1921, ed. 8157, p. 02. Localização: BNDigital.

políticos; em razão da fragilidade do apoio dessa candidatura, tanto dentro do estado de Minas Gerais quanto nos demais estados da federação, visto que outros nomes reuniam apoiadores; acreditar que a candidatura Bernardes perderia apoio se um candidato de renome na política federal fosse apresentado na disputa; não confiar no compromisso do presidente da República com a coligação de Bernardes, pois suspeitavam que este deixaria de apoiar a candidatura do presidente de Minas Gerais em prol de outro candidato, que congregasse o apoio da maioria dos estados.

Em síntese, sustentamos a hipótese que Borges de Medeiros não colocaria em risco sua conservação no poder do estado, a perda de posições e vagas dos representantes do PRR na Câmara dos Deputados, caso a candidatura de Arthur Bernardes fosse estável e contasse com o apoio da maioria das lideranças estaduais. Do contrário, era preferível para a situação política do Rio Grande do Sul ter os estados de Minas Gerais e São Paulo como aliados do que como adversários, visto que as bancadas desses estados possuíam, juntas, a maioria das vagas da Câmara dos Deputados e exerciam grande influência nas eleições internas. Desse modo, como aliados, os republicanos *borgistas* teriam condições de negociar com esses estados e evitar que fossem realizadas alterações estruturais na Constituição Federal que pudessem afetar a autonomia do estado e comprometer a preservação do sistema político do PRR caso a reforma constitucional fosse inevitável.

#### 4.2 A BANCADA GAÚCHA APÓS A CAMPANHA PRESIDENCIAL DE 1922

Quando se sacrifica um Estado da importância do Rio Grande do Sul, enxotando-o – é o termo – sem a menor cerimônia, das posições a que, de longa data fez jus nesta Casa, para se entregar o seu posto, na Comissão mais importante entre as nossas funções legislativas, a Deputados exigentes, em uma ocasião em que enormes orçamentos se vaporizam, espalhado como uma névoa de gotículas de água que molham a terra e não a fecundam – é em nome de supremos interesses que venho mostrar à Câmara, com o maior vigor e a maior independência, na denúncia dos abusos que se premeditam, essa nojenta mescla da fraqueza, despotismo, intolerância e espírito de perseguição que se tornam em conjunto, insuportáveis a todos, sem atrair ninguém, e só podem revelar uma política, não de ideais grandes, mas de homens pequenos<sup>367</sup>.

---

367 BRASIL. Carlos Penafiel – Discurso pronunciado na sessão de 9 de maio de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.7, p. 242-244. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

A reclamação acima foi realizada pelo deputado Carlos Penafiel, na sessão do dia 9 de maio de 1922, diante do boato de que os representantes do situacionismo gaúcho seriam excluídos de uma das mais importantes comissões permanentes da Câmara dos Deputados, a Comissão de Finanças, pelo fato de serem oposição ao bloco político que apoiou a candidatura de Arthur Bernardes na eleição presidencial. Esse discurso foi pronunciado no primeiro dia que sucedeu a eleição dos membros das comissões permanentes, e foi sustentado com base nas notícias divulgadas pela imprensa da capital federal, que revelou os acordos processados durante a reunião dos *leaders* da maioria. O deputado sul-rio-grandense protestou sobre o critério adotado na escolha dos membros da Comissão de Finanças, argumentando que prevalecia em cada ano legislativo a reeleição dos comissionados, tal como se processou no Senado, em virtude da necessidade de dar continuidade ao trabalho realizado no ano anterior.

No ano de 1921, Carlos Penafiel foi um dos 14 membros dessa comissão, juntamente com seu correligionário Octávio da Rocha. No seu pronunciamento, declarou que não requisitava sua recondução, mas a inclusão dos parlamentares do Rio Grande do Sul nessa comissão, que, ao longo de 24 anos, sempre estiveram representados. Conforme Carlos Penafiel, a inclusão dos parlamentares do Rio Grande do Sul era justificada pelo fato de o estado ter uma das maiores arrecadações fiscais da federação, portanto, deveria, por direito, participar da comissão técnica responsável pela avaliação dos projetos orçamentários, da fiscalização das receitas públicas e das despesas da União<sup>368</sup>.

As alianças constituídas no processo sucessório para presidente e vice-presidente da República em 1922 interferiram diretamente na dinâmica da composição das comissões permanentes dos anos de 1921 a 1924. Esse foi um dos processos eleitorais mais disputados da Primeira República, e, no momento em que Carlos Penafiel proferiu seu discurso, os ânimos ainda estavam bastante exaltados. O Clube Militar, com o apoio das lideranças da Reação Republicana (Nilo, Borges e Seabra), havia encaminhado ao presidente do Congresso Nacional um apelo para a instalação de um Tribunal de Honra extraparlamentar, formado por uma comissão desvinculada da candidatura de Arthur Bernardes e Nilo Peçanha. Esse tribunal contabilizaria e avaliaria a eleição presidencial de 1º de março, com o propósito de estabelecer

---

368 BRASIL, 1922, op. cit., p. 242-244.

a ordem e garantir a veracidade do sufrágio<sup>369</sup>. Essa proposta visava tirar do próprio Congresso a responsabilidade de fazer o reconhecimento dos eleitos, e era justificada pelo fato de os membros da maioria terem comparecido ao Congresso de 8 de julho de 1921, que proclamou Arthur Bernardes e Urbano Santos como candidatos ao próximo mandato presidencial<sup>370</sup>.

Na sessão do dia 2 de abril, o deputado do PRR Joaquim Osório defendeu a aplicação do Tribunal de Honra como “solução honrosa para o caso presidencial”, como meio para garantir a ordem e a tranquilidade até a posse do novo presidente da República. A proposta visava tornar mais imparcial a avaliação das eleições, assim como apaziguar os ânimos do exército que ameaçava se rebelar, caso o Congresso reconhecesse Arthur Bernardes como novo presidente da República. Tanto as forças armadas quanto as lideranças e parlamentares da Reação Republicana tinham a certeza de que a maioria do Congresso Nacional reconheceria o candidato governista como eleito, mesmo que Nilo Peçanha tivesse obtido mais votos. E que os dissidentes seriam minoria na Comissão de Verificação de Poderes, não teriam força para impedir as anulações dos votos de algumas seções e nem contariam com apoio para promoverem as anulações.

O apelo à preservação da ordem, tão proferido na tribuna pelos parlamentares do Rio Grande do Sul e na imprensa dissidente (*Correio da Manhã, O Imparcial, A Noite, O Estado, e A Federação*), teve origem na suspeita de que as Forças Armadas iriam se rebelar contra o despotismo do presidente Epitácio Pessoa e nas manifestações desrespeitosas dos *bernardistas* contra as Forças Armadas. Por meio da defesa constante da aplicação de uma solução pacífica, as lideranças da Reação Republicana incitavam rancores entre o exército e o Governo Federal. Em resposta, as guarnições de vários estados manifestaram solidariedade à Nilo Peçanha e à causa da Reação Republicana.

Os membros da Reação Republicana justificavam a instauração de um Tribunal de Honra com base no princípio constitucional que autorizava o Congresso Nacional a constituir comissões extraparlamentares. Estas seriam formadas por elementos estranhos ao Legislativo para estudar projetos de leis de impacto à nação, tal como o estudo do Código Civil. Por meio desse recurso constitucional e regimental, o deputado Joaquim Osório reivindicou ao

---

369 A FEDERAÇÃO. **O tribunal de honra e as classes armadas**. 2 mai. 1922, ed. 101, p. 01. Localização: BNDigital.

370 FERREIRA, Marieta de M. **Conflito regional e crise política: a reação Republicana no Rio de Janeiro**. 2ª ed. Rio de Janeiro: CPDOC, 1990, p. 63. BRITO, 2014, op. cit., p. 67-68.

presidente da Casa e ao presidente da República a instalação de uma comissão isenta politicamente para avaliar o pleito presidencial.

Ademais, os deputados do PRR não ocultaram na tribuna o repúdio às manifestações dos parlamentares pró-Bernardes contra a campanha eleitoral da Reação Republicana e suas lideranças. Responderam agressivamente a cada acusação e exaltaram o movimento político que defendiam. No primeiro semestre de 1922 demarcaram abertamente suas posições sobre a questão presidencial e questionaram constantemente o presidente da Câmara e os parlamentares adeptos do *bernardismo* sobre quem deveria prestar responsabilidades, se era quem trabalhava pela pacificação ou quem produzia a revolução. Vejamos alguns trechos do discurso do deputado Joaquim Osório:

Pergunto, Sr. Presidente, ao chegarmos ao termo de toda esta questão política, quem é que faz a revolução, quem a provoca? É quem, como nós do Rio Grande do Sul, pleiteamos uma convenção livre, aberta perante a Nação, ou quem com a política mineira, pleiteou uma convenção para homologar um candidato feito nos corrilhos políticos?

[...] Quem faz a revolução? Aquele que quer a ordem civil tendo como base o amor das classes armadas, porque que não há ordem civil sem prestígio nas classes armadas, ou quem menospreza as classes armadas, perseguindo-as com transferências de oficiais dentro do prazo de 24 horas? Quem prega o amor das classes ativas do país ou quem aconselha uma política de perseguição?

[...] Quem é, finalmente, Sr. Presidente, que prega a revolução? É a Reação Republicana que apela para um Tribunal de Honra ou de arbitramento...<sup>371</sup>.

A partir da análise das manifestações pronunciadas na Câmara sobre a questão presidencial no primeiro semestre de 1922, percebemos que os deputados do Rio Grande do Sul filiados ao PRR foram os membros da dissidência que mais se envolveram nas discussões na tribuna e que demarcaram sua posição de oposição ao bloco da maioria. O trecho do discurso de Joaquim Osório nos revela essa tendência. O deputado acusou os promotores da candidatura Bernardes e o presidente Epitácio Pessoa de serem os responsáveis pela crise política que o país atravessava, por terem defendido a qualquer custo a candidatura do

---

371 BRASIL. A propósito da sucessão presidencial – Joaquim Osório – Discurso pronunciado na sessão de 2 de abril de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 30 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.22, p. 535. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

presidente mineiro, por terem ofendido as Forças Armadas (episódio das cartas falsas)<sup>372</sup> e por recusarem adotar medidas conciliatórias.

O posicionamento combativo dos deputados do PRR fez com que fossem excluídos dos arranjos da eleição das comissões permanentes. O líder da maioria planejava nos bastidores da Câmara a exclusão dos deputados do PRR das comissões mais importantes, e dava preferência pela indicação dos dissidentes pernambucanos e baianos – com os quais ensaiava uma aproximação –, em detrimento dos deputados gaúchos e fluminenses.

A pretensão de afastamento dos deputados do estado sulino foi interpretada pela imprensa dissidente como um castigo à atitude da bancada em relação à questão presidencial: “a ostensiva intenção com que o *bernardismo*, irado com os golpes dos últimos tempos, e nos seus estertores, procurou ferir o estado do Rio Grande do Sul, alijando os seus representantes de todas as comissões”<sup>373</sup>.

Além da questão presidencial, o parecer contrário dos deputados do PRR ao veto integral do presidente da República ao orçamento das despesas acentuou as divergências entre a bancada e o bloco da maioria. Até aquele momento, os representantes do PRR haviam preservado o relacionamento com o presidente da República em prol dos interesses do estado e da manutenção dos ministros Simões Lopes Filho (Agricultura) e Homero Baptista (Fazenda) no Governo Federal. Na votação sobre o veto presidencial, 11 deputados da bancada gaúcha compareceram; desse número, 10 foram contrários ao veto e 1 favorável, e este pertencia ao partido opositor do estado, o deputado Antunes Maciel Júnior (PF). A unanimidade dos deputados do PRR em rejeitar o veto presidencial não apenas reafirmou suas convicções políticas naquele contexto sucessório, mas, principalmente, demonstrou a solidariedade partidária existente entre os colegas de bancada: por terem Octávio da Rocha e Carlos Penafiel responsabilidades na elaboração do projeto orçamentário para o exercício de 1922; por terem atuado como relatores da Comissão de Finanças; assim como Carlos Maximiliano e Sérgio Ulrich de Oliveira, na Comissão de Constituição e Justiça. Eram órgãos

---

372 Em outubro de 1921, foram divulgadas pela imprensa fluminense cartas supostamente escritas por Arthur Bernardes, em que este ofendia o Exército e o presidente do Clube Militar Hermes da Fonseca. Apesar dessas cartas terem sido provadas como falsas, provocou o descontentamento dos militares com a candidatura de Arthur Bernardes e sua adesão à Reação Republicana e à candidatura de Nilo Peçanha. JANOTTI, 1999, op. cit., p. 97.

373 O ESTADO. **As Comissões Permanentes**. Espírito Santo, ed. 147, 15 mai. 1922, p. 01. Localização: BNDigital.

técnicos responsáveis pela análise e elaboração do orçamento que foi indeferido por Epitácio Pessoa.

Para os deputados do PRR, era inadmissível o veto integral do orçamento no começo do novo exercício. A solução defendida por eles era a aplicação do veto parcial que possibilitava a realização das correções dos pontos que apresentavam excessos de gastos. Os representantes do PRR acusaram Epitácio Pessoa de tirar vantagem do instrumento do veto para governar sem recursos financeiros estipulados por lei. Em função disso, exigiram que prestasse contas das despesas dos três meses (janeiro, fevereiro e março) do seu governo, que administrou o país sem limite de gastos.

As razões do veto das despesas para o exercício de 1922 foram questionadas na tribuna e na imprensa. O presidente da República acusou os deputados e senadores de depurarem o Tesouro da União e de deliberarem sobre matérias que não cabiam nas resoluções da lei orçamentária, mas, sim, nas leis especiais permanentes. Além disso, Epitácio Pessoa criticou as caudas orçamentárias<sup>374</sup> e denunciou a prática do favorecimento pessoal de alguns indivíduos por parte dos parlamentares, ao promoverem nomeações sem concurso público, promoções e aposentadorias que foram incluídas no orçamento das despesas<sup>375</sup>. Sobre essas denúncias, o deputado Octávio da Rocha, líder da minoria, declarou na tribuna que “o veto nos humilhou, trouxe o Parlamento nu para a praça pública, colocou todos nós na posição de verdadeiros dilapidadores dos dinheiros públicos”<sup>376</sup>.

Octávio da Rocha havia atuado como relator da guerra na Comissão de Finanças no ano anterior, e, portanto tinha responsabilidade sobre algumas matérias censuradas pelo presidente. Por exemplo, as despesas previstas com o pagamento de funcionários dos dois ministérios militares, que, segundo Epitácio Pessoa, era injustificável pelo fato de incluir na lista indivíduos que não mais prestavam serviços à Nação.

Em resposta ao presidente da República, Octávio da Rocha declarou que era contrário ao veto e que estava seguro do seu ponto de vista sobre os vencimentos dos militares de terra

---

374 Conforme Jaqueline Zulini, a expressão caudas orçamentárias era empregada para se referir às despesas previstas no projeto orçamentário, e que seriam investidas em setores que a legislação não previa por superfaturarem as despesas da União. ZULINI, 2016, op. cit., p. 151.

375 BRASIL. Exposição do Exmo. Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional sobre o “veto” a Lei que fixa a despesa para o corrente exercício – Lido na sessão de 11 mar. de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 12 mar. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.2, p. 13-31. Localização: imagem.camara.leg.br.

376 BRASIL. Octávio da Rocha – Discurso pronunciado na sessão de 25 mar. de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 26 mar. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.14, p. 157.

e mar, que estudou e debateu cada ponto e que todos os membros da comissão e demais parlamentares estavam de acordo quando o tema tramitou na Câmara e no Senado. Encerrou seu pronunciamento com o seguinte discurso:

Agora, se para termos a confiança do Governo é preciso abdicar da nossa opinião, da nossa consciência, declaramos que, neste caso, declinamos desta confiança para podermos ter a liberdade de pensar e de agir, a liberdade de aplaudir os atos que julgamos bons do presidente, e de negar o nosso apoio aqueles que reputamos maus, isto é, divergir com toda a hombridade e altivez das deliberações do Governo que nós entendamos que não são uteis ao país<sup>377</sup>.

Com essa declaração, o deputado Octávio da Rocha demonstrou que estava convicto das suas resoluções no estudo e elaboração do orçamento das despesas da União, que sustentava a aprovação do projeto enviado ao Executivo. Teve um posicionamento contrário dos demais parlamentares, que naquele momento estavam em contradição ao divergiram do posicionamento adotado durante a fase em que o projeto tramitou na Câmara e no Senado. Ademais, assinalou que não aprovaria o veto integral para agradar o presidente da República, principalmente depois da forma desrespeitosa como tratou os deputados e senadores, com acusações que feriram a imagem do Legislativo perante a nação.

Já o deputado Joaquim Osório (RS-PRR) chamou a atenção para as responsabilidades das duas casas do Legislativo e, sobretudo, do presidente da República para com o projeto orçamentário. Condenou o fato de o Congresso ter enviado para o Executivo o orçamento das despesas somente em 13 de janeiro de 1922, e criticou o veto integral que prejudicou a estabilidade das contas do Estado e abriu precedentes para a instalação de uma “ditadura financeira”. Cobrou do presidente um maior comprometimento com a matéria econômica do País, declarou que o poder Executivo deveria colaborar na elaboração do orçamento através da negociação com os parlamentares, tal como procedeu Campos Sales. Argumentou que o presidente dispunha de meios para impedir a aprovação das despesas abusivas, contava naquele contexto com o apoio da maioria da Câmara e do Senado e com a presença de políticos de sua confiança nas comissões de Finanças e Constituição e Justiça. Acrescentou ainda que o Presidente havia interferido em várias matérias menos importantes do Legislativo e, que, no projeto orçamentário, que exigia sua participação e atenção especial, eximiu-se<sup>378</sup>.

---

377 Ibid. p. 158.

378 BRASIL. Joaquim Osório – Discurso pronunciado na sessão de 26 mar. De 1922 – O “veto” presidencial á Lei de Despesas. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 30 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano



Na opinião do deputado Joaquim Osório, “o Presidente da República, Sr, Eptácio Pessoa, tem tido um poder pessoal como nenhum presidente ainda exerceu na República, em época normal”<sup>379</sup>.

O contexto sucessório foi o responsável pelo fortalecimento de Eptácio Pessoa no Governo Federal. A falta de conciliação entre as lideranças dos estados mais influentes da federação durante a fase de formação das alianças, produziu um ambiente de competição e rivalidade, que fez com que o apoio do presidente da República fosse disputado tanto pelos apoiadores da candidatura de Arthur Bernardes quanto pelos contrários. Diante dessa condição, o presidente Eptácio Pessoa passou a intervir nos trabalhos da comissão de Verificação e Poderes da Câmara no ano de 1921. Mais especificamente no reconhecimento dos diplomas dos seus opositores, na formação da Mesa Diretora, na indicação dos parlamentares às comissões permanentes e no veto às leis aprovadas no Congresso. De acordo com Jaqueline Zulini, dos 226 vetos presidenciais realizados durante a Primeira República, 24,8% deles foram processadas durante a presidência de Eptácio Pessoa. Foi a gestão que mais teve incidência de vetos<sup>380</sup>.

Como prova da influência exercida por Eptácio Pessoa naquele contexto, na votação sobre a aprovação ou rejeição do veto presidencial, cerca de 86,4% dos 125 deputados presentes foram favoráveis à rejeição integral da lei das despesas para o exercício de 1922, elaborada e aprovada pelos próprios parlamentares. A maioria da Câmara cedeu à vontade do presidente em virtude da aproximação dos trabalhos de Verificação de Poderes da eleição presidencial e da mobilização da dissidência pela aplicação de uma fórmula conciliatória para o caso da sucessão. Isso influenciou a dinâmica das alianças na Câmara dos Deputados, onde a maioria era identificada como pró-Bernardes e a minoria como dissidente ou *nilista*.

Ademais, quando o veto presidencial à lei de despesas foi discutido e votado na Câmara, os efeitos da sucessão presidencial haviam produzido um cenário de instabilidade e crise política. As lideranças da Reação Republicana e o Clube Militar defendiam a instalação de um Tribunal de Honra para avaliar o pleito de 1º de março, e algumas corporações das Forças Armadas ameaçavam se rebelar contra o governo e impedir o exercício do mandato de Arthur Bernardes, caso este fosse reconhecido como eleito. Dessa forma, os parlamentares

---

XXXIII, n.22, p. 530-535. Localização: imagem.camara.leg.br.

379 Ibid., p. 533.

380 ZULINI, 2016, op. cit., p. 148.

pró-Bernardes precisavam conservar o apoio do presidente da República, convencê-lo a resistir às pressões do momento e desarticular as corporações do exército insubordinadas ao Governo Federal. Em prol desses interesses, o bloco da maioria na Câmara ignorou o pronunciamento ofensivo do presidente em que apresentou as razões do veto, e concordou com a existência de excessos no primeiro orçamento e com a necessidade de se elaborar um novo projeto orçamentário que entraria em vigor nos próximos meses de 1922.

Segundo a imprensa pró-Bernardes, a orientação dos chefes partidários da Reação Republicana (Nilo Peçanha, J. J. Seabra, José Bezerra e Borges de Medeiros) era a liberdade de ação dos seus representantes na Câmara e no Senado, mas aconselhavam que não se comprometesse negativamente com o presidente da República naquele momento que antecedia o reconhecimento dos eleitos ao próximo quadriênio presidencial<sup>381</sup>.

Desse modo, com exceção dos representantes do PRR, a maioria dos membros da Reação Republicana seguiu o posicionamento do bloco da maioria e aprovou o veto presidencial com o intuito de não se indispor com o Presidente da República. Pode-se deduzir que os deputados do PRR votaram contra o veto presidencial em protesto ao modo ofensivo como o presidente Epitácio Pessoa tratou os parlamentares ao avaliar o projeto do orçamento elaborado por eles. Deduz-se também que foi em solidariedade aos colegas de bancada que atuaram nas comissões técnicas responsáveis pelo referido projeto. No referido artigo do jornal *O País*, criticou-se a atitude dos deputados do PRR ao afirmar que “a bancada gaúcha quis apenas ser mais nilista do que o Sr. Nilo, num caso em que o próprio Sr. Nilo foi constrangido a abandonar o nilismo para ver se salvava as aparências...”<sup>382</sup>.

Entre os membros da dissidência, apenas um deputado do Rio de Janeiro reprovou o veto; quatro foram da Bahia e um de Pernambuco. A indisposição da dissidência em acompanhar Octávio da Rocha – líder da minoria na Câmara – e a bancada gaúcha na votação sobre o veto presidencial, revelou que evitaram se indispor com o presidente da República, de modo a garantir a não interferência política deste em seus estados e conservar os investimentos econômicos. Do mesmo modo, procuraram não divergir do posicionamento do bloco da maioria na Câmara com o propósito de serem contemplados com a indicação às vagas nas comissões permanentes.

---

381 O PAÍZ. **Exibição leviana**. 29 mar. 1922, ed. 13674, p. 03. Localização: BNDigital.

382 *Ibid.*, p. 3.

O bloco da maioria se aproveitou da falta de unidade dos membros da dissidência para se aproximar de alguns parlamentares. O intuito era desestabilizar ainda mais a Reação Republicana e contar com seu apoio na fase de Verificação de Poderes da eleição presidencial. Para isso, patrocinou alguns dissidentes na eleição para as comissões permanentes.

Desse modo, reservou um terço das vagas de cada comissão para a representação das minorias. Nas comissões que elegiam nove representantes, seis vagas foram destinadas aos membros da maioria e três à minoria. Já na Comissão de Finanças, que elegia quinze membros, dez vagas foram reservadas à maioria e cinco à minoria. No entanto, o bloco majoritário estabeleceu acordo na distribuição dos votos dos seus membros, de modo que todos os candidatos por eles patrocinados fossem eleitos.

Quando Octávio da Rocha organizou a chapa da minoria, não previa que o bloco majoritário apresentaria candidatos às essas vagas. Adotou os critérios reeleição e competência para selecionar os representantes à eleição, tal como era operado nos anos anteriores.

A interferência do bloco da maioria na eleição produziu descontentamento entre os parlamentares da dissidência. Octávio da Rocha denunciou os arranjos organizados pelo líder da maioria, o mineiro Bueno Brandão, para excluir os deputados alinhados à Reação Republicana nas comissões, especialmente a de Finanças. Esse fato confirmava os boatos difundidos pela imprensa, que previa que os deputados do PRR seriam excluídos das comissões técnicas<sup>383</sup>.

No primeiro dia da eleição (9 de maio 1922), a minoria concorreu com 4 e 5 candidatos nas comissões de: Constituição e Justiça; de Agricultura, Indústria e Comércio; Obras Públicas; Instrução Pública; Marinha e Guerra; e Diplomacia e Tratados. Pelo fato de o bloco da maioria ter reservado um terço das vagas às minorias, nem todos os candidatos da chapa foram eleitos, pelo menos um ou dois foram derrotados. A média de votos recebidos pelos deputados da Reação Republicana foi 38, enquanto os da maioria foi 105 votos<sup>384</sup>. Ademais, houve exceções que comprovam o patrocínio de alguns dissidentes pelo bloco

---

383 BRASIL. Octávio da Rocha – Discurso pronunciado na sessão de 16 maio de 1922. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 16 mai. 1922, p. 365-376. Localização em: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

384 BRASIL. Eleição das Comissões Permanentes – 6ª sessão, em 9 de maio de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.7, p. 241-242. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

majoritário. Os deputados Pessoa de Queiros, eleito à comissão de Diplomacia e Tratados, com a maior votação (100 votos), e Dantas Barreto, eleito à Comissão de Marinha e Guerra com 88 votos, foram patrocinados pelo bloco da maioria. O primeiro por ser sobrinho do presidente da República, e o segundo por estar envolvido na sucessão governamental em Pernambuco, que agradava os interesses do presidente da República e do bloco pró-Bernardes<sup>385</sup>.

O patrocínio de alguns candidatos dissidentes pelo bloco majoritário fez com que os candidatos da minoria fossem derrotados na eleição. Desse modo, foram excluídos Joaquim Osório (RS) e Mario Hermes (BA) da comissão de Marinha e Guerra; Carlos Maximiliano (RS) da Comissão de Constituição e Justiça; Alcides Maya (RS) da Comissão de Instrução Pública; e o deputado Antônio Buarque Nazareth (RJ) da Comissão de Diplomacia e Tratados.

Já no último dia de votação das comissões técnicas, na sessão de 11 de maio de 1922, o bloco da minoria se adaptou à lógica do terço. Isto é, nas comissões que elegiam nove representantes concorreu com três candidatos, que receberam uma média de 40 votos e foram eleitos. Na Comissão de Finanças, que elegia quinze deputados, disputou com cinco. Entretanto, dois candidatos da chapa dissidente foram derrotados, Carlos Penafiel (RS) e Raul Fernandes (RJ), pelo fato de o bloco majoritário ter patrocinado Octávio Mangabeira (BA) e Estácio Coimbra (PE, ex-líder da maioria no primeiro semestre de 1921) em separado.

Em protesto à atitude da maioria, Octávio da Rocha, que havia sido reeleito à Comissão de Finanças, renunciou à sua vaga e foi acompanhado pelos demais deputados do PRR, reeleitos às Comissões de Obras Públicas, de Diplomacia e Tratados e de Marinha e Guerra. O protesto do líder da minoria contou com a solidariedade de mais de quinze parlamentares de outros estados, que também renunciaram à suas vagas nas comissões permanentes. Estes pertenciam, em sua maioria, às bancadas do Rio de Janeiro, de Pernambuco e da Bahia<sup>386</sup>.

385 CORREIO DA MANHÃ. **Tópicos & Notícias**. 11 mai. 1922, ed. 8467, p. 2. Localização: BNDigital.

386 Estes são os 18 deputados que encaminharam suas renúncias ao presidente da Câmara durante a sessão de 16 de maio de 1922: Octávio Rocha (RS – líder da minoria na Câmara) - Comissão de Finanças; Nabuco de Gouveia (RS) - Marinha e Guerra; Sérgio de Oliveira (RS) - Diplomacia e Tratados; Barbosa Gonçalves (RS) - Obras Públicas; Veríssimo de Mello (RJ) - Constituição e Justiça; Francisco Marcondes (RJ) - Obras Pública; Themistocles de Almeida (RJ) - Tomada de Contas; Azevedo Sodré (RJ) - Instrução Pública; Macedo Soares (RJ) - Marinha e Guerra; João Guimarães (RJ) - Poderes; Andrade Bezerra (PE) - Justiça; Correia Brito (PE) - Finanças; Alexandrino Rocha (PE) - Saúde Pública; Dantas Barreto (PE) - Marinha e Guerra; Antônio José Costa Ribeiro (PE) - Obras Públicas; Xavier Marques (BA) - Instrução Pública; Clementino Fraga (BA) - Saúde

No entanto, nem todos os dissidentes eleitos às comissões permanentes renunciaram suas vagas: aproximadamente oito deputados não seguiram a atitude do líder da minoria. Alegaram que haviam sido eleitos com a votação da própria minoria, apesar de algumas exceções, e argumentaram que era fundamental a presença deles nas comissões para censurar e fiscalizar a maioria.

A renúncia dos parlamentares eleitos às comissões permanentes revela os impactos da sucessão presidencial na organização da Câmara, que a dividiu em dois blocos divergentes: um composto pelos adeptos da candidatura Bernardes, e outro pelos membros da Reação Republicana. O bloco da maioria pretendia enfraquecer a ação dos dissidentes nas comissões técnicas, constituir um ambiente favorável para o reconhecimento de Arthur Bernardes como presidente da República, e executar as matérias econômicas e políticas de interesse dos estados alinhados ao bloco pró-Bernardes e ao Governo Federal.

Em função do apoio do presidente da República à coligação pró-Bernardes, os dissidentes passaram a ser considerados na Câmara como opositores do governo. Por isso, o deputado Álvaro Baptista fez a seguinte declaração: “Ontem, éramos a ‘dissidência; hoje a maioria já não nos considera dissidentes, mas opositoristas”. A condição de opositoristas produziu a exclusão dos deputados do PRR de importantes comissões, que foram ocupadas pelos gaúchos por longos anos. A perda de vagas dos deputados do PRR no ano de 1921 para 1922 atingiu 44,4%: de nove eleitos passou para quatro.

Diante da renúncia dos dissidentes, o presidente da Câmara, deputado Arnolfo de Azevedo (SP), nomeou vinte e oito deputados para ocuparem as vagas disponíveis nas comissões de Finanças (3); Poderes (2); Saúde Pública (2); Constituição e Justiça (3); Instrução (2); Agricultura, Indústria e Comércio (2); Obras Públicas (3); Diplomacia e Tratados (2); Redação (1); Marinha e Guerra (3); e Tomada de Contas (5)<sup>387</sup>.

As bancadas que mais concentraram nomeações foram as dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, contempladas com duas ou três

---

Pública; José Maria Tourinho (BA) - Diplomacia e Tratados; Arlindo Leoni (BA) - Constituição e Justiça; Juvenal Lamartine (RN) - Constituição e Justiça; Odilon de Andrade (MG) - Agricultura e Indústria. Importante observar que outros dissidentes renunciaram na sessão do dia anterior. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 16 mai. 1922. Rio de Janeiro, DF, 1922. Câmara dos Deputados, p. 375-387. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

387 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 5 jun. 1922. Câmara dos Deputados. Nomeações de substitutos nas Comissões Permanentes. p. 45. BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 7 jun. 1922. Câmara dos Deputados. Nomeações de substitutos nas Comissões Permanentes. p. 161.

vagas. Os demais comissionados foram dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná e Rio Grande do Sul. Nota-se que a maioria dos selecionados representavam os estados nortistas, dado que configura um indício de que o presidente da República, o paraibano Epitácio Pessoa, mais uma vez exerceu influência na composição das comissões permanentes, tal como procedeu no ano legislativo de 1921.

Importante observar que apenas um deputado do Rio Grande do Sul participou de uma comissão técnica, o deputado Antunes Maciel Júnior, que pertencia às fileiras do PF. Este havia sido eleito à Comissão de Marinha e Guerra e foi encaminhado para a de Finanças.

Passada a formação das comissões permanentes, formou-se as comissões para atuarem na Verificação de Poderes da eleição presidencial de 1º de março de 1922, de modo a reconhecer os eleitos ao quadriênio presidencial de 1922 a 1926<sup>388</sup>. Na sessão de 18 de maio, foi lida no Congresso Nacional a carta encaminhada por Nilo Peçanha, em nome dos líderes e membros da Reação Republicana, em que solicitava que o presidente do Senado, Antônio Azeredo, encaminhasse para votação a proposta da constituição de um Tribunal de Honra ou a formação de uma comissão especial constituída por um número igual de congressistas representantes dos respectivos candidatos em disputa. Entretanto, as duas propostas foram rejeitadas e nem sequer foram votadas em plenário<sup>389</sup>.

Desse modo, procedeu-se com a fórmula adotada nos pleitos anteriores: organizou-se o sorteio dos parlamentares que ocupariam as cinco comissões responsáveis pela avaliação dos pleitos realizados nos vinte estados e mais o Distrito Federal. No dia 7 de junho de 1922, foram encerrados os trabalhos de apuração, e o candidato Arthur Bernardes foi reconhecido eleito ao quadriênio presidencial (1922-1926), por ter obtido um total de 491.509 votos contra 341.762 de Nilo Peçanha. Urbano Santos foi eleito vice-presidente com 471.198 votos, contra os 355.453 votos de José Joaquim Seabra.

Apesar da derrota de Nilo Peçanha, a Reação Republicana atingiu um percentual significativo de mobilização eleitoral, conquistando aproximadamente 41% dos votos dos eleitores. Conforme a apuração feita pela Secretaria do Congresso Nacional, Nilo Peçanha obteve maior votação nos estados em que a situação política aderiu à Reação Republicana. No Rio Grande do Sul, o candidato Nilo Peçanha obteve 95.302 votos e Bernardes 11.667; na

388 BRASIL. Apuração da eleição de Presidente e Vice-presidente da República – 1ª sessão, em 18 de maio de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 19 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.13, p. 465-466. Localização: imagem.camara.leg.br.

389 Ibid., p. 461-466.

Bahia, recebeu 75.087 votos contra 13.163 de Bernardes; em Pernambuco, Nilo obteve 43.677 votos e Bernardes 1.303; no Rio de Janeiro, Nilo Peçanha recebeu 37.170 votos contra 14.121 de Bernardes; no Distrito Federal, Nilo recebeu 17.858 votos e Bernardes 7.921<sup>390</sup>.

A campanha eleitoral da Reação Republicana buscou atingir o apoio das oligarquias secundárias e as massas urbanas, ao apresentar-se como alternativa contra o monopólio político dos grandes estados, a crise econômica do país e os problemas sociais. Conforme Marieta Ferreira, “o plano de propaganda eleitoral da Reação Republicana consistiu na criação de comitês eleitorais estaduais e municipais, e na organização de uma *tourné* que percorria grande número de estados do país, dirigindo-se diretamente ao eleitorado”<sup>391</sup>.

Por meio dessa estratégia, a oposição buscou reduzir a desvantagem eleitoral em relação ao peso político de Minas Gerais e São Paulo, de modo a demonstrar aos eleitores e aos próprios adversários o potencial de vitória dos candidatos da Reação Republicana. Prova dessa mobilização foi o fato de os estados líderes da Reação Republicana terem levado o maior número de eleitores às urnas. Pernambuco obteve a maior taxa de comparecimento, 76,55% dos eleitores, e foi seguido pela Bahia, que contou com 72,46%, e pelo Rio Grande do Sul, que obteve 68,88% de comparecimento do eleitorado<sup>392</sup>. Esse aspecto indica que a competição eleitoral atingiu níveis elevados nesses estados, tanto por meio da mobilização da oposição quanto por parte do bloco governista.

Durante a realização da apuração do pleito de 1922, eclodiram diversos acontecimentos que produziram mais instabilidade à política nacional. O candidato Urbano Santos faleceu em maio daquele ano; eclodiram agitações políticas no estado de Pernambuco devido a disputa sucessória do estado; e o ministro da Agricultura, o gaúcho Simões Lopes Filho, renunciou à sua pasta no governo de Epitácio Pessoa por motivo de divergência política.

Após o falecimento do governador do estado de Pernambuco José Bezerra, as facções do PRPE se envolveram em uma intensa competição eleitoral ao governo do estado, que contou com a interferência direta do presidente Epitácio Pessoa em prol do candidato Eduardo Lima Castro, que era patrocinado pelo seu sobrinho Pessoa de Queiros. O governador José

---

390 BRASIL. Apuração da eleição de Presidente e Vice-presidente da República – 19ª sessão, em 7 de junho de 1922. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 08 jun. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.30, p. 794. Localização: imagem.camara.leg.br.

391 FERREIRA, 1993, op. cit., p. 16.

392 BRASIL, 1922, op. cit., p. 795.

Bezerra (1919-1922) havia unificado as correntes divergentes e implantado a “política de Paz e Concórdia”, que consistia na distribuição de recursos e cargos públicos entre as facções de Rosa e Silva e Estácio Coimbra<sup>393</sup>. Com os últimos acontecimentos no âmbito político federal e local, os *coligados* (formados pelos deputados Dantas Barreto, Estácio Coimbra, Souza Filho, Gonçalves Maia, Costa Ribeiro e os irmãos Pessoa de Queiros) se afastaram da Reação Republicana e se aproximaram do bloco da maioria na Câmara e do presidente da República. Tanto é que os parlamentares dessa facção, que haviam renunciado às vagas nas comissões permanentes, retiraram seus pedidos, contrariando a orientação do bloco dissidente. A facção denominada de *borbista* representava a corrente governista no estado de Pernambuco. Reunia Manoel Borba e o Senador Rosa e Silva, que conservaram seu apoio à Reação Republicana e sustentaram a candidatura do senador José Henrique Carneiro da Cunha, que havia sido indicado pelo próprio José Bezerra à sua sucessão.

De modo a interferir na política do estado de Pernambuco, o presidente Epiácio Pessoa nomeou como comandante da 1ª Região Militar de Recife o seu sobrinho, o coronel Jaime Pessoa. Além disso, deslocou tropas federais para aquele estado, assim como enviou munições e metralhadoras, com intuito desestabilizar a base de apoio dos *borbistas* e criar uma situação de caos, sustentada pelo boato de que o governador tinha contratado cangaceiros para aterrorizar e perseguir os *coligados* e seus eleitores. Desse modo, justificava a intervenção no estado e produzia as condições para ascensão ao poder da facção da família Pessoa de Queiros, que sustentava a candidatura do coronel Eduardo Lima de Castro<sup>394</sup>.

Diante da crise política em Pernambuco, que envolvia os adeptos da Reação Republicana, os representantes do partido governista do Rio Grande do Sul mantiveram-se neutros, pelo menos no início do conflito, de modo a não tomar partido por nenhuma das facções em disputa. Mas, a partir do momento em que o presidente da República passou a intervir na política pernambucana em apoio aos *coligados*, os representantes do PRR se manifestaram em defesa da corrente *borbista* que governava o estado. Lançaram duras críticas à forma como o presidente da República encaminhou a sucessão presidencial de Pernambuco, e desaprovaram a intervenção do governo federal em Recife por não cumprir nenhuma das exigências para o emprego desse recurso. Isto é, a intervenção não partiu da solicitação do

---

393 BRITO, 2014, op. cit., p. 28.

394 CORREIO DA MANHÃ. **O triste caso de Pernambuco**. 27 mai. 1922, ed. 08483 p. 2. O ESTADO. **O Exército e os sucessos do Recife**. Vitória, PE, 3 jun 1922, ed. 162, p. 01. Localização: BNDigital.



governo do estado para combater a subversão da ordem pública, não ocorreu nenhuma invasão estrangeira nem de um estado sobre o outro, menos ainda houve dualidade de assembleias ou do Poder Executivo estadual. Em discurso no dia 29 de maio, o senador gaúcho Vespúcio de Abreu condenou a atitude do presidente da República, acusando-o de ferir a autonomia política do estado de Pernambuco e desrespeitar o poder Legislativo ao não requerer a autorização das duas Casas para a intervenção militar<sup>395</sup>.

Enquanto no Congresso Nacional os senadores Vespúcio de Abreu (RS) e Rosa e Silva protestavam contra a intervenção federal do presidente da República no envio de guarnições do Rio de Janeiro, Ceará, Sergipe e Mato Grosso para cidade de Recife, antes, durante e a pós a eleição de 27 de maio, na Câmara os deputados pernambucanos Souza Filho e Dantas Barreto mais o paraibano Pedro da Cunha Pedrosa, negavam tal intervenção, e tratavam o envio de guarnições como medidas de segurança rotineiras do Executivo para assegurar o funcionamento do pleito estadual.

A crise na sucessão governamental de Pernambuco acelerou o desmembramento da Reação Republicana. A disputa entre *coligados* e *borbistas* fez com que os primeiros retirassem seu apoio à Reação pelo fato de a imprensa governista e os membros *borbistas* no Senado e na Câmara estarem incitando o exército a se rebelar contra o presidente da República. Denunciaram que o comandante Jaime Pessoa, da 1ª Região Militar de Recife, estava perseguindo oficiais e coagindo os eleitores do candidato José Henrique. O deputado Souza Filho, membro da *coligação*, alegou que a Reação Republicana conspirava contra os poderes constituídos da República, ao pronunciar-se em defesa da autonomia do estado de Pernambuco. Além disso, o deputado se queixava sobre a falta de solidariedade das lideranças da Reação Republicana com a candidatura de Eduardo Lima Castro ao governo de Pernambuco<sup>396</sup>.

A neutralidade inicial de Nilo Peçanha e J. J. Seabra sobre a sucessão presidencial de Pernambuco e, mais tarde, a oposição destes ao presidente Epitácio Pessoa no caso da intervenção militar, fizeram com que os *coligados* (Souza Filho, Dantas Barreto, Estácio Coimbra, Gonçalves Maia, Costa Ribeiro e os irmão Pessoa de Queiros) se desligassem da

---

395 BRASIL. Discurso pronunciado na sessão extraordinária do Senado, 29 de maio de 1922 – Vespúcio de Abreu. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 31 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.23, p. 588-590. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

396 BRASIL. Discurso pronunciado por Souza Filho. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 31 mai. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n.23, p. 578-579. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

Reação Republicana. A partir da aproximação do grupo de ex-dissidentes aos adeptos da candidatura Bernardes no Congresso Federal, o presidente da República nomeou Estácio Coimbra para a vaga de Ministro da Agricultura, aberta com a renúncia de Simões Lopes Filho, e, mais tarde, o indicou para candidato oficial à vice-presidência da República, após a derrota do candidato da Reação Republicana, J. J. Seabra, no STJ<sup>397</sup>.

J. J. Seabra apresentou ao Supremo Tribunal de Justiça um pedido de *habeas-corpus*, com o interesse de impedir a decisão do Congresso de realizar nova eleição para a vaga de vice-presidente. Desse modo, defendia a constitucionalidade de ser reconhecido eleito o candidato imediato a partir dos votos que o classificaram em primeiro lugar, isto é, que ele fosse proclamado vice-presidente da República. As lideranças da Reação Republicana argumentaram que o candidato eleito, Urbano dos Santos, não se encontrava em exercício dos direitos políticos no momento da apuração, por ter falecido em maio de 1922. Com isso, exigiam a proclamação de J. J. Seabra ao cargo de vice-presidente da República. Apesar da votação no STJ ter sido bastante disputada, o pedido de Seabra foi rejeitado por 7 votos contra 5, por considerarem inconstitucional tal reconhecimento<sup>398</sup>.

No que se refere ao caso da sucessão presidencial de Pernambuco, as agitações continuaram no mês de junho e envolveram o presidente do Clube Militar em um episódio de desavença com o comandante da 1ª Região Militar de Recife e com o presidente da República. O marechal Hermes da Fonseca enviou uma carta, em 28 de junho, ao coronel Jaime Pessoa e a Epitácio Pessoa, solicitando que isentassem o exército das divergências partidárias de Pernambuco, advertindo que por ocupar a posição de presidente do Clube Militar, se sentia no direito de aconselhar os oficiais a não obedecerem às ordens de agressão contra o novo presidente eleito em Pernambuco (José Henrique Carneiro da Cunha – candidato *borbista*) e a população. Em resposta à essa carta, o presidente da República ordenou a prisão do marechal Hermes e o fechamento do Clube Militar<sup>399</sup>.

A prisão do marechal Hermes da Fonseca foi contestada pelas lideranças da Reação Republicana, Nilo Peçanha, J. J. Seabra e Octávio da Rocha, este último líder da dissidência na Câmara. Esse acontecimento ganhou grande repercussão no cenário político nacional e deu

---

397 BRITO, 2014, op. cit., p. 72.

398 O IMPARCIAL. **O Supremo Tribunal, por sete votos contra cinco, cassou o “habeas-corpus” concedido ao Sr. J. J. Seabra.** 4 jul. 1922, ed. 1347, p. 12. Localização: BNDigital.

399 Id.. **O governo fora da lei! O Sr. marechal Hermes é preso por considerar “iníqua e ilegal” a repreensão do ministro da Guerra.** 3 jul. 1922, ed. A01346, p. 3. Localização: BNDigital.

origem à uma série de levantes militares que eclodiu na capital federal (Forte de Copacabana e Vila Militar), em Niterói, no estado do Rio de Janeiro, e em Campo Grande, no estado de Mato Grosso. O movimento armado pretendia derrubar o governo de Epitácio Pessoa e constituir uma junta governativa composta pelo Marechal Hermes, Nilo Peçanha e J. J. Seabra<sup>400</sup>.

Os levantes armados que eclodiram em 5 e 6 de julho de 1922, resultaram de um movimento conspiratório que vinha sendo preparado desde o início do ano, sob a direção de setores das Forças Armadas ligados à Reação Republicana, em especial pelo general Ximeno Villeroy, que percorreu as guarnições dos estados do sul para mobilizar os oficiais a impedirem a posse de Arthur Bernardes por meio do movimento armado<sup>401</sup>.

A tensão política em Pernambuco, a prisão do marechal Hermes da Fonseca e o fechamento do Clube Militar motivaram a rebelião dos oficiais de julho em 1922, mas não foram as únicas razões. Segundo Anita Prestes (1993),

[...] o movimento revolucionário possuía razões mais profundas: antes de tudo, o descontentamento generalizado com a situação de crise vivida pelo País, atingindo amplos setores das populações urbanas e, inclusive, os militares. Os tenentes e seus aliados civis levantavam-se pela “moralização dos costumes políticos” – particularmente contra a fraude eleitoral, que levava à derrota da Reação Republicana no pleito de 1º de março e iria garantir a posse de Arthur Bernardes na presidência da República –, protestando também contra a nomeação de ministros civis para as pastas militares, contra o fato de terem sido agravados em sua “honra militar” pelo candidato oficial, contra as punições impostas pelo Governo à oficialidade e, em última instância, contra a prisão do Marechal Hermes da Fonseca e o fechamento do Clube Militar<sup>402</sup>.

Ademais, não podemos esquecer que parte do descontentamento dos setores do Exército foi estimulado pelos próprios membros da Reação Republicana, que, por meio da imprensa *nilista* (*Correio da Manhã* e o *O Imparcial*) e dos discursos exaltados dos parlamentares, colocaram os militares contra a coligação Bernardes. Atribuíram a Bernardes a autoria de cartas ofensivas aos oficiais do Exército e divulgaram na tribuna que os militares reagiriam por meio das armas caso um Tribunal da Honra não fosse instalado para apurar e avaliar o pleito presidencial de 1º de março.

400 FERREIRA, 1990, op. cit., p. 67. BRITO, 2014, op. cit., p. 72.

401 PRESTES, Anita Leocádia. **Os militares e a Reação Republicana**: As origens do tenentismo. Rio de Janeiro: Vozes, 1993, p. 78-79.

402 PRESTES, 1993, op. cit., p. 82.

As deliberações impopulares do presidente da República também colaboraram para o clima de insatisfação e descontentamento entre os oficiais do Exército. Desde o início de seu governo vinha agindo contra os interesses dos militares. Primeiramente, nomeou ministros civis para pastas militares, e, depois, foi contrário ao projeto da tabela das despesas da reforma da Justiça Militar que tramitou na Câmara e no Senado. Mais tarde, durante o contexto eleitoral sucessório, promoveu a perseguição e a transferência dos oficiais que se declaravam favoráveis à Reação Republicana. Também interferiu diretamente na eleição do estado de Pernambuco em prol da facção política do seu sobrinho, Pessoa de Queiros, e autorizou a intervenção federal em Recife.

A prisão do marechal Hermes da Fonseca e o fechamento do Clube Militar funcionaram como uma medida punitiva aos militares adeptos à Reação Republicana, que se manifestaram contra os métodos empregados pelo presidente da República em Pernambuco. Esses dois acontecimentos agravaram ainda mais a relação das classes armadas com o presidente Epitácio Pessoa e com os apoiadores da candidatura Bernardes. Poucos dias após a prisão do marechal, os estudantes da Escola Militar e os oficiais do Forte de Copacabana se rebelaram contra o governo.

Enquanto o movimento armado era planejado, executado e combatido na cidade do Rio de Janeiro, em Pernambuco as facções em disputa buscavam uma solução pacífica para a questão sucessória. O fato de a facção *borbista* ter maioria no Congresso estadual fez com que os *coligados* fossem favoráveis à indicação de um terceiro nome. O candidato da conciliação foi Sérgio Loreto, que foi indicado pelo vigário Pereira Alves e aceito por ambas as facções sob o acordo de se conservar os princípios constitucionais e não interferir na independência do congresso estadual<sup>403</sup>.

Diante da eclosão dos levantes armados na cidade do Rio de Janeiro, o presidente Epitácio Pessoa encaminhou uma mensagem às duas Casas do Legislativo Federal solicitando que decretassem o estado de sítio no Distrito Federal e no estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 30 dias. Durante a sessão do dia 5 de julho, em que o projeto foi votado e autorizado, dez representantes da bancada gaúcha deixaram de comparecer na Câmara, apesar de dois deles, Octávio da Rocha (líder da dissidência) e Joaquim Osório, estarem inscritos para se pronunciarem. Os deputados do PRR que compareceram nessa sessão rejeitaram o projeto

---

403 O PAÍZ. **A agitação pernambucana**. 31 mai. 1922, ed. 13737, p. 03. JORNAL DO RECIFE. **Pela política**. Pernambuco, 01 jul. 1922, ed. 148, p. 01. Localização: BNDigital.

pelo fato deste possibilitar que o chefe do Poder Executivo prorrogasse por mais tempo o estado de sítio e estendesse a suspensão dos direitos constitucionais a outras unidades federativas sem a prévia consulta do poder Legislativo. O único deputado da bancada gaúcha que aprovou o projeto de estado de sítio foi o federalista Antunes Maciel Júnior<sup>404</sup>.

Nas sessões que sucederam o conflito armado, os membros da maioria levantaram a suspeita de os representantes da Reação Republicana estarem envolvidos nos últimos acontecimentos. Acusaram o senador Nilo Peçanha, o marechal Hermes da Fonseca, J. J. Seabra e Borges de Medeiros de incentivarem os membros das Forças Armadas a se rebelarem contra o governo por pregarem a revolução. Na sessão do dia 10 de julho, os deputados do PRR Joaquim Luiz Osório, João Simplício, Nabuco de Gouveia e Carlos Penafiel responderam aos ataques de Pires Rebello e dos demais deputados, que acusaram o presidente do Rio Grande do Sul de ser conivente com os executores dos levantes armados.

O deputado Pires Rebello, representante do estado do Piauí, sustentou que Borges de Medeiros estava envolvido nos últimos acontecimentos. Expôs que a visita dos generais Luís Barbeto e Ximeno Villeroy ao estado do Rio Grande do Sul não cumpriu agenda militar, mas política. Alegou que esses foram informar e consultar Borges de Medeiros sobre os preparativos da revolta armada, que foi executada na madrugada do dia 5 de julho na cidade do Rio de Janeiro. Além disso, afirmou que os pronunciamentos de Borges de Medeiros na imprensa e nos telegramas provam que este estimulava a revolução, que considerava o movimento armado como uma alternativa para o reconhecimento de Nilo Peçanha e J. J. Seabra ao Governo Federal<sup>405</sup>.

Todos os representantes do PRR sustentaram a afirmativa de que Borges de Medeiros nunca havia incentivado a revolução. Que seus pronunciamentos chamavam a atenção para os riscos que o país enfrentava caso o Congresso rejeitasse a proposta do Tribunal de Honra. Com isso, acrescentaram que as interpretações que Pires Rebello e os demais parlamentares fizeram foram retiradas de discursos inflamados realizados na imprensa e nos telegramas que

---

404 Na 19ª sessão do dia 5 de julho de 1922, compareceram à Câmara os seguintes deputados da bancada gaúcha: Carlos Penafiel, Antunes Maciel Júnior, Sérgio Urich de Oliveira, Gumercindo Ribas, João Simplício e José Thomas Nabuco de Gouveia. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Projeto N. 58 – 1922. Rio de Janeiro, DF, 05 jul. 1922. Câmara dos Deputados. p. 151. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

405 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Discurso de Pires Rebello. Rio de Janeiro, DF, 10 jul. 1922. Câmara dos Deputados. p. 260-265. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

foram enunciados em momentos de agitações, que não correspondiam com as intenções e o modo de agir do chefe partidário<sup>406</sup>.

De fato, os deputados do PRR omitiram que Borges de Medeiros tinha conhecimento das conspirações arquitetadas pelas altas patentes do exército. Com isso, pretenderam eliminar a suspeita de ser conivente com o levante armado no Rio de Janeiro. A correspondência enviada pelo general Villeroy a Borges de Medeiros comprova que este não participou, mas tinha conhecimento das conspirações arquitetadas pelas altas patentes do exército, do quanto os militares estavam insatisfeitos com o desprestígio das classes armadas e que defendiam a necessidade de se impor uma autoridade política que solucionasse a situação do país<sup>407</sup>.

Além das acusações proferidas contra Borges de Medeiros, os deputados Octávio Rocha e Simões Lopes foram qualificados de “fujões” e de “foragidos” na Câmara, por terem se ausentado das sessões que ocorreram no dia e após o conflito armado. Alguns deputados chegaram a insinuar que estes estavam entre os revoltosos; outros alegaram que os membros da bancada gaúcha evitaram assumir suas responsabilidades por incentivarem as rebeliões<sup>408</sup>.

Os ânimos ficaram exaltados na Câmara dos Deputados com a eclosão dos levantes armados do dia 5 de julho na cidade do Rio de Janeiro em contestação à prisão do Marechal Hermes da Fonseca, ao fechamento do Clube Militar e a proclamação da vitória de Arthur Bernardes à presidência da República<sup>409</sup>. Os deputados do PRR e as lideranças da Reação Republicana foram acusados de estarem envolvidos nos levantes. A ausência e a abstenção dos deputados gaúchos – na votação do decreto que instituía o estado de sítio, e do requerimento de congratulações e de louvor às Forças Armadas por terem se mantido fiéis às autoridades constitucionais – ganharam repercussão negativa na Câmara.

Em relação ao projeto do estado de sítio, o deputado Carlos Penafiel respondeu que se absteve de votar por dois motivos: primeiro, porque não sabia qual era a orientação do líder da dissidência, pois este não havia comparecido à Câmara; segundo, porque não concordava com a concessão irrestrita de autoridade ao presidente da República<sup>410</sup>.

---

406 BRASIL. 10 jul. 1922. op. cit. p. 285-288.

407 **CORRESPONDÊNCIA de A. Ximeno Villeroy a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 09 de junho de 1922. Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11804.

408 BRASIL. 10 jul. 1922. op. cit. p. 260-288.

409 PRESTES, 1993, p. 81-82; MOREIRA, s/d, p. FGV CPDOC. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/RevoltasJulho>

410 BRASIL. Discurso pronunciado na sessão de 10 de julho de 1922 – Carlos Penafiel. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 jul. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n. 65, p. 2131. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

Carlos Penafiel argumentou que era mais coerente que o Congresso tivesse prorrogado por mais tempo o estado de sítio, por três, quatro ou seis meses, do que da forma como o fez. Visto que, assim, mantinha no Legislativo a decisão de prorrogar e estender para outras unidades a suspensão dos direitos constitucionais.

A objeção dos deputados do PRR à moção de confiança às classes armadas foi alvo de críticas de diversos parlamentares. O deputado Aristides Rocha, do estado do Amazonas, ocupou a tribuna para criticar o deputado Carlos Penafiel e os demais dissidentes. Declarou que “ontem, a maioria desta Casa era acusada, pelo verbo dos representantes da dissidência, de ser a grande inimiga do Exército. Eramos apontados como os algoses das classes armadas do país [...]”, e que nesse momento o “deputado Penafiel, dizendo-se conservador e amigo da ordem, votou contra a inserção na ata de um requerimento em que a maioria se congratula com as forças de terra e mar, pelo restabelecimento da ordem do qual ele é amigo”<sup>411</sup>.

De acordo com o discurso acima, os dissidentes e, principalmente, os deputados do PRR, foram criticados pelos membros do bloco da maioria. Os parlamentares pró-Bernardes recorreram aos discursos dos próprios dissidentes para desqualificá-los, ao advertirem que eles haviam estimulado os setores das classes armadas a se rebelarem contra o governo constituído e, naquele momento, não assumiam suas responsabilidades, menos ainda reconheciam o esforço dos legalistas para estabelecer a paz no país. Por isso, Aristides Rocha colocou em dúvida o posicionamento de Carlos Penafiel, ao mencionar que este se autoproclamava “conservador e amigo da ordem”.

Todas as alusões pejorativas pronunciadas contra os deputados do PRR receberam respostas. Os deputados Carlos Penafiel, Joaquim Osório, João Simplício e Nabuco de Gouveia declararam que não compareceram às sessões por razões de princípio e fidelidade às suas manifestações, e pelo fato de não concordarem com a forma como iria se proceder o reconhecimento dos eleitos no pleito presidencial, já que, nas sessões em que faltaram, Arthur Bernardes foi oficialmente proclamado o novo presidente da República ao próximo quadriênio. Logo, decidiram não compactuar com esse tribunal parcial.

Oito dias após o levante de 5 de julho, o deputado Octávio da Rocha compareceu à Câmara para explicar as razões da sua ausência, para se defender das acusações e renunciar ao

---

411 BRASIL. Discurso pronunciado na sessão de 10 de julho de 1922 – Carlos Penafiel. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 10 jul. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n. 65, p. 260-265. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

posto de líder da minoria. O deputado gaúcho iniciou seu pronunciamento explicando que, no dia da revolta, chegou a sair de casa para comparecer à Câmara, mas desistiu porque não tinha conversado com os chefes e nem com os líderes das bancadas para decidir que orientação dar aos membros da dissidência naquela circunstância. Declarou que apesar de ter participado das conspirações do movimento armado, não estava envolvido no levante de 5 de julho. Posto que, desde a negação do *habeas-corpus* de J. J. Seabra, considerava encerrada a questão política, reconhecia a derrota da Reação Republicana e estava prestes a renunciar ao cargo de *leader* da dissidência quando a Escola Militar se rebelou<sup>412</sup>.

Octávio da Rocha também mencionou que seu filho estava preso em Realengo por ter participado dos levantes armados da Escola Militar. Esse fato contribuiu para que se mantivesse afastado da tribuna, porque estava “sofrendo moralmente” e não tinha condições de agir naquele momento. Em seguida, declarou sua renúncia e acrescentou que aguardava que os acontecimentos fossem esclarecidos para se pronunciar sobre os levantes e se defender<sup>413</sup>.

Poucos dias após a renúncia de Octávio da Rocha à liderança da minoria, *A Federação* publicou em primeira página a orientação do chefe do PRR em relação aos últimos acontecimentos. Declarou que estava encerrada a questão presidencial e que o PRR estava desligado da Reação Republicana. Também ressaltou que, daquele momento em diante, o Rio Grande do Sul não tinha nenhum compromisso com as forças coligadas, e que o deputado Octávio Rocha não mais respondia pelo posicionamento dos parlamentares que faziam parte do bloco da dissidência na Câmara<sup>414</sup>.

Para entendermos o comportamento dos parlamentares do Rio Grande do Sul (PRR) no centro da política federal no contexto do ano de 1922, devemos levar em consideração alguns aspectos. Primeiramente, devemos considerar que o quadro apresentado revela que os deputados do PRR exerceram uma conduta combativa na tribuna, nos debates sobre a sucessão presidencial, nos arranjos do bloco da maioria e quanto às medidas empregadas pelo presidente da República. Segundo, deve-se reconhecer o envolvimento dos líderes da Reação

---

412 BRASIL. Discurso pronunciado na 24ª sessão, em 13 de julho de 1922 – Octávio Rocha. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 14 jul. 1922. Câmara dos Deputados, ano XXXIII, n. 61, p. 1999. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

413 Ibid., p. 1999.

414 A FEDERAÇÃO. **O momento político e a atitude do Partido Republicano Rio-Grandense**. 18 jul. 1922, ed. 165, p. 01. Localização: BNDigital.



Republicana, Nilo Peçanha, J. J. Seabra, Borges de Medeiros e Octávio da Rocha, com o levante armado se não como executores, mas, sim, como conhecedores das conspirações. O deputado Octávio da Rocha, além de ser o líder da dissidência na Câmara, era também um oficial do exército e seu filho estava entre os envolvidos no levante de 5 de julho. Terceiro, temos que reconhecer a crise política de Pernambuco e, conseqüentemente, a prisão do marechal Hermes da Fonseca e o fechamento do Clube Militar como elementos motivadores das revoltas de 5 e 6 de julho. E, por fim, devemos tratar o presidente Epitácio Pessoa como ator principal no quadro político da sucessão presidencial. Isso se justificado pelo fato de ter ocupado uma posição central na resolução do processo sucessório (ao manter seu apoio à candidatura Bernardes, e por indicar Estácio Coimbra como vice-presidente), no caso político de Pernambuco (intervenção federal), na questão militar (prisão do marechal Hermes da Fonseca e o fechamento do Clube Militar) e nas matérias importantes votadas no Congresso Federal (sobretudo a obtenção do apoio parlamentar ao veto presidencial à lei de despesas).

Em síntese, no contexto político dos anos de 1921 e 1922, os deputados do PRR assumiram a posição de oposição ao bloco da maioria na Câmara e ao Governo Federal, ao defenderem a Reação Republicana e ao contestarem as medidas adotadas pelo presidente da República. Não buscaram uma aproximação com os membros do bloco majoritário até a questão presidencial estar completamente esgotada.

Dessa forma, a passagem dos deputados do PRR da posição de dissidentes para a de opositoristas, produziu o desprestígio do partido situacionista do Rio Grande do Sul no âmbito político federal. Fez com que a bancada e o governo do estado ficassem isolados dos principais acordos políticos, e que a candidatura de Borges de Medeiros à reeleição do estado fosse criticada e contestada nos principais jornais da capital federal.

A hostilidade sentida pelos deputados do PRR e por Borges de Medeiros na imprensa, ganhou destaque entre os assuntos das correspondências enviadas ao chefe partidário. O senador Vespúcio de Abreu e o deputado Carlos Maximiliano relataram a Borges que os “jornais *bernardistas* e *epitacistas*” proferiram diversos ataques à atitude dos parlamentares do PRR, tanto em relação à campanha presidencial de Nilo Peçanha e J. J. Seabra, quanto em relação ao desligamento do partido da Reação Republicana. Chamaram atenção para a

necessidade de o partido investir na contratação de jornais (*O Paíz, A Noite, Correio da Manhã* ou *Imparcial*) que fizessem sua defesa<sup>415</sup>.

Com o encerramento da campanha da Reação Republicana, o Rio Grande do Sul passou a ocupar uma posição secundária na política federal. Os deputados do PRR não fizeram parte do bloco da maioria, não participaram das comissões permanentes e nem mesmo figuraram entre as lideranças da minoria. O PRR se isolou dos arranjos da política federal com o intuito de conservar a independência no âmbito estadual e evitar novos confrontos com os estados dominantes (Minas Gerais e São Paulo) e com o presidente da República. O momento era de insegurança para os estados dissidentes, e diversos políticos e militares estavam sendo investigados e processados pela suspeita de terem envolvimento nos levantes de julho de 1922.

\*\*\*

As sucessões presidenciais refletiram diretamente o funcionamento do Legislativo, tanto nos momentos em que a escolha dos presidentiáveis coincidia com as eleições para deputados e senadores, mas também durante as legislaturas. Nos meses que antecediam as sucessões presidenciais, os corredores e as salas do Palácio do Monroe (que sediou a Câmara dos Deputados entre os anos de 1914 e 1922)<sup>416</sup> se transformaram em palcos de negociações entre os aspirantes à presidência, as lideranças estaduais e os intermediários do presidente da República. O apoio aos candidatos se dava por meio de compensações: patrocínio de alguns representantes estaduais ao ingresso na Câmara; retaliação dos adversários; e indicação às vagas na Mesa Diretora e nas comissões permanentes.

Assim, a cada ano legislativo, no processo de escolha dos membros da Mesa Diretora e do líder da maioria, eram priorizados deputados afinados com o governo, de modo a mediar os interesses do Governo com os do Legislativo. Em vista disso, os deputados que apoiavam o presidente da República conseguiam mais vagas e mais importantes comissões permanentes do que os representantes e as bancadas que haviam se oposto à sua candidatura.

---

415 **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Maximiliano a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1922. Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11806. **Correspondência de Vespúcio de Abreu a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1922. Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11807.

416 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados.** Sessão de 30 jun. 1922 – Discussão sobre a mudança da Câmara dos Deputados para outro prédio. Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1922. Câmara dos Deputados. p. 345-349. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

Ao longo deste capítulo, nos concentramos em dois momentos da sucessão presidencial de Epitácio Pessoa: na fase da composição dos blocos de apoio aos presidenciais e no momento em que as candidaturas e seus respectivos blocos já estavam formados. A partir do estudo desses dois momentos, examinamos a movimentação dos representantes do Rio Grande do Sul no centro da política federal, e identificamos a mudança de posicionamento dos deputados do PRR de membros do bloco da maioria para a posição de minoria na Câmara.

Na primeira seção, demonstramos que a recusa do apoio da situação política do Rio Grande do Sul à candidatura de Arthur Bernardes não pode ser explicada apenas pela objeção aos planos econômicos dos mineiros e paulistas e da ameaça da reforma da Constituição Federal<sup>417</sup>. Identificamos, por meio da análise das fontes, que outros fatores de ordem essencialmente política explicam o posicionamento de Borges de Medeiros e dos deputados do PRR durante o processo sucessório de 1922. Por exemplo, a descrença na sustentação da candidatura de Arthur Bernardes e a expectativa dos grupos divergentes chegarem num acordo quanto a principal motivação do veto. Os representantes do PRR acreditavam que uma eleição disputada seria evitada a partir da conciliação dos dissidentes com o bloco formado por Minas Gerais e São Paulo, da abdicação de Arthur Bernardes à sua candidatura e da apresentação de outro candidato simpático a todos. Por isso, o governo do estado do Rio Grande do Sul resistiu a um acordo com Minas Gerais e São Paulo, e formou com os demais estados descontentes a Reação Republicana, na crença que seria provisória a existência de um bloco dissidente até que um acordo fosse efetivado.

Na segunda seção, analisamos as consequências da passagem dos representantes do PRR de membros do bloco da maioria na Câmara para a posição de dissidentes e membros da minoria. A participação do partido situacionista do Rio Grande do Sul na Reação Republicana fez com que seus representantes perdessem vagas na eleição das comissões permanentes e fossem hostilizados pelos membros do bloco da maioria, tanto em razão dos seus posicionamentos agressivos na tribuna durante o processo sucessório quanto em relação à derrota eleitoral de Nilo Peçanha.

---

417 LOVE, 1975, op. cit., p. 204-205.

## **5 A BANCADA GAÚCHA NO CENÁRIO POLÍTICO FEDERAL DOS ANOS 1923 E 1924**

Neste capítulo, analisaremos o posicionamento dos representantes da bancada gaúcha no contexto político do ano de 1923 até o processo eleitoral para a renovação da Câmara em 1924. Com isso, buscaremos identificar a forma como os deputados do PRR atuaram na tribuna quando se desligaram da Reação Republicana, diante do debate do projeto de intervenção federal no estado do Rio de Janeiro e da repercussão no estado Rio Grande do Sul do conflito armado.

Para atingir o objetivo proposto, empregaremos como fontes os diários e anais da Câmara dos Deputados, as atas das reuniões da bancada do PRR na Câmara e as correspondências recebidas por Borges de Medeiros. A partir do conteúdo desses documentos tivemos acesso aos discursos dos parlamentares do Rio Grande do Sul e ao planejamento das ações dos representantes do PRR entre os anos de 1923 e 1924.

O capítulo foi organizado em duas seções, que percorreram os anos de 1923 e 1924. Na primeira seção, denominada: “A repercussão da crise política do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados (1923)”, analisaremos o posicionamento da bancada gaúcha durante a votação da intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro, os debates na Câmara sobre o conflito armado do Rio Grande do Sul em 1923 e a negociação entre o Partido Republicano Rio-Grandense e a Aliança Libertadora com o Governo Federal para pacificação do estado. E, na segunda e última seção, intitulada: “Do término da luta armada à luta das urnas”: os partidos políticos do Rio Grande do Sul na composição da bancada gaúcha em 1924”, investigaremos a competição política no estado do Rio Grande do Sul na eleição federal à 33ª legislatura da Câmara, de modo a identificar os impactos da campanha presidencial da Reação Republicana e do “Acordo de Pedras Altas” na formação partidária da bancada.

Por meio da análise da atuação dos parlamentares do Rio Grande do Sul no ano de 1923, pretendemos demonstrar que a não destituição de Borges de Medeiros da presidência do estado por parte do Governo Federal não teve nenhuma relação com a votação dos candidatos do PRR no projeto que autorizava a intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro, e que a

maioria dos parlamentares da bancada foi contrária<sup>418</sup>. Além disso, sustentaremos a hipótese que não houve apenas a mudança do posicionamento dos deputados do PRR quando se desligaram da Reação Republicana, mas também o revezamento destes nas manifestações na tribuna e no processo eleitoral de 1924 à 33ª legislatura da Câmara. Assim, demonstraremos que a direção do PRR deu destaque na tribuna e na própria bancada para os deputados que haviam preservado suas imagens nos embates políticos da campanha presidencial de 1922, e orientou os representantes do partido que combateram agressivamente a candidatura de Arthur Bernardes a evitarem confrontos na Câmara e a conceder espaço para aqueles que não tinham se comprometido no processo sucessório.

### 5.1 A REPERCUSSÃO DA CRISE POLÍTICA DO RIO DE JANEIRO E DO RIO GRANDE DO SUL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1923)

O ano de 1923 se iniciou sob estado de sítio na Capital Federal. Apesar de encerrados os processos eleitorais para presidente da República e governadores dos estados, os efeitos da competição deram origem a movimentos de contestação e intervenção federal. Nos estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, onde os partidos dominantes foram atuantes na Reação Republicana, as oposições não aceitaram os resultados das eleições para o Executivo estadual expedidos pelas máquinas eleitorais situacionistas. A derrota da Reação Republicana estimulou os partidos oposicionistas fluminense e gaúcho a contestarem o veredito oficial das eleições e a resistirem em seus estados. Por meio de estratégias radicais, tais como o reconhecimento de dois governos e o movimento armado, os partidos oposicionistas reivindicaram ao presidente Arthur Bernardes a intervenção federal em seus estados, que reprendesse aos partidos que se opuseram à sua candidatura e reconhecesse a vitória dos candidatos das agremiações que o apoiaram.

No Rio de Janeiro, tanto o processo eleitoral para Assembleia Legislativa quanto para presidente do estado foi marcado pela tensão entre os partidos em disputa, pelas denúncias de irregularidades e pela contestação dos diplomas dos eleitos. Em dezembro de 1921, realizou-se a eleição para deputado estadual; os eleitos foram reconhecidos em julho de 1922 não pelo modo convencional, mas através de comissões verificadoras distintas que constituíram duas

---

418 Ao contrário do que apontou Joseph Love (1974, op. cit., p. 224).

Assembleias, uma composta por deputados situacionistas (PRRJ) e a outra por oposicionistas. O momento era de instabilidade. A eleição para o governo do estado ocorreu juntamente com a de intendentes e vereadores municipais, sob a vigência do estado de sítio que foi decretado após o levante armado de 5 de julho de 1922. A dualidade de Assembleias Legislativas fez com que, em dezembro de 1922, dois candidatos presidenciais fossem reconhecidos como eleitos, o situacionista Raul Fernandes e o oposicionista Feliciano Sodré, que constituíram dois governos no mesmo estado. Em função da crise política no estado do Rio de Janeiro, o presidente Arthur Bernardes decretou a intervenção federal no dia 10 de janeiro de 1923, e nomeou Aurelino Leal para interventor do estado<sup>419</sup>.

No Rio Grande do Sul, a eleição para presidente do estado colocou em disputa o candidato situacionista Borges de Medeiros (PRR) e o oposicionista Assis Brasil (Aliança Libertadora). O pleito ocorreu em 25 de novembro de 1922, e foi marcado por denúncias de irregularidades, fraudes e violências praticadas nas mesas eleitorais. Durante os trabalhos da Comissão de Constituição e Poderes da Assembleia dos Representantes, os fiscais do candidato Assis Brasil foram impedidos de acompanhar a apuração e o exame das atas eleitorais. Em 17 de janeiro de 1923, Borges de Medeiros foi proclamado eleito ao quinto mandato presidencial por obter 106.000 votos contra 32.000 do seu opositor. Os libertadores contestaram a reeleição de Borges de Medeiros, alegando que a vitória dos republicanos havia sido conquistada por meio da fraude em todas as etapas do processo eleitoral, sobretudo durante a análise na Verificação de Poderes. Em 25 de janeiro de 1923, enquanto Borges de Medeiros era empossado ao quinto mandato presidencial, os libertadores promoveram um movimento armado na região serrana em hostilidade ao governo. Por meio dessa estratégia, os libertadores pretendiam pressionar o presidente da República a decretar a intervenção federal no Rio Grande do Sul, destituir Borges de Medeiros e abolir a constituição estadual<sup>420</sup>.

Diante desses acontecimentos, na abertura dos trabalhos legislativos do ano de 1923, o presidente Arthur Bernardes, em mensagem ao Congresso Nacional, solicitou que fosse elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara um projeto que aprovasse os decretos número 15.922 e 15.923 do Poder Executivo. Estes previam a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro e a nomeação de um interventor. Além disso, solicitou a prorrogação do decreto de estado de sítio no mesmo estado até o final do ano e que fosse elaborado um

---

419 FERREIRA, 1990, op. cit., p. 70-91.

420 LOVE, 1975, op. cit., p. 218-219. ANTONACCI, 1981, op. cit., p. 97-99.

projeto de lei de imprensa, que estabelecesse penalidades para os profissionais do jornalismo que praticassem a “difamação, a exploração de escândalos e a perturbação da paz pública”<sup>421</sup>.

Em relação ao movimento armado no Rio Grande do Sul, o presidente da República esclareceu que não possuía amparo legal para decretar a intervenção federal nesse estado, mas somente garantir que as forças federais se mantivessem neutras, zelassem pelo funcionamento das repartições públicas da União e dessem asilo nos quartéis aos cidadãos de qualquer parcialidade que lhe solicitassem. Conforme o presidente da República, o estado do Rio Grande do Sul não apresentava as condições necessárias para autorizar a intervenção federal, como se verificava no Rio de Janeiro. Não existia a dualidade de poderes e a necessidade de recorrer ao *habeas-corpus* do Supremo Tribunal para o eleito ser empossado<sup>422</sup>. Desse modo, cabia ao Governo Federal assegurar a autonomia do governo do estado e mediar a pacificação entre as partes em conflito.

No entanto, não foram apenas esses fatores técnicos que fizeram com que o presidente da República não interferisse no estado do Rio Grande do Sul nos primeiros meses de 1923. Havia também o temor de que o Exército não cumprisse a ordem do Governo Federal pelo fato de a maioria dos oficiais serem contrários a Arthur Bernardes e por manterem vínculos de solidariedade com o governo gaúcho<sup>423</sup>.

Diante do impedimento de intervenção federal no conflito armado no Rio Grande do Sul e das denúncias de que o estado havia sido invadido por mercenários estrangeiros, o deputado José Maria Metello Jr., do Distrito Federal, solicitou à Mesa Diretora da Câmara que entrasse na pauta da sessão a aprovação do seu requerimento que exigia do presidente da República esclarecimentos e providências quanto as situações política e social do estado sulino. A presença do uruguaio Nepomuceno Saraiva em território sul-rio-grandense foi bastante debatida na Câmara dos Deputados nas sessões de 13, 14 e 15 de maio de 1923<sup>424</sup>.

O deputado Gumercindo Ribas assegurou aos parlamentares que Nepomuceno Saraiva não havia invadido o território brasileiro. O mesmo residia há muito tempo no Rio Grande do Sul, possuindo propriedade e família no município de Bagé. Com essa justificativa, o

---

421 BRASIL. Sessão solene de abertura da terceira sessão da undécima legislatura do Congresso Nacional – Mensagem presidencial, em 3 de maio de 1923 – Arthur Bernardes. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 4 mai. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 1, p. 5-6. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

422 Ibid. p. 6-7.

423 LOVE, 1975, op. cit., p. 220.

424 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Discurso de Metello Júnior. Rio de Janeiro, DF, 12 mai. 1923. Câmara dos Deputados. p. 237-256. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

deputado do PRR defendeu que Saraiva tinha o direito de organizar e comandar uruguaios e brasileiros que habitavam na fronteira para lutar ao lado das forças governistas. Entretanto, a principal intenção da sua declaração era invalidar as acusações de invasão estrangeira, condição essa que permitia ao presidente da República e ao Congresso Nacional autorizar o estado de sítio e a intervenção federal no Rio Grande do Sul. Essa era uma prerrogativa prevista no Art. 6 da Constituição de 1891<sup>425</sup>.

Em resposta aos argumentados de Gumercindo Ribas (RS), o deputado Metello Jr. (DF) demonstrou que a participação de estrangeiros na revolta armada do Rio Grande do Sul não colocava em risco apenas a paz do estado, mas também a segurança nacional, pelo fato dos membros da família Saraiva serem considerados contraventores e “assassinos profissionais” na República Oriental do Uruguai. Acrescentou que essa família mantinha uma relação amistosa com o governador do Rio Grande do Sul; os acusados e perseguidos pelas forças legalistas de seu país atravessavam a fronteira e se exilavam no Rio Grande do Sul sob a proteção do próprio Borges de Medeiros<sup>426</sup>.

O deputado Metello Jr. apresentou uma série de argumentos que comprovavam que o deputado sul-rio-grandense estava errado quando afirmava que Nepomuceno Saraiva tinha propriedade e família no Brasil. Demonstrou que o mercenário uruguaio não tinha propriedade em Bagé e nunca foi casado com uma brasileira, mas sim com uma uruguaia, conforme o registro do Departamento de Cerro Largo. A partir destas declarações, o deputado do Distrito Federal pretendia convencer os demais parlamentares da necessidade de intervir na política do estado do Rio Grande do Sul, por não se tratar apenas de uma revolta armada entre grupos políticos regionais, mas de uma invasão estrangeira: de uma “família de assassinos, de ladrões, de salteadores, de degoladores de homens brasileiros em terra brasileira...”<sup>427</sup>.

A denúncia de que Borges de Medeiros havia incorporado nos batalhões governistas o mercenário Nepomuceno Saraiva, foi mencionada na reunião da bancada do PRR do dia 15 de junho, através da leitura do telegrama enviado pelo líder da bancada, João Simplício, a Borges de Medeiros. Nesse telegrama, relatou-se a situação hostil pela qual passava o governo de

---

425 BRASIL. 3ª Sessão em 11 de maio de 1923 – Discurso de Gumercindo Ribas. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 12 mai. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 8, p. 138- 140. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

426 BRASIL. 4ª Sessão em 12 de maio de 1923 – Discurso de Metello Júnior. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 13 mai. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 9, p. 145-149.

427 Ibid., p. 148.



Borges de Medeiros na opinião pública nacional. João Simplício comentou que chegava diariamente na secretária da Câmara diversas manifestações das câmaras municipais e, inclusive, de outros estados contra a incorporação de Nepomuceno nos batalhões governistas, e que o próprio ministro uruguaio esteve no Palácio Presidencial reclamando que o governo do Rio Grande do Sul havia refugiado um criminoso perseguido em seu país. O líder da bancada pediu ao chefe partidário que desse atenção à esse caso, para que não enfrentassem grandes dificuldades de um momento para outro<sup>428</sup>.

Além de Metello Jr., seu colega de bancada Vicente Piragibe também partilhava da mesma opinião, argumentando que a invasão estrangeira no estado fronteiro trazia riscos à segurança nacional. Ambos exigiram do presidente da República uma posição em relação à participação estrangeira no conflito armado do Rio Grande do Sul, solicitando que enviasse tropas ao estado sulino, tal como procedeu no Rio de Janeiro.

Os parlamentares do Distrito Federal estavam mais interessados em se opor ao governo de Arthur Bernardes, apesar de terem apoiado sua candidatura, do que em atingir o governo de Borges de Medeiros. Metello Jr. e Vicente Piragibe não concordavam com as razões do presidente da República para a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro. Alegavam que esse ato era inconstitucional pelo fato de não apresentar os requisitos legais determinados pela Constituição Federal para tal procedimento.

De fato, Arthur Bernardes infringiu a Constituição Federal ao decretar a intervenção no estado do Rio de Janeiro. A dualidade de assembleias e de governos não justificava a intervenção federal e não era uma matéria de autoridade do Poder Executivo, mas do Legislativo, que deveria avaliar quais dos poderes constituídos eram legítimos. Mas esse não foi o único presidente que interferiu nas sucessões estaduais. Hermes da Fonseca (1910-1914), nos dois primeiros anos de seu governo, realizou intervenções nos estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte, as chamadas “salvações”<sup>429</sup>. Conforme o Artigo 6 da Constituição de 1891, a intervenção nos estados eram justificadas quando ocorria invasão estrangeira ou de um estado sobre outro, para assegurar a manutenção do regime político e para manter a ordem a pedido dos próprios governantes<sup>430</sup>.

428 **ATA da 8ª reunião da da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro. 15-06-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (8 folhas).

429 VISCARDI, 2001, op. cit., p. 222-223.

430 VISCARDI, 2017, op. cit., p. 81.

A intervenção federal no estado do Rio de Janeiro ganhou atenção especial na Câmara dos Deputados no mês de julho de 1923, quando a Comissão de Constituição e Justiça apresentou para votação o projeto número 79, que recomendava a aprovação dos decretos do Poder Executivo, número 15.922 e 15.923. Estes autorizavam a intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro e a nomeação do interventor Aureliano de Araújo Leal.

Além das determinações que afetavam o governo fluminense, isto é, que anulavam as eleições realizadas para presidente do estado e o *habeas-corpus* concedido pelo Supremo Tribunal a Raul Fernandes, o referido projeto também destituía as autoridades constituídas nas câmaras municipais e nas prefeituras, e autorizava o interventor a nomear prefeitos interinos até que novas eleições fossem realizadas.

Cabe acrescentar que a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro foi sancionada pelo Poder Executivo em 10 de janeiro de 1923, quando o Congresso Federal se encontrava em recesso. Muitos parlamentares censuraram a atitude do presidente da República, alegando que era inconstitucional a intervenção e que este deveria ter convocado o Poder Legislativo para deliberar sobre a dualidade de poderes ou autorizar a intervenção e a nomeação de um interventor.

A principal crítica dos deputados ao projeto número 79, elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, era que este possuía um único artigo e oito parágrafos que se referiam a matérias diferentes. Nesses parágrafos, constava desde instruções sobre as disposições a cumprir depois de aprovada a intervenção, a autorização da destituição dos órgãos representativos municipais e até alterações a serem realizadas na lei eleitoral do estado<sup>431</sup>.

Entre os deputados que desaprovaram essas medidas e comentaram cada parágrafo do projeto, estavam os membros da bancada do Rio de Janeiro, os deputados João Guimarães, Antônio Buarque Nazareth, Azevedo Sodré e Ramiro Braga; do Distrito Federal, Metello Jr. e Francisco Rodrigues de Sales Filho; e o ex-líder da dissidência Octávio Rocha, do Rio Grande do Sul.

O deputado Octávio da Rocha (PRR) foi autor de diversos requerimentos ao projeto número 79, que tinham como propósitos: adiar a votação do projeto da Comissão de Constituição e Justiça; desmembrar os parágrafos do artigo único para serem votados

---

431 BRASIL. 43ª Sessão em 10 de julho de 1923. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 jul. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 58, p. 1291-1299. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

separadamente; autorizar a retirada do interventor, de modo a cumprir a sanção do Supremo Tribunal que reconheceu a legitimidade do mandato de Raul Fernandes antes dos decretos do Poder Executivo; e limitar o valor dos subsídios destinados a prover as despesas com a intervenção. Entretanto, todos os quatro requerimentos apresentados por Octávio da Rocha foram rejeitados, assim como foram negados os submetidos pelos deputados Sales Filho (DF) e João Guimarães (RJ). Esses dois parlamentares, do mesmo modo que o ex-líder da dissidência, solicitaram que fosse deliberado separadamente cada parágrafo do artigo único, por se tratarem de matérias diferentes<sup>432</sup>.

É importante esclarecer que no estado do Rio de Janeiro as eleições para presidente do estado, vereadores e prefeitos foram realizadas no mesmo dia, em 9 de julho de 1922, sob decreto de estado de sítio. A votação para o governo do estado e prefeitos foi operada mediante o voto unipessoal e uninominal; para vereadores, pelo voto cumulativo e incompleto. O fato de as cédulas usadas na votação para presidente do estado, prefeito e vereadores terem sido depositadas nas mesmas urnas, produziu a denúncia de irregularidade e a anulação dos votos de todas as mesas eleitorais. Essa decisão foi contestada por grande parte dos deputados do Rio de Janeiro e de alguns do Distrito Federal, que argumentaram que os pleitos funcionaram regularmente, apesar de alguns prefeitos terem conquistado o reconhecimento mediante recurso no Tribunal de Relações. O deputado Buarque de Nazareth (RJ) argumentou que “as sentenças do tribunal não pode [podia] ser revista por uma lei, por um ato do Poder Legislativo estadual ou federal”<sup>433</sup>.

Os deputados fluminenses, ao reconhecerem que a intervenção no governo de seu estado não seria alterada apesar de seus esforços, empenharam-se em impedir que fossem anuladas as eleições municipais para vereadores e prefeitos. A principal preocupação dos parlamentares era em relação à interferência nos órgãos representativos dos municípios (câmara dos vereadores e prefeituras), por violar à autonomia do estado, por desrespeitar à constituição estadual e ser um precedente para que o Governo Federal operasse esse recurso, ampliando seu controle sobre os estados e municípios. Sendo que a aprovação do artigo único do projeto 79 autorizava a destituição dos eleitos à Assembleia dos Representantes, as câmaras municipais e as prefeituras do estado do Rio de Janeiro.

---

432 BRASIL. 43ª Sessão em 10 de julho de 1923. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 jul. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 58, p. 1291-1299. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

433 *Ibid.*, p. 1294.

Importante esclarecer que a votação dos projetos na Câmara era operada em duas etapas: primeiramente, na Câmara Baixa, quando a Comissão de Constituição e Justiça submetia o projeto aos deputados para elaborarem requerimentos que eram encaminhados para a votação de modo a serem aprovadas ou rejeitadas pelos membros da Casa. Caso fossem aprovados, eram acrescentadas as modificações sugeridas; do contrário, o projeto continuava sob a mesma forma e conteúdo. Em seguida, era votado e encaminhado à Câmara Alta. Segundo Surama Pinto, na segunda etapa, “com as emendas aprovadas pelos senadores, o projeto retornava à Câmara dos Deputados para outra rodada de votação”<sup>434</sup>. Nessa fase, também ocorria a submissão de novas emendas antes da aprovação da redação final do projeto.

Na primeira etapa da votação do projeto número 79, que sugeria a autorização da intervenção no estado do Rio de Janeiro, apenas um dos sete requerimentos apresentados foram aprovados. Era de autoria do deputado Antunes Maciel Júnior (RS-PF) e solicitava a votação nominal. Vários deputados justificaram seu apoio a esse requerimento, entre eles Octávio da Rocha (RS-PRR), que argumentou que era preciso que todos soubessem quais os republicanos que proferiram a “sentença de morte de seus estados e municípios”<sup>435</sup>.

Octávio da Rocha alegou que a aprovação desse projeto significava a perda de autonomia dos estados, que “aprovado os decretos de intervenção no glorioso Estado do Rio. Só haverá, de ora em diante, um poder no Brasil que, da Capital Federal, governará Estados e Municípios por seus prepostos onipotentes”<sup>436</sup>.

No entanto, nem todos os membros da bancada gaúcha partilhavam dessa opinião. Nesse contexto, havia duas correntes divergentes na representação do PRR na Câmara dos Deputados: uma liderada por Octávio da Rocha, que era contrária à intervenção no Rio de Janeiro, defendia a autonomia dos estados e fazia oposição a Arthur Bernardes em algumas matérias; e a outra liderada por João Simplício (eleito líder da bancada em maio de 1923), que

---

434 A partir da descrição de Surama Sá Pinto sobre a rotina de elaboração do orçamento da União no Legislativo Federal, percebemos que as etapas de estudo, discussão e votação são similares aos projetos submetidos à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que seguiam e retornavam do Senado para elaboração de emendas e a votação destas. Ademais, a autora mencionou que muitos projetos de lei eram enviados do Senado para a Câmara com pouco tempo para estudo e votação, de modo que estes não tivessem a atenção exigida e fossem aprovados sem alterações. PINTO, 2011, op. cit., p. 157.

435 BRASIL. 46ª Sessão em 10 de julho de 1923 – Votação do projeto número 79 – 1923. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 jul. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 58, p.1297-1298. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

436 Ibid., p. 1299.

buscava uma aproximação com o presidente da República e apoiava suas propostas e ações para que não interferisse na política do estado do Rio Grande do Sul.

Durante a sessão do dia 10 de julho, submeteu-se à votação nominal o artigo único do projeto 79. Dos 155 deputados presentes, 122 votaram pela aprovação e 33 votaram pela rejeição. Ao analisarmos o posicionamento da bancada gaúcha, identificamos que esta divergiu nessa matéria. Os representantes do PRR não foram unânimes na votação; dos 9 presentes, 6 foram contrários ao projeto e 3 favoráveis<sup>437</sup>.

Cabe mencionar que os deputados do partido situacionista do Rio Grande do Sul que foram favoráveis à intervenção no Rio de Janeiro foram aqueles que se mantiveram neutros, ou, pelo menos, afastados das discussões da sucessão presidencial, e que não realizaram críticas nem censuras à candidatura de Arthur Bernardes e ao presidente Epitácio Pessoa. Por outro lado, a maioria dos deputados contrários à intervenção era composta por aqueles que se posicionaram como líderes ou membros da Reação Republicana, que fizeram oposição à campanha Bernardes e as medidas do Governo Federal, no veto presidencial à lei de despesas e na interferência do processo sucessório em Pernambuco.

Desse modo, ao contrário do que Joseph Love<sup>438</sup> apontou, os representantes do PRR na Câmara dos Deputados não apoiaram o presidente Arthur Bernardes na aprovação do projeto de intervenção no estado do Rio de Janeiro. Apenas três dos quinze deputados do PRR votaram pela aprovação do projeto 79<sup>439</sup>.

De acordo com as atas das reuniões da bancada gaúcha na Câmara, a orientação sobre a votação do projeto de intervenção no Rio de Janeiro era que cada membro seguisse sua opinião e votasse com independência<sup>440</sup>. A questão estava aberta pelo fato de não haver consenso e de não terem estabelecido nenhum acordo com o Governo Federal e com o líder da maioria na Câmara sobre o assunto. Ao analisarmos as declarações de voto dos deputados contrários ao projeto, percebemos que, apesar de discordarem do fato de o presidente da

437 Octávio da Rocha, Álvaro Baptista, Carlos Penafiel, Simões Lopes, Alcides Maya e Lindolfo Collor foram contrários ao projeto, votaram pela sua rejeição. João Simplício, Barbosa Gonçalves e Getúlio Vargas foram favoráveis. Além destes, Antunes Maciel Júnior, filiado ao PF, também aprovou o projeto. Logo, 6 deputados da bancada gaúcha rejeitaram o projeto e 4 aprovaram. *Ibid.*, p. 1297-1299.

438 LOVE, 1975, *op. cit.*, p. 222-224.

439 Importante ressaltar que o início da legislatura de 1921, havia dois representantes do Partido Federalista na bancada gaúcha na Câmara. Em setembro de 1922, o deputado Raphael Cabeda faleceu e para sua vaga foi eleito Getúlio Vargas. Desse modo, durante o ano de 1923, havia 15 representantes do PRR na bancada e apenas um do PF, o deputado Antunes Maciel Júnior.

440 Do mesmo modo se procedeu na votação do projeto de Lei 71-A de 1923, que regulava a liberdade de Imprensa e dava outras providências.

República não ter convocado imediatamente o Congresso Nacional e ter reconhecido a existência de duas assembleias no estado do Rio de Janeiro, as principais razões da reprovação estavam relacionadas aos parágrafos do artigo único que autorizavam a destituição dos poderes constituídos nos municípios, isto é, dos prefeitos e vereadores. Para os deputados gaúchos, a aprovação dessas medidas colocaria em risco a autonomia dos estados e aumentaria o poder do presidente da República<sup>441</sup>.

Quando o projeto número 79 retornou à Câmara para a última rodada de discussão e votação, o deputado Octávio da Rocha apresentou mais quatro emendas que sugeriam a retirada dos parágrafos do artigo único que autorizavam a anulação das eleições para vereadores e prefeitos do estado fluminense, e também que fosse dispensado o interventor nomeado pelo presidente da República e em seu lugar tomasse posse o presidente do Tribunal de Relações.

A partir disso, é possível sugerir que o deputado Octávio da Rocha, ao ter apresentado tantos requerimentos e emendas, pretendia possibilitar que parlamentares de diversas bancadas, inclusive do Rio Grande do Sul – que tendiam a apoiar o Governo Federal na intervenção no estado do Rio de Janeiro e que, ao mesmo tempo, discordavam da destituição dos prefeitos e vereadores nos municípios – pudessem votar contra essa medida sem se indispor totalmente com o presidente da República. Com base nas declarações dos parlamentares do PRR, podemos supor que caso os parágrafos do artigo único fossem votados separadamente, como propôs os requerimentos de Octávio da Rocha (RS-PRR) e dos deputados Sales Filho (DF) e João Guimarães (RJ), a maioria da bancada gaúcha teria aprovado a intervenção no Rio de Janeiro e rejeitado os pontos que autorizavam a anulação das eleições do poder executivo e legislativo municipais, que destituíam os vereadores e prefeitos eleitos e reformava a lei eleitoral daquele estado. A declaração de voto do deputado Getúlio Vargas (PRR) prova nossa suspeita e é identificada na seguinte passagem:

Se o projeto da ilustrada Comissão de Justiça tivesse sido votado destacadamente, votado por partes, era dispensável a justificativa do meu voto, porque eu teria simplesmente votado “sim” ao artigo primeiro e teria negado a minha aprovação aos demais parágrafos do projeto. Uma vez, porém, que a votação foi englobadamente, torna-se indispensável que faça essa justificação, porque me assaltou o espírito a

---

441 BRASIL. 48ª Sessão de 17 de julho de 1923 – Votação do projeto número 79 – 1923. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 18 jul. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n.63, p. 1470. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

expectativa ansiosa de que a simples manifestação silenciosa do meu voto pudesse acarretar a responsabilidade tácita por outras medidas tomadas pela ilustre Comissão de Justiça, e com as quais eu não poderia estar de acordo.

Assim, julgo-me obrigada a justificar neste momento meu voto. [...] no caso do Rio de Janeiro, havia uma dualidade de assembleias e de governadores. Foi, pois, diante destas circunstâncias que eu proferi meu voto.

[...] A conclusão que quero chegar é que em virtude dessas circunstâncias, não havendo um Governo que pudesse impôr-se de fato, e se estabelecendo a balburdia, a confusão, a desordem, nos serviços públicos, legitima-se a intervenção do Sr. Presidente da República no caso<sup>442</sup>.

Getúlio Vargas foi um dos três deputados do PRR que votou pela aprovação do projeto 79. Em sua declaração, fica claro que era contrário à aprovação dos parágrafos do artigo único que autorizavam a destituição dos vereadores e prefeitos dos municípios do Rio de Janeiro. Mas também que concordava com a intervenção do presidente da República, ao alegar que a existência de duas assembleias e de dois governos estava causando o caos no estado do Rio de Janeiro devido à divergência e ao conflito de suas deliberações, o que afetavam o funcionamento do aparelho administrativo do estado e dos municípios.

Desse modo, a partir da declaração de Getúlio Vargas e da quantidade de requerimentos e emendas apresentadas por Octávio da Rocha ao projeto 79, podemos supor que a maioria dos deputados do PRR tendia a apoiar o Governo Federal na intervenção no estado do Rio de Janeiro, não fossem as determinações dos parágrafos do artigo único. Essa constatação é explícita nas declarações dos deputados na tribuna e nos bastidores da Câmara, isto é, nas reuniões da bancada.

Apesar da insistência do ex-líder da dissidência na Câmara, o deputado Octávio da Rocha, em reduzir os impactos da interferência federal no estado do Rio de Janeiro, cujo partido dominante (PRRJ) tinha como líder Nilo Peçanha, todas suas emendas foram rejeitadas, do mesmo modo que seus requerimentos. No entanto, o fracasso dessa iniciativa não fez com que Octávio da Rocha, Álvaro Baptista, Carlos Penafiel, Simões Lopes, Alcides Maya e Lindolfo Collor abandonassem suas convicções para prestar apoio ao presidente da República.

Duas razões motivaram os deputados do PRR a rejeitarem o projeto 79: a primeira, porque temiam a perda de autonomia do seu estado, dado que o apoio à aprovação do projeto significava concordar com a intervenção do Poder Executivo nos processos eleitorais dos

---

442 BRASIL. 46ª Sessão de 13 de julho de 1923 – Declaração de voto de Getúlio Vargas. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 12 jul. 1923, p. 722-723 e 725. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

estados, consentir com as alterações nos textos constitucionais estaduais, principalmente no que se refere à retirada do controle das unidades federadas sob seus municípios, e cumprir as imposições do Governo Federal em relação as regras dos processos eleitorais para governador, deputado estadual, prefeito e vereador; a segunda razão era a necessidade de prestar apoio a um ex-aliado, ao partido situacionista do Rio de Janeiro e ao seu chefe Nilo Peçanha, como forma de eliminar o boato de que o PRR era um traidor e de que havia abandonado os estados membros da Reação Republicana após o reconhecimento de Arthur Bernardes à presidência da República.

Após os levantes armados de julho de 1922, os deputados do PRR e seu chefe Borges de Medeiros foram acusados de traidores da Reação Republicana na imprensa da capital federal e no parlamento. Foram também acusados de promotores da desordem por terem, supostamente, incentivado as Forças Armadas a rebelarem-se contra o Governo Federal e a vitória eleitoral de Arthur Bernardes. O cenário era de hostilidade aos deputados do PRR na Câmara, tanto pelos aliados do governo quanto pelos ex-membros da Reação Republicana. Devido a isso, os deputados Metello Jr. e Sales Filho, da bancada do Distrito Federal, fizeram acusações a Borges de Medeiros em relação ao processo eleitoral que o reelegeu e à postura do seu governo no conflito armado no estado.

Tanto é que Metello Jr., em maio de 1923, apresentou um requerimento exigindo esclarecimentos do presidente da República sobre a invasão estrangeira no Rio Grande do Sul. A intenção do deputado era pressionar o Executivo e o Legislativo a decretarem a intervenção federal no estado sulino, por considerar que o estado apresentava as condições que autorizavam essa medida. No entanto, a postura solidária de Octávio da Rocha na questão da intervenção no Rio de Janeiro motivou Metello Jr. a retirar seu requerimento em julho de 1923. Esta atitude pode ser interpretada como um ato de reconhecimento ao apoio prestado pelos parlamentares do PRR na questão política do Rio de Janeiro.

Por outro lado, o voto favorável dos deputados João Simplício, Barbosa Gonçalves e Getúlio Vargas ao projeto 79 atendeu à necessidade política do momento. Era importante que o partido situacionista do Rio Grande do Sul se aproximasse do governo federal, principalmente diante das investidas da oposição em depor Borges de Medeiros da presidência do estado. Em vista dessa necessidade, João Simplício foi eleito líder da bancada gaúcha, em maio de 1923, pelo fato de não ter se comprometido com acusações e críticas à



candidatura de Arthur Bernardes e por possuir uma postura conciliadora, tão necessária naquele momento em que o PRR corria o risco de sofrer a destituição do poder no seu estado e era excluído das vagas das comissões permanentes da Câmara.

João Simplício também foi encarregado por Borges de Medeiros de ser o intermediário do partido nas negociações com o presidente Arthur Bernardes a respeito da pacificação do Rio Grande do Sul. Nessa tarefa também colaboraram os senadores Vespúcio de Abreu e Homero Baptista, e o deputado Nabuco de Gouveia.

A postura mediadora do líder da bancada em relação ao Governo Federal, em alguns momentos, foi criticada pelos próprios companheiros de deputação por comprometer as decisões de todos em relação à aprovação dos atos do presidente da República. Na primeira reunião da bancada gaúcha do ano de 1923, João Simplício comentou que havia sido convidado pelo líder da representação mineira e pelo presidente da Mesa Diretora da Câmara para participar da reunião dos líderes das bancadas, que PRR não participava desde que manifestou seu apoio à candidatura de Nilo Peçanha à sucessão presidencial. Nessa ocasião, João Simplício declarou que “o partido republicano rio-grandense e a sua bancada no Congresso Nacional apoiariam o sr. Presidente da República em todas as questões de ordem constitucionais e públicas, e lhe facilitariam os meios necessário para o bom desempenho de seu governo e de sua administração”<sup>443</sup>.

Essa declaração foi criticada pelo deputado Gumercindo Ribas, que manifestou que o compromisso em “apoiar o presidente da República em todas as questões de ordem constitucional e pública” poderia suscitar dúvidas, o que não seria positivo para o partido e a bancada naquele momento de intensa hostilidade por parte dos estados que aderiam à Reação Republicana<sup>444</sup>. Meses depois da manifestação de Gumercindo Ribas, o deputado federalista Antunes Maciel Júnior declarou na tribuna que João Simplício se dedicava a agradar o presidente da República ao assinar moções de congratulações e ao prestar homenagens a ele. Alegou também que Simplício pleiteava colocações em pastas ministeriais para si e seus correligionários<sup>445</sup>.

---

443 **ATA da 1ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro. 05 de maio de 1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (3 folhas).

444 **ATA da 2ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro. 07 de maio de 1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (3 folhas).

445 BRASIL. 11ª Sessão em 07 de julho de 1923 – Antunes Maciel Jr. - 1923. **Diário do Congresso Nacional.** Rio de Janeiro, DF, 08 jul. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 56, p.1210. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

Nesse mesmo pronunciamento, realizado em 7 de julho de 1923, o federalista Antunes Maciel Júnior relatou que a representação do PRR na Câmara estava dividida entre os parlamentares que pleiteavam uma aproximação com o governo e os que se posicionavam contra o ato de intervenção do Rio de Janeiro. Esta última corrente era dirigida pelo deputado Octávio da Rocha e considerava a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro como “um ajuste de contas” de Arthur Bernardes com seus opositores, um meio de o governo eliminar a influência e o prestígio do senador Nilo Peçanha em seu estado. Por isso o ex-líder da dissidência condenava essa ação, pois temia que o Rio Grande do Sul também sofresse represálias.

De fato, a representação do PRR na Câmara estava dividida e havia duas formas de ação: uma que tendia pela conciliação e a outra pela oposição indireta. A orientação de Borges de Medeiros, chefe partidário, era que os representantes do PRR na Câmara e no Senado se empenhassem em eliminar a depreciação do partido na tribuna e na imprensa. Para isso, precisavam se reconciliar tanto com o bloco governista, que constituía a maioria da Câmara, quanto com seus antigos aliados da Reação Republicana, sobretudo com os fluminenses que, desde o levante armado de julho de 1922, eram punidos (por meio do estado de sítio e depois com a intervenção federal) por ter como liderança Nilo Peçanha.

Além disso, cabe ressaltar que não houve apenas mudança no posicionamento político da bancada gaúcha do ano de 1922 para o de 1923. Também houve uma rotatividade dos parlamentares do PRR nas posições de destaque na bancada e nos pronunciamentos na tribuna. Substituiu-se aqueles se comprometeram na campanha presidencial da Reação Republicana por aqueles que tiveram uma postura neutra e que não promoveram críticas à candidatura do Presidente eleito. Em 1922, o líder da bancada gaúcha era Octávio da Rocha, que também concentrava a função de líder da dissidência. Os deputados que mais participaram dos debates na Câmara foram Carlos Penafiel, Joaquim Osório, Álvaro Baptista, Octávio da Rocha e Simões Lopes. Estes se empenharam na defesa da candidatura de Nilo Peçanha e J. J. Seabra, e na oposição ao bloco pró-Bernardes. Já no ano de 1923, a liderança da bancada foi ocupada por João Simplício. O deputado que mais se manifestou na tribuna foi o federalista Antunes Maciel Júnior, que tirou proveito da situação instável pela qual passava o PRR após a derrota da Reação Republicana em 1922. Os deputados do PRR que mais se pronunciaram na tribuna foram João Simplício, Gumercindo Ribas, Octávio da Rocha,

Getúlio Vargas e Nabuco de Gouveia. Estes se manifestaram sobre os acontecimentos políticos de seu estado e do Rio de Janeiro, e também a respeito de outras matérias.

A partir da análise do posicionamento dos deputados do PRR desde a campanha presidencial de Nilo Peçanha até o ano de 1923, é possível perceber que a direção do partido buscava preservar a imagem de alguns deputados em determinadas circunstâncias políticas. O intento era que pudesse recorrer eles para defenderem os interesses do partido e do estado nos distintos contextos. Para isso, selecionava seus representantes de acordo com sua postura, isto é, aqueles que possuíam um perfil mais agressivo eram selecionados para os momentos que exigiam uma ação mais ofensiva; já aqueles que tinham a habilidade de mediar e pacificar, que conseguiam circular em diferentes espaços e possuíam um relacionamento amistoso entre as bancadas mais influentes, eram poupados para os momentos que requisitavam essa conduta.

No entanto, a nova distribuição dos papéis dos deputados do PRR na bancada e na Câmara não foi capaz de eliminar totalmente as divergências advindas da disputa eleitoral da sucessão presidencial de 1922. Muitos deputados do PRR se opuseram ao conteúdo do projeto 79, sobretudo no tocante às alterações na relação estabelecida entre o governo do Rio de Janeiro com seus municípios e a alteração do sistema eleitoral do estado. Desse modo, não existiu nenhum acordo estabelecido entre Borges de Medeiros e o presidente Arthur Bernardes que previsse o apoio da bancada gaúcha na aprovação da intervenção do estado do Rio de Janeiro. Caso contrário, os deputados do PRR seriam unânimes na votação do projeto, para defender a autonomia política do Rio Grande do Sul e conservar Borges de Medeiros na presidência do estado. Em suma, se foi estabelecido algum acordo com o propósito de proteger o estado sulino da intervenção federal, este não teve nenhuma relação com a questão política do estado do Rio de Janeiro.

As informações contidas nas atas das reuniões da bancada sul-rio-grandense na Câmara Federal nos levam a acreditar que o presidente da República estava mais preocupado em obter o apoio dos parlamentares do Rio Grande do Sul na aprovação da reforma da Constituição Federal de 1891, do que em exigir que os representantes do PRR votassem pela intervenção no estado do Rio de Janeiro. O próprio Borges de Medeiros mencionou em telegrama ao líder da bancada gaúcha que a “Missão Lyra”, responsável pela pacificação do Rio Grande do Sul, tinha como propósito não apenas mediar um acordo entre os governistas e

os *assisistas* para dar fim ao conflito armado do estado, como também em conquistar o apoio do partido situacionista para que seus representantes na Câmara e no Senado aprovassem a reforma da Constituição Federal de 1891<sup>446</sup>.

Desse modo, o estabelecimento de um pacto que reconhecia a legitimidade do mandato de Borges de Medeiros no governo do estado dependeu totalmente da sujeição do PRR em concordar com a alteração de alguns artigos da Constituição estadual e do compromisso dos seus representantes na Câmara e no Senado em aprovar o projeto de reforma da Constituição Federal proposto pelo Executivo<sup>447</sup>.

O primeiro responsável pela mediação da negociação entre Borges de Medeiros e Assis Brasil foi Augusto Tavares de Lyra. Era um político experiente que exerceu por muitas legislaturas mandato como deputado federal e como senador pelo estado do Rio Grande do Norte e, naquele momento, exercia o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>448</sup>. Tavares de Lyra dialogou tanto com os chefes partidários Borges de Medeiros e Assis Brasil, quanto com suas lideranças na Câmara dos Deputados, os deputados João Simplicio (PRR) e Antunes Maciel Júnior (PF).

A fórmula conciliatória, apresentada por Tavares de Lyra em nome do presidente Bernardes, consistia no compromisso de Borges de Medeiros em alterar o dispositivo constitucional do estado que permitia a reeleição, e que as eleições estaduais e municipais fossem reguladas pelo código eleitoral federal, isto é, que o alistamento e o processo eleitoral funcionassem do mesmo modo que as eleições para o Legislativo e o Executivo Federal. Em troca desse compromisso, Borges de Medeiros seria conservado no governo do estado até o término do seu quinto mandato.

No início das negociações, Borges de Medeiros foi resistente em concordar com a reforma do artigo 9º da Constituição estadual, que determinava a supressão da reeleição no estado. Para ele, aceitar essa condição equivalia a condenar seu próprio mandato e assinalar o desmonte da máquina política do PRR. Isso se dava pelo fato de a reeleição do presidente do

---

446 **ATA da 16ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro.18-07-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (4 folhas).

447 O projeto de reforma da Constituição de 1891, nesse momento, ainda não tramitava no Legislativo. Estava sendo discutido em reuniões com os governadores dos estados e com as lideranças das bancadas estaduais. O projeto entrou na ordem dos trabalhos da Câmara e do Senado no mês de maio de 1924 e foi finalizado em 1926.

448 **DICIONÁRIO da elite política republicana (1889-1930).** Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em:<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LIRA,%20Augusto%20Tavare%20de.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

estado ser “um dos pivôs do nosso sistema constitucional e a melhor garantia da ordem política e continuidade administrativa”<sup>449</sup>.

No telegrama registrado na ata da 8ª reunião da bancada sul-rio-grandense, Borges de Medeiros declarou que preferia que a proibição da reeleição fosse imposta por meio de determinação Federal do que por exigência dos seus adversários políticos. Acatar essa medida significava reconhecer a derrota do PRR para seus adversários, por retirar o seu direito de conservação administrativa e o controle do aparelho político do estado<sup>450</sup>.

Entretanto, não foi apenas Borges de Medeiros que ficou insatisfeito com as condições do pacto proposto pelo presidente da República. Os libertadores esperavam mais desse acordo: queriam a destituição imediata de Borges de Medeiros do governo do estado, em vez de apenas a proibição da reeleição e da mudança das regras eleitorais. Acreditavam que poderiam contar com o apoio da maioria da Câmara e do Senado caso a questão política do Rio Grande do Sul fosse encaminhada à votação no Legislativo Federal, tal como ocorreu com o estado do Rio de Janeiro.

De fato, o PRR estava fragilizado no cenário político federal, tanto que Borges de Medeiros encarregou Lindolfo Collor de promover uma campanha em sua defesa na imprensa da capital federal. O intuito era eliminar as denúncias e as críticas proferidas por seus opositores nos jornais e na tribuna<sup>451</sup>.

A respeito da posição do Rio Grande do Sul em relação à política federal o líder da bancada, João Simplício aconselhou o presidente do estado a apresentar ele mesmo a proposta de proibição da reeleição no estado, de modo a eliminar os boatos negativos da sua rejeição à essa medida. Na opinião do líder da bancada, havia um consenso entre os parlamentares e governadores quanto a necessidade de proibir a reeleição, sendo essa uma das resoluções que constaria no projeto de reforma constitucional. João Simplício insistiu para que Borges de Medeiros refletisse sobre esse ato, que “seria uma grande demonstração republicana neste momento”, e que evitaria do partido enfrentar mais dificuldades no futuro<sup>452</sup>.

---

449 ATA da 8ª reunião da bancada riograndense na Câmara. Rio de Janeiro. 15-06-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (8 folhas).

450 Ibidem, 15-06-1923. Qtd. de documentos: 1 (8 folhas).

451 ATA da 7ª reunião da bancada riograndense na Câmara. Rio de Janeiro. 02-06-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (3 folhas).

452 ATA da 8ª reunião da bancada riograndense na Câmara. Rio de Janeiro. 15-06-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (8 folhas).

Em mais uma tentativa de forçar Borges de Medeiros a aceitar a supressão da reeleição na Constituição estadual, o presidente Arthur Bernardes encarregou o deputado republicano Nabuco de Gouveia de propor em seu nome a abolição da reeleição ao chefe partidário do PRR para por fim ao conflito armado no Rio Grande do Sul<sup>453</sup>. Na 16ª reunião da bancada, o deputado Nabuco de Gouveia expôs aos seus colegas os resultados de sua missão política junto a Borges de Medeiros. Declarou que o chefe partidário se manifestou de acordo com as condições expostas pelo presidente Arthur Bernardes, e ele mesmo encaminharia a reforma do artigo 9 da Carta constitucional de 14 de julho referente à suspensão da reeleição do presidente do estado. Mas, isso, desde que os revoltosos entregassem as armas e reconhecessem a legitimidade do seu governo<sup>454</sup>.

Nessa mesma reunião, foi lido e registrado em ata o telegrama enviado por Borges de Medeiros ao líder da bancada, em que revelou a principal intenção da “Missão Lyra”. Comentou que Tavares Lyra havia lhe procurado para expor as principais resoluções do projeto de reforma da Constituição Federal e consultar se poderia contar com seu apoio e com dos representantes do PRR na Câmara e no Senado para a sua aprovação. Borges de Medeiros declarou que estava de acordo com a proposta de reforma constitucional do presidente Arthur Bernardes por se tratar de uma “revisão secundária e parcial” que, diferentemente do projeto revisionista de Rui Barbosa, não alteraria o sistema presidencial federativo. A única ressalva que fez ao projeto se referiu à resolução que proibia a reeleição de governadores e presidentes em todas as unidades federadas, por se tratar de um instrumento basilar do programa político do PRR. As demais alterações se referiam à modificação da estrutura do Poder Judiciário, a criação de instâncias secundárias, tais como tribunais regionais e juízes seccionais, que passariam a realizar algumas das atribuições do Supremo Tribunal. Pretendia-se com isso reduzir o acúmulo de trabalho e excluir os processos políticos da esfera do Judiciário, mais especificamente no que tange à concessão do recurso do *habeas corpus* nas matérias de ordem política<sup>455</sup>.

---

453 **ATA da 9ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro.18-06-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (3 folhas).

454 **ATA da 16ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro.18-07-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (4 folhas).

455 **ATA da 16ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro. 18-07-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (4 folhas).

Ao final desse telegrama, Borges de Medeiros justificou que o seu apoio ao projeto de revisão constitucional encaminhado pelo presidente Arthur Bernardes não poderia ser taxado pela opinião pública de incoerente. Isso se daria pelo fato de não sugerir alterações estruturais que colocassem em risco a estabilidade e a continuidade do regime republicano presidencialista e federalista. Após essa justificativa, Borges de Medeiros chamou a atenção do líder da bancada para a necessidade de se estabelecer uma “perfeita uniformidade de opiniões” para que, coletivamente, os representantes do partido se manifestassem favoráveis à revisão constitucional proposta por Arthur Bernardes. A orientação do chefe partidário nos sugere que o pacto que evitou a intervenção federal no estado do Rio Grande do Sul tenha se fundamentado em torno da revisão constitucional de 1891, e do compromisso do partido situacionista em aprovar o projeto de reforma constitucional quando este tramitasse na Câmara e no Senado<sup>456</sup>.

Comprometer-se em apoiar o movimento revisionista, que foi combatido por longos anos, não foi tarefa fácil para os republicanos sul-rio-grandenses. A submissão à essa exigência teve um custo alto para Borges de Medeiros e para seus representantes, pois significou abdicar de um dos preceitos basilares da Constituição estadual, a reeleição que permitia ao presidente do estado permanecer no poder por inúmeras gestões. Além disso, os colocou em contradição com os discursos proferidos no passado e prejudicou a própria dinâmica de funcionamento da administração política do partido no estado. Isso se deu na medida em que retirou a garantia da continuidade política e, conseqüentemente, o controle da máquina administrativa do estado, que possibilitava a predominância do PRR nas vagas do executivo e legislativo municipais, na Assembleia dos Representantes e na representação na Câmara dos Deputados.

A mudança de posicionamento dos membros do PRR se deu por necessidade, ou seja, como forma de evitar a intervenção federal no estado. Borges de Medeiros não estava em condição de se opor à reforma constitucional defendida pelo presidente da República, e precisava se submeter às suas exigências para não ser destituído do governo do estado. Os partidos situacionistas estaduais (Rio Grande do Sul e Bahia) que participaram da Reação Republicana temiam represálias do presidente Arthur Bernardes, tendo em vista o tratamento dado por ele a política do estado do Rio de Janeiro. Ademais, o fato de Bernardes buscar um

---

456 **ATA da 16ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro. 18-07-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (4 folhas).

acordo tanto com as forças governistas quanto com a oposição para pacificar o Rio Grande do Sul, conferiu incerteza às suas reais intenções. O PRR estava em desvantagem por ter promovido uma campanha combativa à candidatura Bernardes, por isso, o risco de perda de mais prerrogativas da Carta Constitucional do estado era iminente.

No entanto, apesar de a oposição ter se empenhado em convencer o presidente da República a destituir Borges de Medeiros do governo do estado e promover a revisão integral da Carta constitucional de 14 de julho, Bernardes não atendeu às suas reivindicações. Isso pelo fato de não ser vantajoso naquele momento dispensar o apoio de um partido coeso e influente no âmbito político federal como o PRR para sustentar os libertadores *assististas* no governo do estado. Naquele contexto, a oposição partidária possuía apenas um deputado na bancada gaúcha, Antunes Maciel Júnior, que, aliás, não fazia parte da coligação partidária que se apresentava como alternativa para a política do estado do Rio Grande do Sul. De acordo com Maria Antonacci, a Aliança Libertadora tinha como principal liderança Assis Brasil e era composta por grupos distintos: pelos membros do Partido Federalista, com exceção da facção *cabedista*; e pelo Partido Republicano Democrático e os dissidentes republicanos, sobretudo os Pinheiro Machado, os Menna Barreto e outros que também abandonaram as fileiras do PRR a partir do ano de 1915<sup>457</sup>.

Era arriscado para o presidente da República patrocinar a Aliança Libertadora na política do estado do Rio Grande do Sul. Isso se explica pelo fato de não ser propriamente uma instituição partidária e por congregar grupos divergentes que defendiam correntes políticas distintas, o que transparecia instabilidade. Mas o principal motivo do não apoio do Governo Federal foi a ausência de representação da Aliança Libertadora na Câmara e no Senado.

Mesmo que a oposição partidária, Aliança Libertadora e/ou Partido Federalista, conseguissem eleger um número significativo de candidatos no pleito de 1924, ainda assim o PRR seria majoritário na nova legislatura da Câmara. O partido controlava a máquina político-eleitoral nos municípios, o que possibilitava que seus candidatos obtivessem mais sucesso nas eleições mediante irregularidades e a fraude eleitoral.

Ademais, é possível que o fato de a oposição partidária ter concorrido com apenas três candidatos na última eleição à Câmara dos Deputados (1921) fez que o presidente Arthur

---

457 ANTONACCI, 1981, op. cit., p. 75-77.



Bernardes não apostasse nos libertadores, nem autorizasse a intervenção federal no Rio Grande do Sul. A oposição do Rio Grande do Sul, diferentemente do caso fluminense<sup>458</sup>, nunca chegou a apresentar a mesma quantidade de candidatos que de vagas. Bernardes precisava construir uma base de apoio ao seu governo na Câmara e no Senado para aprovar o projeto de reforma da Constituição Federal. Por isso, não atendeu às principais exigências dos libertadores – a destituição de Borges de Medeiros do governo do estado e a reforma integral da Constituição estadual –, e subordinou a não intervenção no estado do Rio Grande do Sul à unanimidade do apoio dos representantes do PRR na votação da reforma da Constituição Federal.

A submissão dos deputados do PRR pode ser evidenciada na ata da 17ª reunião da bancada. Nesta, Gumercindo Ribas relatou que, durante a sessão da Câmara dos Deputados do dia 20 de julho, se declarou contrário à revisão constitucional por considerá-la inoportuna. Em seguida, afirmou que estava ciente do telegrama lido na última reunião sobre a “atitude assumida pelo benemérito diretor da política rio-grandense em favor do movimento revisionista” e manifestou que acataria a orientação de Borges de Medeiros, apesar dessa decisão colocar em contradição seu pronunciamento<sup>459</sup>.

Na Câmara dos Deputados, a maioria dos representantes do PRR foi cautelosa ao se declarar favorável ao movimento revisionista. Quando questionados sobre sua posição e os boatos difundidos pela imprensa, os deputados declararam que a questão ainda era muito prematura, que nenhuma bancada ainda havia se pronunciado sobre o assunto e que o partido iria se manifestar no momento oportuno<sup>460</sup>.

Apesar de Borges de Medeiros ter se comprometido a eliminar a cláusula da Carta Constitucional que autorizava a reeleição do presidente do estado em troca dos revoltosos depor as armas e reconhecer a legitimidade do seu governo, a oposição partidária não concordou com esse termo do acordo. Insistiu na destituição do presidente do estado e na reforma integral da Carta constitucional de 14 de julho de 1891. A recusa da oposição do Rio Grande do Sul às condições propostas pelo Presidente Arthur Bernardes comprometeu o

---

458 Na eleição de 1921, a oposição partidária do Rio de Janeiro apresentou lista completa de candidatos ao Legislativo Federal.

459 **ATA da 17ª reunião da bancada riograndense na Câmara.** Rio de Janeiro.25-07-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (2 folhas).

460 BRASIL. 54ª Sessão em 26 de julho de 1923 – Discurso de João Simplicio. **Diário do Congresso Nacional.** Rio de Janeiro, DF, 27 mai. 1923. Congresso Nacional, ano XXXIX, n. 71, p. 1679.

estabelecimento do acordo de paz entre libertadores e governistas nos meses de julho de 1923, e prorrogou a revolta armada por mais cinco meses.

No mês de setembro de 1923, o PRR se deparou com a traição de um dos seus representantes na Câmara Alta. O senador Soares dos Santos apresentou um projeto ao Poder Legislativo solicitando a intervenção federal no estado do Rio Grande do Sul, alegando que os municípios se encontravam em “completa desorganização administrativa”, incapaz de impedir a passagem dos revoltosos em função do reduzido policiamento. Além disso, denunciou que se operava no Rio Grande do Sul a arrecadação irregular de impostos para custear os levantes armados, e que a Viação Férrea tinha seu tráfego cancelado por dias, fato este que trazia grandes prejuízos econômicos para o estado. O senador fundamentou seu projeto no artigo 6º da Constituição Federal, referente às segunda e terceira determinações, que justificam a intervenção para manter o caráter federativo da República e por solicitação do estado<sup>461</sup>.

Sobre suas denúncias, o deputado Octávio da Rocha declarou na tribuna que eram improcedentes, que não representavam a realidade do estado. Afirmou também que apenas no início do movimento armado os pequenos municípios estavam desprovidos de policiamento para combater os revoltosos, mas que em poucos dias as forças governistas os expulsou e restituiu seu controle. Em relação à arrecadação de impostos realizada pelos sediciosos, Octávio da Rocha explicou que esse procedimento era irregular e não se constituía em arrecadação e “[...] simplesmente uma extorsão, que o Código pune quando quem assim assalta a bolsa alheia não é autoridade legal”<sup>462</sup>. Sobre o funcionamento da ferrovia e a situação econômica do estado, Octávio da Rocha mencionou que “a Viação Férrea tem o seu tráfego, senão normal, não alterado profundamente. Interrompido por horas e no máximo por dia, em pequenos trechos, é logo restabelecido e normalizado, com o serviço de seu próprio pessoal”<sup>463</sup>. Acrescentou que a economia do estado estava equilibrada, caso contrário, se os boatos fossem reais, o presidente Borges de Medeiros já teria solicitado ao Governo Federal auxílio e a própria intervenção para impor sua autoridade<sup>464</sup>.

---

461 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Discurso de Octávio Rocha. Rio de Janeiro, DF, 21 set. 1923. Câmara dos Deputados. p. 319. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

462 Ibid., p. 319.

463 Ibid., p. 321.

464 Ibid., p. 321.

O projeto de intervenção federal apresentado pelo senador Soares dos Santos teve grande repercussão na imprensa e na tribuna<sup>465</sup>. Na sessão da Câmara do dia 27 de setembro, os deputados Souza Filho (PE) e Joaquim de Sales (MG) se manifestaram em apoio ao senador Soares dos Santos, favoráveis à intervenção federal no estado do Rio Grande do Sul. O primeiro alegou que:

Está dessarte justificado a legitimidade da intervenção federal porque não é possível que fique esse estado de desordem no Rio Grande do Sul, a mercê de circunstâncias que não podem ser pesadas pelo Governo da República que, afinal de contas, tem de manter acima de tudo a ordem constitucional e material<sup>466</sup>.

Nessa mesma sessão, o deputado Getúlio Vargas alegou que o senador Soares dos Santos e as lideranças da Aliança Libertadora estavam unidos na tentativa de destituir Borges de Medeiros do governo do estado. Para ele, Soares dos Santos foi o intermediário das intenções dos libertadores, pelo fato de os sediciosos “precisarem de um Judas” para legitimar a intervenção. Sobre essa suspeita, o deputado do PRR argumentou que os autores do movimento sedicioso seguiam duas fórmulas de ação: publicamente, afirmavam que eram contrários à intervenção porque a solicitação desta era o mesmo que reconhecer sua incapacidade de derrotar o governo de Borges de Medeiros pelo movimento armado; por outro lado, particularmente, os chefes revolucionários declaravam que o “movimento seria apenas de uma passeata militar, porque a intervenção não se demoraria”<sup>467</sup>.

Por meio dessa explicação, o deputado Getúlio Vargas respondeu as acusações feitas pelos deputados Souza Filho e Joaquim Sales, que difundiam na tribuna que o partido situacionista enfrentava uma grave crise interna. Getúlio Vargas buscou convencer os parlamentares favoráveis à intervenção que a indisciplina de Soares dos Santos à orientação do partido e do seu chefe era um caso isolado, que o PRR não passava por uma desagregação

---

465 CORREIO DA MANHÃ. **O que houve no Senado:** intervenção no Rio Grande; a lei de imprensa discutida até a emenda n. 4; o caso da eleição senatorial baiana. 21 set. 1923, ed. 8961, p. 2. O PAÍZ. **Câmara:** Contra a intervenção no Rio Grande do Sul. 22 set. 1923, ed. 14216, p. 04. O JORNAL. **A intervenção no Rio Grande do Sul.** 25 set. 1923, ed. 1446, p. 08. A NOITE. **Discute-se a prorrogação do sítio até 31 de dezembro e fala-se ainda da intervenção no Rio Grande do Sul.** 27 set. 1923, ed. 4250, p. 3. Localização: BNDigital.

466 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados.** Discurso de Souza Filho. Rio de Janeiro, DF, 27 set. 1923. Câmara dos Deputados. p. 693. Localização: imagem.camara.leg.br.

467 Ibid., p. 692.

interna e que “o movimento sedicioso estava em fraco declínio. Os elementos que o compõem se acham desanimados<sup>468</sup>.”

Todavia, a atitude do senador fragilizou a imagem do PRR no cenário político federal e demonstrou que Borges de Medeiros não estava tendo êxito em manter a unidade de seus correligionários diante da crise política que atravessava o estado. Além disso, chamou a atenção dos representantes do poder Legislativo para o conflito armado no Rio Grande do Sul, que há meses assolava os municípios do interior do estado e fazia milhares de mortes.

Diante desse contexto de instabilidade política, realizou-se o primeiro congresso do Partido Republicano Rio-Grandense desde a instalação da República. Este ocorreu entre os dias 5 e 15 de outubro, no Teatro São Pedro, e reuniu cerca de 1.500 pessoas, entre elas deputados federais e estaduais, intendentess municipais, presidentes dos diretórios locais, membros dos conselhos municipais, altos funcionários federais, magistrados, os representantes de setores econômicos e os simpatizantes do partido. O Congresso foi presidido pelo senador João Vespúcio de Abreu, e tinha como secretários os deputados federais Joaquim Luiz Osório e Lindolfo Collor, e os deputados estaduais Pelagio de Almeida e Ariosto Pinto<sup>469</sup>.

O Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense teve o propósito de articular todos os correligionários do estado para defender a autoridade legalmente constituída de Borges de Medeiros, impedir a intervenção federal e a reforma da Carta Constitucional de 14 de julho de 1891<sup>470</sup>. Desde janeiro de 1923, o PRR enfrentava um movimento armado insurgido pela oposição partidária para impedir o quinto mandato presidencial de Borges de Medeiros e chamar a atenção do presidente da República para intervir na política do estado e realizar novas eleições. A Aliança Libertadora alegava que o candidato do PRR não havia conquistado o número de votos suficiente para reeleger-se a presidência do estado, que correspondia a  $\frac{3}{4}$  do eleitorado.

Além dessa justificativa, o outro fator motivador da realização do congresso foi a necessidade de demonstrar à federação brasileira o quão coesa e disciplinada era a instituição

---

468 Ibid., p. 693.

469 A FEDERAÇÃO. **O grande Congresso Republicano** – A instalação solene, ontem, da magna Assembleia. Ed. 238, 13 out. 1923, p.01-03. Localização: BNDigital.

470 Id., **O próximo Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense**: Declarações do deputado Lindolfo Collor. 10 set. 1923, ed. 211, p. 01. Id., **O grande Congresso Republicano**. 13 nov. 1923, ed. 238, p.01. Localização: BNDigital.

política do PRR, ao contrário do que propagava a oposição política e os elementos dissidentes do PRR. Por meio desse congresso, buscaram fortalecer o apoio das lideranças locais e a imagem do partido perante a federação<sup>471</sup>

Apesar da adesão de alguns parlamentares à intervenção no estado do Rio Grande do Sul, o projeto de Soares dos Santos foi rejeitado no Senado e nem sequer chegou a ser votado na Câmara. A reprovação o deveu-se a recusa do presidente da República em decretar a intervenção federal no Rio Grande do Sul, posto que o Legislativo não ousou contestar sua deliberação e acabou respeitando sua decisão, do mesmo modo como procedeu na votação do projeto que autorizou a intervenção no estado fluminense. Assim, mais uma vez o conflito político e armado do Rio Grande do Sul ficou sem solução.

Devido ao insucesso da “Missão Lyra” em promover a pacificação no Rio Grande do Sul, no final do mês de outubro de 1923 o general Setembrino de Carvalho, Ministro da Guerra, foi nomeado pelo Governo Federal para assumir as negociações entre *assisistas* e *borgistas*. No decorrer das negociações, muitas propostas foram apresentadas para dar fim ao conflito armado no Rio Grande do Sul. Durante essa missão, o presidente da República apresentou como fórmula conciliatória a abolição da reeleição do presidente do estado e a regularização das eleições municipais e estaduais conforme as normativas da lei federal. Entretanto, os libertadores queriam mais: reivindicaram a destituição de Borges de Medeiros do governo do estado e a reforma integral da Carta Constitucional de 14 de julho de 1891.

Quando Setembrino de Carvalho assumiu as negociações, Assis Brasil apresentou, em 18 de novembro de 1923, três propostas para a pacificação do estado: a primeira consistia na retirada temporária de Borges de Medeiros do governo do estado, na renúncia do vice-presidente Protásio Alves e na nomeação de um vice-presidente imparcial que administraria o estado até as próximas eleições para o Congresso Federal, que seriam fiscalizadas pelo governo federal e que definiriam pela soma da maioria dos votos qual dos partidos assumiria legalmente o governo do estado; a segunda proposta era ainda mais radical para os governistas: sugeria a renúncia imediata de Borges de Medeiros do governo do estado e a escolha de um candidato de conciliação aceito pelas partes em conflito, isto é, pelos *assisistas* e *borgistas*. A última proposta consistia na “intervenção virtual” do estado por intermédio do

---

471 PINTO, 1986, op. cit., p. 89-92.

Ministro da Guerra, que zelaria pela plena liberdade civil e política até que fosse realizada a reforma da Carta Constitucional do estado<sup>472</sup>.

Ambas as propostas foram rejeitadas por Borges de Medeiros, que considerou improcedentes todas as fórmulas conciliatórias apresentadas pelos libertadores. Sobre a primeira proposta, Borges de Medeiros alegou ser inaceitável sua aplicação, por já estar ocupado o cargo de vice-presidente do estado. Além do mais, afirmou que cabia ao presidente nomear o ocupante desse cargo a fim de constituir um governo amistoso e pautado nos mesmos princípios de direção política. Sobre a renúncia temporária do presidente e da sugestão do resultado do pleito federal influir sobre a direção do estado, declarou que era ilegal por desconsiderar a validade da eleição de 25 de novembro de 1922 que foi, inclusive, reconhecida pelo presidente da República. Em relação à segunda proposta, Borges de Medeiros alegou que o conflito armado não foi obra sua e do seu partido – as condições evidenciadas não seriam de sua responsabilidade –, mas sim dos sediciosos que solicitavam sua renúncia para pacificar o estado. Declarou que “não pode existir paz verdadeira onde não houver o respeito à legalidade e a autoridade constituída, que devem pairar acima de qualquer pacto ou transação entre os partidos”<sup>473</sup>.

O chefe do PRR acrescentou que já havia realizado diversas concessões aos adversários, tais como: a garantia da representação das minorias nas eleições federais e estaduais; a adaptação das eleições municipais e estaduais nos moldes da legislação federal; e, inclusive, havia proposto a reforma do artigo 9º da Constituição, que proibia a reeleição do presidente do estado. Sobre essa concessão, Borges de Medeiros declarou que era de sua autoria a proposta da abolição da reeleição, sendo que, na verdade, esta foi uma das imposições do presidente da República para mantê-lo no governo do estado<sup>474</sup>.

Apesar de Borges de Medeiros não concordar com a revisão do Art. 10 da Constituição estadual - que estabelecia a nomeação do vice-presidente -, teve que ceder à

---

472 Essas propostas foram lembradas por Assis Brasil no ato da proclamação da paz no Rio Grande do Sul, e lidas pelo deputado Antunes Maciel Júnior na sessão da Câmara dos Deputados do dia 28 de dezembro 1923. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Discurso proferido pelo deputado Antunes Maciel Júnior. Rio de Janeiro, DF, 28 dez. 1923. Câmara dos Deputados. p. 572. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

473 As referidas declarações fazem parte do documento produzido por Borges de Medeiros após a pacificação do estado. Este foi lido pelo deputado Lindolfo Collor na sessão da Câmara dos Deputados do dia 30 de dezembro de 1923. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Discurso proferido pelo deputado Lindolfo Collor. Rio de Janeiro, DF, 30 a 31 dez. 1923. Câmara dos Deputados, 30 dez. 1923, p. 25-26. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

474 Ibid., p. 22-23.

solicitação do ministro da Justiça, João Luiz Alves, que insistiu na necessidade de realizar a modificação desse artigo como requisito para o estabelecimento do acordo de paz. A partir da mediação do Governo Federal, ficou determinado que o vice-presidente não mais seria nomeado, mas, sim, eleito, fórmula que passaria a ser aplicada no próximo quinquênio do governo do estado<sup>475</sup>.

Como última tentativa de atender parte dos interesses dos libertadores, no dia 7 de dezembro Assis Brasil telegrafou ao general Setembrino de Carvalho solicitando o adiamento das eleições para deputados federais e um terço do Senado no Rio Grande do Sul – do dia 17 de fevereiro para 3 de maio de 1924 –, e o acompanhamento do ministro da Guerra de todas as fases do processo eleitoral. O intuito seria promover as condições para que o povo sul-rio-grandense pudesse se alistar e votar livremente. O general Setembrino de Carvalho apresentou a Borges de Medeiros a referida proposta pacificadora, que foi aprovada por este<sup>476</sup>.

Em virtude da concordância das partes acerca dessa determinação e da necessidade de o Legislativo Federal aprovar o adiamento do pleito – de modo que a paz fosse estabelecida no Rio Grande do Sul –, o deputado federalista Antunes Maciel Júnior encaminhou ao Senado o projeto número 368 – 1923, que solicitava o adiamento das eleições para a representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados e no Senado. Além disso, o referido projeto previa que o poder Executivo nomeasse agentes federais para “oferecer as especiais garantias de liberdade e fiscalização do pleito”, o direito de alistamento até trinta dias antes do sufrágio, a realização da apuração em quinze dias depois da votação e dez dias para o envio das atas eleitorais pela Junta Apuradora à Comissão de Verificação de Poderes da Câmara<sup>477</sup>.

A respeito desse projeto, o deputado João Simplício declarou, na 23ª reunião da bancada rio-grandense, que a proposta do deputado Antunes Maciel Júnior não era governamental e que não conseguiria impedir que este a submetesse por não ter comparecido ao congresso no dia em que foi apresentada. Explicou aos colegas que o adiamento da eleição

---

475 BRASIL. 30 dez. 1923. op. cit. p. 26.

476 Essa proposta foi apresentada pelo deputado Antunes Maciel Júnior na tribuna, ao relatar o telegrama enviado pelo general Setembrino de Carvalho a ele. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Discurso de Antunes Maciel Júnior. Rio de Janeiro, DF, 11 dez. 1923. Câmara dos Deputados. p. 244-245. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

477 Ibid., p. 246-247.

federal no estado seria realizada por meio de uma emenda ao projeto eleitoral em andamento no Senado<sup>478</sup>.

A aprovação do projeto de adiamento das eleições federais no Rio Grande do Sul produziu grandes prejuízos ao PRR. Isso se explica por ter afetado a organização da sua máquina eleitoral – que passou pela fiscalização do Governo Federal – e ter excluído os eleitos da bancada gaúcha da composição das comissões permanentes por não estarem diplomados a tempo da eleição. Esses fatores explicam, em parte, porque o líder da bancada tratou de forma hostil o projeto de Antunes Maciel Júnior na reunião dos parlamentares do PRR. Por outro lado, o fato dessa emenda ser de autoria de um opositorista e não de um governista tirou o mérito pacificador do PRR, uma vez que o fim do conflito armado no Rio Grande do Sul dependia da aprovação desse projeto.

Após onze meses de conflito armado, a paz foi estabelecida no Rio Grande do Sul, no dia 14 de dezembro de 1923, no distrito de Pedras Altas do município de Pinheiro Machado. O Pacto de Pedras Altas foi acertado em dez cláusulas que buscaram atender as seguintes exigências do Presidente da República, de Assis Brasil e de Borges de Medeiros: a primeira estabeleceu a reforma do artigo 9º da constituição do estado, que proibiu a reeleição do presidente do estado e dos intendentes; a segunda determinou que as eleições estaduais e municipais fossem adaptadas à legislação federal; a terceira concedeu a justiça ordinária à atribuição de julgar os recursos encaminhados sobre as eleições municipais; a quarta limitou a nomeação de intendentes provisórios a casos extremos (falecimento, incapacidade física e psicológica e por ausência de eleição), desde que não existissem vice-intendente e conselheiros municipais para ocupar a administração municipal; a quinta determinou que os intendentes nomeados encaminhariam as eleições no prazo máximo de sessenta dias; a sexta determinou que o vice-presidente fosse eleito no mesmo pleito que o presidente do estado; a sétima garantiu a representação de no mínimo um representante da minoria por distrito; a oitava cláusula estabeleceu que o estado seria dividido em seis distritos eleitorais nas eleições estaduais, e que cada distrito elegeria um candidato à Assembleia dos Representantes; a nona cláusula assegurou a anistia para todos os envolvidos no conflito armado, por meio do amparo do Governo Federal e da aprovação de um projeto legislativo; e a décima e última cláusula determinou que os governos federal e estadual assegurariam as condições necessárias para a

---

478 **ATA da 23ª reunião da bancada rio-grandense na Câmara.** Rio de Janeiro. 12-12-1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor. Classificação: LCc 1923.05.05.1923. Qtd. de documentos: 1 (3 folhas).



realização da eleição de 3 de maio de 1924 (por meio do acompanhamento, da fiscalização e da garantia da regularidade do pleito), e também o compromisso desses governos em indenizar aqueles que entrassem com recurso sobre os prejuízos causados durante o conflito armado<sup>479</sup>.

A pacificação do Rio Grande do Sul foi noticiada em todos os jornais da capital federal, que realizaram homenagens ao presidente da República, Arthur Bernardes, ao Ministro da Guerra, a Assis Brasil, e a Borges de Medeiros. O Congresso Federal recebeu a notícia com entusiasmo e prestou homenagens aos responsáveis pelo acordo de paz.

A partir desse acordo, Borges de Medeiros teve que aceitar as condições estabelecidas pelo Governo Federal, intermediadas por Tavares Lyra, pelo general Setembrino de Carvalho e por João Luiz Alves. O governo do estado teve que promover a reforma dos artigos 9º e 10º da Constituição de 14 de julho de 1891, que proibia a reeleição do presidente do estado e dos intendentes, e determinava a eleição do vice-presidente do estado. Apesar dos interesses iniciais dos libertadores não terem sido atendidos, esse acordo apresentou garantias significativas à oposição: estabeleceu a representação das minorias de no mínimo um candidato por distrito eleitoral, e o acompanhamento do governo Federal de todas as etapas do processo eleitoral para a composição da bancada e um terço do Senado.

A revisão da constituição estadual afetou fundamentalmente o princípio de continuidade política do PRR. Proibiu a reeleição do governador do estado, que garantia o controle do partido da máquina administrativa eleitoral que operava nas etapas preparativas do processo eleitoral. Era isso que assegurava a predominância dos representantes do governo nas vagas na Câmara dos Deputados, no Senado, na Assembleia dos Representantes, nas intendências e conselhos municipais. Logo, a imposição do presidente da República à proibição da reeleição do presidente do estado, assim como a garantia do compromisso dos representantes do PRR em aprovar seu projeto de reforma da Constituição da República, serviram como uma punição a Borges de Medeiros e ao PRR, uma vez que estes se opuseram à sua candidatura em 1922, tendo promovido uma campanha agressiva à sua imagem e à de seus aliados. Por muitos anos, os representantes do PRR se intitularam anti-revisionistas e defenderam a manutenção das constituições estadual e federal.

---

479 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Ata da pacificação do Rio Grande do Sul lida pelo deputado Antunes Maciel Júnior. Rio de Janeiro, DF, 28 dez. 1923. Câmara dos Deputados. p. 564-565. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

Nesse sentido, na década de 1920 o PRR passou de aliado do governo e membro do bloco da maioria para a condição de adversário e opositor na Câmara. A partir da derrota da Reação Republicana na eleição presidencial de 1922, o partido situacionista do Rio Grande do Sul passou a enfrentar forte crise política no estado e na federação. Os deputados do PRR e Borges de Medeiros foram acusados de incentivar os levantes armados de julho de 1922, de estimularem os militares a impedirem a posse presidencial de Arthur Bernardes e de traírem os antigos aliados da Reação Republicana. Mesmo após a pacificação do estado, o clima político era de tensão. Os representantes do PRR alertavam a Borges de Medeiros sobre as intenções do presidente da República quanto ao ajuste de contas com seus adversários da época da campanha presidencial<sup>480</sup>.

## 5.2 “DO TÉRMINO DA LUTA ARMADA A LUTA DAS URNAS”: OS PARTIDOS POLÍTICOS DO RIO GRANDE DO SUL NA COMPOSIÇÃO DA BANCADA GAÚCHA EM 1924

Encerrado o conflito armado no Rio Grande do Sul em 14 de dezembro de 1923, as agremiações partidárias concentraram seus esforços nas eleições para a Câmara dos Deputados e de um terço do Senado, em 1924. Desde o início do mês de dezembro de 1923, Borges de Medeiros orientava os deputados do PRR a aproveitarem as férias parlamentares para percorrerem os distritos eleitorais pelos quais foram eleitos para conduzir o alistamento de novos eleitores e garantir votos para suas candidaturas e para os demais representantes do partido. Enquanto isso, as lideranças da Aliança Libertadora, coligação opositora que apoiou a candidatura de Assis Brasil à presidência do estado em 1922, se empenharam na unificação dos grupos opositores em um único partido.

O projeto unificador opositor produziu críticas e dissensões no Partido Federalista, inclusive de alguns correligionários coligados à Aliança Libertadora, que discordaram da ideia de extinção do PF e do abandono do modelo parlamentarista pelo presidencialista democrático. Diante disso, duas correntes se formaram em torno do movimento unificador: uma favorável à constituição de um novo partido e a outra contrária.

---

480 **CORRESPONDÊNCIA de Homero Baptista a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 15 de maio de 1924 (6 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11812.

Embora a Aliança Libertadora tenha se mobilizado na construção de elementos simbólicos que traduziam a identificação dos seus correligionários com o movimento libertador e com o líder Assis Brasil, não foi persuasiva o bastante para que essa identidade fosse plena; havia muitas diferenças e rancores entre os envolvidos. Os federalistas, durante a fundação do PRD em 1908, foram alvos das críticas de Assis Brasil sobre sua defesa ao parlamentarismo, assim como no processo eleitoral para presidente do estado, em 1907. Foram poucos os correligionários federalistas que apoiaram a candidatura oposicionista do dissidente republicano Fernando Abbott, com destaque para os apoios do coronel Rafael Cabeda e de Pedro Moacyr<sup>481</sup>.

Como podemos notar, o projeto de articulação entre as forças oposicionistas não foi exclusivo da conjuntura política da década de 1920, mas foi discutido constantemente na época da fundação do PRD, em 1908. Todavia, esbarrou no mesmo ponto: na divergência entre os programas políticos das partes envolvidas: entre o modelo presidencialista e o parlamentarista<sup>482</sup>.

Ademais, não foi apenas o abandono do programa político que fez com que muitos federalistas coligados à Aliança Libertadora se manifestassem contrários à unificação definitiva; a extinção da sigla foi outro fator de insatisfação. Consideravam prejudicial extinguir o partido oposicionista mais antigo do estado, apagar sua trajetória e do seu líder fundador, Gaspar Silveira Martins, personalidade política símbolo e responsável pelo reconhecimento de identidade do “ser federalista”.

Em vista da aproximação da eleição à 33ª legislatura a Câmara Federal, em 12 de janeiro de 1924 realizou-se em São Gabriel o congresso das oposições coligadas, com o interesse de solucionar o impasse da formação do novo partido e escolher os candidatos à eleição de 3 maio de 1924. Participaram do congresso as principais lideranças do PF, do extinto PRD e os dissidentes republicanos, além dos generais revolucionários de 1923, somando 82 delegados representantes dos diretórios municipais.<sup>483</sup>

Durante o congresso oposicionista, realizado entre os dias 12 e 13 de janeiro de 1924, foram escolhidos os membros da Comissão Executiva da Aliança Libertadora (Assis Brasil,

---

481 ANTONACCI, 1981, op. cit., p. 27. FRANCO, 2007, op. cit., p. 154.

482 ANTONACCI, 1981, op. cit., p. 27-28.

483 DAL FORNO, Rodrigo. **O “Álbum dos Bandoleiros” da Revolução de 1923: uma análise de Política e Imagem no Rio Grande do Sul na década de 1920.** 2015 Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015, p. 148.

Honório Lemes, Edmundo Berchon, Firminio Torelly e Fernando Abott) e foram indicados pelos delegados municipais os candidatos às vagas de deputados federais e senador. Ficou estabelecido que: Assis Brasil concorreria ao Senado; que Lafayette Cruz, Plínio de Castro Casado e Wenceslau Escobar seriam os candidatos do 1º distrito eleitoral; que Arthur Caetano da Silva e Baptista Luzardo concorriam à representação do 2º distrito; e Antônio Baptista Pereira, Arthur Pinto da Rocha e Francisco Antunes Maciel Júnior concorreriam pelo 3º distrito eleitoral. Totalizou-se, assim, oito candidatos à Câmara dos Deputados e uma ao Senado.

A campanha eleitoral realizada pelos comitês pró-libertadores foi bastante abrangente. Inclusive, possibilitou o acesso feminino, de modo a introduzir a participação da mulher no espaço político, a exemplo da tendência europeia que concebia como legítimo o voto feminino. Isso ocorreu no município de Júlio de Castilhos, durante o Piquenique Núcleo do Norte, através da proposta de J. de Barros Cassal para a criação da Aliança Libertadora Feminina. Com isso, buscava-se engajar as mulheres na campanha político-eleitoral. Nesse evento do Comitê Libertador, definiu-se que a Sra. Lydia de Assis Brasil seria a presidenta honorária, e a Sra. Márcia Fontoura seria a presidenta<sup>484</sup>.

A adesão de grande parte dos diretórios federalistas à institucionalização da Aliança Libertadora se deveu à deficiência institucional do PF. O partido não mais atendia às expectativas dos seus correligionários e eleitores devido a disputa de suas facções partidárias e ao desentendimento entre os diretórios municipais, que levaram o partido à fragmentação e à dispersão. Nem mesmo a tentativa de unificação em 1921, por meio do Congresso Federalista, realizado em 24 de junho, foi capaz de neutralizar o antagonismo interno e restaurar a unidade do partido. A saída encontrada pela maioria dos seus membros foi a constituição de uma nova agremiação partidária, que, a partir do movimento armado de 1923, ganhou dimensão no âmbito político federal, sobretudo pela atuação de Assis Brasil<sup>485</sup>.

Apenas os diretórios do Partido Federalista de Porto Alegre, que tinha como líder Antônio Morais Fernandes, e o de Santana do Livramento, núcleo político ao qual pertencia Rafael Cabeda, mantiveram-se contrários à Aliança Libertadora desde a eleição da

484 CORREIO DO SUL. **Reunião oposicionista**. ed. n.º. 2.837, 22 fev. 1924, p.01. Localização: APMB.

485 Apesar do esforço mobilizado no Congresso Federalista para eliminar a destituição partidária, que se formou em torno da facção *pintista* e *cabedista*, o Diretório Central do PF não chegou numa conciliação definitiva em relação aos pontos estabelecidos. A nova Comissão Diretiva se constituiu sobre a marca da distinção partidária, pela representação de ambas as facções políticas, que eram resistentes ao apaziguamento e à unificação plena.

presidência do estado, em 1922, até aquele momento da incorporação partidária. O diretório de Santana do Livramento (denominado de facção *cabedista* em referência ao falecido líder Raphael Cabeda), inclusive, tendeu para uma conciliação e incorporação à Aliança Libertadora, mas sua investida foi abortada por não terem sido contempladas suas reivindicações, que eram: a indicação de Paulo Labarthe e Gaspar Saldanha na lista de candidatos do terceiro distrito, e a exclusão de Arthur Pinto da Rocha, antigo adversário político, que pertencia à facção contrária do PF<sup>486</sup>.

O desentendimento político dos membros do diretório de Porto Alegre e de Santana do Livramento com os correligionários que aderiram à institucionalização da Aliança Libertadora, resultou na criação de outra agremiação partidária, do Centro Federalista Rafael Cabeda (CFRC). Este fazia referência em sua denominação ao líder da facção de Santana do Livramento. O centro lançou as candidaturas de Paulino Vares ao Senado Federal, e a de José Júlio Silveira Martins para deputado federal. Logo, a sigla PF, o tradicional partido oposicionista do Rio Grande do Sul, desapareceu da disputa eleitoral do ano 1924 e foi oficialmente extinta da arena política em 1928.

A desagregação do PF em 1924 pode ser explicada por três fatores: pela disputa entre as facções internas; pela incompatibilidade dos projetos políticos; e pelo ressentimento produzido pelo abandono do programa parlamentarista e da memória da trajetória política do líder fundador, Gaspar Silveira Martins.

Na disputa eleitoral à 33ª legislatura da Câmara dos Deputados em 1924, o Partido Republicano Rio-Grandense apresentou chapa incompleta de candidatos e priorizou a reeleição de políticos experientes no parlamento, com exceção da candidatura de dois novatos, Getúlio Vargas e Lindolfo Collor, e de um estreante, Firmínio Paim Filho, na eleição para o Legislativo Federal<sup>487</sup>. A chapa do partido situacionista ficou assim constituída: pelo 1º distrito eleitoral, concorreram Álvaro Baptista, Carlos Penafiel, João Simplício, Lindolfo Collor e Firmínio Paim Filho; pelo 2º, Nabuco Gouveia, Sérgio Ulrich de Oliveira, Getúlio

---

486 Conforme Rodrigo Dal Forno, a cisão no diretório do PF de Porto Alegre tem sua origem na disputa entre Antônio Moraes Fernandes e Raul Pilla pela liderança do Diretório Central. Esse episódio, somado à recusa e à oposição do primeiro ao movimento libertador, fez com que partisse para a dissidência e fundasse o Centro Federalista Rafael Cabeda. DAL FORNO, 2015, op. cit., p. 153-155.

487 Getúlio Dorneles Vargas ingressou durante o funcionamento da 32ª legislatura da Câmara, no segundo semestre do ano de 1922, na vaga aberta na bancada gaúcha com a morte do deputado Raphael Cabeda. Já Lindolfo Leopoldo Beckel Collor ingressou no início do ano de 1923, na vaga aberta com a morte de Marçal Pereira Escobar.

Vargas e Antônio Flores da Cunha; e pelo 3º, os candidatos Domingos Pinto Mascarenhas, José Barbosa Gonçalves, Joaquim Luiz Osório e Ildefonso Simões Lopes<sup>488</sup>.

Dos deputados do PRR eleitos na última legislatura, dois faleceram durante o mandato e quatro não tiveram suas candidaturas renovadas. Alcides Maia passou a dirigir o Museu Júlio de Castilhos; Carlos Maximiliano foi excluído da chapa por discordar da candidatura de Borges de Medeiros ao governo do estado em 1922; Gumerindo Tabora Ribas abandonou a carreira parlamentar para se dedicar à advocacia no Rio de Janeiro; e Octávio da Rocha passou a dirigir a Viação Férrea de maio a julho de 1924 e, no mesmo ano, foi eleito intendente de Porto Alegre. Octávio da Rocha provavelmente não teve sua candidatura renovada devido a sua participação na campanha presidencial de 1922. Pelo fato de ter atuado como líder da dissidência na Câmara, foi acusado de envolvimento no levante armado de julho de 1922.

Assim, formou-se o segundo processo eleitoral mais disputado no Rio Grande do Sul para a Câmara dos Deputados durante a Primeira República. Contou com um total de 23 candidatos, que disputaram as 16 vagas da bancada gaúcha.

Devido ao aumento da competição, os partidos promoveram uma intensa campanha eleitoral. Os diretórios partidários se empenharam na arregimentação dos aptos ao exercício do voto, realizaram comícios em diversos municípios e utilizaram dos mais variados recursos para convencer os eleitores, desde a compra de votos até a intimidação física.

Octávio da Rocha foi um dos principais promotores da campanha do PRR nos municípios onde o *assisismo* dominava<sup>489</sup>. Nas correspondências que enviou a Borges de Medeiros, relatou o trabalho desenvolvido por ele com as famílias mais importantes dos distritos de Caxias do Sul, localidades onde Assis Brasil e os libertadores haviam conquistado muitos adeptos desde o processo eleitoral para a presidência do estado em 1922. Em muitas dessas cartas, Octávio da Rocha relatou a influência dos adversários políticos entre os colonos italianos, referenciou que essas localidades eram “focos do *assisismo* rubro” e que se deparou, em uma das casas do distrito de Nova Trento, com um retrato de Assis Brasil na parede e em baixo a seguinte divisa em latim: “Ecce Homo”, que significa “eis o homem”.<sup>490</sup>

---

488 A FEDERAÇÃO. **Proclamação**. 16 ab. 1924, ed. 91. Localização: BNDigital.

489 A denominação *assisismo* fez referência ao líder Assis Brasil. Esta era empregada pelos adeptos e pelos adversários.

490 **CORRESPONDÊNCIA de Octávio Rocha a Borges de Medeiros**. Caxias do Sul, 19 de março de 1924 (4 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 2185.

Otávio da Rocha chamou a atenção do chefe partidário: “não vi um único retrato seu”. Preocupado com a situação de seu partido nas localidades de Caxias do Sul, sugeriu a Borges de Medeiros que atendesse às reivindicações dos colonos, se não totalmente, pelo menos parte delas. A família Mascarello almejava elevar o 2º distrito à categoria de vila com o interesse de constituir um município no futuro. Para isso, prometeu se retirar do *assisismo* caso fosse concebido o vilamento de Nova Trento. Ao avaliar a situação, Octávio da Rocha e alguns correligionários fizeram uma consulta entre as principais famílias dos demais distrito de Caxias do Sul para saber sua opinião sobre o vilamento de Nova Trento, e estas foram contrárias. Ao constatar esse desacordo, Octávio da Rocha afirmou que era ariscado atender a comunidade do 2º distrito de Caxias do Sul, que poderia abrir precedente contra o partido através do descontentamento de importantes localidades, inclusive a de São Marcos, onde o *assisismo* não possuía nenhum eleitor. Sobre esse distrito, relatou que o chefe partidário era um padre fiel a Borges de Medeiros, que declarava a todos que “se o arcebispo fosse candidato contra o partido, preferia renunciara a votar contra o sr.”. Em função dessa circunstância, Octávio da Rocha declarou a Borges de Medeiros que “vilar é tapar um buraco para abrir dois”<sup>491</sup>.

Outro caso relatado por Octávio da Rocha – que revela a influência da oposição entre os colonos italianos, o suborno operado pelo PRR e a barganha dos eleitores para obter favores – foi a conversa que teve com a comissão da Associação Comercial de Caxias. Os representantes dessa associação solicitaram ao governo do estado que disponibilizasse carros regulares da Viação Férrea para o transporte da sua produção, uma vez por semana, no mínimo. Em troca, os membros da associação (as família Pierrucini, Germani e outras) não mais falariam em *assisismo* em suas casas, e o próprio chefe assisista, o velho Pierruci, que havia sido preso pelas forças governistas no conflito armado, iria embora e só voltaria depois da eleição. Além disso, solicitaram que Borges de Medeiros liquidasse o interdito proibitório e, com isso, se comprometiam a conseguir quinhentos votos para os candidatos do governo no 1º distrito eleitoral. Octávio Rocha alertou ao chefe que se tratava da “terra do interesse”<sup>492</sup>.

Ao apresentar a Borges de Medeiros as exigências das famílias mais importantes do município de Caxias do Sul que eram adeptas do *assisismo*, Octávio da Rocha sugeriu que

---

491 Ibid. 19 de março de 1924 (4 f.).

492 **CORRESPONDÊNCIA de Octávio Rocha a Borges de Medeiros.** Caxias do Sul, 10 de março de 1924 (5 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 1391.

fechasse o negócio com elas, que mandasse para o município cerca de vinte carros durante alguns dias. Mas também solicitou que, em seguida, parassem de funcionar e atendesse a outras linhas para que os colonos viessem novamente solicitar a continuidade da operação da ferrovia. Desse modo, pretendia mantê-los dependente do governo, desarticular os adversários e conquistar inteiramente a “pérola das colônias”<sup>493</sup>.

O suborno e a intimidação foram as principais estratégias empregadas pelo partido governista para conquistar o apoio dos colonos. Além do atendimento do interesse de importantes famílias locais, os republicanos *borgistas* forçaram os colonos a abandonarem o *assisismo* e os obrigou a votar nos candidatos do PRR por meio da violação financeira, da suspensão da movimentação das cadernetas bancárias para os apoiadores da oposição e a liberação da arrecadação de parte dos depósitos para aqueles que se comprometessem com o PRR. Dessa forma, obrigava os colonos a se desligarem dos comitês oposicionistas, a se declararem apoiadores do situacionismo e a votarem nos seus candidatos<sup>494</sup>.

Ademais, cabe ressaltar que apesar de os membros dessas comunidades locais serem adeptos da oposição, não dispensavam a oportunidade de conquistar o investimento do governo do estado em suas localidades, e usavam do recurso da venda do voto para obter benefícios. O voto era a principal moeda de troca para o atendimento das demandas locais e dos interesses particulares, e o processo eleitoral era o momento de barganhar, mesmo que fosse preciso trair a corrente política que defendia. Desse modo, os eleitores não eram totalmente massa de manobra dos partidos políticos. Ao contrário, foram sujeitos ativos e operantes nos processos eleitorais.

Além das concessões aos eleitores, o PRR investiu em comícios para conquistar o voto dos indecisos. Octávio da Rocha escreveu a Borges de Medeiros relatando que estava planejando uma “manifestação de arromba” para o dia 27 de abril na sede de Caxias do Sul, que contaria com a presença do candidato à reeleição no Senado Vespúcio de Abreu, dos candidatos à deputação federal Carlos Penafiel, Paim Filho e Lindolfo Collor, e a participação de 500 homens da cavalaria e mais a Banda da Brigada e três clarins. Esse evento seria realizado no domingo de manhã, logo após a missa, e à noite, antes de os colonos se retirarem em direção à estação de trem. Nessa carta, Octávio da Rocha comentou ao chefe partidário

493 **CORRESPONDÊNCIA de Octávio Rocha a Borges de Medeiros.** Caxias do Sul, 12 de março de 1924 (2 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 1392.

494 **CORRESPONDÊNCIA de Octávio Rocha a Borges de Medeiros.** Caxias do Sul, 13 de março de 1924 (3 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 1394.



que escolheu para orador do comício o seu sobrinho, o jovem J. Borges de Medeiros, e que esta notícia havia se espalhado nas localidades e estava gerando uma grande expectativa por parte da população, que acreditava que o próprio presidente do estado estaria presente na manifestação<sup>495</sup>.

Octávio da Rocha declarou a Borges de Medeiros que essa manifestação era decisiva para o PRR, que “conquistando a capital das colônias italianas, teremos dado o golpe de mestre na gente assisista, irradiando a ordem para outros pontos como daqui irradiou a desordem e o ambiente agora era conveniente”<sup>496</sup>.

O outro município do 1º distrito eleitoral onde os *assisistas* contavam com muitos eleitores e o apoio de famílias importantes era Bento Gonçalves. Nesse município, o principal agente da campanha dos republicanos *borgistas* foi o deputado Antônio Carlos Penafiel, que percorreu as localidades distritais promovendo sua candidatura e a dos demais representantes do PRR, e se informou sobre o alistamento eleitoral. Em carta a Borges de Medeiros, informou sobre a situação do 5º distrito da localidade de Santa Thereza, onde os *assisistas* possuíam muitos eleitores e promoviam intensa propaganda eleitoral. Revelou ao chefe partidário o percentual de eleitores ativos do PRR e os da oposição, e comentou que havia solicitado ao juiz da comarca que não realizasse o alistamento na data marcada, e, sim, em outro dia, de modo que os colonos adeptos da oposição desistissem de se alistar por ter que se deslocar novamente para o local de alistamento<sup>497</sup>.

Carlos Penafiel relatou a Borges de Medeiros que logo depois de sua caminhada pelas ruas de Santa Thereza, cerca de quinze cavalarianos percorreram o mesmo caminho ostentando lenços vermelhos no pescoço. Tal ato foi organizado por um comerciante pertencente a uma importante família da localidade, que fazia parte do Comitê Aliança Libertadora Plínio Casado. Mencionou também que os adeptos da oposição distribuíam diariamente panfletos e cartazes na saída da igreja, e que algumas senhoritas que usavam lenços vermelhos distribuíam os mesmos papéis pelas ruas. Além disso, relatou que nessa localidade havia funcionários municipais que faziam campanha para o *assisismo*, entre eles o

---

495 **CORRESPONDÊNCIA de Octávio Rocha a Borges de Medeiros.** Caxias do Sul, 08 abril de 1924 (2 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 1398. Idem. 20 de abril de 1924 (3 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 1400.

496 Ibid., 20 de abril de 1924, p. 02.

497 **CORRESPONDÊNCIA de Carlos Penafiel a Borges de Medeiros.** Bento Gonçalves, 26 de março de 1924 (7 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 0438.

juiz distrital, o conselheiro municipal, dois inspetores e um fiscal da exportação. Aconselhou ao chefe partidário a demiti-los e a substituí-los por pessoas de confiança do partido. Como solução para a situação política desse distrito, sugeriu que o chefe partidário investisse na “presença de força, não para exercer qualquer violência, mas para intimidar os rebeldes, uma vez que é essa arma deles próprios”<sup>498</sup>.

O crescimento de eleitores da Aliança Libertadora na região de imigração italiana, pode ser explicado como consequência do descontentamento dos colonos com a política econômica promovida por Borges de Medeiros durante o período de retração do mercado consumidor. A partir do final do ano de 1920, o estado de São Paulo, que era o principal consumidor dos gêneros alimentícios (agrícolas e pecuários) produzidos no Rio Grande do Sul, enfrentou uma grave crise de superprodução de café devido à redução da exportação para o mercado estrangeiro no pós-guerra. Segundo Maria Antonacci, os estados produtores de café passaram a incentivar a produção agrícola de subsistência, de modo a evitar a compra de alimentos de outros estados. Com isso, as diversas áreas produtoras do Rio Grande do Sul, sobretudo a região da campanha e a serra gaúcha, foram afetadas com a retração do mercado consumidor, com o aumento da concorrência e com a cobrança das dívidas contraídas durante o período de crescimento econômico, que foram realizadas para investir no melhoramento e na expansão da produção<sup>499</sup>.

A insatisfação dos colonos teve sua origem na recusa de Borges de Medeiros em prestar as ajudas financeira e tributária solicitadas. O presidente do estado não concordava com o favorecimento de setores privados, e estava mais preocupado em quitar as dívidas contraídas para a encampação e as obras de melhoramento da Viação Férrea do que em aplicar medidas protecionistas. Nesse momento de crise econômica, Assis Brasil ressurgiu no cenário político e atuou como representante dos interesses da classe agropastoril junto ao Governo Federal. Foi nesse contexto que se realizou a disputa eleitoral entre Borges de Medeiros e Assis Brasil para o governo do estado, este último como candidato da coligação dos partidos oposicionistas denominada Aliança Libertadora<sup>500</sup>.

A Aliança Libertadora, em 1922, buscou apoio no setor agropastoril e promoveu um discurso que aproximava todos os descontentes com o programa econômico do PRR e o

---

498 Ibid., 26 de março de 1924 (7 f.).

499 ANTONACCI, 1981, op. cit., p.35-40.

500 ANTONACCI, 1981, op. cit., p.46-56.

predomínio de Borges de Medeiros no governo do estado. Assim, a oposição foi conquistando adeptos nas regiões onde outrora foram reduto dos republicanos *castilhistas-borgista*, tanto que o movimento armado de contestação à reeleição de Borges de Medeiros iniciou na região serrana, em Passo Fundo, e em seguida se estendeu para os demais municípios do interior do estado. Em 1924, os *assisistas* possuíam muitos adeptos nas localidades de imigração italiana, sobretudo em Caxias do Sul e Bento Gonçalves. Em razão disso, políticos experientes do PRR, como Octávio da Rocha e Carlos Penafiel, se deslocaram para essas regiões para intensificar a campanha dos candidatos do PRR e convencer os eleitores a abandonarem o *assisismo*.

Dos processos eleitorais do Rio Grande do Sul para as vagas da bancada gaúcha, esse foi o mais disputado. Isso se explica pelo fato de a oposição estar mais organizada e a situação não contar com o apoio do Governo Federal nem do bloco da maioria na Câmara. A participação do PRR na Reação Republicana e o protagonismo do seu chefe partidário na defesa da candidatura de Nilo Peçanha à presidência da República produziram o afastamento do partido dominante do Rio Grande do Sul do bloco da maioria e das comissões permanentes da Câmara. Além disso, durante todo o ano de 1923, Borges de Medeiros governou o estado sob a ameaça de intervenção Federal, apesar de buscar uma aproximação com o governo de Arthur Bernardes e de ceder às suas principais exigências, tais como a abolição da reeleição no estado e o compromisso em apoiar a reforma parcial da Constituição Federal.

A Aliança Libertadora estava confiante na sua inserção política no cenário nacional, desde que o governo federal cumprisse a resolução do Acordo de Pedras Altas. Esse acordo estabelecia que o processo eleitoral fosse fiscalizado por delegados federais desde a fase do alistamento até a apuração das atas eleitorais, de modo a combater a fraude e garantir a representação das minorias políticas.

No entanto, o processo de alistamento não aconteceu conforme esperava a oposição. A demora do envio dos delegados federais e, conseqüentemente, a inscrição dos novos eleitores, fez com que muitos adeptos da Aliança Libertadora não tivessem seus títulos a tempo da eleição. Essa denúncia foi sustentada pela imprensa oposicionista com o intuito de chamar atenção do Governo Federal para os recursos empregados pelo PRR para impedir o aumento do eleitorado da Aliança Libertadora<sup>501</sup>.

501 CORREIO DO SUL. **Os 08 arautos da libertação**. 15 abr. 1924, ed. 2.879, p.01; CORREIO DO SUL. **Títulos eleitorais** (Especial para o “Correio do Sul”). 28 mai. 1924, ed. 2.887, p.01. Localização: APMB.

A conservação de Borges de Medeiros no governo do estado fez com que o partido situacionista continuasse no controle da máquina administrativa eleitoral, isto é, das etapas do processo eleitoral realizadas nos âmbitos municipal e estadual. O cancelamento do trabalho de alistamento nos dias estabelecidos foi umas das estratégias empregadas pelo partido governista para dispersar os adeptos da oposição e impedir o aumento dos seus eleitores. O alistamento foi um dos principais instrumentos do PRR para controlar o resultado das urnas. Por isso, nos meses que antecediam o dia da eleição, o chefe partidário recomendava que os diretórios municipais contabilizassem o número dos eleitores ativos e inativos das localidades para dimensionar quantos votos a situação e a oposição conseguiriam. A partir desse levantamento, intensificava suas campanhas para novos alistamentos e enviava instruções às lideranças locais a operarem com a distribuição dos votos dos eleitores, de modo a dificultar a vitória dos candidatos da oposição<sup>502</sup>.

Outro aspecto polêmico da eleição de 1924 foi a temática da representação das minorias, mais especificamente sobre o número de cadeiras que a oposição poderia ocupar na bancada. De um lado, o partido situacionista difundia nas páginas da *A Federação* que seriam reservadas três vagas à oposição. De outro lado, a Aliança Libertadora defendia que não havia um número mínimo de vagas, que “as urnas dirão se desses 16 indivíduos, sete serão os escolhidos da oposição e nove do governo ou o contrário”<sup>503</sup>.

Assim, realizou-se umas das eleições mais competitivas no Rio Grande do Sul, marcada pela denúncia de fraudes, de violências e de irregularidades praticadas nas seções eleitorais. A eleição de 3 de maio de 1924 diferenciou-se das demais ocorridas no estado durante a Primeira República, sobretudo em relação ao resultado obtido nas contestações de diplomas e à proclamação dos eleitos. Foi a primeira vez que os candidatos do PRR não contavam com o apoio dos membros da Comissão de Inquérito para evitar a depuração dos seus diplomas e que estavam na posição de contestantes. No que se refere ao resultado eleitoral, também foi a primeira vez que a oposição conquistou mais de três vagas na bancada, o que possibilitou uma atuação mais efetiva na política nacional, na defesa das reformas políticas e na articulação com as lideranças oposicionistas de outros estados.

A Aliança Libertadora elegeu os três candidatos que apresentou às vagas do 1º distrito eleitoral: Lafayette Cruz, Plínio de Castro Casado e Wenceslau Escobar. Os dois candidatos

---

502 Essa recurso foi descrito pelo deputado Carlos Penafiel em correspondência a Borges de Medeiros.

503 CORREIO DO SUL. **Minorias e oposições**. 10 abr. 1924, ed. 2.875, p.01. Localização: APMB.

do 2º distrito foram Arthur Caetano da Silva e João Baptista Luzardo; e dois dos três candidatos do 3º foram Arthur Pinto da Rocha e Francisco Antunes Maciel Júnior. A vitória eleitoral da oposição na Câmara dos Deputados não se repetiu no Senado: o candidato da Aliança Libertadora Assis Brasil não foi eleito.

Os representantes do PRR temiam esse resultado, pois tinham consciência da sua condição desfavorável na política federal e do crescimento eleitoral da oposição. De modo a evitar possíveis derrotas, Borges de Medeiros orientou o candidato ao Senado, Vespúcio de Abreu, a procurar o presidente paulista, Carlos de Campos, o ex-presidente do estado, Washington Luiz, e também José Salo, para pedir-lhes o apoio da bancada paulista para o reconhecimento do seu diploma e dos candidatos do PRR na Câmara dos Deputados, principalmente para os candidatos Lindolfo Collor, Flores da Cunha, Joaquim Osório e Barbosa Gonçalves, que corriam risco de terem seus diplomas depurados. Vespúcio de Abreu comunicou a Borges de Medeiros, em correspondência datada em 22 de maio de 1924, que o presidente Carlos de Campos e José Salo declararam que “o Governo Federal tem o dever de respeitar o veredito nas urnas, já que seu membro foi destacado para fiscalizar o serviço eleitoral e mostrou-se, com ele satisfeito”<sup>504</sup>. Estes se referiram ao Ministro da Guerra Setembrino de Carvalho, que acompanhou o processo eleitoral no Rio Grande do Sul, em consonância com o Acordo de Pedras Altas. Conforme o relato de Vespúcio de Abreu, as lideranças paulistas não estavam dispostas a intercederem pelos republicanos *borgistas* e não se posicionariam contra o resultado das urnas caso seus candidatos fossem derrotados. Washington Luís também não deu uma resposta animadora:

[...] fez sentir que sua influência, hoje que não é mais governo, pouco valor terá e aconselhou-me a entender-me com o presidente do Estado [Carlos de Campos], o que já havia feito, e concluiu: – Tudo depende do Bernardes. Conheces bem como se faz a política nesta terra. Só se reconhece quem o Catete quer. Procura chegar-te ao presidente da República porque nele tens a chave do teu problema. Sou teu amigo e devo ser sincero. Mesmo com o nosso apoio, e sem o dele, nada conseguirás<sup>505</sup>.

Vespúcio de Abreu, temeroso em não se reeleger ao Senado, procurou o presidente Arthur Bernardes em busca de apoio. Nessa ocasião, declarou ao presidente que durante a campanha presidencial, Borges de Medeiros e os representantes do PRR nunca haviam lhe

504 **CORRESPONDÊNCIA de Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 22 de maio de 1924 (10 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11813.

505 *Ibid.*, 22 de maio de 1924 (10 f.).

hostilizado, que apenas divergiam de ponto de vista. Por meio da estratégia da aproximação, buscou o patrocínio do presidente da República para não ser excluído do Congresso Federal.

Nessa mesma correspondência, Vespúcio de Abreu revelou a Borges que os deputados e correligionários Nabuco Gouveia e João Simplício trabalhavam pela anulação de sua candidatura, e que almejavam serem indicados ao Senado e que de tudo faziam para impedir a renovação do seu mandato. Mencionou também que não era apenas ele que estava correndo risco de ser “sacrificado”, mas também os deputados Lindolfo Collor, Joaquim Osório, Flores da Cunha e Barbosa Gonçalves tinham seus diplomas ameaçados para abrir vagas para os candidatos oposicionistas Arthur Caetano, Antunes Maciel Júnior e Baptista Pereira. Vespúcio de Abreu contou a Borges de Medeiros que, inclusive, “no seio da própria representação [do PRR] havia conchavos para dividir, em partes iguais, entre os grupos litigantes, a bancada na Câmara”, e que os responsáveis por essa divisão eram Nabuco Gouveia e João Simplício. Sobre o primeiro, queixou-se a Borges que estava arrependido de ter defendido a renovação da sua candidatura quando “a três anos quisestes eliminá-lo da nossa chapa federal”<sup>506</sup>.

Nabuco Gouveia e João Simplício passaram a ocupar papéis de destaque na bancada do PRR em 1923. Se mantiveram neutros durante a campanha presidencial da Reação Republicana, ao contrário dos seus colegas de representação que haviam hostilizado a coligação Bernardes em seus pronunciamentos no Congresso Federal. Tanto é que João Simplício foi eleito líder da bancada em 1923, e atuou como principal mediador do governo Borges de Medeiros junto ao presidente da República.

As dissensões na representação do PRR relatadas por Vespúcio de Abreu foram comprovadas durante a verificação dos diplomas na Câmara dos Deputados. A Sexta Comissão de Inquérito recebeu do jornalista fluminense Mozard Lago, procurador do candidato não diplomado Álvaro Baptista (PRR), uma reclamação sobre o resultado expedido pela Junta Apuradora, que solicitava a anulação da 10ª seção eleitoral do município de São Leopoldo e a computação de 47 votos a mais para Álvaro Baptista na seção de Encantado. Por meio da denúncia das irregularidades praticadas em algumas seções eleitorais do 1º distrito, o procurador Mozard Lago reivindicou que fossem adicionados 279 votos obtidos pelo contestante, por alegar que na 10ª seção de São Leopoldo não foram contabilizados os 288

---

506 Ibid., 22 de maio de 1924 (10 f.).

votos dos eleitores do 8º distrito que ali votaram. Diante disso, o procurador solicitou que fossem apurados os respectivos votos do candidato Álvaro Baptista ou se anulasse a ata da 10ª seção de São Leopoldo. Caso fosse aceita essa reclamação, os demais candidatos da chapa do PRR perderiam 279 votos. E se fossem adicionados 47 votos a mais ao candidato Álvaro Baptista, este seria eleito no lugar do seu correligionário Carlos Penafiel<sup>507</sup>.

Carlos Penafiel apresentou contra-reclamação à Sexta Comissão de Inquérito e declarou que o seu correligionário não poderia adicionar votos que não recebeu, e que as irregularidades apontadas por seu procurador não tinham legitimidade e não justificavam a anulação dos votos das seções<sup>508</sup>.

Esse foi o primeiro processo eleitoral em que um candidato do PRR contestou o diploma de um correligionário. Apesar de não formalizar tal ato, o fez por meio de reclamação de irregularidades. Dessa vez, a contestação dos diplomas não foi realizada entre os correligionários opositoristas, como ocorreu no processo eleitoral em 1921 quando Raphael Cabeda contestou o diploma de Arthur Pinto da Rocha. O quadro político-eleitoral do ano de 1924 revela a prudência dos opositoristas ao evitar o confronto e a fragmentação dos grupos políticos que estavam à margem do poder. Tanto é que o foco da contestação dessa eleição, quando dirigida pelos representantes da Aliança Libertadora ou pelo Centro Federalista Rafael Cabeda, era os candidatos do PRR.

A Sexta Comissão de Inquérito da Câmara Federal foi presidida pelo deputado maranhense Arthur Quadros Collares Moreira, relatada pelo deputado José Alves (MG) e pelos deputados Emílio Jardim de Resende (MG), Antônio Baptista Bittencourt (SE) e Joaquim de Albuquerque Libório (BA), que apuraram os protestos e as contestações dos diplomas dos 1º, 2º e 3º distritos eleitorais do Rio Grande do Sul.

Importante lembrar que a diplomação de um candidato se dava pela emissão da ata geral, feita pela Junta Apuradora na capital do estado, que transcrevia o resultado do sufrágio das seções eleitorais e o enviava para a Comissão de Verificação e Poderes da Câmara Federal para reconhecer o diploma<sup>509</sup>.

---

507 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 42º Sessão da Câmara dos Deputados – Contestação do Sr. Álvaro Baptista. Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 540-549. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

508 BRASIL. 30 jun. 1924. op. cit. p. 557-562.

509 RICCI; ZULINI, 2013, op. cit., p. 94.

O resultado verificado pela Sexta Comissão de Inquérito sobre os eleitos pelo 1º distrito eleitoral do Rio Grande do Sul divergiu do emitido pela Junta Apuradora. A maioria dos membros da Comissão de Inquérito recomendou o reconhecimento de Firmínio Paim Filho no lugar do candidato diplomado Antônio Carlos Penafiel. Já o deputado Adolpho Bergamini apresentou emenda ao parecer do relator, concordou com o resultado da Junta Apuradora e solicitou que fosse reconhecido o diploma do candidato Antônio Carlos Penafiel<sup>510</sup>.

Os candidatos Álvaro Baptista, do PRR, e José Júlio Silveira Martins, do CFRC, apresentaram reclamações à sexta comissão alegando irregularidades no processo eleitoral, e ambos não foram diplomados pela Junta Apuradora. O candidato do CFRC denunciou o não cumprimento da cláusula número 7º do Pacto de Pedras Altas, que estabelecia a representação das minorias no processo eleitoral. Na interpretação do contestante, a normativa se referia a todas as correntes contrárias do governo do estado. Sendo assim, não apenas os libertadores, como também outras legendas oposicionistas, deveriam ser contempladas, independente do número de votos conquistados. Como alternativa a esse impasse eleitoral, José Júlio Silveira Martins sugeriu à comissão que ele fosse diplomado no lugar do último candidato eleito, o republicano Carlos Penafiel. O contestante obteve 315 votos e o contestado Carlos Penafiel 27.332 votos. O protesto não foi aceito pela comissão, que justificou que a representação das minorias havia sido garantida pela diplomação dos três candidatos da Aliança Libertadora, que inclusive foram os mais votados no 1º distrito eleitoral<sup>511</sup>.

Apesar do protesto de Álvaro Baptista, este não conseguiu reverter o resultado eleitoral. Já o candidato Carlos Penafiel, diplomado pela Junta Apuradora, teve seu diploma depurado em favorecimento do também candidato do PRR, Paim Filho, através da resolução da maioria dos membros da Comissão de Inquérito que atestaram que houve irregularidades em algumas mesas eleitorais e autorizaram a anulação destas. Isso, conseqüentemente, alterou

---

510 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. Parecer N. 58 – 1924. Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 534-540. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

511 Wenceslau Escobar (32.088), Plínio Casado (31.946) e Lafayette Cruz (28.283) foram os candidatos mais votados no 1º distrito eleitoral, ambos representantes da Aliança Libertadora, conforme o parecer da Junta Apuradora local e das comissões da Câmara Federal. A FEDERAÇÃO. **A apuração das eleições de 3 do corrente**. 26 mai. 1924, ed. 121, p.01. Localização: BNDigital. BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 42º Sessão da Câmara dos Deputados – N. 58 – 1924. Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 534-562. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).



o resultado da eleição no 1º distrito, principalmente em relação à posição dos dois candidatos do PRR<sup>512</sup>.

No 2º distrito eleitoral, o candidato da Aliança Libertadora, Arthur Caetano da Silva, contestou os diplomas dos candidatos Antônio Flores da Cunha e Sérgio Ulrick de Oliveira, do PRR. Denunciou as irregularidades praticadas pelo governo do estado no processo de alistamento eleitoral que impediram muitos eleitores oposicionistas de votarem nas eleições. Conforme Arthur Caetano, o PRR suspendeu o alistamento oficial e realizou o alistamento clandestino para os adeptos do situacionismo, através da excursão do juiz da comarca no interior dos municípios<sup>513</sup>. Os dois candidatos do PRR que tiveram seus diplomas contestados foram representados junta à Comissão de Inquérito pelo candidato do 1º distrito, Antônio Carlos Penafiel, que atuou como procurador.

Além dessa irregularidade, o contestante denunciou outra prática criminosa exercida pelo PRR durante o processo eleitoral: a ocupação militar para intimidar os eleitores oposicionistas a não comparecerem às urnas. Segundo Arthur Caetano, o candidato Flores da Cunha usou da sua posição para autorizar forças das Brigada Militar do município de Uruguaiana para provocar o caos e intimidar os eleitores<sup>514</sup>. Cunha era intendente do município de Uruguaiana e comandante de uma das brigadas auxiliares da força pública, visto que tinha à sua disposição as vantagens e influências de sua posição.

A partir da avaliação das denúncias dos crimes eleitorais praticados pelo partido situacionista e da análise dos documentos que comprovam a nulidade de algumas atas – em que os votos cumulativos recebidos pelos candidatos oposicionistas não foram registrados – a maioria dos membros da Sexta Comissão de Inquérito da Câmara Federal chegaram a um parecer comum e depuraram o diploma expedido pela Junta Apuradora ao candidato Sérgio Ulrick de Oliveira. Constatou-se irregularidades no registro dos votos, sobretudo em função da nulidade das atas que prejudicaram os candidatos Álvaro Luzardo e Arthur Caetano. Desse modo, foram diplomados os dois candidatos da Aliança Libertadora, e três dos quatro candidatos lançados pelo PRR no 2º distrito eleitoral<sup>515</sup>.

---

512 BRASIL. 30 jun. 1924. op. cit. p.534-538.

513 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 42º Sessão da Câmara dos Deputados – Contestação do candidato Arthur Caetano da Silva . Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 576-588.

514 Idem, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 576-588. Localização: imagem.camara.leg.br.

515 BRASIL. 30 jun. 1924. op. cit. p. 562-572.

Da mesma forma que procedeu na avaliação do 1º distrito eleitoral, um dos membros da referida comissão discordou do parecer da maioria na análise das eleições no 2º distrito eleitoral. O deputado Adolpho Bergamini apresentou uma emenda ao parecer n. 59, reconhecendo o diploma de Sérgio Ulrich de Oliveira no lugar de Arthur Caetano da Silva. Alegou que a Comissão de Verificação de Poderes não podia desconfiar da legitimidade do resultado expedido pela Junta Apuradora, formada por Juízes preparados e sob a presença dos fiscais de todos os candidatos. Vejamos parte da alegação de Adolpho Bergamini:

O diploma constitui uma sólida presunção de direito, que não pode ser abalada pelo palanfrório engenhoso da politicagem. É um documento expedido por uma junta de magistrados, que examina livro por livro, ata por ata, na presença dos interessados de todos os matrizes, ouvindo-lhes as reclamações e submetendo-se a fiscalização de todos, pois que funciona em sessões públicas, sob o testemunhos dos jornalistas que pela imprensa dia a dia põem o povo ao corrente do que se passa. Não é crível que a lei haja confiado a juízes a qualificação eleitoral, a presidência de seções e a apuração do pleito para depois, de uma penada, se invalidar todo o serviço por eles feito, derrubando-se centenas e milhares de votos, com absoluto descaso aqueles dignos servidores e completo desprezo pela vontade do povo perante ele manifestado<sup>516</sup>.

Nessa manifestação, o deputado Adolpho Bergamini, do Distrito Federal, citou as motivações que influenciaram a promulgação da Lei 3.208, de 1916, que ampliou a participação dos magistrado nos processos eleitorais. A incidência dos protestos encaminhados por Bergamini supõe que este estava prestando apoio aos representantes do PRR, se não a todos, pelo menos a um dos blocos da representação do PRR.

O candidato ao Senado Vespúcio de Abreu havia alertado a Borges de Medeiros sobre a existência de dois blocos na representação do partido; e que a facção ligada a João Simplício e Nabuco Gouveia estava empenhada para manter Álvaro Baptista na bancada do que Lindolfo Collor. No entanto, o candidato que teve seu diploma depurado não foi Lindolfo Collor, mas Carlos Penafiel, um político experiente que havia atuado como líder da bancada na legislatura de 1921<sup>517</sup>.

A Sexta Comissão de Inquérito também discordou do resultado emitido pela Junta Apuradora sobre a eleição do 3º distrito eleitoral, sobretudo no que se referia à não

516 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 42º Sessão da Câmara dos Deputados – Emenda ao parecer do 2º distrito do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 572. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

517 **CORRESPONDÊNCIA de Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros**. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1924 (10 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11813.

diplomação do candidato opositor Antunes Maciel Júnior. As contestações encaminhadas pelos candidatos da Aliança Libertadora denunciaram as irregularidades ocorridas durante o alistamento, o trabalho das mesas eleitorais e o não registro dos votos de algumas seções na ata geral da Junta Apuradora. Contestaram os diplomas dos candidatos do PRR José Barbosa Gonçalves e Joaquim Osório. Em razão desse protesto e da avaliação dos documentos apresentados pelo contestados, a Sexta Comissão de Inquérito reconheceu o diploma dos seguintes deputados:

Os Srs. Arthur Pinto da Rocha, Francisco Antunes Maciel, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Ildefonso Simões Lopes e José Barbosa Gonçalves: com emendas, uma do sr. Adolfo Bergamini, reconhecendo Sr. Joaquim Luiz Osório, em lugar do senhor Francisco Antunes Maciel e outra do sr. Alfredo Ruy Barbosa, reconhecendo o Sr. Antônio Baptista Pereira em lugar do sr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas<sup>518</sup>.

Como podemos notar, a sexta comissão, após ter expedido seu parecer e atualizado a relação dos diplomados no 3º distrito do Rio Grande do Sul, recebeu as emendas submetidas pelo deputado Adolpho Bergamini<sup>519</sup>, favorável à diplomação do candidato do PRR, e pelo deputado Alfredo Ruy Barbosa, defensor da diplomação do candidato Antônio Baptista Pereira, da Aliança Libertadora. Desse modo, através de contínuas contestações e contra-contestações que foram analisadas pela Comissão de Inquérito e pelo plenário da Câmara, foi reconhecido o diploma do contestado Antunes Maciel Júnior e depurado o candidato republicano Joaquim Luiz Osório. Já o candidato da Aliança Libertadora, Antônio Baptista Pereira, não conseguiu reverter a condição de não eleito.

Importante acentuar que a previsão feita pelo candidato ao Senado, Vespúcio de Abreu, em relação aos candidatos da chapa que corriam risco de serem “sacrificados”, concretizou-se nos segundo e terceiro distritos eleitorais, apesar de Flores da Cunha e Barbosa Gonçalves terem sobrevivido às contestações dos adversários *assistas*. Essa constatação

---

518 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**. 42º Sessão da Câmara dos Deputados – Parecer N. 60 – 1924. Rio de Janeiro, DF, 30 jun. 1924. Câmara dos Deputados. p. 596. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

519 Cabe aqui ressaltar que durante a atuação do deputado Adolpho Bergamini (DF) na 33ª legislatura, este se manifestou como opositor do seu conterrâneo Arthur Bernardes e aliado político dos representantes da Aliança Libertadora na Câmara Federal. Tanto que em 1927 articulou com Assis Brasil e o Partido Democrático de São Paulo no projeto de construção de um partido nacional, o Partido Democrático Nacional. O curioso na postura de Adolpho é que defendeu a diplomação do candidato do PRR em 1924, do adversário dos seus futuros aliados políticos naquele mesmo ano. **DICIONÁRIO da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/BERGAMINI,%20Adolfo.pdf>.

pressupõe que os próprios representantes do PRR, Nabuco Gouveia e João Simplício, haviam fechado acordo com o bloco da maioria na Câmara e recomendado a contestação e depuração dos diplomas de alguns dos seus correligionários para atender às exigências destes em relação à representação das minorias na Câmara<sup>520</sup>. No total dos 13 candidatos apresentados pelo PRR, três deles tiveram seus diplomas depurados (Sérgio de Oliveira e Joaquim Luiz Osório) e um não foi eleito (Álvaro Baptista).

Esse foi o primeiro processo eleitoral em que os membros da Comissão de Inquérito aceitaram as contestações apresentadas pela oposição contra o diploma dos candidatos do partido situacionista do Rio Grande do Sul. Apesar de o deputado Adolpho Bergamini ter encaminhado emendas aos pareceres da sexta comissão de inquérito nos três distritos eleitorais, o resultado recomendado pela comissão foi aprovado pela maioria da Câmara.

A votação no plenário da Câmara dos pareceres produzidos pela referida comissão revela o quanto o PRR estava isolado na política federal. O primeiro parecer submetido para a votação foi o de número 58, que tratava das eleições do 1º distrito eleitoral. O parecer recomendava a anulação dos votos de dez seções eleitorais e o reconhecimento de Firmínio Paim Filho no lugar do candidato Antônio Carlos Penafiel, diplomado pela Junta Apuradora. O referido parecer autorizava a depuração de um candidato experiente do PRR para eleger um calouro na política federal, pertencente ao mesmo partido. Foi aprovado por 121 deputados e reprovado por apenas 4. O parecer de número 59 determinava que não fosse contabilizada a votação de 27 seções do 2º distrito eleitoral, e que reconhecesse e proclamasse como deputado federal Arthur Caetano da Silva no lugar do candidato diplomado Sérgio Ulrich de Oliveira. Nesse caso, 115 deputados concordaram que o candidato do PRR fosse depurado para que o opositor fosse eleito. Apenas cinco parlamentares se opuseram à recomendação da sexta comissão de inquérito. O parecer de número 60 anulava 10 seções do 3º distrito eleitoral, e determinava que o candidato do PRR Joaquim Luiz Osório, diplomado pela Junta Apuradora, não fosse proclamado deputado federal e, em seu lugar, fosse reconhecido o candidato do Partido Libertador, Antunes Maciel Júnior. Esse parecer foi aprovado por 120 deputados e reprovado por apenas 4<sup>521</sup>.

---

520 **CORRESPONDÊNCIA de Vespúcio de Abreu e Silva a Borges de Medeiros.** Rio de Janeiro, 22 de maio de 1924 (10 f.). Localização: IHGRGS, Fundo Borges de Medeiros, Doc. 11813.

521 BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados.** 43ª Sessão da Câmara dos Deputados – Requerimento de Urgência para a imediata discussão dos pareceres n. 58, 59 e 60, reconhecendo Deputados pelo estado do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro, DF, 1 jul. 1924. Câmara dos Deputados. p. 18-54. Localização:

Os únicos deputados solidários ao PRR foram os representantes do Distrito Federal Adolpho Bergamini, Henrique Dadworth e Vicente Piragibi, e os da Bahia os deputados Sá Filho e Simões Filho. A maioria desses parlamentares manteve essa posição na votação dos três distritos eleitorais, com exceção de Simões Filho, que não estava presente na votação do 1º distrito, e Vicente Piragibe, que foi contrário ao parecer do 3º distrito eleitoral.

A partir disso, podemos afirmar que o PRR não teve força política o suficiente em diversas localidades do estado para impedir o aumento do eleitorado da Aliança Libertadora, nem para dispor do apoio da maioria das bancadas estaduais para assegurar o reconhecimento dos seus candidatos. Esse partido enfrentou, nos anos de 1923 e 1924, uma grave crise política que ocasionou cisões no interior da instituição partidária e que se refletiram diretamente na sua representação na política federal. O momento político era outro: o presidente do estado do Rio Grande do Sul e seu partido não tinham o mesmo prestígio e credibilidade da época da renovação da Câmara à 32ª legislatura, em 1921. Haviam perdido o apoio do Governo Federal desde o momento em que aderiram à dissidência na eleição presidencial de 1922, quando apoiaram a candidatura de Nilo Peçanha, lideraram a campanha da Reação Republicana e estiveram envolvidos, embora indiretamente, no levante militar de julho de 1921.

O situacionismo gaúcho sentiu os efeitos do seu desprestígio no cenário político federal: perdeu sete das dezesseis cadeiras da bancada na 33ª legislatura da Câmara. Cabe lembrar que nas eleições anteriores a oposição partidária conseguiu eleger no máximo três representantes, um em cada círculo eleitoral. O processo eleitoral de 1924 foi bastante significativo para a oposição do Rio Grande do Sul, na medida em que ampliou sua representação na Câmara e a introduziu nos principais arranjos da política federal.

As condições estabelecidas pelo Acordo de Pedras Altas impactaram diretamente a instituição partidária do PRR e assinalaram a perda de seu controle sobre a máquina eleitoral do estado. Isso se deu na medida em que proibiu a reeleição para presidente do estado, determinou a aplicação da lei federal em todos os processos eleitorais e a periodização das eleições para os poderes municipais. O resultado das eleições de 1924 demonstrou que o partido situacionista do Rio Grande do Sul não podia contar com o Governo Federal e seu bloco de apoio na Câmara, pois ainda permanecia o ressentimento da campanha presidencial

de 1922 quando o PRR e seu chefe partidário fizeram oposição à candidatura de Arthur Bernardes.

Através da análise do processo eleitoral do Rio Grande do Sul à 33ª legislatura, é possível constatar o fortalecimento da oposição na política nacional ao produzir uma eleição competitiva e contestadora, que resultou na diplomação de sete candidatos da Aliança Libertadora. Instituição esta que surgiu da fusão dos grupos partidários contrários ao governo de Borges de Medeiros e ao monopólio do PRR na política, nos âmbitos estadual e federal.

As profundas desavenças internas do PF fizeram com que se tornasse insustentável sua reestruturação, apesar do esforço de totalidade de seus membros, que não foi suficiente para neutralizar as correntes divergentes que buscavam favorecer seus interesses particulares, mesmo que isso implicasse a aliança com o adversário, como foi o caso de Rafael Cabeda e Antunes Maciel Júnior na renovação da Câmara Federal em 1921, que resultou na depuração do diploma de Arthur Pinto da Rocha. Diante desse cenário de crise institucional, o PF se fragmentou e a maioria dos seus membros recorreu à liderança política de Assis Brasil, que, assim como eles, era contrário ao governo de Borges de Medeiros, defendia a revisão da Constituição Rio-Grandense e a reforma eleitoral nacional.

O fato de Assis Brasil não ter sido eleito ao Senado no processo eleitoral de maio de 1924 não anulou seu prestígio político entre a oposição. Ao contrário, foi reconhecido como o responsável pelo sucesso eleitoral da Aliança Libertadora por manter a nova instituição partidária organizada, disciplinada e coesa. Dessa forma, legitimou-se como liderança não só no Rio Grande do Sul, mas também na federação brasileira no contexto político do movimento tenentista, da reforma da Constituição Federal e da formação do Partido Democrático Nacional em 1927.

Embora a constituição da Aliança Libertadora como instituição partidária tenha custado a existência do Partido Federalista – através da adesão de grande parte de seus correligionários ao novo partido, entre os anos de 1924 e 1926 –, trouxe grandes benefícios à oposição no que concerne ao aumento da representação na Câmara dos Deputados. A partir de 1924, a Aliança Libertadora conquistou vagas e inseriu-se nas articulações da política nacional.

O aumento da representação oposicionista na bancada gaúcha, na 33ª legislatura da Câmara dos Deputados, está diretamente ligado à passagem do PRR de aliado do Governo

Federal e membro do bloco da maioria na Câmara para a condição de dissidente e minoria política. Isso por ter negado o apoio à candidatura de Arthur Bernardes na eleição de 1º março de 1922. Em razão dessa condição, os representantes do PRR tiveram o apoio reduzido no âmbito da política nacional e foram considerados como opositores na Câmara.

Nesse sentido, o estudo da competição eleitoral e da atuação dos representantes dos partidos políticos do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados contribui para compreendermos a lógica de funcionamento da política nacional. Igualmente contribui para identificarmos como estava configurada a representação do estado em momentos de estabilidade e conflito político.

\*\*\*

Entre os anos de 1923 e 1924, o Partido Republicano Rio-Grandense enfrentou uma das maiores crises políticas da sua existência. A derrota eleitoral da Reação Republicana teve consequências negativas para a representação do partido no âmbito federal. Isso se explica pelo fato de ter promovido uma intensa campanha contra a candidatura de Arthur Bernardes e seu bloco de apoio na Câmara. No âmbito estadual em 1922, Borges de Medeiros disputou a reeleição do estado em uma eleição bastante disputada; no ano seguinte, enfrentou a ameaça da intervenção federal como efeito do conflito armado que assolou o estado entre os meses de janeiro e dezembro de 1923. Como condição para a pacificação, a oposição partidária exigiu do Governo Federal a destituição de Borges de Medeiros da presidência do estado, a reforma da constituição estadual e a realização de novas eleições sob fiscalização federal.

Em razão desse tenso contexto político, os representantes do PRR mudaram seu modo de agir na Câmara, delegaram responsabilidades aos membros do partido que não tinham combatido a candidatura do presidente Arthur Bernardes. O intuito era que mediassem a aproximação com o Governo Federal e o bloco da maioria na Câmara e assegurassem a conservação de Borges de Medeiros na presidência do estado. Desse modo, a instituição partidária afastou dos debates na tribuna e das posições de destaque na bancada os deputados da sigla que haviam se comprometido na campanha presidencial. Octávio da Rocha foi substituído por João Simplício na direção da bancada, e os deputados Carlos Penafiel, Joaquim Osório e Álvaro Baptista tiveram uma reduzida participação nos debates da Câmara

no ano de 1923, ao contrário de Nabuco Gouveia, Lindolfo Collor e Getúlio Vargas, que mais vezes ocuparam a tribuna para se manifestarem em nome do partido.

Dessa forma, não foram apenas nos processos eleitorais que a direção do PRR promovia o revezamento dos seus representantes. Também nos momentos políticos conturbados, tais como nos anos de 1922 e 1923, era operada a seleção de alguns perfis de parlamentares para se pronunciarem em nome do partido na tribuna e nos bastidores da política.

Por esse motivo, o deputado Octávio da Rocha, ex-líder da dissidência (da Reação Republicana) na Câmara, não foi indicado na chapa do partido na eleição de 1924. O momento político exigia o afastamento daqueles que combateram a candidatura de Arthur Bernardes e estavam envolvidos nos levantes armados de julho de 1922. Em vista disso, Octávio da Rocha não teve sua candidatura renovada ao pleito à 33ª legislatura da Câmara e foi encarregado de promover a campanha eleitoral do PRR nas localidades do estado onde a Aliança Libertadora contava mais adeptos. Isso se deu pelo fato de Rocha possuir prestígio político e conhecer a lógica de funcionamento da máquina eleitoral do estado.

Em relação ao processo eleitoral de 1924, a perda de vagas do PRR na bancada gaúcha para os representantes da Aliança Libertadora se deveu ao fato de ter se oposto à candidatura de Arthur Bernardes à presidência da República em 1922. Logo, a condição de opositor ao governo eleito, somada à reorganização da oposição partidária no estado do Rio Grande do Sul, fizeram com que os candidatos da Aliança Libertadora obtivessem sucesso no pleito, tanto que nos primeiro e terceiro distritos eleitorais tiveram a maior votação. Esse foi o primeiro processo eleitoral da Primeira República em que a maioria dos membros da comissão de inquérito aceitaram a contestação de um candidato da oposição partidária do Rio Grande do Sul contra o diploma de um candidato da situação política. Também nesse pleito identificamos a competição entre os próprios membros do PRR pela diplomação na Câmara, tanto por ação dos acordos estabelecidos nos bastidores da Câmara, quanto por meio da solicitação de anulação da votação de algumas seções eleitorais que consagraram a vitória de um correligionário.

Ademais, o exame das fontes revelou também que a maioria dos deputados do PRR não aprovaram a intervenção no estado do Rio de Janeiro quando o projeto que autorizava o decreto governamental foi votado na Câmara. Desse modo, identificamos que a conservação



de Borges de Medeiros na presidência do estado não teve nenhuma relação com a intervenção no estado fluminense, mas com a alteração de alguns artigos da constituição estadual (sobretudo a proibição da reeleição e a obrigatoriedade da eleição do vice-presidente) e com o compromisso do apoio dos parlamentares do PRR em aprovar o projeto de reforma da Constituição Federal. Assim sendo, ao contrário do que se acreditava,<sup>522</sup>a maioria dos deputados do PRR não traiu seus aliados fluminenses da Reação Republicana, e não aprovaram a intervenção no estado do Rio de Janeiro em apoio ao Governo Federal.

---

522 LOVE, 1975, op. cit., p. 224.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao investigarmos a representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados, tivemos a intenção de analisar o posicionamento desse estado durante e após a configuração de uma das eleições presidenciais mais disputadas da Primeira República brasileira, a sucessão de Epitácio Pessoa em 1922. O estudo do contexto político dos anos de 1920 a 1924 mereceu nossa atenção pelo fato de anteceder e suceder a mudança de postura dos representantes da situação política do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados. Ou seja, a passagem destes de membros do bloco da maioria da Câmara e de aliados do governo, para a posição de minoria e de oposição.

A ênfase conferida à atuação dos representantes do Rio Grande do Sul na política federal justificou-se pela necessidade de conhecermos mais sobre a atuação desse estado no centro da política federal, uma vez que existe um consenso na historiografia<sup>523</sup> de que o estado sulino teve uma ativa e influente participação nos processos sucessórios da Primeira República, nas negociações em torno da escolha dos presidentiáveis, e que possuía uma das bancadas mais estáveis e coesas do Legislativo Federal devido ao controle das vagas pelo partido situacionista (PRR)<sup>524</sup>.

Partindo desses pressupostos, nos debruçamos sobre a análise das eleições no Rio Grande do Sul para as vagas do Legislativo Federal, das características da bancada, da participação dos seus deputados no contexto sucessório de Epitácio Pessoa e nas consequências do veto de Borges de Medeiros e do PRR à candidatura do Presidente Arthur Bernardes nos anos de 1923 e 1924. Com isso, buscamos apresentar subsídios para uma melhor compreensão sobre a composição da bancada gaúcha e a participação desta no centro da política federal nos anos de 1920 a 1924.

De modo a atingir esses propósitos, iniciamos nossa investigação nos processos eleitorais para Câmara dos Deputados a partir de uma perspectiva mais geral, não focando apenas nas eleições no Rio Grande do Sul, mas também nas outras unidades da federação. Isso nos possibilitou entender a dinâmica do sistema político-eleitoral da Primeira República e identificar as principais práticas empregadas pelos participantes da política nos processos eleitorais. Nesse estudo, percebemos que havia uma preocupação dos parlamentares em

---

523 LOVE, 1975. VISCARDI, 2001.

524 LOVE, 1975. RICCI, ZULINI, 2012;.

corrigir o sistema eleitoral, de modo a torná-lo mais imparcial e proporcionar a representação das minorias políticas no Legislativo Federal. A implantação do sufrágio universal e a obrigatoriedade do voto também chegou a ser apreciada pelos parlamentares, mas a maioria não concordavam com esse projeto, pois considerava o país despreparado para tais práticas. Os representantes dos estados no Poder Legislativo estavam mais interessados em conservar o acesso à política para uma minoria, e assegurar para as suas legendas o controle sobre os cargos eletivos ao invés de ampliar a participação política.

Ao percorremos as diversas etapas do processo eleitoral, percebemos que a alteração das suas regras influenciou diretamente na competição. Tanto os correligionários e lideranças das legendas partidárias quanto os próprios aspirantes à deputação, se utilizavam de artifícios diversos para burlar a lei de modo a beneficiar-se na disputa e a prejudicar o desempenho dos adversários. Entre essas estratégias podemos citar a suspensão, sem aviso prévio, do funcionamento do alistamento; rasuras e incoerências no registro das atas das seções eleitorais que ocasionavam a anulação dessas pela Comissão de Inquérito da Câmara; a distribuição dos votos dos eleitores aos candidatos distritais da legenda; além de outros artifícios. Apesar dessas práticas serem operadas tanto pela situação quanto pela oposição, a primeira possuía mais recurso e facilidade para empregá-las, ao passo que o partido situacionista não controlava apenas o governo do estado, como também a máquina administrativa dos municípios, ou seja, a esfera que concentrava a maior parte das etapas do processo eleitoral.

Além do estudo das práticas eleitorais operadas nas diversas unidades da federação, analisamos a lógica de funcionamento das eleições internas da Câmara para a composição da Mesa Diretora e das comissões permanentes. Percebemos que o critério político, baseado nas alianças do momento, influenciaram diretamente na escolha dos ocupantes aos cargos legislativos. As alianças estabelecidas durante os processos sucessórios e durante as votações de matérias importantes determinaram quais parlamentares seriam patrocinados nas eleições internas da Casa. A distribuição das vagas funcionava como uma recompensa ao apoio prestado pelos aliados.

No capítulo seguinte, concentramos na análise da composição da bancada gaúcha em onze legislaturas, entre os anos de 1894 e 1924, com o intuito de explicar por que a representação do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados era considerada uma das mais estáveis da federação, se havia competição para as vagas da bancada e se a oposição partidária

conseguia eleger candidatos. Iniciamos nossa investigação na análise dos processos eleitorais. Com isso, constatamos que a competição eleitoral no Rio Grande do Sul era desigual: a oposição esteve presente em somente sete eleições das onze analisadas, e a situação concorreu em todas. Identificamos que a partir da eleição de 1906, a oposição partidária passou a participar regularmente das eleições do Legislativo Federal, apresentando uma média de um candidato por distrito, e obtendo uma taxa de 43,6% de sucesso eleitoral.

A partir do exame dos dados e das condições de cada processo eleitoral, verificamos que o desempenho dos candidatos da oposição partidária esteve diretamente ligado às mudanças das regras eleitorais. Estas ocasionaram mais chances de sucesso a partir da implantação de medidas, tais como o voto cumulativo, a redução dos distritos eleitorais e a inserção dos magistrados nas diversas etapas do processo eleitoral. Além do mais, identificamos que não foi apenas a situação política que se utilizou de estratégias para aumentar o desempenho eleitoral dos seus candidatos, tais como o recrutamento de eleitores e a combinação de sufrágios. A oposição partidária também empregou esses recursos de modo a reduzir os impactos do controle do PRR na máquina administrativa eleitoral nos municípios.

De todos os processos eleitorais analisados, o pleito de 1915 à 30ª legislatura da Câmara foi o que mais chamou nossa atenção. Isso se explica pelo fato de dois correligionários ligados às fileiras do PRR – um indicado na chapa oficial do partido e outro avulso –, que não foram eleitos não chegaram a apresentar contestações à Comissão de Inquérito. A não contestação por parte dos candidatos do PRR revelou que nem sempre as situações políticas estaduais contavam com o apoio da maioria da Câmara para excluir os representantes da oposição, caso contrário, os candidatos não diplomados do PRR teriam solicitado a impugnação do diploma dos adversários. Logo, o recurso da contestação de diploma era um risco para quem o solicitava, por expor a dinâmica eleitoral do estado à avaliação externa, por denotar que a agremiação governista não tinha controle sobre a máquina eleitoral do estado e que seus oponentes políticos colocavam em ameaçava sua estabilidade política.

Já a classificação da bancada gaúcha como sendo uma das mais estáveis da Câmara dos Deputados refere-se à presença majoritária dos deputados do PRR, de uma agremiação que possuía uma forte disciplina interna centralizada nas orientações do presidente do partido que também governava o estado. Além disso, o desempenho parlamentar desses políticos, ao

ocuparem cargos legislativos de prestígio e importância política (como vice-presidente da Mesa Diretora ou como líder da maioria e membros das comissões permanentes), contribuíram para que a bancada fosse reconhecida como uma das mais influentes na Câmara.

Através da identificação dos parlamentares que exerceram mandatos na bancada gaúcha, constatamos que das 176 vagas abertas no total de onze legislaturas, apenas 76 políticos a ocuparam, e 64,5% destes estiveram na Câmara por, no máximo, dois mandatos. Somente uma minoria de 10 deputados permaneceu na bancada por mais de quatro mandatos, embora não de forma consecutiva. Na lista dos candidatos do PRR às novas legislaturas da Câmara, houve uma média de 6,3 deputados que não eram rerepresentados à reeleição por orientação do partido, por interesse próprio (para concorrer ao Senado ou para desempenhar alguma função de prestígio no Executivo Federal) ou por motivo de falecimento. Ao analisarmos a lista dos eleitos, identificamos que a maioria dos parlamentares que não concorreram a reeleição – para ocupar cargos administrativos no estado ou dirigir alguma pasta ministerial – foi reconduzida à Câmara depois de uma ou mais legislaturas afastada. A partir dessa constatação, podemos concluir que o PRR se utilizava da estratégia da rotatividade parlamentar para oportunizar o ingresso de correligionários que possuíam uma prévia experiência política ou pública. Desse modo, buscavam recompensar a base político-eleitoral do partido ao indicar um representante local para concorrer uma vaga na bancada. Importante mencionar que nenhum dos deputados que foram excluídos da lista de candidatos do PRR desobedeceram a orientação do chefe partidário e nem se rerepresentaram no pleito como candidatos independentes. Já os candidatos avulsos, classificados como independentes, eram, em sua maioria, estreantes na eleição federal e concorriam à deputação federal sob o patrocínio do PRR.

A existência de uma rotatividade parlamentar na bancada gaúcha pressupõe renovação política, que foi mensurada em uma média de 44,9% no total de onze legislaturas. Esse resultado correspondeu ao ingresso de estreantes e reconduzidos, tanto da situação política quanto da oposição. As eleições que apresentaram as maiores taxas de renovação foram as dos anos de 1894 e 1924. No primeiro caso, constatamos um percentual de 81,3 % de renovação referente às vagas abertas por 13 deputados constituintes que não rerepresentaram suas candidaturas à 23ª legislatura da Câmara. Na eleição de 1924, verificamos uma taxa de 68,8% de renovação, correspondente a saída de 7 deputados da legislatura anterior (por motivo de

morte ou interesse do partido) e a derrota de 4 candidatos do PRR. Com base nesses dados e em comparação à taxa de renovação bruta computada por Wanderley Guilherme dos Santos, para o total de 14 eleições do Legislativo Federal (da 22<sup>a</sup> a 35<sup>a</sup> legislatura)<sup>525</sup>, percebemos que a taxa de renovação da bancada gaúcha foi muito próxima da nacional, que atingiu 42% de renovação.

Depois de analisarmos a composição da bancada gaúcha e de conhecermos suas particularidades, nos dedicamos ao estudo do posicionamento dos deputados do Rio Grande do Sul, antes e após a sucessão presidencial de Epitácio Pessoa. Com esse estudo, procuramos identificar as razões que levaram Borges de Medeiros a rejeitar a candidatura do presidente de Minas Gerais e orientar a representação do partido na esfera federal a coligar-se com os estados descontentes com a Coligação Bernardes (Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro), formando com eles a Reação Republicana. Essa coligação apresentou a chapa Nilo Peçanha e J. J. Seabra ao quadriênio presidencial de 1922 a 1926. Presumimos que as razões apontadas pela historiografia<sup>526</sup> não são suficientes para entender por que o PRR se opôs aos estados que possuíam maioria na Câmara e detinham o controle da distribuição dos cargos legislativos, para formar uma aliança com os estados de segunda grandeza na política federal.

Percebemos que a principal motivação para o veto de Borges de Medeiros à candidatura de Arthur Bernardes foi a incerteza do apoio do Catete à essa candidatura. Identificamos que o presidente do Rio Grande do Sul acreditava que as lideranças políticas dos grandes e médios estados chegariam num consenso para evitar a competição, e que um candidato simpático a todos seria apresentado à presidência da República.

Os representantes do PRR, ao formarem uma coligação com a situação política da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, pretendiam enfraquecer o bloco de apoio à candidatura de Arthur Bernardes e forçar sua desistência. Por meio da apresentação de uma chapa oposicionista, pretendiam pressionar a negociação entre as partes conflitantes com o intuito de evitar a competição.

Por meio da leitura das correspondências trocadas entre os promotores da candidatura Bernardes, percebemos o quão a candidatura era instável, a ponto de os mineiros proporem à situação política do Rio Grande do Sul que comparecesse à convenção nacional e, mais tarde, perto do pleito, decidisse se recomendaria a seus correligionários a votar em Arthur

---

525 SANTOS, 2013, op. cit., p. 15-16.

526 LOVE, 1975, op. cit.. PINTO, 1986, op. cit.. VISCARDI, 2001, op. cit.

Bernardes. Para manter o apoio da Bahia à coligação, sugeriram outra compensação a J. J. Seabra, já que a vice-presidência na chapa com Bernardes seria dada a Urbanos Santos.

Com base no posicionamento das lideranças do PRR em outros processos sucessórios, é possível afirmar que a situação política do Rio Grande Sul não arriscaria perder o apoio do bloco da maioria na Câmara – que era o acesso aos principais cargos legislativo – e a aliança com o Governo Federal para se opor à uma candidatura que, segundo a avaliação do momento político, tivesse chance de vitória. Se a condição fosse essa, Borges de Medeiros e os representantes do PRR tentariam negociar com Bernardes. Isso ocorreria de modo a ter seu compromisso e de sua bancada, que não interferiria na autonomia política dos estados caso a reforma da constituição federal fosse inevitável. Era preferível ser aliado de Minas Gerais e de São Paulo do que tê-los como oponentes no Legislativo e no Executivo federais. Do contrário, Borges de Medeiros não colocaria em risco a conservação do seu poder no estado e a perda de vagas do PRR na bancada para a oposição, caso a candidatura de Arthur Bernardes contasse definitivamente com o apoio do Governo Federal e da maioria dos estados.

Esgotada as tentativas de acordo entre as partes, a condição do PRR de oposição foi sentida logo que iniciaram os trabalhos legislativos do ano de 1922, quando os arranjos para a indicação dos aspirantes às comissões permanentes estavam sendo formalizados entre os membros do bloco da maioria e da minoria na Câmara. Apesar de perder importantes vagas nas comissões permanentes em consequência de não mais pertencer ao bloco da maioria na Câmara, os deputados do PRR se posicionaram de forma combativa na tribuna contra os membros da coligação de Bernardes. Entre os assuntos mais polêmicos que estiveram em pauta nas discussões da Câmara e ganharam atenção dos parlamentares gaúchos, destacam-se: o veto presidencial ao projeto orçamentário para o exercício do ano de 1922; a sucessão do governo de Pernambuco; e os levantes armados de julho de 1922. A troca de acusações entre os grupos divergentes no processo sucessório se estendeu até o levante militar de julho de 1922, quando os representantes do PRR se desligaram da Reação Republicana.

As lideranças da reação foram acusadas de estarem envolvidas nos levantes armados de 5 julho de 1922, de terem estimulado os militares a se rebelarem contra o governo e de planejarem impedir a posse de Arthur Bernardes na presidência da República. Os deputados do PRR passaram a ser duramente hostilizados na Câmara logo após esse evento. No ano de 1923, a condição do PRR de oposição ao governo foi ainda mais sentida. Isso se deu por

enfrentar em seu estado um conflito armado promovido pela oposição partidária, que contestava a legitimidade da reeleição de Borges de Medeiros na presidência do estado e exigia do governo federal a intervenção no estado e a realização de novas eleições. Em 1922, a oposição partidária organizou-se em uma coligação denominada de Aliança Libertadora, que reuniu parte dos membros do PF, do PRD e os dissidentes republicanos para concorrer ao governo do estado com a candidatura de Assis Brasil.

Devido a esse tenso contexto político, os representantes do PRR passaram a investir na aproximação com o Governo Federal, com o interesse de preservar o Rio Grande do Sul de uma intervenção e assegurar a conservação de Borges de Medeiros na presidência do estado. Para isso, a direção do PRR promoveu o revezamento dos parlamentares nas manifestações na tribuna. Delegou aos deputados que não haviam se comprometido com a campanha da Reação Republicana a função de dirigir a bancada e de mediar as negociações com o Governo Federal para a pacificação do estado.

Além da constatação da prática do revezamento dos deputados do PRR nos debates da Câmara, conforme o momento político e a postura desses deputados, identificamos que a não destituição de Borges de Medeiros da presidência do estado não teve nenhuma relação com a votação da aprovação da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro. Na votação do projeto que autorizava a intervenção no estado do Rio de Janeiro, a maioria dos deputados do PRR foi contrários a esse projeto. Inclusive, esse assunto foi deixado em aberto pela direção da bancada ao orientar que cada deputado votasse conforme sua opinião. É provável que o posicionamento dos parlamentares do PRR tenha buscado reduzir os boatos de que eles tinham abandonado seus aliados da Reação Republicana.

Apesar de Borges de Medeiros ter sido conservado no governo do estado até completar seu quinto mandato, a situação política do Rio Grande do Sul foi punida pelo Governo Federal por ter se oposto à candidatura de Arthur Bernardes. Isso se deu por meio da perda de vagas nos principais cargos legislativos e do estabelecimento do Acordo de Pedras Altas, que pôs fim ao conflito armado entre libertadores e governistas. Esse acordo determinou que fossem alterados alguns artigos da Constituição estadual de 1891, que eram fundamentais para a sustentação do PRR no governo do estado e o controle da máquina administrativa nos municípios, sobretudo no âmbito eleitoral. Além disso, a exigência para que os representantes do PRR se comprometessem em aprovar o projeto de reforma da



Constituição Federal quando este tramitasse na Câmara e no Senado, humilhou o PRR pelo fato de seus correligionários sempre se intitularem como anti-revisionistas.

Desse modo, o veto de Borges de Medeiros à candidatura presidencial de Arthur Bernardes teve um custo muito alto para o PRR. Foi responsável pela perda de vagas nas comissões permanentes e do apoio do bloco da maioria na Câmara, e a redução do controle político do PRR no estado do Rio Grande do Sul em função da alteração de alguns artigos da constituição estadual. Esses efeitos foram sentidos no processo eleitoral à 33ª legislatura da Câmara dos Deputados, em que o PRR perdeu eleitores e vagas para a oposição partidária. A reorganização partidária da oposição, somada à perda de apoio político do PRR no âmbito federal, fizeram com que, na eleição de 1924, os candidatos da oposição obtivessem mais sucesso em relação às outras eleições. Foi a primeira vez que as contestações apresentadas pela oposição contra o diploma dos candidatos do PRR foram aceitas pela Comissão de Inquérito da Câmara. Inclusive, identificamos a primeira contestação realizada por um candidato da chapa do PRR, que resultou na depuração do diploma de um correligionário, embora o contestante não tenha conseguido ser eleito.

Por meio das análises desenvolvidas nesta tese, demonstramos que, apesar de desigual, havia competição política no Rio Grande do Sul para as vagas do Legislativo Federal, que a oposição partidária obteve sucesso em muitas eleições, e, inclusive, atingiu a maior votação nos distritos eleitorais. Também percebemos que o partido situacionista se utilizava da estratégia da rotatividade parlamentar na montagem da lista dos seus candidatos, isto é, optava por não reapresentar alguns deputados à reeleição para abrir vagas para estreantes e reconduzidos na bancada, de modo a atender os interesses das suas bases eleitorais. Além disso, constatamos que a estratégia da rotatividade não era empregada apenas nos processos eleitorais, mas também nos debates na tribuna e nas funções de destaque na bancada, de acordo com as circunstâncias que exigiam a substituição dos parlamentares. Em relação à sucessão presidencial de Epitácio Pessoa, identificamos que Borges de Medeiros acreditava que a candidatura de Arthur Bernardes não sobreviveria, que perderia o apoio do Catete e dos estados que haviam se comprometido com ele, e que outro candidato seria apresentado por meio da conciliação entre as principais lideranças estaduais. Por fim, demonstramos que a oposição partidária conseguiu mais assentos na bancada gaúcha no momento em que o PRR não contava com a solidariedade da maioria da Câmara e do Presidente da República eleito.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Alzira Alves de (Coord.). **Dicionário da elite política Republicana (1889-1930)**. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>>. Acesso em: 15 out. 2018.

ALVES, Francisco das Neves. Wenceslau Escobar e a oposição ao borgismo (1906-1923). **Revista Estudos Ibero-Americanos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 21, n.2, 1995.

ANTONACCI, Maria Antonieta. **RS: as oposições e a Revolução de 1923**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.

AXT, Gunter. Coronelismo indomável: o sistema de relações de poder. In. GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (coord.). **República Velha (1889-1930)**. V. 3 (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul). Passo Fundo: Méritos, 2007.

AXT, Gunter. **Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929**. Porto Alegre: Paiol, 2011.

BACKES, Ana Luiza. **Fundamentos da ordem republicana: repensando o Pacto de Campos Sales**. 2004. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

BARRETO, Alvaro. Reeleição para a Câmara dos Deputados brasileira em 2006 e as incertezas do sistema eleitoral. **Política & Sociedade**. v. 10, n. 19, out. 2011, p. 167-198.

BARRETO, Alvaro. Reeleição parlamentar: reflexos metodológicos e análise do caso da Câmara de Vereadores de Pelotas (1976-2004). **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 123-148. jun. 2008.

BRASIL. **Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI aos nossos dias**. JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (orgs). Brasília: Senado Federal, 1996, v 2 e 3.

BRITO, Jonas. **A Bahia dos Calmon: um ás no jogo político da I República (1920-1926)**. 2014 (Dissertação em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

CARDOSO, Fernando Henrique H. Dos governos militares a Prudente-Campos Sales. In. FAUSTO, Boris. **História Geral da Civilização Brasileira: III O Brasil Republicano – Estruturas de Poder e economia (1889-1930)**. São Paulo: Difel, 1975.

CARONE, Edgard. Sistemas Políticos. In. **A República Velha I – Instituições e Classes Sociais (1889-1930)**. Rio de Janeiro: DIFEL, 1978, p. 251-345.

CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da República. **Revista USP**, São Paulo, n. 59, p. 96-115, set. /nov. 2003.

DAL FORNO, Rodrigo. **O “Álbum dos Bandoleiros” da Revolução de 1923:** uma análise de Política e Imagem no Rio Grande do Sul na década de 1920. 2015 Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

DEVINCENZI, Diego Speggiorin. **A crise do Chantecler:** José Gomes Pinheiro Machado no jogo das mediações políticas brasileiras (1889-1915). 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

DIAS, Luiz Sérgio. **Da “turma da lira” ao cafajeste.** A sobrevivência da capoeira no Rio de Janeiro na Primeira República. 2000. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

EDUARDO, Daniel José. **Cidadão e eleições no Rio de Janeiro da Primeira República:** do “voto de cabresto” ao direito de ser eleitor. 2011 Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011.

FAGUNDES, Luciana Pessanha. As ‘batalhas’ no Congresso Nacional em prol da revogação do banimento da família imperial e do traslado dos despojos de D. Pedro II e Thereza Christina para o Brasil (1891-1920). In. XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA (ANPUH-Brasil). Natal, 2013, p. 17. **Anais eletrônicos.** Disponível em: <[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais27/1364567270\\_ARQUIVO\\_ArtigoCompleto\\_LucianaFagundes.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais27/1364567270_ARQUIVO_ArtigoCompleto_LucianaFagundes.pdf).> Acesso em 18 jan. 2018.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder:** formação do patronato político brasileiro. 3. Ed. São Paulo: Globo, 2001.

FAUSTO, Boris (Org.). **História Geral da Civilização Brasileira.** Vols. III, O Brasil Republicano, 1 – Estrutura de Poder e Economia (1889-1930). São Paulo: Difel, 1975.

FAUSTO, Boris. **História Geral da Civilização Brasileira.** Vols. III, O Brasil Republicano, 2 – Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1978.

FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política.** 2º ed. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1996.

FERREIRA, Marieta de M. A Reação Republicana e a crise política dos anos 20. **Revista Estudos Históricos.** Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 1993, jan. /jun. 1993.

FERREIRA, Marieta de M. **Conflito regional e crise política:** a reação Republicana no Rio de Janeiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: CPDOC, 1990.

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; SILVA JÚNIOR, José Alexandre da. Marolas ou tsunamis? O impacto das ondas de renovação sobre a profissionalização dos deputados federais (1999-2003). **Rev. Sociol. Polít.,** Curitiba, v. 20, n. 42, p. 199-212. jun. 2012.

FIGUEIREDO, Vítor Fonseca. A marginalidade da representação política do norte de Minas Gerais na bancada parlamentar mineira durante a Primeira República. **OPIS**. Catalão, v. 12, n. 1, p. 164-180, jan./jun. 2012.

FIGUEIREDO, Vítor Fonseca. **Voto e competição política na Primeira República**: o caso de Minas Gerais. Minas Gerais: UFJF, 2016. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1988.

FRANCO, Sérgio da Costa. O Partido Federalista do Rio Grande do Sul. **Caderno de História**. Porto Alegre: Memorial do RS, (s/ano), n. 13.

FRANCO, Sérgio da Costa. O Partido Federalista. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. **República Velha (1889-1930)**. Passo Fundo: Méritos, 2007. p. 129-170.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Dicionário Político do Rio Grande do Sul (1821-1937)**. Porto Alegre: Suliani Letra & Vida, 2010, p. 129.

GRANZIERA, Rui Guilherme. O Brasil depois da Grande Guerra. In: DE LORENZO, Helena C.; COSTA, Wilma P. (Orgs.). **A década de 20 e as origens do Brasil moderno**. São Paulo: Unesp, 1997, p. 135-142.

GRIJÓ, Luiz Alberto. **Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada “Geração de 1907”**. 1998. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. A questão da representação política na Primeira República. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, p. 25-35, jan./abr. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792008000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000100003)> Acesso em: 20 mai. 2019.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Modos de Representação política**: o experimento da Primeira República brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2009.

JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco. **Sociedade e política na Primeira República**. São Paulo: Atual, 1999.

JOBIM, Nelson; Porto, Walter Costa (org.). **Legislação eleitoral do Brasil**: do século XVI a nossos dias. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224494>> Acesso em: 10 abr. 2017.

KELLER, Vilma. Flores da Cunha. In. **Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2015.

LANA, Vanessa. Biografia de Bueno de Paiva. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PAIVA,%20Buen%20de.pdf>. Acesso em: 08 set. 2018.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LESSA, Renato. **A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República brasileira**. São Paulo: Editora Vértice, 1988.

LOPES, Raimundo Hélio; NOLL, Izabel. Alfredo Varela. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/VARELA,%20Alfredo.pdf>>. Acesso em: Acesso em 11 nov. 2018.

LOPES, Raimundo Hélio. Otávio Rocha. ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/ROCHA,%20Ot%C3%A1vio.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

LOPES, Raimundo Lopes. Vitorino Carneiro Monteiro. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MONTEIRO,%20Carneiro.pdf>>.

LOPES, Raimundo Hélio. Domingos Pinto Mascarenhas Júnior. In: **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MASCARENHAS,%20Domingos.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2018.

LOPES, Raimundo Hélio; NOLL, Izabel. José Carlos de Carvalho. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CARVALHO,%20Jos%C3%A9%20Carlos%20de.pdf>>> Acesso em 21 nov 2018.

LOPES, Raimundo Hélio. Tabora Ribas. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/RIBAS,%20Gumercindo%20Taborda.pdf>> . Acesso em: 10 dez 2018.

LOPES, Raimundo Hélio. Rivadávia da Cunha Correa. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012.

Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CORREIA,%20Rivad%C3%A1via.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

LOVE, Joseph. O Rio Grande do Sul como fator de instabilidade na República Velha. In: FAUSTO, Boris. **História Geral da Civilização Brasileira: III O Brasil Republicano – Estruturas de Poder e economia (1889-1930)**. São Paulo: Difel, 1975, p. 99-122.

LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

LOVE, Joseph. **A Locomotiva: São Paulo na federação brasileira: 1889-1937**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 261-262.

LUNA, Cristina; MELO, Demian. Alexandre Cassiano do Nascimento. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/NASCIMENTO,%20Alexandr%20Cassiano%20do.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

MAGALHÃES, Maria Carmem Côrtes. **O mecanismo das Comissões verificadoras de poderes (estabilidade e dominação política), 1894-1930**. 1986. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 1986.

MARTINY, Carina. **“O chefe político dos mais avançados republicanos”**: Júlio de Castilhos e o processo de construção da República (1882-1903). 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

MOREIRA, Regina da Luz. Carlos Maximiliano. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MAXIMILIAN%20Carlos.pdf>>. Acesso em 11 nov. 2018.

MOURA, Gabriel Marcondes de. Renovação Parlamentar: um debate conceitual e metodológico. **Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**. Curitiba, v. 1, n. 1, jan./jun. 2018, p. 208-235.

NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: 2012.

PANTOJA, Sílvia. Adolfo Bergamini. In. **Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2015.

PASSOS, Daniela Veloso Souza. FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira. A seleção e carreira dos Magistrados no Império e na Primeira República e seus reflexos na inserção do judiciário no sistema políticos. In: **XXI Encontro Nacional do Conpedi**, 2012, Uberlândia, 2012, p. 01-28.

PINTO, Céli Regina J. **Positivismo: um projeto político Alternativo (RS: 1889-1930)**. São Paulo: J&PM, 1986.

PINTO, Céli Regina J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo 2003.

PINTO, Surama Conde Sá. **Só para iniciados: o jogo político na antiga capital federal**. MauadX/FAPERJ, 2011.

PORTO, Walter Costa. **História eleitoral do Brasil**. o voto no Brasil – da colônia à 5. República. v il. v. 1. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1989.

PRESTES, Anita Leocádia. **Os militares e a Reação Republicana: As origens do tenentismo**. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

RIBEIRO, Paula Vanessa Paz. O debate na imprensa sobre a representação das minorias políticas: a composição da chapa a deputado federal em 1921. In. **XIII Encontro Estadual de História da ANPUH-RS**, Santa Cruz do Sul, 2016, Associação Nacional de História, seção Rio Grande do Sul, 18 a 21 jul. 2016, p. 01-16. Disponível em: <[http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1468902144\\_ARQUIVO\\_PaulaVanessaPazRibeiroArtigoANPUH.pdf](http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1468902144_ARQUIVO_PaulaVanessaPazRibeiroArtigoANPUH.pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2017.

RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Tipos, causas e a geografia da fraude eleitoral na Primeira República (1889-1930). **Paper apresentado no VIII Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, ABCP, Gramado, 1-4 ago. 2012. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/index.php/system/files/documentos/eventos/2017/02/tipos-causas-e-geografia-fraude-eleitoral-primeira-republica.pdf>>. Acesso em: 4 mar. 2016.

RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Quem ganhou as eleições? A validação dos resultados eleitorais antes da criação da justiça eleitoral. **Revista de Sociologia e Política (UFPR)**, v. 21, p. 91-105, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v21n45/a08v21n45.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2016.

RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, competição política e fraude eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República. **Dados (Rio de Janeiro)** v. 57, p. 443-479, 2014a. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v57n2/a06v57n2.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2016.

RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. As eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil Republicano. In: **IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 2014, Brasília. IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2014, p. 01-26. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/03/eleicoes-para-camara-dos-deputados-brasil-republicano-454.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2016.

RODRIGUEZ, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da República. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000.

ROUSTON JÚNIOR, Eduardo. **“Não só do pão do corpo precisa e vive o homem, mas também do pão do espírito”**: a atuação federalista na Assembleia dos Representantes (1913-1924) 2012. 338f. Dissertação (Mestrado em História)–Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

ROUSTON JÚNIOR, Eduardo. **O Partido Federalista na Primeira República Brasileira**: imprensa e discursos parlamentares. 2016. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

SACCOL, Tassiana Maria Parcianello. **De líderes históricos à opositores**: as dissidências republicanas e o jogo político regional (Rio Grande do Sul, 1890-1907). 2018. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. O sistema oligárquico representativo da Primeira República. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, jan./mar. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582013000100002&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582013000100002&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 12 jan. 2018.

SARETTA, Fausto. A política econômica da década de 1920. In. DE LORENZO, Helena C.; COSTA, Wilma P. (Orgs.). **A década de 20 e as origens do Brasil moderno**. São Paulo: Unesp, 1997, p. 217-233.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Republicanism e federalismo**: um estudo da implantação da República Brasileira (1889-1902). Brasília, Senado Federal, 1978.

SOUZA, Maria do Carmo Campello. O processo político-partidário na Primeira República. In. MOTA, Guilherme (Org.) **Brasil em perspectiva**. 12 ed. São Paulo: Difel, 1981.

TRINDADE, Hégio. Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense (1882-1937): da confrontação autoritário-liberal à implosão da aliança político-revolucionária de 30. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS: Economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto: 1979, p. 119-191.

TRINDADE, Hégio; NOLL, Maria Izabel. **Rio Grande da América do Sul**: Partidos e eleições (1823-1990). Porto Alegre: Editora Sulina, 1991, p. 51.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Minas de dentro para fora: a política interna mineira no contexto da Primeira República. **LOCUS**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 41-62, 1995. Disponível em: <https://locus.ufjf.emnuvens.com.br/locus/article/viewFile/2335/1673>. Acesso em 05 mar. 2016.



VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **O teatro das oligarquias**: uma revisão da política do “café com leite”. Belo Horizonte: C/Artes, 2001.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. A década de 20 e a gênese das ideias autoritárias no Brasil: o jovem Francisco Campos. In. PAREDES, Marçal de Menezes et al. (Org.). **Dimensões do poder**: história, política e relações internacionais. Porto Alegre: Edipucrs, 2015, p. 115-134.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Voto, representação política e soberania popular na república brasileira. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 14-39, jan. /jun. 2015. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewFile/20448/13376>. Acesso em 05 mar. 2016.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **Unidos Perderemos**: A construção do Federalismo Republicano Brasileiro. Curitiba: Editora CRV, 2017.

ZULINI, Jaqueline Porto. Estruturas e práticas eleitorais na Primeira República. **III Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP**, de 22 a 26 de abril de 2013, p. 01-24.

ZULINI, Jaqueline Porto. Modos do bom governo na Primeira República brasileira: o papel do parlamento no regime oligárquico de 1889-1930. In: **V Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, 2015, São Paulo. Anais do V Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, 2015, p. 01-21. Disponível em: <http://files.pucp.edu.pe/sistema-ponencias/wp-content/uploads/2015/01/Zulini-Alacip-20151.pdf>. Acesso em: jul. 2016.

ZULINI, Jaqueline Porto. **Modos do bom governo na Primeira República brasileira**: o papel do parlamento no regime oligárquico de 1889-1930. 2016. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

WIRTH, John. **O Fiel da Balança**: Minas Gerais na federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

## ARQUIVOS E FONTES HISTÓRICAS CONSULTADOS

### Arquivos:

Arquivo Público Municipal de Bagé Tarcísio Taborda – APMB (Bagé/RS).

Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso: dez. 2015 a abr. 2017.

Portal da Câmara dos Deputados (Brasília/DF). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>. Acesso em: mar. 2016 a mai. 2017.

Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul – IHGRGS (Porto Alegre/RS).  
Arquivo Borges de Medeiros (1920-1924)

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/CPDOC  
Arquivo Raul Soares (1921)  
Arquivo João Luís Alves (1921)  
Arquivo Lindolfo Collor (1923)

### Fontes Documentais:

BRASIL. Anais da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, DF, 1889 a 1924. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

BRASIL. Congresso Nacional. Regimento interno da Câmara dos Deputados: nova edição com as alterações aprovadas pela Câmara dos Srs. Deputados até 30 de outubro de 1899. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.

BRASIL. Diário do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, DF, 1889 a 1924. Localização: [imagem.camara.leg.br](http://imagem.camara.leg.br).

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Mesas da Câmara dos Deputados, 1826-1982: composição e relação dos membros. Brasília: Coordenação de Publicações, 1983.

Correspondências recebidas por Borges de Medeiros, 1920 a 1924. Inventário do Arquivo de Borges de Medeiros – IHGRGS.

Correspondência de Antônio Azeredo a Arthur Bernardes. Rio de Janeiro, 1921. Localização: GV CPDOC, Acervo Raul Soares.

Correspondência de Raul Soares a João Luiz Alves. São Paulo, 1921 (3 f.). Localização: FGV CPDOC, Acervo Raul Soares.

ATA da 1ª a 23ª reunião da bancada riograndense na Câmara. Rio de Janeiro, 1923. CPDOC. Arquivo: Lindolfo Collor.

VIEIRA, José. **A cadeia velha**: memória da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Jacintho Silva, 1912.

### **Jornais:**

A FEDERAÇÃO. Porto Alegre, 1889 a 1924. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso: dez. 2015 a mai. 2017.

A NOITE. Rio de Janeiro, 1921, 1922, 1923. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

A RUA. Rio de Janeiro, 1921, 1922, 1923. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, 1921, 1922, 1923. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

CORREIO DO SUL. 1920, 1921, 1922, 1923, 1924. Arquivo Público Municipal de Bagé Tarcísio Taborda – APMB (Bagé/RS).

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 1922. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

GAZETA DE NOTÍCIAS. 1920, 1921, 1922, 1923, Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

JORNAL DE RECIFE. Pernambuco, 1922. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

O IMPARCIAL. Rio de Janeiro, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

O JORNAL. Rio de Janeiro, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

O MALHO. Rio de Janeiro, 1921. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

O PAÍZ. Rio de Janeiro, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

PACOTILHA. São Luiz do Maranhão, 1921. Biblioteca Nacional – Hemeroteca Digital Brasileira (Rio de Janeiro/RJ). Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>